



Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.490

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,  
04 de julho de 2001

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
219-4231  
AO ASSINANTE  
04 cadernos - 56 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A História no Diário Oficial

#### Lauro Sodré (LXV)

Em dezembro de 1919, o governador Lauro Sodré sancionou a Lei nº 1889, regatando a condição da cultura estabelecida como um dos requisitos justificativos para expedição do título de registro de posse.

Ainda em dezembro do mesmo ano, o governador também sancionou a Lei nº 1891, autorizando o aproveitamento da força hidráulica existente no Estado, por meio de concessão, e respeitado o direito de terceiros, a toda a empresa ou companhia, para exploração industrial da energia elétrica, de utilidade e conveniência pública, mediante alguns favores.

O excesso de energia que não tivesse aplicação nos serviços da empresa, poderia ser empregado no desenvolvimento da lavoura, indústria e outros fins. O prazo poderia variar de 25 a 75 anos, findo os quais, as benfeitorias, máquinas e transmissões reverteriam ao Estado sem indenização.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Trairão vai ganhar Núcleo de Educação Musical

A Fundação Carlos Gomes assina convênio com a Prefeitura Municipal de Trairão para criar o Núcleo de Educação Musical, cuja primeira eta-

pa é a implantação da Escola de Música do Município. A vigência do convênio vai até junho de 2003.

(Caderno 1 - Pág. 10)

### Conservação de rodovias

A Setran contrata serviços da empresa Belcons Construções e Serviços Ltda para conservação da Rodovia Mário Covas, Avenida Júlio César e Rodovia Transmangueirão, sob responsabilidade do 1º Núcleo Regional. O prazo para execução dos serviços é de 210 dias e o valor do contrato está estimado em R\$ 50 mil.

(Caderno 2 - Pág. 12)

### Abastecimento de água

A Cosanpa comunica abertura de tomada de preços no dia 18 de julho. O objetivo é executar serviços e obras de ampliação do sistema de abastecimento de água de Novo Repartimento. O edital já está à disposição dos interessados.

(Caderno 2 - Pág. 14)

### Quotas de ICMS e IPI

A Secretaria Executiva da Fazenda faz o repasse de ICMS, referente ao período de 18 a 24 de junho, e da 2ª parcela de junho do IPI/Exportação, aos municípios do Estado, no total de R\$ 4,5 milhões. O município de Belém ficou com R\$ 1,1 milhão, enquanto que Parauapebas somou R\$ 509 mil em repasses de ICMS e IPI.

(Caderno 1 - Pág. 5)

### Resolução do TCM

O TCM transforma, através da resolução nº 6.425/01, o cargo de secretário para cargo de provimento em comissão. A mudança foi devido à vacância do cargo de secretário, decorrente da aposentadoria de seu titular.

(Caderno 2 - Pág. 15)

### Reforma agrária

A Superintendência Regional do Incra informa que no dia 17 deste mês realizará audiência pública para discutir a obtenção, através de compra e venda, para fins de reforma agrária, por interesse social, da Fazenda Jandaíra, com área de 724 hectares, localizada no município de Concórdia do Pará.

(Caderno 2 - Pág. 16)

### Resultado de licitação

A Universidade do Estado do Pará comunica que a empresa Nort Cam Construções Ltda foi a vencedora da licitação para realização das obras da 2ª etapa do Núcleo da Uepa no município de Moju.

(Caderno 1 - Pág. 10)

## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos ..... Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA  
Portarias ..... Cad.1-Pág.4  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
Resumo de Empenho ..... Cad.1-Pág.4  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Edital de Citação ..... Cad.1-Pág.4  
Portarias ..... Cad.1-Pág.4

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Portarias ..... Cad.1-Pág.4  
Errata de Portaria ..... Cad.1-Pág.4  
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA  
Resumo da Instrução Normativa do Gab. do Secretário ..... Cad.1-Pág.5  
Portarias ..... Cad.1-Pág.5  
Anúncios de Pauta de Julgamento ..... Cad.1-Pág.6  
Editais de Notificação ..... Cad.1-Pág.7  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL  
Portarias ..... Cad.1-Pág.9  
Retificação ..... Cad.1-Pág.10

### SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES  
Extrato ..... Cad.2-Pág.12  
Retificação ..... Cad.2-Pág.12  
Portarias ..... Cad.2-Pág.12  
Laudo Pericial ..... Cad.2-Pág.12  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
Extrato ..... Cad.2-Pág.12  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E REGIONAL  
Portaria ..... Cad.2-Pág.12  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS  
Portarias ..... Cad.2-Pág.12  
Termo de Sub-Rogação ..... Cad.2-Pág.13  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.13  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Extrato Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.13  
Aviso de Licitação ..... Cad.2-Pág.13  
Contratos ..... Cad.2-Pág.14

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
Portarias ..... Cad.2-Pág.5  
Termos Aditivos ..... Cad.2-Pág.6  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ  
Recisão de Convênio ..... Cad.2-Pág.8  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.8  
Inexibibilidades de Licitação ..... Cad.2-Pág.8  
Portarias ..... Cad.2-Pág.8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
Portaria ..... Cad.2-Pág.8  
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO  
Ata ..... Cad.2-Pág.8  
Portarias ..... Cad.2-Pág.11  
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA  
Comissão Permanente de Licitação ..... Cad.2-Pág.11  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENÇÃO RURAL DO PARÁ  
Portarias ..... Cad.2-Pág.11  
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Portarias ..... Cad.2-Pág.12

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ  
Portarias ..... Cad.2-Pág.14  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
Comissão Permanente de Licitação ..... Cad.2-Pág.14  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES  
Extrato de Portaria ..... Cad.2-Pág.14  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
Termo de Dispensa ..... Cad.2-Pág.14  
Termo de Ratificação ..... Cad.2-Pág.14  
Aviso ..... Cad.2-Pág.14  
Extrato Contratual ..... Cad.2-Pág.14  
Termo de Recisão Contratual ..... Cad.2-Pág.14  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
Portarias ..... Cad.2-Pág.14

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ  
Extratos ..... Cad.1-Pág.10  
Resumo de Portarias ..... Cad.1-Pág.10  
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES  
Extrato ..... Cad.1-Pág.10  
Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.10  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER  
Convênio ..... Cad.1-Pág.10  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Termo de Distrato ..... Cad.1-Pág.10  
Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.10  
Comissão Permanente de Licitação ..... Cad.1-Pág.10  
FUNDAÇÃO CURRO VELHO  
Portarias ..... Cad.1-Pág.10  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação ..... Cad.1-Pág.11  
Avisos de Adiantamento ..... Cad.1-Pág.11  
Portarias ..... Cad.1-Pág.11

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA  
Portaria ..... Cad.2-Pág.3  
Extrato de Contrato ..... Cad.2-Pág.3  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
Homologações ..... Cad.2-Pág.3  
Extrato de Dispensa de Licitação ..... Cad.2-Pág.2  
Errata ..... Cad.2-Pág.3  
Portarias ..... Cad.2-Pág.4  
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Resumo de Nota Orçamentária ..... Cad.2-Pág.4  
Tomada de Preço ..... Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
Portarias ..... Cad.2-Pág.3  
Comissão Permanente de Licitação ..... Cad.2-Pág.3

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Tomada de Preços ..... Cad.2-Pág.15  
Portarias ..... Cad.2-Pág.15

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Resolução ..... Cad.2-Pág.15

### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Oriximiná ..... Cad.2-Pág.15  
Prefeitura Municipal de Itaituba ..... Cad.2-Pág.16  
Prefeitura Municipal de Mocajuba ..... Cad.2-Pág.16  
Prefeitura Municipal de Paragominas ..... Cad.2-Pág.16

### PARTICULARES

Laticínios Frylac Ltda. .... Cad.2-Pág.16  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma  
Agrária - INCRA ..... Cad.2-Pág.16  
Câmara Municipal de Itaituba ..... Cad.2-Pág.16  
Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário  
do Estado do Pará - SINJEP/PA ..... Cad.2-Pág.16  
Imerys Rio Capim Caulim S.A ..... Cad.2-Pág.16

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA  
Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad.1-Pág.1  
Aviso de Homologação ..... Cad.1-Pág.1  
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA  
Boletim nº 068/01 ..... Cad.1-Pág.3  
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA  
Boletim nº 36-A/2001 ..... Cad.1-Pág.3  
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
Boletim nº 103/2001 ..... Cad.1-Pág.5  
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA  
Boletim nº 091/2001 ..... Cad.1-Pág.6

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Extratos ..... Cad.1-Pág.6

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias ..... Cad.1-Pág.7  
Protocolos ..... Cad.1-Pág.8  
Acórdãos ..... Cad.1-Pág.8  
Resolução ..... Cad.1-Pág.6

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Tucuruí ..... Cad.1-Pág.10  
VTB de Santa Izabel do Pará ..... Cad.2-Pág.7  
14ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.10  
13ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.11  
8ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.15  
VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.10  
5ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.12  
1ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.11



**ALMIR GABRIEL**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

**MARTINHO CARMONA**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

**CLIMENHÉ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

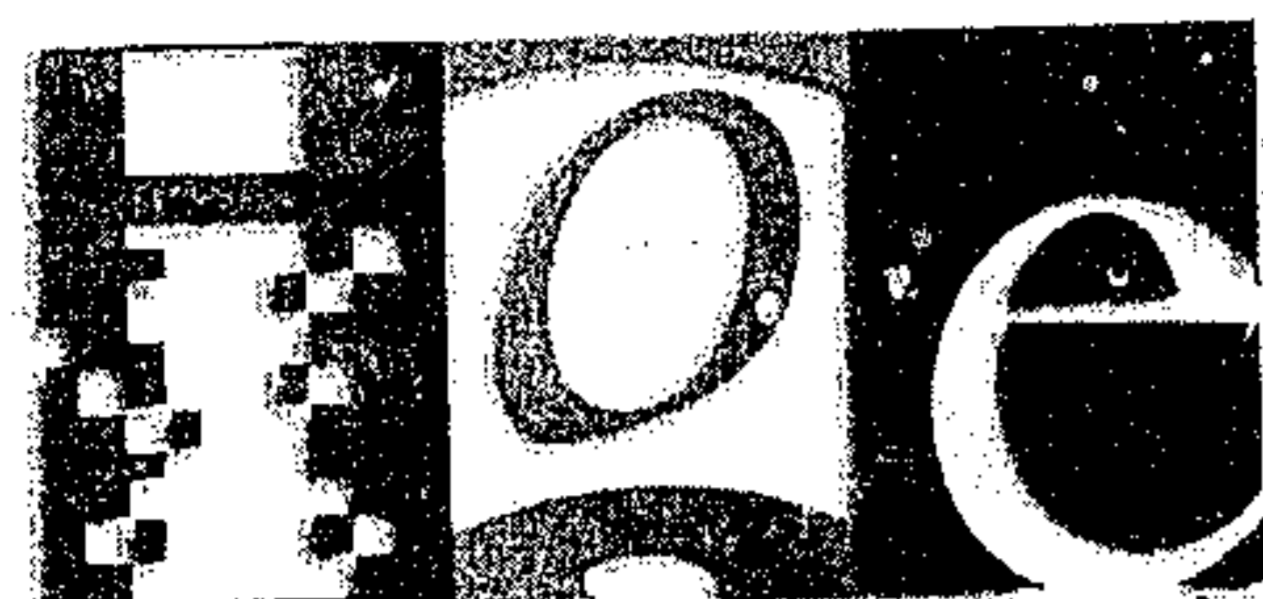
### SECRETÁRIOS ESPECIAIS

**GOVERNO**  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358  
**GESTÃO**  
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684  
**INFRA-ESTRUTURA**  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600  
**PRODUÇÃO**  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Av. Nazaré, 871 - 3ª andar ☎ 213-3767  
**DEFESA SOCIAL**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766  
**PROTEÇÃO SOCIAL**  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
Av. Nazaré, 871 - 2ª andar ☎ 213-3603  
**PROMOÇÃO SOCIAL**  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

### SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

**ADMINISTRAÇÃO**  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
**AGRICULTURA**  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
**CULTURA**  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**  
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA  
**EDUCAÇÃO**  
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
**ESPORTE E LAZER**  
FRANCISCO DIAS FERNANDES  
**FAZENDA**  
TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
RAMIRO JAYME BENTES  
**JUSTIÇA**  
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO  
**OBRAS PÚBLICAS**  
CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

**SAÚDE PÚBLICA**  
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
SULEIMA FRAJHA PEGADO  
**TRANSPORTE**  
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**  
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**  
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**  
CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES  
**PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**  
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS



Imprensa Oficial do Estado

www.ioepa.com.br  
atendimento@ioepa.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 219-4200. FAX: 219-4222

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**CLAUDIO ROCHA**

#### ASSINATURA SEMESTRAL

Na capital: R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

#### ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

#### PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 30,00

#### COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

#### PREÇO DO EXEMPLAR

R\$: 0,40

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imprete- rivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entre- linha 120%.

#### RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
**219-4231**  
AO ASSINANTE

## GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

#### DECRETO Nº 4686, DE 26 DE JUNHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.820,40 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.820,40 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
18101.1442200602.154	455042	001	1.986,40
52201.0342100872.280	344039	001	5.400,00
11105.0412201352.408	349032	001	9.000,00
	349036	001	1.500,00
	349039	001	2.000,00
11105.0412201252.900	349050	001	1.200,00
11106.0412201352.653	349039	001	1.093,00
	349040	001	781,00
87101.0824401421.424	349048	007	2.160,00
	349055	007	1.040,00
	349034	007	35.360,00
56201.2112201252.902	349030	001	10.000,00
52201.0342100872.281	345039	001	11.300,00
<b>T O T A L</b>			<b>82.820,40</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
18101.1442200602.154	345041	001	1.986,40
52201.0342100601.160	459052	001	5.400,00
11106.0412201352.653	349039	001	13.700,00
19101.0412100192.061	349033	001	1.874,00
87101.0824301432.176	334057	007	38.560,00
56201.2112201252.901	349039	001	10.000,00
52201.0342100872.526	349030	001	11.300,00
<b>T O T A L</b>			<b>82.820,40</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda  
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO  
Secretária Executiva de Justiça  
SULEYMA FRAIHA PEGADO  
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social  
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR  
Chefe da Casa Civil da Governadoria  
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
Chefe da Casa Militar da Governadoria  
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
Superintendente do Sistema Penal do Estado  
RONALDO BARATA  
Diretor Presidente do ITERPA

#### DECRETO Nº 4683, DE 25 DE JUNHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 741.000,00 em favor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 741.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
66201.0612500872.654	349039	061	350.000
	349050	061	150.000
	349014	061	30.000
66201.0612201252.900	349050	061	22.919
	459052	061	20.000
66201.0612201252.902	349048	061	31.000
	349014	061	15.000
	349030	061	80.000
	349033	061	2.081
	349036	061	20.000
	349040	061	20.000
<b>T O T A L</b>			<b>741.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior no valor de R\$ 241.000,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens I e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
66201.0612500882.656	349039	061	500.000
<b>T O T A L</b>			<b>500.000</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda  
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente do DETRAN

#### DECRETO Nº 4688, DE 28 DE JUNHO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.519.845,56 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.519.845,56 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
14101.2060201382.455	345041	001	40.000,00
14101.2060100511.450	344041	001	60.000,00
34101.0412100191.020	499099	001	1.081.845,56
29101.2678201192.427	459051	001	105.000,00
	499051	001	150.000,00
29101.2678201191.295	459051	001	75.000,00
29101.2678201191.300	459051	001	8.000,00
<b>T O T A L</b>			<b>1.519.845,56</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS VALOR
34101.2884600001.020	459099	001	1.519.845,56
<b>T O T A L</b>			<b>1.519.845,56</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,  
ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO  
Respondendo pela Secretaria Executiva de Planejamento  
PAULO FERNANDO MACHADO  
Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda e Coordenação Geral  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

## GOVERNO

CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIACHEFE: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

## RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0321/2001-SCCG, DE 29/06/2001.  
 Nome do Servidor : Aloísio Hunhoff  
 Cargo : Assessor Especial II  
 Matrícula : 5254922-030  
 Valor : R\$-150,00 (cento e cinquenta reais)  
 Elemento de Despesa : 349034  
 Período de Aplicação e  
 Prestação de Contas : 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento  
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0322/2001-SCCG, DE 29 DE JUNHO DE 2001.  
 O SUBCHefe DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, NO  
 USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA  
 PORTARIA Nº 0497/99-CCG, DE 20 DE MAIO DE 1999, E

## RESOLUÇÃO

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2001, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva de Educação, ora à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado.  
 SERVIDOR CARGO PERÍODO  
 Ana Auréli Lima da Costa Professor AD-2 02 a 31/07/2001  
 Antônio Agostinho Abdoral Lopes Professor 02 a 31/07/2001  
 Carmen Sílvia Marques Figueira Professor AD-1 12/07 a 10/08/2001  
 DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,  
 SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de junho de 2001.  
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

## RESUMO DA PORTARIA Nº 0323/2001-SCCG, DE 03 DE JULHO DE 2001.

NOME : MARCIA HELENA TUPINAMBÁ E SILVA  
 Cargo : Assessor Especial I  
 Nº de Diárias : 04 (quatro)  
 Origem : Belém  
 Destinos : Canaã dos Carajás  
 Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
 Período : 28/06 a 01/07/2001  
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

## RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0324/2001-SCCG, DE 03/07/2001.  
 Nome do Servidor : Márcia Helena Tupinambá e Silva  
 Cargo : Assessor Especial I  
 Matrícula : 5761760-015  
 Valor : R\$-300,00 (trezentos reais)  
 Elemento de Despesa : 349034  
 Período de Aplicação e  
 Prestação de Contas : 30 (trinta) dias após a data do recebimento  
 LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

## GOVERNO

CASA MILITAR  
DA GOVERNADORIACHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

## RESUMO DE EMPENHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2000/192265-CMG  
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/00-CMG  
 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/01-CMG  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
 EMPENHO: Nº 2001NE00735  
 DATA DE EMISSÃO: 02/07/2001  
 VALOR: R\$290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)  
 CREDOR: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.  
 CNPJ: 05.339.288/0001-47  
 BELÉM, 03 DE JULHO DE 2001.  
 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG 15.836  
 CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

INTERNET: www.ioepa.com.br

## GOVERNO

PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADOPROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 225-0777

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL FAZENDA PÚBLICA  
 ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO  
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
 EDITAL de CITAÇÃO de LUIS JOSÉ DE JESUS ABREU; VANDEILSON  
 CARNEIRO SALAZAR; CLEONICE ALVES DOS SANTOS; WILLIAM  
 CARNEIRO SALAZAR; WILSON CARNEIRO SALAZAR; RAIMUNDO BARRA  
 NOVA; EUDES NUNES DA SILVA e MAICON BARROSO, com prazo de 20 (vinte)  
 dias na forma abaixo:  
 A doutora DAHIL PARAENSE DE SOUZA, Juíza de Direito da 15ª Vara-Fazenda  
 Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Pará, na forma da  
 Lei,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente com o prazo de 20 (vinte) dias CITA: LUIS JOSÉ DE JESUS ABREU; VANDEILSON CARNEIRO SALAZAR, vulgo "pamzinho"; CLEONICE ALVES DOS SANTOS; WILLIAM CARNEIRO SALAZAR, vulgo "rio ilh"; WILSON CARNEIRO SALAZAR, vulgo "Vanilson"; RAIMUNDO BARRA NOVA; EUDES NUNES DA SILVA e MAICON BARROSO que se encontra em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS, no valor de R\$45.649,20 com base nos arts. 282 e seguintes do CPC, e c os arts. 5º, X, da Constituição Federal de 1988 e 159 do Código Civil que lhes move o ESTADO DO PARÁ, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, cujo prazo correrá em Cartório e fluirá a partir do término do prazo do edital sob pena de revelia, advertida de que, não contestada a ação, presumir-se-ão acertos como verdadeiros, pelos réus, os fatos alegados pelo autor na inicial a seguir transcrita: PETIÇÃO INICIAL (Resumo): Estado do Pará - Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP/PA, pessoa jurídica de direito público interno, por seu procurador subscrito. I-BREVE RETROSPECTIVA DOS FATOS. No dia 17 de abril de 2000, conforme foi amplamente divulgado na imprensa local e nacional, pessoas ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra - MST, invadiram o prédio da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará - SEGUP/PA, sito nesta cidade, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 - Bairro de Batista Campos, onde foi promovida a depreciação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado, bem como de bens móveis particulares, que se encontravam sob a guarda do Estado, especificamente automóveis pertencentes aos servidores da própria SEGUP/PA. Tal ato ilícito resultou em prejuízo aos cofres públicos do Estado do Pará, uma vez que o ente público teve que recuperar o prédio anteriormente mencionado, bem como ressarcir os prejuízos causados aos seus funcionários (danos causados nos veículos particulares estacionados no pátio da SEGUP/PA, o que resultou em uma despesa total de R\$4.649,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). III- DO PEDIDO. Isto posto, requer a Vossa Excelência, que: 1- Ordene a citação dos R.R., que tem endereço certo, desconhecido, que se proceda a citação por edital (art.221, III, CPC), para querendo contestarem a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. 2- Prossiga nos ulteriores de direito, para que ao final, julgue totalmente procedente o pedido, condenando os R.R. ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor de R\$45.649,20 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), acrescido de juros e correção monetária. 3- Condene os R.R. ao pagamento de custas e provas admitidas em direito, em especial as seguintes: 1) depoimento pessoal dos R.R; 2) juntada de novos documentos; 3) inquirição de testemunhas, cujo rol será apresentado oportunamente e 4) perícia técnica, caso esse MM. Juízo ainda entenda necessária, para comprovação dos danos e avaliação dos prejuízos causados ao Estado do Pará. Dá-se à causa valor de R\$45.649,20 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para efeitos meramente fiscais. Nestes termos, Pede Deferimento. Belém, 11 de maio de 2001. Dr. Celso Pires Castelo Branco, Procurador do Estado. DESPACHO: Cite-se na forma requerida no item "1" da petição inicial, pelo que determino o prazo de 20 (vinte) dias na citação realizado através de edital observadas as demais formalidades do art. 232 do C.R.C. Int. Belém, 16.05.2001. Dra. Dahil Pamense de Souza, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível. - E, para que não aleguem ignorância de futuro, expedir este e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevo.

DRA. DAHIL PARAENSE DE SOUZA,  
Juíza de Direito da 15ª Vara Cível.RESUMO DE PORTARIAS  
DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 200/01PGE, DE 27 DE JUNHO DE 2001  
 CONCEDER, diária ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento a serviço deste órgão.  
 Localidade: Brasília-PA

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Caio de Azevedo Trindade	Procurador do Estado	22-06-01	01

## PORTARIA Nº 201/01PGE, DE 27 DE JUNHO DE 2001

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, a serviço deste órgão.  
 Localidade: Abaetetuba-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Valdeci Camelo Xavier	Auxiliar Técnico	26-06-01	1/2
Manoel Miranda Monteiro	Motorista	26-06-01	1/2

## PORTARIA Nº 203/01PGE, DE 27 DE JUNHO DE 2001

CONCEDER, diárias aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, a serviço deste órgão.  
 Localidade: Abaetetuba-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Valdeci Camelo Xavier	Auxiliar Técnico	28.06.01	1/2
Mário Rubens S.Rodrigues	Motorista	28.06.01	1/2

Localidade: Aurora do Pará-PA.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Valdeci Camelo Xavier	Auxiliar Técnico	29.06.01	1/2
José dos Santos Guimarães	Motorista	29.06.01	1/2

## PORTARIA Nº 207/01PGE, DE 29 DE JUNHO DE 2001

CONCEDER, diária ao servidor abaixo relacionado, a título de deslocamento, a serviço deste órgão.  
 Localidade: Brasília-DF.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Icarai Dias Dantas	Procurador do Estado	28.06.01	1/2

## DE FÉRIAS

## PORTARIA Nº 205/01, DE 05 DE JUNHO DE 2001

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores deste órgão, nos períodos determinados, conforme abaixo relacionados.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Elody Nassar de Alencar	Procurador do Estado	2001.02.07 a 31.07.01	
Icarai Dias Dantas	Procurador do Estado	2001.02.07 a 31.07.01	

## PORTARIA Nº 206/01PGE, DE 28 DE JUNHO DE 2001

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora Marcia Nazaré Ribeiro Ferreira dos Santos, ocupante do Cargo de Procurador do Estado, relativas ao exercício de 2000, no período de 28.06 a 27.07.2001.

## DE LICENÇA

## PORTARIA Nº 198/01PGE, DE 26 DE JUNHO DE 2001

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, referente a 2ª parcela do triênio 1995/1998, a servidora SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período de 02-07 a 09-07 a 31-07-2001

## PORTARIA Nº 186/01PGE, DE 13 DE JUNHO DE 2001

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente a 2ª parcela do triênio 1996/1999, ao servidor EDSON GUILHERME LAMARÃO CORRÊA, ocupante da função de Técnico de Nível Superior, no período de 02-07 a 31-07-2001.

## GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIROGERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695EXTRATO DE PORTARIA  
DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 449/2001 DE 02/07/2001

Servidor: MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES  
 Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROS  
 Matrícula Funcional: nº 0182605-01-4  
 Diárias: 1/2 (meia) no dia 29/06/2001  
 Destino: Santo Antônio do Tauá/PA  
 Objetivo: a serviço da Secretaria

## PORTARIA Nº 450/2001 DE 03/07/2001

TORNAR SEM EFEITO as Portarias, nº 441/01 e 442/01 de 29/06/01, publicadas no DOE nº 29.489 de 03/07/01

## ERRATA DE PORTARIA

Portaria nº 448/2001 de 02/07/2001, publicada no DOE nº 29.488 de 03/07/2001

Onde se lê: período de 02 a 03/07/01  
 Leia-se: período de 03 a 04/07/01

Onde se lê: Brasília/DF

Leia-se: Manaus/AM  
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 Gerente do NAF

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDASECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
AV. VISCONDE DE SOUZA FREI, O. 110 - F. (91) 212-0066RESUMO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO GAB. DO SECRETÁRIO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0014, DE 02 DE JULHO DE 2001.

Estabelece os percentuais de margem de valor agregado a que se refere o § 4º do art. 680 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, O Secretário Executivo da Fazenda em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 680 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

## RESOLVE:

Art. 1º Os percentuais de margem de valor agregado a que se refere o § 4º do art. 680 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 4.676, de 18 de junho de 2001, a serem aplicados quando da composição da base de cálculo do imposto retido na fonte, são:

I - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja a distribuidora de combustíveis, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente nas operações internas:

álcool hidratado.....	29,26%
óleo combustível.....	9,62%
nas operações interestaduais:	
álcool hidratado, com alíquota de 7%.....	71,73%
álcool hidratado, com alíquota de 12%.....	62,50%
óleo combustível.....	36,42%
II - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja a refinaria de petróleo ou suas bases:	
nas operações internas:	
gasolina automotiva.....	85,16%
óleo diesel.....	36,06%
gás liquefeito de petróleo.....	96,61%
óleo combustível.....	29,76%
nas operações interestaduais:	
gasolina automotiva.....	164,52%
óleo diesel.....	67,54%
gás liquefeito de petróleo.....	136,87%
óleo combustível.....	56,34%

III - em relação aos demais produtos não abrangidos pelos incisos I e II, contemplados com a não incidência prevista no art. 155, §2º, X, "b", da Constituição Federal:

a) nas operações internas.....	30,00%
b) nas operações interestaduais, quando:	
1. a alíquota interna do produto for 17%.....	56,63%
2. a alíquota interna do produto for 25%.....	73,33%
IV - em relação aos demais produtos não referidos nos incisos anteriores.....	30,00%

Art. 2º Para efeito do disposto no caput do artigo anterior, aplicam-se os percentuais constantes dos §§ 3º e 4º deste artigo, na hipótese de refinaria de petróleo ou suas bases praticarem preço em que são consideradas no seu cálculo as seguintes alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, respectivamente:

I - dois inteiros e sete décimos por cento e doze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento, quando se tratar de gasolinas, exceto gasolina de aviação;

II - dois inteiros e vinte e três centésimos por cento e dez inteiros e vinte e nove centésimos por cento, quando se tratar de óleo diesel;

III - dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento e onze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento, quando se tratar de gás liquefeito de petróleo - GLP.

§ 1º O disposto no caput aplica-se, também, na hipótese de distribuidora de álcool para fins carburantes, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente, exceto quando se tratar de álcool adicionado à gasolina, praticar preço em que são consideradas no seu cálculo as alíquotas de um inteiro e quarenta e seis centésimos por cento e seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento, para a contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, respectivamente.

§ 2º Na impossibilidade de aplicação por qualquer motivo, dos percentuais previstos neste artigo para cálculo da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, prevalecerão as margens de valor agregado constantes do art. 1º.

§ 3º Na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja a distribuidora de combustíveis, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente:

I - nas operações internas:	
álcool hidratado.....	19,64%
óleo combustível.....	9,62%
II - nas operações interestaduais:	
álcool hidratado, com alíquota de 7%.....	58,72%
álcool hidratado, com alíquota de 12%.....	50,18%
óleo combustível.....	36,42%
§ 4º Na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja a refinaria de petróleo ou suas bases:	
I - nas operações internas:	
a) gasolina automotiva.....	60,80%
b) óleo diesel.....	24,43%
c) gás liquefeito de petróleo.....	71,62%
d) óleo combustível.....	29,76%
II - nas operações interestaduais:	
a) gasolina automotiva.....	129,72%
b) óleo diesel.....	49,92%
c) gás liquefeito de petróleo.....	106,70%
d) óleo combustível.....	56,34%

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, relativamente ao item I das alíneas "a" e "b"

do inciso II do art. 1º e alínea "n" dos incisos I e II do § 4º do art. 2º, a partir da data de publicação do Convênio ICMS 28, de 29 de maio de 2001.

Art. 4º Fica revogada as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº. 9, de 31 de agosto de 1999.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo de Estado da Fazenda, em exercício.

## RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

## QUOTA PARTE ICMS

## PORTARIA Nº. 618 DE 02 DE JULHO 2001.

O Secretário Executivo da Fazenda em exercício, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº. 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

## Resolve:

Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 18 a 24/06/2001

IPI/Exportação: 2ª parcela de junho/2001

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo da Fazenda em exercício, em 02 de julho de 2001.

Paulo Fernando Machado

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício

## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

## DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

## COORDENADORIA FINANCEIRA

## QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 18 a 24 de junho de 2001

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	19.470,44
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.365,34
ACARÁ	170.098-7	9.735,22
AFUÁ	170.039-1	8.986,36
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	10.109,65
AIENQUER	170.027-8	13.479,54
ALMERIM	170.028-6	99.598,80
ALTAMIRA	170.076-6	62.904,51
ANAJÁS	170.040-5	7.488,63
ANANINDEUA	170.074-0	174.859,55
ANAPU	170.659-4	7.114,20
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.242,04
AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.365,34
AVEIRO	170.029-4	7.114,20
BAGRE	170.041-3	5.242,04
BALÃO	170.051-0	6.365,34
BANNACH	170.664-0	5.616,47
BARCARENA	170.052-9	175.698,42
BELÉM	170.001-4	928.590,35
BELTERRA	170.660-8	4.867,61
BENEVIDES	170.075-8	12.730,67
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.990,91
BONITO	170.094-4	4.493,18
BRAGANÇA	170.086-3	15.351,70
BRASIL NOVO	170.283-1	7.488,63
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	5.616,47
BREU BRANCO	170.284-0	14.977,26
BREVES	170.042-1	24.712,49
BUJARU	170.096-0	5.242,04
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.365,34
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	4.867,61
CAMETÁ	170.053-7	10.484,08
CANAA DOS CARAJÁS	170.671-3	8.986,36
CAPANEMA	170.084-7	25.086,92
CAPITÃO POÇO	170.069-3	8.237,50
CASTANHAL	170.003-0	60.657,92
CHAVES	170.043-0	9.360,79
COLARES	170.004-9	4.493,18
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	16.474,99
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.365,34
CUMARU DO NORTE	170.285-8	8.986,36
CURIONÓPOLIS	170.017-0	8.611,93
CURRALINHO	170.044-8	5.242,04
CURUÁ	170.678-0	4.493,18
CURUÇÁ	170.005-7	5.990,91
DOM ELIZEU	170.083-9	21.342,60
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	8.237,50
FARO	170.031-6	6.365,34
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	7.488,63
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.990,91
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	11.607,38
GURUPÁ	170.045-6	6.365,34
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.488,63
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.488,63
INHANGAPI	170.007-3	4.493,18
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	11.232,95
IRITUAIA	170.070-7	6.739,77
ITAITUBA	170.032-4	31.452,25
ITUPIRANGA	170.020-0	8.237,50
JACARACANGA	170.288-2	13.105,11
JACUNDÁ	170.021-9	14.977,26
JURUTI	170.033-2	7.488,63
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.867,61

MÃE DO RIO	170.071-5	8.986,36
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.493,18
MARABÁ	170.022-7	93.982,33
MARACANÁ	170.009-0	5.242,04
MARAPANIM	170.010-3	5.616,47
MARITUBA	170.675-6	17.223,85
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.981,81
MELGAÇO	170.046-4	5.616,47
MOCAJUBA	170.056-1	5.616,47
MOJU	170.057-0	10.858,52
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.228,40
MUANÁ	170.105-3	6.365,34
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.616,47
NOVA IPIXUNA	170.666-7	5.616,47
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.867,61
NOVO PROGRESSO	170.289-0	14.228,40
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.232,95
ÓBIDOS	170.035-9	14.977,26
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.990,91
ORIXIMINÁ	170.036-7	129.553,33
OUREM	170.093-6	5.242,04
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.858,52
PACAJÁS	170.018-9	8.986,36
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.242,04
PARAGOMINAS	170.068-5	69.644,28
PARAUPEBAS	170.019-7	420.112,25
PAU D'ARCO	170.296-3	5.616,47
PEIXE-BOI	170.068-0	4.493,18
PIÇARRA	170.670-5	8.986,36
PLACAS	170.661-6	6.365,34
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.990,91
PORTEL	170.048-0	14.228,40
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.360,79
PRAINHA	170.037-5	8.986,36
PRIMAVERA	170.089-8	4.493,18
QUATIPURU	170.680-2	4.493,18
REDENÇÃO	170.059-6	32.201,12
RIO MARIA	170.060-0	11.607,38
RONDON PARÁ	170.081-2	19.096,01
RURÓPOLIS	170.030-8	8.237,50
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.611,93
SALVATERRA	170.102-9	5.616,47
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.114,20
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.867,61
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	23.963,62
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.990,91
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	8.986,36
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.739,77
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	16.849,42
SANTARÉM	170.038-3	99.224,37
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.118,75
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.114,20
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.867,61
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	6.739,77
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.990,91
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	26.210,21
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.242,04
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	11.232,95
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.242,04
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.118,75
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	5.242,04
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	11.607,38
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.242,04
SAPUCAIA	170.672-1	10.484,08
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.488,63
SOURÊ	170.600-4	7.863,06
TAILÂNDIA	170.099-5	26.584,64
TERRA ALTA	170.277-7	4.493,18
TERRA SANTA	170.293-9	5.242,04
TOME-AÇU	170.095-2	23.589,19
TRAQUATEUA	170.685-3	4.867,61
TRAIRÃO	170.294-7	6.365,34
TUCUMAN	170.064-2	16.100,56
TUCURUI	170.026-0	179.727,16
ULIANÓPOLIS	170.280-7	15.351,70
URURÁ	170.078-2	12.356,24
VIGIÁ	170.016-2	7.488,63
VIÇEU	170.082-0	7.863,06
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.488,63
XINGUARA	170.066-9	22.091,46
TOTAL		3.744.315,91

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA  
DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA  
COORDENADORIA FINANCEIRA  
QUOTA PARTE DO IPI  
PERÍODO: 2ª PARCELA DE JUNHO DE 2001

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	4.144,82
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.355,04
ACARÁ	170.098-7	2.072,41
AFUÁ	170.039-1	1.912,99

AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.152,12	PORTO DE MOZ	170.079-0	1.992,70
ALENQUER	170.027-8	2.869,49	PRAINHA	170.037-5	1.912,99
ALMERIM	170.028-6	21.202,36	PRIMAVERA	170.089-8	956,50
ALTAMIRA	170.076-6	13.390,96	QUATIPURU	170.680-2	956,50
ANAJÁS	170.040-5	1.594,16	REDENÇÃO	170.059-6	6.854,90
ANANINDEUA	170.074-0	37.223,68	RIO MARIA	170.060-0	2.470,95
ANAPU	170.659-4	1.514,45	RONDON PARÁ	170.081-2	4.065,11
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.115,91	RURÓPOLIS	170.030-8	1.753,58
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.355,04	SALINÓPOLIS	170.091-0	1.833,29
AVEIRO	170.029-4	1.514,45	SALVATERRA	170.102-9	1.195,62
BAGRE	170.041-3	1.115,91	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.514,45
BAIÃO	170.051-0	1.355,04	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.036,21
BANNACH	170.664-0	1.195,62	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	5.101,32
BARCARENA	170.052-9	37.383,10	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.275,33
BELÉM	170.001-4	197.676,10	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.912,99
BELTERRA	170.660-8	1.036,21	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.434,75
BENEVIDES	170.075-8	2.710,08	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.586,86
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	1.275,33	SANTARÊM	170.038-3	21.122,65
BONITO	170.094-4	956,50	SANTARÊM NOVO	170.092-8	876,79
BRAGANÇA	170.086-3	3.268,03	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.514,45
BRASIL NOVO	170.283-1	1.594,16	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.036,21
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	1.195,62	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.434,75
BREU BRANCO	170.284-0	3.188,32	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.275,33
BREVES	170.042-1	5.260,73	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	5.579,57
BUJARU	170.096-0	1.115,91	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.115,91
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.355,04	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.391,24
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.036,21	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.115,91
CAMETÁ	170.053-7	2.231,83	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	876,79
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.912,99	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	1.115,91
CAPANEMA	170.084-7	5.340,44	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.470,95
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.753,58	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.115,91
CASTANHAL	170.003-0	12.912,71	SAPUCAIA	170.672-1	2.231,83
CHAVES	170.043-0	1.992,70	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.594,16
COLARES	170.004-9	956,50	SOURÉ	170.600-4	1.673,87
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.507,16	TAILÂNDIA	170.099-5	5.659,28
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.355,04	TERRA ALTA	170.277-7	956,50
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.912,99	TERRA SANTA	170.293-9	1.115,91
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.833,29	TOME-AÇU	170.095-2	5.021,61
CURRALINHO	170.044-8	1.115,91	TRAQUATEUA	170.685-3	1.036,21
CURUÁ	170.678-0	956,50	TRAIRÃO	170.294-7	1.355,04
CURUÇÁ	170.005-7	1.275,33	TUCUMAN	170.064-2	3.427,45
DOM ELIZEU	170.083-9	4.543,36	TUCURUÍ	170.026-0	38.259,89
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.753,58	ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.268,03
FARO	170.031-6	1.355,04	URUARÁ	170.078-2	2.630,37
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.594,16	VIGIA	170.016-2	1.594,16
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	1.275,33	VIÇEU	170.082-0	1.673,87
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.470,95	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.594,16
GURUPÁ	170.045-6	1.355,04	XINGUARA	170.066-9	4.702,78
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.594,16	TOTAL		797.081,04
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.594,16			
INHANGAPI	170.007-3	956,50			
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	2.391,24			
IRITUIA	170.070-7	1.434,75			
ITAITUBA	170.032-4	6.695,48			
ITUPIRANGA	170.020-0	1.753,58			
JACAREACANGA	170.288-2	2.789,78			
JACUNDÁ	170.021-9	3.188,32			
JURUTI	170.033-2	1.594,16			
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	1.036,21			
MÃE DO RIO	170.071-5	1.912,99			
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	956,50			
MARABÁ	170.022-7	20.006,73			
MARACANÃ	170.009-0	1.115,91			
MARAPANIM	170.010-3	1.195,62			
MARITUBA	170.675-6	3.666,57			
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.550,66			
MELGAÇO	170.046-4	1.195,62			
MOCAJUBA	170.056-1	1.195,62			
MOJU	170.057-0	2.311,54			
MONTE ALEGRE	170.034-0	3.028,91			
MUANÁ	170.105-3	1.355,04			
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.195,62			
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.195,62			
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.036,21			
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.028,91			
NOVO REPARTIMENTO	170.290-1	2.391,24			
ÓBIDOS	170.035-9	3.188,32			
OBIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.275,33			
ORIXIMINÁ	170.036-7	27.579,00			
OUREM	170.093-6	1.115,91			
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.311,54			
PACAJÁS	170.018-9	1.912,99			
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.115,91			
PARAGOMINAS	170.068-5	14.825,71			
PARAUPEBAS	170.019-7	89.432,49			
PAU D'ARCO	170.296-3	1.195,62			
PEIXE-BOI	170.088-0	956,50			
PIÇARRA	170.670-5	1.912,99			
PLACAS	170.661-6	1.355,04			
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.275,33			
PORTEL	170.048-0	3.028,91			

Investigatória redesignada pela portaria supra, que tem por finalidade apurar os fatos relativos às irregularidades administrativo-contábil, ofensas a representantes, e o acesso indevido à Internet.

11 - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante redesignada pela Portaria n.º 0358/2001-G.S., devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em exercício, em 02/07/2001

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda, em exercício.

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de julho de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1051 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO, registro n.º 7.687 - OAB/PE, e interessado COMPANHIA DE PRODUTOS PILAR, I. E. n.º 15.179.156-2, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de julho de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

#### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de julho de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 900 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado PLINIO JOSE MARAFON, registro n.º 34.967 - OAB/SP, e interessado CAMARGO CORRÊA METAIS S/A, I. E. n.º 15.108.162-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFRE MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de julho de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

#### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de julho de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 846 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado POLIMIX CONCRETO LTDA, I. E. n.º 15.161.821-6, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de julho de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

#### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de julho de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 844 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado POLIMIX CONCRETO LTDA, I. E. n.º 15.161.821-6, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de julho de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

#### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de julho de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1095 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado CORRÊA SOBRINHO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.086.453-1, sendo relatora a Conselheira ANA LAFAYETT PINTO FRANCO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de julho de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

#### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de julho de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1091 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA, I. E. n.º 15.154.867-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira ANA LAFAYETT PINTO FRANCO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de julho de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

#### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de julho de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

**RECURSO N.º 908 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO**, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e P N A PAES COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.175.913-8, advogado HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA, registro n.º OAB/PA - 8755, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALDIR HUGO DOS SANTOS.  
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de julho de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de julho de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
**RECURSO N.º 914 - VOLUNTÁRIO**, em que é recorrente NOVOGAS COMPANHIA NORDESTINA DE GÁS, I. E. n.º 15.120.499-3, advogada RODRIGO BRANDÃO FONTOURA, registro n.º OAB/SP - 136.033, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de julho de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de julho de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
**RECURSO N.º 912 - VOLUNTÁRIO**, em que é recorrente NOVOGAS COMPANHIA NORDESTINA DE GÁS, I. E. n.º 15.120.499-3, advogado RODRIGO BRANDÃO FONTOURA, registro n.º OAB/SP - 136.033, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de julho de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**  
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de julho de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
**RECURSO N.º 902 - VOLUNTÁRIO**, em que é recorrente NOVOGAS COMPANHIA NORDESTINA DE GÁS, I. E. n.º 15.120.499-3, advogado RODRIGO BRANDÃO FONTOURA, registro n.º 20.507.990-SSP/SP, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFREI MACEDO FERRO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de julho de 2001.  
Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD**  
**PORTARIA N.º 655 DE 27.06.2001**  
**PLANO DE VIAGEM N.º 033/2001/CARR-DAIF**  
AUTORIZAR, ao servidor WILTON DA SILVA FREITAS, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 26.06 a 28.06.2001, em virtude da inspeção técnica, objetivando avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Marabá e Rondon do Pará.

**PORTARIA N.º 656 DE 27.06.2001**  
**PLANO DE VIAGEM N.º 059/2001/CINF-DAIF**  
AUTORIZAR, ao servidor DIRCEU PEREIRA BARROS, o pagamento de 17 (dezesete) diárias, no período de 29.06 a 15.07.2001, em virtude supervisão das rotinas do SOPE, no Itinga.

**PORTARIA N.º 657 DE 27.06.2001**  
**PLANO DE VIAGEM N.º 066/2001/CINF-DAIF**  
AUTORIZAR, à servidora ANA CLÁUDIA LACORTE DOS SANTOS, o pagamento de 16 (dezesseis) diárias, no período de 14.07 a 29.07.2001, em virtude supervisão das rotinas do SOPE, em Conceição do Araguaia.

**PORTARIA N.º 658 DE 27.06.2001**  
**PLANO DE VIAGEM N.º 067/2001/CINF-DAIF**  
AUTORIZAR, à servidora RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 29.06 a 13.07.2001, em virtude supervisão das rotinas do SOPE, no Gurupi.

**PORTARIA N.º 667 DE 28.06.2001**  
**PROTOCOLO N.º 126046 DE 22.05.2001.**  
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor JOÃO JEREMIAS CHENE, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0047449-018, lotado na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 17.03.79 a 15.03.82.

**PORTARIA N.º 668 DE 28.06.2001**  
**PROTOCOLO N.º 126024 DE 22.05.2001.**  
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora ANETE CONCEIÇÃO QUIROZ DO NASCIMENTO SENA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 0047317-019, lotada na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 03.11.87 a 01.11.90.

**PORTARIA N.º 672 DE 28.06.2001**  
**Plano de Viagem S/N.º/2001/IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 186/2001/IFMT datado de 13.06.2001.**  
AUTORIZAR, ao servidor PEDRO CARLOS DE FARIA PINTO, o pagamento de

03 (três) diárias, no período de 16.06 a 18.06.2001, em virtude de participar de reunião do Grupo de Trabalho criado pelo Governador, para tratar de ações do Governo na fronteira do Pará com Mato Grosso, tendo como Coordenador o Dr. Colares da SE-Produção, no trecho Belém / Guarantã do Norte (MT) / Belém.

**PORTARIA N.º 673 DE 28.06.2001**  
**PLANO DE VIAGEM N.º 004/2001/IFPI.**  
AUTORIZAR, ao servidor AMADEU FADUL TEIXEIRA, o pagamento de 02 (duas) diárias, no período de 17.06 a 18.06.2001, em virtude do comparecimento no Fórum de Bragança, objetivando testemunhar em defesa da SEEA, no trecho Itinga / Bragança / Itinga.

**PORTARIA N.º 674 DE 28.06.2001**  
Considerando a Portaria n.º 0013 de 03.01.2001, publicada no DOE de 05.01.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias do ano corrente, e considerando o Plano de Viagem n.º 76/2001/IFMT.  
AUTORIZAR, à servidora SUELY MARIA LOPES ALVES, o pagamento de 11 (onze) diárias, no período de 26.06 a 05.07.2001, em virtude do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga.

**PORTARIA N.º 675 DE 29.06.2001**  
**MEM. N.º 123/2001/DAIF DE 18.06.2001.**  
AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora MARIA DE FÁTIMA MENDES BRÍGIDO, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 3253007-010, lotada na 1ª Região Fiscal, para serem usufruídas no período de 01.08 a 30.08.2001, face a suspensão pela Portaria n.º 620 de 19.06.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2001, por imperiosa necessidade de serviço.

**PORTARIA N.º 676 DE 29.06.2001**  
**PROTOCOLO N.º 140095 DE 05.06.2001.**  
AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, ao servidor GILSON MARTINS CASTRO, Agente de Portaria, Matrícula n.º 0204501-018, lotado na 1ª Região Fiscal, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07 a 31.07.2001, referente ao triênio de 09.08.86 a 07.08.89.

**PORTARIA N.º 677 DE 29.06.2001**  
**PROTOCOLO N.º 157799 DE 22.06.2001.**  
AUTORIZAR, à servidora MARIA HELENA GONÇALVES CARVALHO, Agente de Serviço, Matrícula n.º 5075998-018, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, o pagamento de 02 (dois) Salários Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pelas dependentes abaixo discriminadas:  
- MÔNICA HARDALE GONÇALVES CARVALHO  
- BELIZIA GONÇALVES CARVALHO

**PORTARIA N.º 678 DE 29.06.2001**  
**PROTOCOLO N.º 159546 DE 26.06.2001.**  
AUTORIZAR, à servidora WALDELENA SANTOS DA ROCHA, Contador, Matrícula n.º 5620503-010, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pelo dependente abaixo discriminado:  
- DANIEL HENRIQUE FRANÇA DA ROCHA

**PORTARIA N.º 679 DE 29.06.2001**  
**PROTOCOLO N.º 157326 DE 22.06.2001.**  
AUTORIZAR, à servidora MÔNICA NUNES ERICHSEN, Chefe da Divisão de Demonstrações Contábeis/CEGE/DEF, Matrícula n.º 5724856-017, o pagamento de 01 (um) Salário Família, de acordo com o Art. 154, Parágrafo 1º, Item I, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, pela dependente abaixo discriminada:  
- TATIANA ERICHSEN BRAGA

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF**  
**PORTARIA N.º 0607 DE 28.06.2001**  
Ofício n.º 134/2001/GAB-DEL-6ª R.F. datado de 25.05.2001, protocolado sob n.º 132169/2001.  
DISPENSAR, da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 8ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor WASHINGTON GAGLIARDO RADA, Agente Tributário, Matrícula n.º 5097177-010.

**PORTARIA N.º 0608 DE 28.06.2001**  
**PROTOCOLO N.º 132972 DE 28.05.2001.**  
REMOVER, a pedido, da 8ª para a 6ª Região Fiscal, o servidor WASHINGTON GAGLIARDO RADA, Agente Tributário, Matrícula n.º 5097177-010.

**PORTARIA N.º 0609 DE 28.06.2001**  
Ofício n.º 134/2001/GAB-DEL-6ª R.F. datado de 25.05.2001, protocolado sob n.º 132169/2001.  
DESIGNAR, o servidor WASHINGTON GAGLIARDO RADA, Agente Tributário, Matrícula n.º 5097177-010, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 6ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª RF**  
O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto

de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.
034664	A Amorim Oliveira	15.152.545-5
034554	D de A Marques Com. e Distribuidora	15.201.372-5
034557	Comercial Meio a Meio Ltda.	15.198.109-4
034644	M Pereira dos Santos	15.205.645-9

Marituba(PA), 22 de março de 2001.  
CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO  
Delegado Regional - 9ª RF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª RF**  
O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.
034644	M. Pereira dos Santos	15.205.645-9
039286/039287	M. P. Cardoso	15.186.409-8
034625	Malomi Mar. de Construção Ltda.	15.171.211-5
034536	Distrib. e Comércio Marques Ltda.	15.207.299-3
032872	Com. Atacadista de Bebidas do Norte	15.209.468-7
xxxxxx	R. D. S. de Oliveira Comercio	15.203.663-6

Marituba(PA), 18 de maio de 2001.  
CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO  
Delegado Regional - 9ª RF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 9ª RF**  
O Ilmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.
039280	M A Soares	15.201.698-8
0399421	Iolete Alves de Souza	15.198.153-1

Marituba(PA), 28 de junho de 2001.  
CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO  
Delegado Regional - 9ª RF

**PORTARIAS DO IPVA**  
**PORTARIA N.º 3243, DE 02.07.2001 - PROCESSO N.º 143532/2001/SEEA-IPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS MELO  
Marca Tipo Placa  
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JUC - 6975

**PORTARIA N.º 3244, DE 02.07.2001 - PROCESSO N.º 164773/2001/SEEA-IPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999 e 2000  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96  
Interessado: ARMANDO AUGUSTO AVIS MAIA  
Marca Tipo Placa  
GM/MONZA SLE EFI Pas/Automóvel JTB - 2313

**PORTARIA N.º 3245, DE 02.07.2001 - PROCESSO N.º 163163/2001/SEEA-IPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96  
Interessado: WILSON NUNES BRAYNER FILHO  
Marca Tipo Placa  
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGSC19Z01B197884

**PORTARIA N.º 3246, DE 02.07.2001 - PROCESSO N.º 163021/2001/SEEA-IPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96  
Interessado: AUZEMIR LIMA DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTC - 3346

**PORTARIA N.º 3247, DE 02.07.2001 - PROCESSO N.º 164400/2001/SEEA-IPVA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei n.º 6017 de 30.12.96  
Interessado: MOACIR FERREIRA LIMA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC - 4096

PORTARIA Nº 3248, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164398/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO CILDARIO DO NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTC - 9817

PORTARIA Nº 3249, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164397/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL BENEDITO DE SÁ ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PREMIOSL1.6 Pas/Automóvel JTI - 4766

PORTARIA Nº 3250, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164395/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO WILSON DE CASTRO GUILHON  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.8 MI Pas/Automóvel JTP - 7906

PORTARIA Nº 3251, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164392/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSE ROBERTO TEIXEIRA PINHEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTF - 8755

PORTARIA Nº 3252, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164384/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDILSON FERREIRA RAMOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTF - 0046

PORTARIA Nº 3253, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164380/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MOACIR MARÇAL DE OLIVEIRA SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN - 2126

PORTARIA Nº 3254, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164372/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARMINDO ALVES DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO 16V Pas/Automóvel JTP - 9936

PORTARIA Nº 3255, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164371/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSE OSMAR CARDOSO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP - 6056

PORTARIA Nº 3256, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164368/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DORISMAR FERREIRA MENDES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel NEI - 1176

PORTARIA Nº 3257, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164783/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DE SOUZA LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD - 2556

PORTARIA Nº 3258, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164786/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSE FERNANDO DE SOUZA NUNES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTE - 7134

PORTARIA Nº 3259, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 162321/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LINDOMAR DOS SANTOS ROCHA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel KBV - 7546

PORTARIA Nº 3260, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164385/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999 e 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO PIMENTEL ANDRADE  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNOS Pas/Automóvel JTF - 6808

PORTARIA Nº 3261, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 164389/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MÁRIO SERGIO ROCHA FEIO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERONA 2.0I GHIA Pas/Automóvel JTH - 2265

PORTARIA Nº 3262, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 61791/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA GORETI BATISTA MARTINS  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 1.0 16V Pas/Automóvel 9BWCA05X61P054692

PORTARIA Nº 3263, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 165034/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DA SILVA BASTOS NETO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTV - 0017

PORTARIA Nº 3264, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 165036/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL SOUSA DOS ANJOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTB - 1076

PORTARIA Nº 3265, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 163012/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDILSON DA SILVA BLANCO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel BPT - 1963

PORTARIA Nº 3266, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 162217/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTS - 7506

PORTARIA Nº 3267, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 165073/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARIVALDO BRITO VALENTE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel LJK - 9316

PORTARIA Nº 3268, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 165075/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARGEMIRO NOGUEIRA LUCENA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTH - 8876

PORTARIA Nº 3269, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 165079/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALDOMIRO DUARTE DE ANDRADE  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JTM - 9946

PORTARIA Nº 3270, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 162122/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DOMINGOS CORREA DAMASCENO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTP - 9406

PORTARIA Nº 2925, DE 26.06.2001 - PROCESSO Nº 125977/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a imunidade do IPVA aos veículos para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 2º, Inciso II, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL  
 Marca Tipo Placa  
 FOR/KA CLX Pas/Car/Automóvel HPA 0326  
 VW/PARATI CL 1.8 Mis/Automóvel BOV 8876  
 IMP/TOYOTA COROLLA LE Pas/Automóvel JUM 0567

Replicada por ter sido com incorreção no DOE nº 29.487 de 28.06.2001  
 PORTARIA Nº 3184, DE 02.07.2001 - PROCESSO Nº 156518/2001/SEFA-IPVA  
 Motivo: Conceder a imunidade do IPVA aos veículos para o ano de 2001  
 Base Legal: Art. 2º, Inciso V, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OBRAS SOCIAIS PARÓQUIA DE NAZARÉ  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO 1.6 MPI Pas/Automóvel JTZ 9580  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTI 3686  
 IMP/FORD ESCORT GL 16V H Pas/Automóvel JTU 6959  
 IMP/KIA BESTA 12P GS Pas/Automóvel JUA 8217

## GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
 RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL  
PORTARIA Nº 276 DE 27.06.2001

Nome : Maria das Graças Barbosa da Silva  
 Cargo/Lotação : Agente de Saúde/Diserg  
 Matrícula : Nº 3157539-010  
 Período : 02 a 31.07.2001  
 Ana Conceição Cardoso Bezerra  
 Diretora/DEA

CONCEDER DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 279 DE 29.06.2001

Nome : Angela Maria de Lima Araújo Israel  
 Cargo/Lotação : Assessor-DAS-01.3/ACA  
 Matrícula : Nº 5655595-016  
 Origem : Belém  
 Destino : Belo Horizonte  
 Objetivo : Participar do Curso de "Métodos e Técnicas de  
 Elaboração de Projetos Sociais  
 Período : 09 a 21.07.2001  
 Ana Conceição Cardoso Bezerra  
 Diretora/DEA

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÃ KAYATH  
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 1548 DE 03 DE JULHO DE 2001

Nº de diárias: 02 (duas) para cada servidor; Nome dos servidores / Matrícula /  
 Cargo: Walter Garcia de Montalvão / 0347612-030 / Técnico "B" e Roberto Carlos  
 Furtado Pina / 0003948-015 / Motorista; Destino: Município de Tucuruí; Período:  
 04 a 05-07-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

LICENÇA PRÊMIO  
PORTARIA Nº 112 DE 03 DE JULHO DE 2001

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome do servidor: Maria de Fátima Mascarenhas  
 Simões; Matrícula: 0001503-012; Cargo: Administrador Classe "A"; Lotação: Diretoria  
 de Desenvolvimento Organizacional; Período: 18.07 a 16.08.2001; Tricênio referente:  
 01.12.1996 a 01.12.1999.

## GESTÃO

IMPrensa OFICIAL  
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
 TRAV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888

## PORTARIA Nº 079 DE 02 DE JULHO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas  
 atribuições,  
 RESOLVE: Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a",  
 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO,  
 matrícula n.º 2009218-010, ocupante da função de Auxiliar de Administração "A",  
 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de 06.06.2001 a 03.10.2001,  
 referente aos tricênios 21.08.1987 a 21.08.1990 e 21.08.1990 a 21.08.1993.  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA  
 Diretor Presidente, em exercício  
 REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE Nº 29.489  
 DE 03/07/2001.

RESUMO DE PORTARIA  
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 080 DE 02.07.2001  
 SERVIDOR: FRANCISCO BORGES PIMENTEL  
 MATRÍCULA: 5051525-022  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 Nº DE DIAS: 20 (vinte)  
 PERÍODO: 20.06.2001 a 09.07.2001  
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA  
 Diretor Presidente, em exercício



**GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO GERAL**SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120**PORTARIA Nº 537, DE 01 DE JUNHO DE 2001**

Diárias - Servidora: Sueli Lima Ramos Azevedo; matrícula nº 0027685-018; Cargo: Secretária Adjunta; Destino: Brasília/DF; Período 04 a 08.06.2001; Objetivo: A fim de discutir junto à SNT o Programa de Ajuste Fiscal para 2001 e a Portaria Interministerial 163/2001 e participar de reunião sobre o Fundo Estadual de Saúde do Pará.

**PORTARIA Nº 586, DE 18 DE JUNHO DE 2001**

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, e considerando o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 5.810, de 24.01.94; Resolve:

NOME	PERÍODO	
	AQUISITIVO	GOZO
ANA BELA ANDRADE NAIA	00/01	02.07 a 31.07.01
ANA LÚCIA FRAZÃO GRACINDO	00/01	28.06 a 27.07.01
ANA MARIA DA COSTA MONTE	00/01	02.07 a 31.07.01
CÉLIA ANGELA LISBOA ALMEIDA	99/00	16.07 a 14.08.01
EDILENE MARIA PESSOA DE OLIVEIRA	00/01	02.07 a 31.07.01
ELIANA DE SOUZA AMARANTE	00/01	05.07 a 03.08.01
FRANCISCO FARIAS MELO	99/00	16.07 a 14.08.01
GEORGINA BURLE DA MOTA	99/00	02.07 a 31.07.01
HELENI SILVA VALENTE	99/00	16.07 a 14.08.01
JOÃO EVANGELISTA SOUZA BATISTA	00/01	02.07 a 31.07.01
JOSÉ CARLOS MACHADO DOS SANTOS	00/01	09.07 a 07.08.01
LUCILA DOS SANTOS SERRIQUE	00/01	02.07 a 31.07.01
MARIA DO PERTETUO SOCORRO G. CARDOSO	99/00	02.07 a 31.07.01
MARIA HELENA SMITH DE OLIVEIRA	00/01	02.07 a 31.07.01
NATANAEL ARAÚJO DA ROCHA	01/01	09.07 a 05.08.01
NILCELI DO SOCORRO F. DE MONTALVÃO	00/01	02.07 a 31.07.01
OLINDA KOGA TEIXEIRA	00/01	02.07 a 31.07.01
PAULO ROBERTO CARDOSO MASSOUD	99/00	09.07 a 07.08.01
PAULO ROBERTO MORAES DOS SANTOS	00/01	02.07 a 31.07.01
ROBERTO SOUZA DE MENDONÇA	99/00	02.07 a 31.07.01
ROSANA RICHÁ SALAME	00/01	12.07 a 10.08.01
SEBASTIÃO DA SILVA CORREA	99/00	09.07 a 07.08.01

**PORTARIA Nº 592, DE 19 DE JUNHO DE 2001**

Diárias - Servidora: Noêmia Pitman Moura; matrícula nº 5310067-020; Cargo: Técnico; Destino: Município de Itupiranga; Período 21 a 23.06.2001; Objetivo: a fim de participar de Programa de Vistorias de Convênios FRD, conjuntamente com equipe técnica da BNDES.

**PORTARIA Nº 593, DE 19 DE JUNHO DE 2001**

Adiantamento - Servidora: Noêmia Pitman Moura; Matrícula nº 5310067-020, CIC nº 09000972-15; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$-500,00 (Quinhentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.1020-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento; período para aplicação: 15 (quinze) dias e 15 (quinze) dias para prestação de contas.

**PORTARIA Nº 594, DE 19 DE JUNHO DE 2001**

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes, complementação a viagem para o Município de Bragança, a fim de participar do Seminário Regionalizado para Secretários Municipais de Administração, Finanças e Planejamento.

Nº Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Nº de diárias
01 Ana do Socorro Lisboa da Silva	5815479-019	Técnico	10 e 12.06.2001	02
02 Paulo Ricardo de Alencar Souza	0026948-016	Assist. Adm.	12.06.2001	01
03 Ruth Solane Freitas Gibson	0027472-019	Técnico	12.06.2001	01
04 Sebastião da Silva Correa	0028509-015	Aux.de Op. e Seg	12.06.2001	01

**LICENÇA SAÚDE****PORTARIA Nº 600, DE 21.06.2001**Nº de dias: 27 (vinte e sete) dias  
Nome da Servidora: Maria Auxiliadora Lima Travassos  
Matrícula nº 3252981-011  
Cargo/Lotação: Auxiliar Administrativo/DIAFI  
Período: 04 a 30.06.2001.**LICENÇA SAÚDE****PORTARIA Nº 601, DE 21.06.2001**Nº de dias: 15 (quinze) dias  
Nome da Servidora: Ana Maria de Oliveira Pinto  
Matrícula nº 0028894-012  
Cargo/Lotação: Técnico/DIAME  
Período: 05 a 19.06.2001.**LICENÇA SAÚDE****PORTARIA Nº 602, DE 21.06.2001**Nº de dias: 30 (trinta) dias  
Nome da Servidora: Ivanise Neiva FernandesMatrícula nº 5141389-058  
Cargo/Lotação: Assessora/DRH  
Período: 06.06 a 06.07.2001.**PORTARIA Nº 609, DE 25 DE JUNHO DE 2001**

Diárias - Servidor: Frederico Anibal da Costa Monteiro; matrícula nº 0025550-140; Cargo: Secretário Executivo de Planejamento; Destino: São Paulo/SP; Período: 27.06 a 01.07.2001; Objetivo: A fim de participar de Reunião Técnica na Rede Brasileira de Promoção de Investimento.

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 613, DE 25 DE JUNHO DE 2001**Nº de dias: 30 (trinta) dias  
Nome: José Luiz dos Santos Lobato  
Matrícula nº 3253163-014  
Cargo/Lotação: Técnico/CEE  
Período: 02 a 31.07.2001  
Triênio: 1988/1993**PORTARIA Nº 620, DE 28 DE JUNHO DE 2001**

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os Municípios de Igarapé-Açu, Maracanã, São Francisco do Pará e Santa Maria do Pará a fim de participar do lançamento do Projeto BNDES/PNUD, onde será apresentada a Estratégia de Atuação do Projeto e Plano de Trabalho.

Nº Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Nº de diárias
01 Maria de Nazaré Azevedo Araújo	0028592-011	Directora de Área	03.07.2001	½
02 Ruth Solane Freitas Gibson	0027472-019	Técnico.	03.07.2001	½
03 Francisco Monteiro da Silva Cravo	0026131-015	Aux. de Op. e Seg	03.07.2001	½

**PORTARIA Nº 621, DE 28 DE JUNHO DE 2001**

Adiantamento - Servidora: Ruth Solane Freitas Gibson; Matrícula nº 0027472-019, CIC nº 049739762-53; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$-100,00 (Cem Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.2061-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento; período para aplicação: 10 (dez) dias e 10 (dez) dias para prestação de contas.

**PORTARIA Nº 628, DE 29 DE JUNHO DE 2001**

Diárias - Servidor: João Batista Pinto de Araújo; matrícula nº 0027391-019; Cargo: Técnico; Destino: Município de Uruará; Período: 04 a 06.07.2001; Objetivo: A fim de prestar Assessoria Administrativa, no referido município.

**PORTARIA Nº 629, DE 29 DE JUNHO DE 2001**

Adiantamento - Servidor: João Batista Pinto de Araújo; Matrícula nº 0027391-019, CIC nº 042328442-87; Cargo: Técnico; Valor do Suprimento: R\$-500,00 (Quinhentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.2061-349034; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento; período para aplicação: 15 (quinze) dias e 15 (quinze) dias para prestação de contas.

**PORTARIA Nº 631, DE 29 DE JUNHO DE 2001**

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os Municípios de Salvaterra, Soure e Cachoeira do Arari a fim de prestar Assessoramento de Cadastro Técnico Imobiliário, no referido municípios.

Nº Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Nº de diárias
01 Eriko Fabrício Nery da Costa	5486378-013	Técnico	02 a 07.07.2001	5 ½
02 José Carlos Machado dos Santos	0025593-015	Aux. Técnico.	02 a 07.07.2001	5 ½

**PORTARIA Nº 632, DE 29 DE JUNHO DE 2001**

Adiantamento - Servidor: José Carlos Machado dos Santos; Matrícula nº 0025593-015, e CIC nº 085900872-04; Cargo: Técnico lotado nesta Secretaria; Valor do Suprimento: R\$-300,00 (Trezentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.04.121.0019.2061-349034; Objetivo: dar Assessoramento de Cadastro Técnico; período para aplicação: 15 (quinze) dias e 15 (quinze) dias para prestação de contas.

**PORTARIA Nº 633, DE 29 DE JUNHO DE 2001**

Diárias - Servidor: Nelson Antônio Carvalho Nogueira; matrícula nº 0027510-011; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Itupiranga, Goianésia do Pará; Período: 01 a 07.07.2001; Objetivo: A fim de realizar pesquisa Institucional para o Programa Pará - URBE, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

**PORTARIA Nº 641, DE 02 DE JULHO DE 2001**

O Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1372, de 20 de novembro de 1998, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs 195/01-DP-G, 20.06.2001 e 414/01-DS/DETRAN, 21.06.2001.

**RESOLVE:**

Revogar, a Portaria nº 181, de 02.03.1999 - SEPLAN, que colocou à disposição da Defensoria Pública do Estado, sem ônus para o órgão de origem. Ceder para o Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN, a servidora MARIA DENISE DA SILVEIRA; matrícula nº 0027065-012, ocupante do cargo de Técnico, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 02.07.2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
HEITOR MORAES DE LACERDA  
Diretor Administrativo-Financeiro, em exercício**PORTARIA Nº 0611, DE 25 DE JUNHO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de

abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 3.349.814,63 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

MAI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01		ABR
	GRUPO DE DESPESA	FONTE	
	JUN		
PROGRAMA: 0067-APOIO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	0,00	0,00	37.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	37.000,00
ORDINÁRIO			
SETEPS	001	0,00	37.000,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	994.730,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	977.812,30
FOLHA DE PAGAMENTO			
PRODEPA	001	0,00	975.372,00
FOLHA SUPLEMENTAR			
SEDURB	001	0,00	832,73
DETRAN	061	0,00	1.607,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	15.718,00
ORDINÁRIO			
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	12.718,00
DIÁRIAS			
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.200,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
FCV	061	0,00	1.200,00
PROGRAMA: 0108-DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	150.000,00
ORDINÁRIO			
UEPA	069	0,00	150.000,00
PROGRAMA: 0000-ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.025.040,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	1.025.040,33
FOLHA DE PAGAMENTO			
FUND. SANTA CASA/DÉBITOS PRECATÓRIOS	003	0,00	0,00
512.005,80			
FUNCAP/DÉBITOS PRECATÓRIOS	001	0,00	513.034,53
PROGRAMA: 0060-O ESTADO PELA PAZ	0,00	0,00	24.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	24.000,00
ORDINÁRIO			
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	12.000,00
DIÁRIAS			
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	12.000,00
PROGRAMA: 0099-PAPO CABEÇA	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	20.000,00
ORDINÁRIO			
SEEL	045	0,00	20.000,00
PROGRAMA: 0146-PARÁ-URBE	0,00	0,00	1.000.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	1.000.000,00
OBRAS			
COHAB/DESTAQUE RECEBIDO			
DO SETRAN	001	0,00	1.000.000,00
PROGRAMA: 0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
FCV	060	0,00	10.000,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	69.336,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	69.336,00
OBRAS			
YTERPA/DESTAQUE RECEBIDO			
DO SETRAN	025	0,00	69.336,00
PROGRAMA: 0088-TODOS PELA PAZ	0,00	0,00	15.208,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	15.208,00
ORDINÁRIO			
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	10.208,00
DIÁRIAS			
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	5.000,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ	0,00	0,00	4.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	4.500,00
ORDINÁRIO			
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	3.500,00
DIÁRIAS			
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	1.000,00
TOTAL		0,00	3.349.814,63

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
**PAULO FERNANDO MACHADO**  
 Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

RETIFICAÇÃO Nº 007 / 2001  
 Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:  
 PORTARIANº 0534, DE 01/06/2001, PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.476, DE 01/06/2001.

ONDE SE LÊ:

Aumentar .....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$		
			ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	33.750,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	33.750,00	0,00
ORDINÁRIO					
SUSIPE/DESTAQUE DA SEDUC	001		0,00	33.750,00	0,00
PROGRAMA: 0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO			0,00	458.407,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	458.407,00	0,00
ORDINÁRIO					
UEPA/DESTAQUE DA SEDUC	001		0,00	28.407,00	0,00
REFORMA					
SEOP/DESTAQUE DA SEDUC	001		0,00	430.000,00	0,00
PROGRAMA: 0097-DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS			0,00	332.843,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	332.843,00	0,00
ORDINÁRIO					
UEPA/DESTAQUE DA SEDUC	001		0,00	332.843,00	0,00
TOTAL			0,00	825.000,00	0,00

LEIA-SE:

I - Aumentar .....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01	GRUPO DE DESPESA	FUNTE	R\$		
			ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			0,00	0,00	33.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	0,00	33.750,00
ORDINÁRIO					
SUSIPE/DESTAQUE DA SEDUC	001		0,00	0,00	33.750,00
PROGRAMA: 0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO			0,00	0,00	458.407,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	0,00	458.407,00
ORDINÁRIO					
UEPA/DESTAQUE DA SEDUC	001		0,00	0,00	28.407,00
REFORMA					
SEOP/DESTAQUE DA SEDUC	001		0,00	0,00	430.000,00
PROGRAMA: 0097-DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS			0,00	0,00	332.843,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	0,00	332.843,00
ORDINÁRIO					
UEPA/DESTAQUE DA SEDUC	001		0,00	0,00	332.843,00
TOTAL			0,00	0,00	825.000,00

PROMOÇÃO SOCIAL

**INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ**  
 PRESIDENTE: JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
 AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 225-1280

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - Nº 003/2001-IAP  
 Nº do Contrato Originário: 013/2000. Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ nº 03319513/0001-58 e MARCELINO DE OLIVEIRA - CPF nº 379.576.272-34. Objeto do Contrato Originário: prestação de serviços técnicos especializados na área de dança. Dispensa de Licitação: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Data de aditivo anterior: 1º TA - 02-01-2001. Justificativa e objeto do TA: prorrogação de prazo contínuo e classificação orçamentária da despesa. Termo Inicial e final do TA: 01-07 a 31-07-2001. Valor do Aditamento: R\$ 700,00 (setecentos reais). Dotação Orçamentária: 82201.13.392.0100.1258-349036. Data da assinatura: 28-06-2001. Ordenador de despesa: João de Jesus Paes Loureiro.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - Nº 022/2001-IAP  
 Nº do Contrato Originário: 014/2000. Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ nº 03319513/0001-58 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CGC nº 34028316/0018-51. Objeto do Contrato Originário: prestação de serviços postais telemáticos e venda de produtos postais. Dispensa de Licitação com base no art. 25, da Lei 8.666/93. Valor do Contrato originário: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Data e valor dos aditivos anteriores: 1º TA - 02-

01-2001. Justificativa/objeto do TA: aditamento de recursos orçamentários e financeiros, com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações. Valor do Aditamento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125. 2902-349039. Data da assinatura: 28-06-2001. Ordenador de despesa: João de Jesus Paes Loureiro.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - Nº 001/2001-IAP  
 Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CNPJ nº 03319513/0001-58 e MARIA ANTONIA JIMÉNEZ RODRIGUEZ - CPF nº 508.903.362-53. Nº do Contrato Originário: 001/2001. Objeto do Contrato Originário: prestação de serviços técnicos especializados na área de música e de expressão de identidade. Data da assinatura do T. de Rescisão: 29-06-2001. Rescindir a partir de 01-07-2001.

RESUMO/PORTARIA Nº 066/2001 DE 02-07-2001  
 SUPRIM. DE FUNDOS

Nome do servidor: SALOMÃO RIBEIRO FILHO. Matrícula nº: 3254437-023. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.122.0125.2902-349034. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

RESUMO/PORTARIA Nº 067/2001 DE 02-07-2001  
 SUPRIM. DE FUNDOS

Nome do servidor: ROSA MARIA BRITO LOPES. Matrícula nº: 5094518-018. Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.392.0100.1250-349034. Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PROMOÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**  
 SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO  
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

EXTRATO CONVÊNIO Nº 009/2001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Objeto: Criação do Núcleo de Educação Musical, cuja primeira etapa é a implantação da Escola de Música do Município.  
 Parágrafo Único: A logomarca do Governo do Estado do Pará, Secretaria Especial de Estado de Promoção Social e da FCG deverão constar em todo material de divulgação relativo a Escola de Música.

Assinatura: 25.06.2001

Vigência: 25.06.2001 a 24.06.2003

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG  
 ADEMAR BAÚ - Prefeito Municipal de Trairão

TERMO ADITIVO Nº 003

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e DILERMANDO FERREIRA TOBIAS  
 Cláusula Primeira: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato 001/2000, que passará a ter a seguinte redação: O PRAZO DE LOCAÇÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES A PARTIR DO DIA 01.07.2001.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato em seu teor original não modificadas por este instrumento.

Belém - pa, 28 de Junho de 2.001

Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG - Locatário  
 Dilermando Ferreira Tobias - Locador

PROMOÇÃO SOCIAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**  
 SECRETÁRIO: FRANCISCO DIAS FERNANDES  
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 252-1122

CONVÊNIO Nº 009/2001-SEEL, DE 27.06.2001.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, CNPJ nº 05.054.985/0002-41.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Convênio, a complementação do Convênio nº 069/99, para aplicação do saldo de repasse remanescente, visando a continuidade do Projeto "Pintando a Liberdade", que visa atender aos internos do Centro de Recuperação do Coqueiro, no Município de Belém, Estado do Pará, na forma estabelecida através do Convênio nº 178/99.

VALOR: R\$ 1.728,81 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais e hum centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: UG: 08101 272430092.500 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 3349034, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 349036, no valor de R\$ 1.428,81 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e hum centavos).

FORO: Belém - Pa.

DATA DA ASSINATURA: Belém, 27. de junho de 2001.

ASSINATURAS:

FRANCISCO DIAS FERNANDES

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente do Sistema Penal

PROMOÇÃO SOCIAL

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
 REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
 RUA PROF NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo relacionados:  
 AMILCAR DE CARVALHO CORRÊA, a partir de 12/05/01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2001

PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Sociedade Parense de Cultura.  
 OBJETO: Concessão de Licença de uso do Programa Pergamum instalado no computador da UEPA e de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, utilização de informações e serviços que estejam disponíveis em locais/servidores da Contratada.  
 VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, por prazo indeterminado.  
 DATA DE ASSINATURA: 06.06.2001.

FORO: Belém - Pará.

Ordenador Responsável:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.

Modalidade: CARTA-CONVITE nº 021/01 - UEPA

Objetivo: Contratação de Empresa para realização das obras da 2ª Etapa do Núcleo da UEPA no Município de Moju.

ORDEM EMPRESAS ITENS

01 - NORT CAM CONSTRUÇÕES LTDA 01

Dê-se Ciência, Registra-se e cumpra-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Belém, 02 de julho de 2001

Prof FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROMOÇÃO SOCIAL

**FUNDAÇÃO CURRO VELHO**

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA  
 RUA PROF NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 028 DE 03 DE JULHO DE 2001-FCV.

NOME: BENEDITO JOSÉ VILHENA CARDOSO

MATRÍCULA: Nº 3254704-010

PERÍODO: 09 a 13 DE JULHO DE 2001

LOCAL: SÃO PAULO/SP

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DA FEIRA DE SERIGRAFIA/DESIGN 2001.

PORTARIA COLET / FÉRIAS. Nº 029 DE 03 DE JULHO DE 2001-FCV.  
 CONCEBER aos servidores lotados nesta Fundação, (01) um período de férias regulamentares conforme abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
5760682-012	ACACIO DE JESUS SOUZA SOBRAL	01/08 a 30/08/2001
5636949-012	JURANDIR BRIGIDA DE SOUZA	01/08 a 30/08/2001
3182533-023	MARTON SERGIO MOREIRA MAUES	01/08 a 30/08/2001
5185378-014	PAULO ERNESTO BRAGA MOURA	09/07 a 07/08/2001
5214360-018	SILMAR SAUMA PEREIRA	01/08 a 30/08/2001

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 030 DE 03 DE JULHO DE 2001-FCV.

LAUDO MÉDICO Nº 5300/01 DE 21/06/2001

NOME: ENILDA PROGÊNIO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 5637007-018

Nº DE DIAS: (09) NOVE

PERÍODO: 21 a 29/06/2001

PORTARIA Nº 031 DE 03 DE JULHO DE 2001.

DESIGNAR, a servidora HILDA QUINGOSTA BAGANHA, matrícula No. 5214750-013, Administradora, lotada nesta Fundação, para substituir a servidora LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, matrícula No. 0531499-036, na função de Diretora Administrativo Financeira, durante o impedimento da titular no período de 02/07/2001 a 31/07/2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 03 DE JULHO DE 2001

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER

Superintendente da Fundação Curro Velho

**PROMOÇÃO SOCIAL**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2001  
FIRMA(VENCEDORA): RIPEL COM. DE PAPÉIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA. ITEM: 01,02,03,04,05,07 e 09.  
FIRMA(VENCEDORA): POJI IMPORTS COM.IMP. E EXP. LTDA. ITEM: 06,08 e 11.  
FIRMA(VENCEDORA): PROMAQUINAS LTDA. ITEM: 10.  
PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03.07.2001.  
Belém, 03 de julho de 2001.

### AVISO DE ADIAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001-CPL/SEDUC**  
Informamos aos licitantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001-CEL/SEDUC, referente a Construção da Nova Escola de Ensino Médio em Monte Alegre, que a mesma terá sua abertura transferida para o dia 10.07.2001 às 9:30 horas, no mesmo local, por conveniência administrativa.  
Belém, 03 de julho de 2001.  
A Comissão.

### AVISO DE ADIAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001-CPL/SEDUC**  
Informamos aos licitantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001-CEL/SEDUC, referente a Construção da Nova Escola de Ensino Médio em Oriximiná, que a mesma terá sua abertura transferida para o dia 11.07.2001 às 9:30 horas, no mesmo local, por conveniência administrativa.  
Belém, 03 de julho de 2001.  
A Comissão.

### AVISO DE ADIAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2001-CPL/SEDUC**  
Informamos aos licitantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2001-CEL/SEDUC, referente a Construção da Nova Escola de Ensino Médio em Marabá, que a mesma terá sua abertura transferida para o dia 12.07.2001 às 9:30 horas, no mesmo local, por conveniência administrativa.  
Belém, 03 de julho de 2001.  
A Comissão.

### AVISO DE ADIAMENTO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2001-CPL/SEDUC**  
Informamos aos licitantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2001-CEL/SEDUC, referente a Construção da Nova Escola de Ensino Médio em Abaetetuba, que a mesma terá sua abertura transferida para o dia 13.07.2001 às 9:30 horas, no mesmo local, por conveniência administrativa.  
Belém, 03 de julho de 2001.  
A Comissão.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS MANDAR SERVIR (GD)

**PORTARIA Nº: 11057/01 DE 29/06/01**  
NOME: MARIA DO AMPARO SOARES DOS SANTOS  
MATRICULA: 5803870/012  
CARGO/LOT: PROF./EE. ANEXO EDUARDO ANGELIM/ PARALAPEBAS  
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 29/06/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

### CANCELAR P/P/T/INTER.PARTICULAR

**PORTARIA Nº: 11058/01 DE 29/06/01**  
NOME: SILVANA MATH. DES DIAS PACHECO  
MATRICULA: 5657997/011  
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. ALV. A. DA SILVEIRA/SANTARÊM  
CANCELAR A L/P/T/INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 3526/00 DE 20/03/01.

### AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR(CURSO)

**PORTARIA Nº: 10934/01 DE 28/06/01**  
NOME: TANIA SUELY NASCIMENTO SILVA  
MATRICULA: 5684579/019  
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. FRANCISCO OLIVEIRA/CASTANHAI  
MOTIVO: PART. DO CURSO DE ESP. EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA  
LOCAL: UFPA/CAMPUS CASTANHAI  
PERÍODO: 19/03/01 A 07/03/02

### LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA Nº: 10855/01 DE 27/06/01**  
NOME: MARIA INÁDIA DA SILVA PALHETA  
MATRICULA: 5551293/019  
CARGO/LOT: ESCREV.DAT./CTRH  
PERÍODO: 02/03/01 A 16/03/01

**PORTARIA Nº: 10854/01 DE 27/06/01**  
NOME: MANOEL CARNEIRO DA COSTA FILHO  
MATRICULA: 0181404/011  
CARGO/LOT: AG. ADM./DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM  
PERÍODO: 19/04/01 A 30/04/01

**PORTARIA Nº: 10853/01 DE 27/06/01**  
NOME: JOANA LUZIA MOTA BRANCO  
MATRICULA: 3173046/017  
CARGO/LOT: TEC. DE PLANEJAMENTO/DEN/SEDE/BELÉM  
PERÍODO: 27/03/01 A 03/04/01

**PORTARIA Nº: 10852/01 DE 27/06/01**  
NOME: ARISON MORAES MARQUES  
MATRICULA: 5303583/013  
CARGO/LOT: PROF./CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM  
PERÍODO: 28/03/01 A 11/04/01

**PORTARIA Nº: 10851/01 DE 27/06/01**  
NOME: CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0198390/010  
CARGO/LOT: AG. PORT./DEPTO. EXEC. ORÇAMENTARIA/BELÉM  
PERÍODO: 14/03/01 A 30/03/01

**PORTARIA Nº: 10850/01 DE 27/06/01**  
NOME: ROSANGELA MARIA DO AMARAL VASCONCELOS  
MATRICULA: 0347922/016  
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. 15 DE NOVEMBRO/ICOARACI  
PERÍODO: 12/03/01 A 12/04/01

**PORTARIA Nº: 10849/01 DE 27/06/01**  
NOME: RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO  
MATRICULA: 0189391/018  
CARGO/LOT: AG. PORT./GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM  
PERÍODO: 21/03/01 A 06/04/01

**PORTARIA Nº: 10848/01 DE 27/06/01**  
NOME: EDUARDO ROCHA TUPINAMBÁ  
MATRICULA: 0453110/015  
CARGO/LOT: PROFAD.4/UNID. TEC. JOSÉ A. AZEVEDO/BELÉM  
PERÍODO: 15/03/01 A 23/03/01

**PORTARIA Nº: 10847/01 DE 27/06/01**  
NOME: PAULO ALBUQUERQUE DE FREITAS ALMEIDA  
MATRICULA: 0192570/010  
CARGO/LOT: DAT./UNID.TEC.ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM  
PERÍODO: 28/03/01 A 26/04/01

**PORTARIA Nº: 10846/01 DE 27/06/01**  
NOME: DARCYLENE CARDOSO PEREIRA  
MATRICULA: 0446181/017  
CARGO/LOT: PROFAD.1/DEPTO. DE ADM. DE MATERIAL/BELÉM  
PERÍODO: 04/04/01 A 23/04/01

**PORTARIA Nº: 10845/01 DE 27/06/01**  
NOME: DIRCE BATISTA MAGNO LEÃO  
MATRICULA: 0195260/020  
CARGO/LOT: PROF./CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM  
PERÍODO: 16/04/01 A 09/05/01

**PORTARIA Nº: 10844/01 DE 27/06/01**  
NOME: LUIS CLAUDIO LOPES SACRAMENTO  
MATRICULA: 0761435/010  
CARGO/LOT: ASSIT.TEC. REF./DEPTO. ADM. PESSOAL/BELÉM  
PERÍODO: 01/03/01 A 08/03/01

**PORTARIA Nº: 10843/01 DE 27/06/01**  
NOME: WILMA BARROS DE CASTILHO  
MATRICULA: 0730262/010  
CARGO/LOT: INSP. DE ALUNOS/DEOP/SEDE/SEDUC  
PERÍODO: 10/04/01 A 25/04/01

**PORTARIA Nº: 10842/01 DE 27/06/01**  
NOME: DEUSARINA VIRGÍNIA MONTEIRO BARBOSA  
MATRICULA: 0536989/013  
CARGO/LOT: PROFAD.2/UNID. TEC. JOSÉ A. AZEVEDO/BELÉM  
PERÍODO: 12/02/01 A 20/04/01

**PORTARIA Nº: 10856/01 DE 27/06/01**  
NOME: CLELIA ROSA MORAES  
MATRICULA: 0250678/027  
CARGO/LOT: PROF./ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM  
PERÍODO: 04/04/01 A 02/05/01

**PORTARIA Nº: 10807/01 DE 27/06/01**  
NOME: CARLOS DE LIMA CHAGAS  
MATRICULA: 0331554/033  
CARGO/LOT: PROF./EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM  
PERÍODO: 07/03/01 A 20/03/01

**PORTARIA Nº: 10806/01 DE 27/06/01**  
NOME: GUAJARINA CARVALHO DE SOUZA  
MATRICULA: 0329568/015  
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. M. A. DE FIGUEREDO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 30/03/01 A 20/04/01

**PORTARIA Nº: 10805/01 DE 27/06/01**  
NOME: JOSEFINA DA SILVEIRA EVANGELISTA  
MATRICULA: 5098874/011  
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. PAULO MARANHÃO  
PERÍODO: 02/03/01 A 02/05/01

**PORTARIA Nº: 10804/01 DE 27/06/01**  
NOME: RAIMUNDO LIDUINO ALMEIDA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0306983/012  
CARGO/LOT: VIGIA/EE. SANTA LUZIA/BELÉM  
PERÍODO: 04/04/01 A 18/05/01

**PORTARIA Nº: 10803/01 DE 27/06/01**  
NOME: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0253634/018  
CARGO/LOT: PROF./EE. RUI BARATA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 29/03/01 A 20/04/01

**PORTARIA Nº: 10802/01 DE 27/07/01**  
NOME: SELMA CRISTINA AZEVEDO FERREIRA  
MATRICULA: 5497957/014  
CARGO/LOT: PROF./ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI  
PERÍODO: 16/04/01 A 22/04/01

**PORTARIA Nº: 10801/01 DE 27/06/01**  
NOME: NARRIMA MEDEIROS DA FONSECA  
MATRICULA: 570979/015  
CARGO/LOT: TECNICO/CENTRO EDUC. R. MIRANDA/BELÉM  
PERÍODO: 19/03/01 A 19/04/01

**PORTARIA Nº: 10800/01 DE 27/06/01**  
NOME: EDMILSON CORREA SIQUEIRA  
MATRICULA: 0225185/018  
CARGO/LOT: SERV./EE. ROFA. M. G. RAMOS DE OLIV./ICOARACI  
PERÍODO: 26/03/01 A 18/04/01

**PORTARIA Nº: 10799/01 DE 27/06/01**  
NOME: DAISE DO SOCORRO COSTA BARRETO  
MATRICULA: 6012507/013  
CARGO/LOT: PROF./ERC. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI  
PERÍODO: 02/04/01 A 11/05/01

**PORTARIA Nº: 10798/01 DE 27/06/01**  
NOME: ANDERSON DA SILVA COSTA  
MATRICULA: 5537363/015  
CARGO/LOT: VIGIA/ERC. M. ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 23/02/01 A 25/04/01

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 10865/01 DE 27/06/01**  
NOME: ELZA MESQUITA  
MATRICULA: 5493382/016  
CARGO/LOT: SERV./DIASE/SEDE/BELÉM  
PERÍODO: 02/04/01 A 02/06/01

**PORTARIA Nº: 10864/01 DE 27/06/01**  
NOME: HILDA CECÍLIA NASCIMENTO GOULART DE SOUZA  
MATRICULA: 0187119/015  
CARGO/LOT: PROF./DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM  
PERÍODO: 16/04/01 A 16/06/01

**PORTARIA Nº: 10863/01 DE 27/06/01**  
NOME: PAULO ALBUQUERQUE DE FREITAS ALMEIDA  
MATRICULA: 0192570/010  
CARGO/LOT: DAT./UNID. TEC. ASTÉRIO DE CAMPOS  
PERÍODO: 27/04/01 A 30/05/01

PORTARIA Nº: 10862/01 DE 27/06/01  
 NOME: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE ANDRADE  
 MATRÍCULA: 0376396/013  
 CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO DE COMPRAS/BELÉM  
 PERÍODO: 22/02/01 A 22/04/01

PORTARIA Nº: 10860/01 DE 27/06/01  
 NOME: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0732834/018  
 CARGO/LOT.: SERV./DIV.INFORM. DOCUMENTAÇÃO/BELÉM  
 PERÍODO: 16/03/01 A 26/03/01

PORTARIA Nº: 10859/01 DE 27/06/01  
 NOME: DELMIRO BORGES DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 5339340/013  
 CARGO/LOT.: PROF./SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI  
 PERÍODO: 10/04/01 A 10/07/01

PORTARIA Nº: 10858/01 DE 27/06/01  
 NOME: GRAÇA ESQUERDO DE LIMA  
 MATRÍCULA: 5368448/013  
 CARGO/LOT.: SERV./UNID.TEC. JOLANDA M. SILVA/BELÉM  
 PERÍODO: 07/04/01 A 16/04/01

PORTARIA Nº: 10857/01 DE 27/06/01  
 NOME: JORGE EVERALDO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0406050/033  
 CARGO/LOT.: PROF./DIASE/SEDE/BELÉM  
 PERÍODO: 21/04/01 A 21/08/01

PORTARIA Nº: 10812/01 DE 27/06/01  
 NOME: CÉLIA MARIA DA SILVEIRA ABRAÇADO  
 MATRÍCULA: 0536997/015  
 CARGO/LOT.: PROF./ERC. MA. ZARIFE SALES/BELÉM  
 PERÍODO: 05/04/01 A 12/04/01

PORTARIA Nº: 10811/01 DE 27/06/01  
 NOME: JUANITA BATISTA CASTRO SANCHES  
 MATRÍCULA: 0731196/918  
 CARGO/LOT.: SERV./EE. VISC. DE S. FRANCO/BELÉM  
 PERÍODO: 01/03/01 A 15/03/01

PORTARIA Nº: 10810/01 DE 27/06/01  
 NOME: DOMINGOS LAMEIRA MORÃES  
 MATRÍCULA: 6316093/017  
 CARGO/LOT.: VIGIA/EE. RAMIRO R. DE CASTRO/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 17/04/01 A 17/07/01

PORTARIA Nº: 10809/01 DE 27/06/01  
 NOME: EXPEDITA ROSA DA CUNHA  
 MATRÍCULA: 5379245/019  
 CARGO/LOT.: MEREND./ERC. PRÍNCIPE DA PAZ II/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 25/02/01 A 26/03/01

PORTARIA Nº: 10808/01 DE 27/06/01  
 NOME: ELIZAMA DO SOCORRO ARAÚJO RÊGO  
 MATRÍCULA: 0349895/016  
 CARGO/LOT.: PROFAD./EE. PEDRO A. PEDROSO/BELÉM  
 PERÍODO: 23/04/01 A 31/07/01

PORTARIA Nº: 10813/01 DE 27/06/01  
 NOME: DEOLINDA DAS GRAÇAS MORÃES NAVEGANTES  
 MATRÍCULA: 0752258/014  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. TEODORA BENTES/ICOARACI  
 PERÍODO: 31/03/01 A 15/05/01

PORTARIA Nº: 10157/01 DE 19.06.01  
 NOME: LUZIA DA SILVA TEIXEIRA  
 MATRÍCULA: 0532215/013  
 CARGO/LOT.: SERV./EE. DR. FREITAS/BELÉM  
 PERÍODO: 16.04.01 A 20.04.01

PORTARIA Nº: 10143/01 DE 19.06.01  
 NOME: TEREZA CRISTINA DE JESUS SILVA  
 MATRÍCULA: 0759597/010  
 CARGO/LOT.: INSP. ALU./ERC. ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 26.03.01 A 06.04.01

PORTARIA Nº: 10142/01 DE 19.06.01  
 NOME: TERDUNISIA UCHOA DE AZEVEDO  
 MATRÍCULA: 5756260/017  
 CARGO/LOT.: EDM.ESC./EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM  
 PERÍODO: 06.03.01 A 19.04.01

PORTARIA Nº: 10141/01 DE 19.06.01  
 NOME: NAZILDA DA CONCEIÇÃO REZENDE  
 MATRÍCULA: 0453285/011  
 CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. INT.EDUC. DO PARÁ/BELÉM  
 PERÍODO: 03.04.01 A 03.05.01

PORTARIA Nº: 10140/01 DE 19.06.01  
 NOME: VALDENILDES SOUZA ARAÚJO  
 MATRÍCULA: 5791154/016  
 CARGO/LOT.: SERV./ERC.LAR DE MARIA/BELÉM  
 PERÍODO: 19.03.01 A 23.03.01

PORTARIA Nº: 10139/01 DE 19.06.01  
 NOME: LUIZ ALFREDO FRANÇA VELOSO  
 MATRÍCULA: 0325767/010  
 CARGO/LOT.: AG.PORT./ERC. LAR DE MARIA/BELÉM  
 PERÍODO: 03.04.01 A 30.05.01

PORTARIA Nº: 10138/01 DE 19.06.01  
 NOME: ELIANA DO SOCORRO DE JESUS REIS  
 MATRÍCULA: 5525225/016  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 31.03.01 A 31.05.01

PORTARIA Nº: 10137/01 DE 19.06.01  
 NOME: REGINA LÚCIA GOMES KANWAGE  
 MATRÍCULA: 5560055/016  
 CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./EE.DAVI S. MUFAREJO/BELÉM  
 PERÍODO: 19.03.01 A 01.04.01

PORTARIA Nº: 10136/01 DE 19.06.01  
 NOME: RAIMUNDA ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0349615/014  
 CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. D. PEDRO II/BELÉM  
 PERÍODO: 20.04.01 A 04.05.01

PORTARIA Nº: 10135/01 DE 19.06.01  
 NOME: RISONEL CRISTINA SILVA BAHIA  
 MATRÍCULA: 5785790/010  
 CARGO/LOT.: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM  
 PERÍODO: 19.02.01 A 19.04.01

PORTARIA Nº: 10455/01 DE 21.06.01  
 NOME: TEREZINHA DE JESUS CAPUTTI MACHADO  
 MATRÍCULA: 0312614/014  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. JOSÉ A. MAIA/BELÉM  
 PERÍODO: 19.03.01 A 03.04.01

PORTARIA Nº: 10454/01 DE 21.06.01  
 NOME: MARIA VERINHA BAJA PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 5560907/016  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. PTE COSTA E SILVA/BELÉM  
 PERÍODO: 08.03.01 A 30.03.01

PORTARIA Nº: 1053/01 DE 21.06.01  
 NOME: RAIMUNDA HILDETE BRITO ROMÃO  
 MATRÍCULA: 5335400/023  
 CARGO/LOT.: EDM.ESC./EE. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM  
 PERÍODO: 13.03.01 A 16.03.01

PORTARIA Nº: 10451/01 DE 21.06.01  
 NOME: ALDENICE MARIA NETO DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0781630/011  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. CAMILO SALGADO/BELÉM  
 PERÍODO: 28.03.01 A 11.04.01

PORTARIA Nº: 10452/01 DE 21.06.01  
 NOME: PAULINA DA SILVA CITAL  
 MATRÍCULA: 0461989/013  
 CARGO/LOT.: SERV./EE. ARTUR PORTO/BELÉM  
 PERÍODO: 27.03.01 A 16.04.01

PORTARIA Nº: 10450/01 DE 21.06.01  
 NOME: SORAYA MORHY DE SIQUEIRA MENDES  
 MATRÍCULA: 5771234/011  
 CARGO/LOT.: OR. EDUC./EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 26.03.01 A 09.04.01

PORTARIA Nº: 10449/01 DE 21.06.01  
 NOME: ANA CHAVES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0470511/018  
 CARGO/LOT.: INSP. ALU./EE. GELMIREZ M. E SILVA/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 01.03.01 A 27.04.01

PORTARIA Nº: 10488/01 DE 21.06.01  
 NOME: MARIA SANTANA DIAS DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0319023/012  
 CARGO/LOT.: AG.ART.PRAT./ERC.ASSOC.C. DO BENGUI/ICOARACI  
 PERÍODO: 12.03.01 A 12.04.01

PORTARIA Nº: 10445/01 DE 21.06.01  
 NOME: NORMA SILVANA DOS SANTOS BENTES  
 MATRÍCULA: 3212483/022  
 CARGO/LOT.: PROF./ERC.PREV.STA TEREZINHA/BELÉM  
 PERÍODO: 02.04.01 A 11.04.01

PORTARIA Nº: 10445/01 DE 21.06.01  
 NOME: ELIANE OLIVEIRA PAIXÃO  
 MATRÍCULA: 0490466/026  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. AUG. MONTENEGRO/BELÉM  
 PERÍODO: 18.01.01 A 09.02.01

PORTARIA Nº: 10444/01 DE 21.06.01  
 NOME: ELIZABETH DE SOUZA BRAGA  
 MATRÍCULA: 0400858/015  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. D.S. LOPES/BELÉM  
 PERÍODO: 02.04.01 A 01.05.01

PORTARIA Nº: 10443/01 DE 21.06.01  
 NOME: NANCI DO SOCORRO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5483565/012  
 CARGO/LOT.: SERV./EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 06.03.01 A 16.03.01

PORTARIA Nº: 10442/01 DE 21.06.01  
 NOME: NAZARÉ FERREIRA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5216346/018  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM  
 PERÍODO: 17.03.01 A 25.03.01

PORTARIA Nº: 10441/01 DE 21.06.01  
 NOME: SHEILA COSTA VILHENA  
 MATRÍCULA: 5771340/014  
 CARGO/LOT.: PROF./EE. ALTE GULLOBEL/BELÉM  
 PERÍODO: 27.12.00 A 20.01.01

PORTARIA Nº: 10447/01 DE 21.06.01  
 NOME: MARIA TÁRGINA DE SOUZA FERREIRA  
 MATRÍCULA: 340073/014  
 CARGO/LOT.: DAT./EE. SUB.OF. EDVALDO B. JESUS/ICOARACI  
 PERÍODO: 31.03.01 A 21.04.01

PORTARIA Nº: 10144/01 DE 19.06.01  
 NOME: ADELI TRINDADE  
 MATRÍCULA: 5349893/018  
 CARGO/LOT.: PROF./DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM  
 PERÍODO: 30.03.01 A 19.04.01

PORTARIA Nº: 10145/01 DE 19.06.01  
 NOME: ANA LÚCIA ALMEIDA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0462365/013  
 CARGO/LOT.: AG.PORT./DIV. DE ASSIST. AO SEVIDOR/BELÉM  
 PERÍODO: 01.05.01 A 30.06.01

PORTARIA Nº: 10146/01 DE 19.06.01  
 NOME: TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0355917/010  
 CARGO/LOT.: AG.PORT./EE. FERNANDA S. OLIVEIRA/ICOARACI  
 PERÍODO: 24.04.01 A 04.05.01

PORTARIA Nº: 10147/01 DE 19.06.01  
 NOME: ROSA RIBEIRO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0316695/010  
 CARGO/LOT.: SERV./EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 02.04.01 A 31.05.01

PORTARIA Nº: 10140/01 DE 19.06.01  
 NOME: ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5189129/010  
 CARGO/LOT.: MEREND./EE. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM  
 PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01

PORTARIA Nº: 10149/01 DE 19.06.01  
 NOME: ROSALINA DE LAMEIDA PINTO  
 MATRÍCULA: 5471001/015  
 CARGO/LOT.: SERV./EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI  
 PERÍODO: 19.04.01 A 18.05.01

PORTARIA Nº: 10150/01 DE 19.06.01  
 NOME: IRACI DE SOUSA ALCANFORADO  
 MATRÍCULA: 0337900/015  
 CARGO/LOT: AG.PORT/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM  
 PERÍODO: 31.03.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 10151/01 DE 19.06.01  
 NOME: NAZILDA PINHEIRO DA PAZ  
 MATRÍCULA: 5245036/011  
 CARGO/LOT: SERV/ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 10.03.01 À 07.06.01

PORTARIA Nº: 10152/01 DE 19.06.01  
 NOME: LÚCIA DE FÁTIMA SOUSA ALMEIDA  
 MATRÍCULA: 5440637/015  
 CARGO/LOT: PROF/DIV. DE ASSIST. A1 SERVIDOR/BELÉM  
 PERÍODO: 01.04.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 10153/01 DE 19.06.01  
 NOME: ZULEIDE NASCIMENTO DIAS  
 MATRÍCULA: 0464694/010  
 CARGO/LOT: AG.ADM/EE. DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM  
 PERÍODO: 31.03.01 À 30.06.01

PORTARIA Nº: 10154/01 DE 19.06.01  
 NOME: NAIDE ELIAS DE ALMEIDA  
 MATRÍCULA: 6013716/018  
 CARGO/LOT: SERV/EE. ACÁCIA F. SOBRAL/ BELÉM  
 PERÍODO: 13.04.01 À 13.06.01

PORTARIA Nº: 10155/01 DE 19.06.01  
 NOME: VERA CRISTINA LAGOIA FARIAS  
 MATRÍCULA: 5628431/016  
 CARGO/LOT: PROF/EE. HONORATO FILGUEIREDO/MOSQUEIRO  
 PERÍODO: 07.04.01 À 05.06.01

PORTARIA Nº: 10156/01 DE 19.06.01  
 NOME: TEREZINHA DE JESUS CAPUTTI MACHADO  
 MATRÍCULA: 0312614/014  
 CARGO/LOT: PROF/EE. JOSÉ A. MAIA/BELÉM  
 PERÍODO: 04.04.01 À 04.05.01

PORTARIA Nº: 10456/01 DE 21.06.01  
 NOME: RONALDO ARAÚJO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0366250/015  
 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. BOM JARDIM/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 18.03.01 À 06.05.01

PORTARIA Nº: 10515/01 DE 21.06.01  
 NOME: TÂNIA DO SOCORRO DE SOUZA LINS  
 MATRÍCULA: 5313864/018  
 CARGO/LOT: SERV/EE. E.C. DE MACEDO/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 13.02.01 À 13.04.01

PORTARIA Nº: 10469/01 DE 21.06.01  
 NOME: TELMA MARIA SILVA BRAZ  
 MATRÍCULA: 0778702/010  
 CARGO/LOT: PROF/EE. J. P. ATHIAS/BELÉM  
 PERÍODO: 06.04.01 À 15.04.01

PORTARIA Nº: 10468/01 DE 21.06.01  
 NOME: SÔNIA CRISTINA DE DEUS SILVA  
 MATRÍCULA: 3218155/029  
 CARGO/LOT: PROF/ERC. AS. BENE. DOM JARDIM/BELÉM  
 PERÍODO: 01.04.01 À 30.05.01

PORTARIA Nº: 10467/01 DE 21.06.01  
 NOME: MARIA DA ROSA BULFIÕES  
 MATRÍCULA: 0470587/010  
 CARGO/LOT: DAT/ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 16.03.01 À 19.03.01

PORTARIA Nº: 10466/01 DE 21.06.01  
 NOME: ELZA SILVA DA ROSA  
 MATRÍCULA: 0358533/016  
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. DR. C. GUIMARÃES/BELÉM  
 PERÍODO: 10.03.01 À 20.03.01

PORTARIA Nº: 10465/01 DE 21.06.01  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCO ALBUQUERQUE  
 MATRÍCULA: 0403962/017  
 CARGO/LOT: PROF/ERC. LUTERENA C. SALVADOR/BELÉM  
 PERÍODO: 07.03.01 À 07.04.01

PORTARIA Nº: 10470/01 DE 21.06.01  
 NOME: ROSALINA DE ALMEIDA PINTO  
 MATRÍCULA: 5471001/015  
 CARGO/LOT: SERV/EE. FÉ E, DEUS/ICOARACI  
 PERÍODO: 31.03.01 À 18.04.01

PORTARIA Nº: 10464/01 DE 21.06.01  
 NOME: SOCORRO GLEICE SILVA ALMEIDA  
 MATRÍCULA: 0466409/018  
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. CABANAGEM/BELÉM  
 PERÍODO: 16.02.01 À 16.06.01

PORTARIA Nº: 10463/01 DE 21.06.01  
 NOME: ODILIA DA SILVEIRA CARDOSO  
 MATRÍCULA: 0387312/011  
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 21.03.01 À 21.05.01

PORTARIA Nº: 10462/01 DE 21.06.01  
 NOME: ELLEN KARLA ROSÁRIO DE MIRANDA  
 MATRÍCULA: 5483204/029  
 CARGO/LOT: PROF/ERC. C. DE AMIZADE DE BELÉM/ BELÉM  
 PERÍODO: 03.03.01 À 17.03.01

PORTARIA Nº: 10461/01 DE 21.06.01  
 NOME: IRANILDE FERREIRA BORGES LOBO  
 MATRÍCULA: 0120022/020  
 CARGO/LOT: PROF/ERC. C. REDENTOR/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 16.03.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 10460/01 DE 21.06.01  
 NOME: EUNICE DA PAIXÃO FERREIRA  
 MATRÍCULA: 5221455/021  
 CARGO/LOT: PROF/DIV. DE SIST. SO SERVIDOR/BELÉM  
 PERÍODO: 02.04.01 À 02.06.01

PORTARIA Nº: 10459/01 DE 21.06.01  
 NOME: TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0355917/010  
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. FERN. S. OLIVEIRA/ICOARACI  
 PERÍODO: 09.03.01 À 07.04.01

PORTARIA Nº: 10458/01 DE 21.06.01  
 NOME: RAIMUNDO MENDES DE ARAÚJO  
 MATRÍCULA: 0355194/016  
 CARGO/LOT: AG.PORT/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 19.02.01 À 19.05.01

PORTARIA Nº: 10457/01 DE 21.06.01  
 NOME: ALUISIO DA COSTA FRANÇA  
 MATRÍCULA: 0530611/017  
 CARGO/LOT: PROF/EE. HILDA VIEIRA/ BELÉM  
 PERÍODO: 01.04.01 À 30.05.01

LICENÇA REPOUSO  
 PORTARIA Nº: 656/01 DE 17.05.01  
 NOME: MARINILDA REIS DO ROSÁRIO  
 MATRÍCULA: 0961744/011  
 CARGO/LOT: SERV/EE. MARILDA NUNES/TRACUATEUA  
 PERÍODO: 23.04.01 À 20.08.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
 PORTARIA Nº: 399/01 DE 15/05/01  
 NOME: ROSEMARY DO SOCORRO SOARES  
 MATRÍCULA: 0595543/010  
 PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROF. D. NASCIMENTO SOUZA/BENEVIDES

PORTARIA Nº: 159/01 DE 11/05/01  
 NOME: LEIA ALVES DE MATOS  
 MATRÍCULA: 0543497/018  
 PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ANICETO C. LARANJEIRA/RIO MARIA

PORTARIA Nº: 158/01 DE 11/05/01  
 NOME: JOSÉ LEANDRO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 6304176/019  
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ANICETO CARLOS LARANJEIRA/RIO MARIA

PORTARIA Nº: 153/01 DE 11/05/01  
 NOME: ANTONIO DOS SANTOS SOUSA  
 MATRÍCULA: 5473268/014  
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 15ª URE DE CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 216/01 DE 15/05/01  
 NOME: FRANCISCA NPCI DA SILVA ALMEIDA  
 MATRÍCULA: 0649538/018  
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROF. TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA/CAR. POÇO

PORTARIA Nº: 68/01 DE 08/03/01  
 NOME: RAIMUNDO NASCIMENTO FRANKLIN  
 MATRÍCULA: 5492874/017  
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ELIZETE FONA NUNES/BREVES

PORTARIA Nº: 71/01 DE 14/05/01  
 NOME: SELMA PANTOJA JORGE  
 MATRÍCULA: 6036830/013  
 PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. MARCÍLIO DIAS/GURUPÁ

PORTARIA Nº: 70/01 DE 30/04/01  
 NOME: ALFREDO DE NAZARÉ COIMBRA DIAS  
 MATRÍCULA: 6032460/012  
 PERÍODO: 01/08/01 A 14/09/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. MARCÍLIO DIAS/GURUPÁ

PORTARIA Nº: 193/01 DE 20/04/01  
 NOME: ROSA SOARES DE SOUZA DIAS  
 MATRÍCULA: 0235040/014  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ CICERO DA SILVA/NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº: 196/01 DE 16/05/01  
 NOME: ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE  
 MATRÍCULA: 0647470/010  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº: 197/01 DE 16/05/01  
 NOME: DINAALVA SANTOS DE BRITO  
 MATRÍCULA: 0481572/011  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº: 199/01 DE 16/05/01  
 NOME: ERMITA DIAS VIEIRA  
 MATRÍCULA: 0459470/017  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº: 200/01 DE 16/05/01  
 NOME: JALCIRA NEVES DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0478415/018  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº: 201/01 DE 17/05/01  
 NOME: MARIA AMÉLIA DUTRA  
 MATRÍCULA: 0234923/018  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº: 202/01 DE 17/05/01  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALMEIDA  
 MATRÍCULA: 0481424/019  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº: 203/01 DE 16/05/01  
 NOME: MARIA DOS SANTOS A.GODINHO  
 MATRICULA: 0477460/019  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº: 178/01 DE 23/04/01  
 NOME: CREUZA TERRA LISBOA  
 MATRICULA: 0243973/019  
 PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ CÍCERO DA SILVA/NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº: 179/01 DE 23/04/01  
 NOME: FRANCISCA REGINA LIMA SILVA  
 MATRICULA: 0203726/013  
 PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. PASTOR JOSÉ P. DE MENEZES/N. REPARTIMENTO

PORTARIA Nº: 180/01 DE 23/04/01  
 NOME: MARIA ALDA FERREIRA CRUZ  
 MATRICULA: 0235644/016  
 PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. BARTOLOMEU DIAS/NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº: 176/01 DE 23/04/01  
 NOME: CARLOS RORIS PIRES  
 MATRICULA: 0476277/010  
 PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DO JEPÊ/NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº: 177/01 DE 23/04/01  
 NOME: CONCEIÇÃO RAMOS MARIA DE JESUS  
 MATRICULA: 0235938/015  
 PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ CÍCERO DA SILVA/NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº: 174/01 DE 23/04/01  
 NOME: MARIA D. ARAÚJO BRITO GOMES DOS SANTOS  
 MATRICULA: 0234796/013  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ANG. LIMA DE AMORIM/NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº: 175/01 DE 23/04/01  
 NOME: RITA SANTOS NEVES  
 MATRICULA: 0235016/019  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ CÍCERO DA SILVA/NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº: 171/01 DE 23/04/01  
 NOME: ANA ALVES DE SOUSA LIMA  
 MATRICULA: 0234800/018  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ CÍCERO DA SILVA/NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº: 173/01 DE 23/04/01  
 NOME: EVA ARMONDE CHAVES  
 MATRICULA: 0242853/016  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ CÍCERO DA SILVA/NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº: 167/01 DE 23/05/01  
 NOME: ADY PAIVA MAGALÃES  
 MATRICULA: 0203580/017  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE ASSIS RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 168/01 DE 23/04/01  
 NOME: MARIA LIDUÍNA B. ALMEIDA  
 MATRICULA: 0202886/012  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO A. RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 170/01 DE 23/04/01  
 NOME: LEONOR MIRANDA BARROSO  
 MATRICULA: 0203637/01  
 PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 191/01 DE 23/04/01  
 NOME: MARIA ROSA ELVIS DE LIMA  
 MATRICULA: 0235512/017  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DONA LEOPOLDINA/NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº: 192/01 DE 23/04/01  
 NOME: MARTINHO PEREIRA DA SILVA  
 MATRICULA: 0762156/018  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. BANDEIRANTE/NOVO REPARTIMENTO

PORTARIA Nº: 140/01 DE 15/05/01  
 NOME: SELITA RODRIGUES DE MIRANDA  
 MATRICULA: 53392978/015  
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. VICENTE DE PAULA QUEIRÓZ/IRITUIA

PORTARIA Nº: 139/01 DE 15/05/01  
 NOME: ANA ROSA PENICHE RIBEIRO  
 MATRICULA: 5109973/010  
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. VICENTE DE PAULA QUEIRÓZ/IRITUIA

PORTARIA Nº: 147/01 DE 17/05/01  
 NOME: ANTONIA MARTURANO QUEIRÓZ  
 MATRICULA: 0252824/018  
 PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. EMANUEL SALGADO VIEIRA/JURUTI

PORTARIA Nº: 036/01 DE 18/05/01  
 NOME: MARINEIDE CARDOSO GOMES  
 MATRICULA: 0284858/016  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 028/01 DE 16/05/01  
 NOME: MARIA CÉLIA PEREIRA DAS NEVES  
 MATRICULA: 0281271/011  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 15/01 DE 16/05/01  
 NOME: MARIA SENHORA ALVES  
 MATRICULA: 0668044/010  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 039/01 DE 16/05/01  
 NOME: FRANCISCA LIMA  
 MATRICULA: 0281280/010  
 PERÍODO: 1/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 13/01 DE 16/05/01  
 NOME: FRANCISCO DAMASCENO  
 MATRICULA: 523012/014  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 30/01 DE 16/05/01  
 NOME: OLFISA PEDROSO DE AZEVEDO  
 MATRICULA: 0280755/010  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 289/01 DE 06/04/01  
 NOME: ABDON TAVARES DA SILVA  
 MATRICULA: 0499471/019  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DO KM 07/BUJARÚ

PORTARIA Nº: 080/01 DE 23/04/01  
 NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES  
 MATRICULA: 0202894/014  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEP. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 071/01 DE 20/04/01  
 NOME: JERUSA ALVES DA SILVA  
 MATRICULA: 535626/018  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEP. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 72/01 DE 23/04/01  
 NOME: JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO  
 MATRICULA: 535661/014  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEP. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 73/01 DE 20/04/01  
 NOME: LUCINDA OLIVEIRA DA CRUZ  
 MATRICULA: 0202061/010  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEP. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 74/01 DE 20/04/01  
 NOME: MANOEL EVERALDO BORGES  
 MATRICULA: 5365325/010  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEP. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 75/01 DE 20/04/01  
 NOME: MARIA CONCEIÇÃO DAS NEVES MARCELINO  
 MATRICULA: 0361429/010  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEP. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 66/01 DE 20/04/01  
 NOME: DIANETE NAVA DE SOUZA  
 MATRICULA: 5353483/016  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEP. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 67/01 DE 20/04/01  
 NOME: FÁTIMA DO ROSÁRIO COSTA DE BRITO  
 MATRICULA: 5543932/017  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEP. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 068/01 DE 20/04/01  
 NOME: FRANCISCO JOSÉ SILVA NOVAES  
 MATRICULA: 5110114/018  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEP. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 069/01 DE 20/04/01  
 NOME: ILMA DA CONCEIÇÃO LOPES  
 MATRICULA: 6303226/018  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEP. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 70/01 DE 20/04/01  
 NOME: IRVALINDO SOUZA LOPES  
 MATRICULA: 5288142/012  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DEP. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 60/01 DE 20/04/01  
 NOME: ANA DE SOUZA FERREIRA  
 MATRICULA: 5189748/015  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DER. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 62/01 DE 20/04/01  
 NOME: BENEDITA SILVA VIEIRA  
 MATRICULA: 5356580/013  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. DER. RAIMUNDO R. DE SOUZA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 20/01 DE 16/05/01  
 NOME: JORGE LUIZ SOUSA FILHO  
 MATRICULA: 5461383/013  
 PERÍODO: 01/07/01 A 14/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 71/01 DE 16/05/01  
 NOME: RAIMUNDA LIMA  
 MATRICULA: 0280810/014  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: 12ª URE DE ITAITUBA

PORTARIA Nº: 216/01 DE 04/04/01  
 NOME: DILMA DIAS FARIAS  
 MATRICULA: 0662585/013  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. JOSÉ LOURENÇO/BREU BRANCO

PORTARIA Nº: 208/01 DE 16/05/01  
 NOME: BERCHOLINA MARIA DA SILVA  
 MATRICULA: 5365333/011  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 207/01 DE 16/05/01  
 NOME: ANA LUCIA FREITAS ALMEIDA  
 MATRICULA: 0203050/010  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 209/01 DE 16/05/01  
 NOME: CONCEIÇÃO MARIA DIAS GONÇALVES  
 MATRICULA: 5321450/015  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 210/01 DE 16/05/01  
 NOME: TEREZA NOGUEIRA RODRIGUES  
 MATRICULA: 0419419/010  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 211/01 DE 16/05/01  
 NOME: MARIA DO CARMO BARROSO DA SILVA  
 MATRICULA: 0202835/013  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 122/01 DE 15/05/01  
 NOME: JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA CONCEIÇÃO MALHEIRO  
 MATRICULA: 5236355/014  
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROFª MARIA DA C. MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 121/01 DE 15/05/01  
 NOME: IRINBUZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
 MATRICULA: 5248388/018  
 PERÍODO: 002/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROFª MARIA DA C. MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 124/01 DE 15/05/01  
 NOME: MARIA DA PAZ DA SILVA PENICHE  
 MATRICULA: 5382874/015  
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROFª MARIA DA C. MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 125/01 DE 15/05/01  
 NOME: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA  
 MATRICULA: 5318769/011  
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROFª MARIA DA C. MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 126/01 DE 15/05/01  
 NOME: MARINALVA CABRAL CORDEIRO  
 MATRICULA: 0316832/015  
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROFª MARIA DA C. MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 128/01 DE 15/05/01  
 NOME: RAIMUNDA DE OLIVEIRA CHAVES  
 MATRICULA: 5368987/019  
 PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROFª MARIA DA C. MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 109/01 DE 15/05/01  
 NOME: DARCY MARIA SANTOS PEREIRA  
 MATRICULA: 0223670/013  
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROFª MARIA DA C. MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 108/01 DE 15/05/01  
 NOME: NEUZA DA CUNHA MORÃES  
 MATRICULA: 6026842/010  
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. LUIZ GUALBERTO PIMENTEL/DOM ELISEU

PORTARIA Nº: 110/01 DE 15/05/01  
 NOME: EDIVANE CORDEIRO DA SILVA  
 MATRICULA: 0587370/011  
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROFª MARIA DA C. MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 113/01 DE 15/05/01  
 NOME: RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE LIMA  
 MATRICULA: 5606730/027  
 PERÍODO: 01/06/01 A 15/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROFª MARIA DA CONC. MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 112/01 DE 15/05/01  
 NOME: MARIA VIRGINIA DE CASTRO NUNES  
 MATRICULA: 6035264/022  
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROFª MARIA DA CONC. MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 116/01 DE 15/05/01  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA BORGES  
 MATRICULA: 5739535/017  
 PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PROFª MARIA DA CONC. MALHEIRO/IRITUIA

PORTARIA Nº: 134/01 DE 15/05/01  
 NOME: NILZA BENDALAQUI DE VEIGA  
 MATRICULA: 0202169/013  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE ASSIS RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 133/01 DE 15/05/01  
 NOME: MATHIE GONÇALVES  
 MATRICULA: 0202401/013  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE A. RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 132/01 DE 15/05/01  
 NOME: MARIA JOSÉ DE SOUZA GARCIA  
 MATRICULA: 0202045/016  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE ASSIS RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 131/01 DE 15/05/01  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ S. DA SILVA  
 MATRICULA: 0203840/018  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE A. RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 127/01 DE 15/05/01  
 NOME: FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0514004/010  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE A. RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 128/01 DE 15/05/01  
 NOME: MARIA APARECIDA LEGULI  
 MATRICULA: 0776343/012  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE A. RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 129/01 DE 15/05/01  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS REIS DA SILVAA  
 MATRICULA: 0202843/015  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE ASSIS RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 130/01 DE 15/05/01  
 NOME: MARIA DE LIMA PORTILHO  
 MATRICULA: 0776505/012  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE ASSIS RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 126/01 DE 15/05/01  
 NOME: FLORENCIA FERREIRA DE S. GONÇALVES  
 MATRICULA: 0203289/016  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE ASSIS RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 164/01 DE 15/05/01  
 NOME: LEONICE VICENTE ALVES  
 MATRICULA: 0776807/013  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. TELES DE MENEZES/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 206/01 DE 16/05/01  
 NOME: VIRGINIA DROSDROSK LADISLAU  
 MATRICULA: 0560294/019  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. ALUISIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº: 125/01 DE 15/05/01  
 NOME: DINAIR TRINDADE DE MOTA  
 MATRICULA: 0202398/016  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE A. RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 124/01 DE 15/05/01  
 NOME: ALDERINA COSTA VILENO  
 MATRICULA: 0777510/017  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. FRANCISCO DE A. RIOS/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 152/01 DE 15/05/01  
 NOME: ADÉLIA BARROS DA SILVA  
 MATRICULA: 0776769/010  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 153/01 DE 15/06/01  
 NOME: CONSTÂNCIA GONÇALVES SILVA  
 MATRÍCULA: 0203300/015  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 146/01 DE 15/05/01  
 NOME: CLERES PEREIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0203319/017  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. N. SRA. DA CONCEIÇÃO/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 147/01 DE 15/05/01  
 NOME: FLORISBELA DE GUSMÃO MESCOITO  
 MATRÍCULA: 0449962/019  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. N. SRA. DA CONCEIÇÃO/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 148/01 DE 15/06/01  
 NOME: JORJA MARIA MORAES MOREIRA  
 MATRÍCULA: 0202738/010  
 PERÍODO: 01/07/01 A 30/07/01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ERC. N. SRA. DA CONCEIÇÃO/TUCURUÍ

PORTARIA Nº: 10674/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA AMÉLIA LIMA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5394970/014  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM

PORTARIA Nº: 10673/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0198501/010  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDINE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10672/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DO PILAR ALVES PANTOJA  
 MATRÍCULA: 0759660/016  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 104671/01 DE 25.06.01  
 NOME: MIRIAN BASTOS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 075775/014  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10670/01 DE 25.06.01  
 NOME: RAIMUNDA SANTIAGO SOMBRA  
 MATRÍCULA: 5496454/010  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM

PORTARIA Nº: 10669/01 DE 25.06.01  
 NOME: SIMÓNE DE NAZARÉ MARINS PAES  
 MATRÍCULA: 5212499/019  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM

PORTARIA Nº: 10668/01 DE 25.06.01  
 NOME: SUELY RIBEIRO BORGES  
 MATRÍCULA: 5378648/018  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM

PORTARIA Nº: 10580/01 DE 25.06.01  
 NOME: ANGELA MARIA BAIÁ DA SILVA

MATRÍCULA: 5473829/019  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL / BELÉM

PORTARIA Nº: 10579/01 DE 25.06.01  
 NOME: ALMIR SANTANA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5401968/018  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 10578/01 DE 25.06.01  
 NOME: ALCEBIADES LIMA DE CARVALHO  
 MATRÍCULA: 3151140/020  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10577/01 DE 25.06.01  
 NOME: ANDERSON MULLER NUNES PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 5378630/013  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10576/01 DE 25.06.01  
 NOME: ALZIRA SERRÃO NEGRÃO FILHA  
 MATRÍCULA: 5379482/013  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10584/01 DE 25.06.01  
 NOME: DORALUICE OLIVEIRA MARQUES  
 MATRÍCULA: 0191264/020  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: EE. MADRE CELESTE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10575/01 DE 25.06.01  
 NOME: ELZIO COSTA DA SILVA FILHO  
 MATRÍCULA: 5314054/012  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10583/01 DE 25.06.01  
 NOME: EDNA LÚCIA GRANDIDIER RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 5531993/010  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10582/01 DE 25.06.01  
 NOME: IVETE VIEIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0676250/013  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10558/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARILEIA DE FÁTIMA LINA RAMOS  
 MATRÍCULA: 0759902/019  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10574/01 DE 25.06.01  
 NOME: KATIA CRISTINA RAMOS  
 MATRÍCULA: 5464749/017  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL / BELÉM

PORTARIA Nº: 10573/01 DE 25.06.01  
 NOME: LEONICE SOARES CARRERA  
 MATRÍCULA: 5368529/013  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01

ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10572/01 DE 25.06.01  
 NOME: LOURENÇO RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 5400864/019  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10571/01 DE 25.06.01  
 NOME: LUIZ CLAUDIO ABDON DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5511763/012  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 10570/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS MOTA DE LIMA  
 MATRÍCULA: 0303763/015  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10569/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 5338271/010  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10568/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUZA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0192759/014  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10567/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ GOMES SARAIVA  
 MATRÍCULA: 0191450/018  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10566/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DO SOCORRO BARBOSA PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 04699378/013  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10565/01 DE 25.06.01  
 NOME: RUBIVAL MACIEL PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 5555256/013  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10564/01 DE 25.06.01  
 NOME: CENIRA LÚCIA DE SOUZA CORDOVIL  
 MATRÍCULA: 5375606/014  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10563/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DE BELÉM MONTEIRO DE MORAIS  
 MATRÍCULA: 5366836/015  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10562/01 DE 25.06.01  
 NOME: PEDRO PAULO DE ABREU SILVA  
 MATRÍCULA: 5468337/012  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.490

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,  
04 de julho de 2001

Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO  
SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

PORTARIA Nº: 10352/01 DE 20.06.01

NOME: RUY GUILHERME SOUZA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0291285/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: CENT. DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10351/01 DE 20.06.01

NOME: OSVALDINA FIGUEIRA BARROS  
MATRÍCULA: 5285640/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DER. DE ENR. E DOCUMENT.ESC/BELÉM

PORTARIA Nº: 10350/01 DE 20.06.01

NOME: GISELE CARVALHO ABREU  
MATRÍCULA: 0522902/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DER. DE INDR. E DOCUMENT.ESC/BELÉM

PORTARIA Nº: 10719/01 DE 25.06.01

NOME: ROBERTO OTÁVIO RODRIGUES SARAIVA  
MATRÍCULA: 0327433/015  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10561/01 DE 25.06.01

NOME: SANDRA MARIA SOUZA GAMA  
MATRÍCULA: 5397286/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DER. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 10560/01 DE 25.06.01

NOME: EUNICE NORANHA E SILVA  
MATRÍCULA: 5380596/017  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DER. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 10559/01 DE 25.06.01

NOME: ADMILSON CHAVES DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5042739/038  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.07.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: DER. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 10747/01 DE 25.06.01

NOME: HILÁRIA DOS SANTOS MARQUES  
MATRÍCULA: 0193054/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DER. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 10745/01 DE 25.06.01

NOME: MARLENE PEREIRA DE MELO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5312000/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DER. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 10746/01 DE 25.06.01

NOME: REGINALDO RODRIGUES  
MATRÍCULA: 5554918/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DER. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 10744/01 DE 25.06.01

NOME: MARIA ISABEL TAVARES RIBEIRO  
MATRÍCULA: 5316664/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DER. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 10743/01 DE 25.06.01

NOME: CARMEM RAQUEL MATOS MONTEIRO  
MATRÍCULA: 5068592/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10742/01 DE 25.06.01

NOME: CLOVIS DOS SANTOS LOUREIRO JÚNIOR  
MATRÍCULA: 3214958/026  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10741/01 DE 25.06.01

NOME: ELIZA SENA SILVA  
MATRÍCULA: 3212521/025  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10740/01 DE 25.06.01

NOME: ELIZABETH LEONOR MARTINS DE CASTRO MOURA  
MATRÍCULA: 0191183/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10739/01 DE 25.06.01

NOME: ENÉAS DE JESUS NERY CORRÊA  
MATRÍCULA: 0100927/028  
PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10736/01 DE 25.06.01

NOME: EUNILIA QUEIRÓZ CAVALCANTE LOPES  
MATRÍCULA: 5051711/010  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10735/01 DE 25.06.01

NOME: FERNANDO PAULO RODRIGUES CECIM  
MATRÍCULA: 0191744/017

PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01

ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10734/01 DE 25.06.01

NOME: FLAUZINA LOPES DE OLIVEIRA BASTIANI/BELÉM  
MATRÍCULA: 0192686/016  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10733/01 DE 25.06.01

NOME: FRANCISCO ERATOSTENES DA SILVA  
MATRÍCULA: 0472549/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10732/01 DE 25.06.01

NOME: GABRIELA MARIA BRABO SOUZA  
MATRÍCULA: 5107857/011  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10731/01 DE 25.06.01

NOME: JANDIARA DO SOCORRO NOVAES DE MELO FEITOZA  
MATRÍCULA: 5248523/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10730/01 DE 25.06.01

NOME: MÁRCIA MARIA MOREIRA DUARTE SCHALKEN  
MATRÍCULA: 3238890/023  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10729/01 DE 25.06.01

NOME: MARIA CRISTINA ANDRADE DE MELO  
MATRÍCULA: 0400475/014  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10728/01 DE 25.06.01

NOME: MARIA DE LOURDES ESCÓRCIO BARBOSA  
MATRÍCULA: 0303330/012  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10727/01 DE 25.06.01

NOME: MARIA ELIENE GONÇALVES MELO  
MATRÍCULA: 2060329/028  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10726/01 DE 25.06.01

NOME: MARIA IONE LEITE LEÃO  
MATRÍCULA: 5370345/013  
PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/BELÉM

PORTARIA Nº: 10725/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA JOSÉ SOARES RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 0304816/015  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10724/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA LÚCIA ALMEIDA VAZ PEREIRA  
 MATRÍCULA: 0303321/013  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10723/01 DE 25.06.01  
 NOME: JOSÉ CLAUDIO DE BARROS CORDEIRO  
 MATRÍCULA: 2009889/014  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DER DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10722/01 DE 25.06.01  
 NOME: ONEIDE DE JESUS NASCIMENTO SOUZA  
 MATRÍCULA: 0359017/010  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10721/01 DE 25.06.01  
 NOME: PRISCILA FÁTIMA SANTOS DE AMORIM  
 MATRÍCULA: 5277108/012  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10720/01 DE 25.06.01  
 NOME: RITA DE CÁSSIA CANTO DA COSTA  
 MATRÍCULA: 5556430/012  
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: DIV. DE DIAGNÓSTICO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10588/01 DE 25.06.01  
 NOME: TADEU BARROS DE MORAES  
 MATRÍCULA: 5666384/010  
 PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10581/01 DE 25.06.01  
 NOME: SULEMA RODRIGUES SALLIES  
 MATRÍCULA: 0299332/019  
 PERÍODO: 01.08.01 À 30.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSESSORIA COMUNICAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10585/01 DE 25.06.01  
 NOME: ROSILENE FERREIRA LOPES  
 MATRÍCULA: 5189489/011  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10586/01 DE 25.06.01  
 NOME: ROSA MARIA SOBREIRA ALVES  
 MATRÍCULA: 5365023/019  
 PERÍODO: 15.07.01 À 13.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10587/01 DE 25.06.01  
 NOME: RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 0189391/018  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10661/01 DE 25.06.01  
 NOME: MÔNICA MARIA TEMBRA MOREIRA  
 MATRÍCULA: 0184497/014  
 PERÍODO: 01.08.01 À 14.09.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10662/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOURBEIRO  
 MATRÍCULA: 0756270/017  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10663/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DIONORA NEVES SEPEDA  
 MATRÍCULA: 6320015/017  
 PERÍODO: 15.06.01 À 14.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10665/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS NEVES SEPEDA  
 MATRÍCULA: 0456500/014  
 PERÍODO: 16.07.01 À 14.08.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10666/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RAIOL FRADE  
 MATRÍCULA: 0756687/016  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10664/01 DE 25.06.01  
 NOME: JACHÊA LEDO BENTES  
 MATRÍCULA: 0189138/010  
 PERÍODO: 01.06.01 À 15.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10698/01 DE 25.06.01  
 NOME: GENI DUTRA BARBOSA  
 MATRÍCULA: 0189642/010  
 PERÍODO: 15.06.01 À 14.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10699/01 DE 25.06.01  
 NOME: ERNANI SOUZA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 0350141/010  
 PERÍODO: 15.06.01 À 15.06.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10700/01 DE 25.06.01  
 NOME: ELIANA JORGE CARDOSO  
 MATRÍCULA: 0761842/016  
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: ASSESSORIA COMUNICAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10667/01 DE 25.06.01  
 NOME: ALCIDÉA SOUZA DE CARVALHO  
 MATRÍCULA: 5189560/019  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10689/01 DE 25.06.01  
 NOME: CATARINA D FÁTIMA BAIA E SILVA  
 MATRÍCULA: 0195928/012  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10668/01 DE 25.06.01  
 NOME: EDILEUSA PIEDADE LIMA  
 MATRÍCULA: 5363489/013  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10687/01 DE 25.06.01  
 NOME: ELIANA DO SOCORRO SOARES MESQUITA  
 MATRÍCULA: 0773000/015  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10686/01 DE 25.06.01  
 NOME: ELIETE SILVEIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5468345/014  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10685/01 DE 25.06.01  
 NOME: ELZA MARIA PIREIRA  
 MATRÍCULA: 5791553/010  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10684/01 DE 25.06.01  
 NOME: ELINÉIA ALICE COUTINHO DAVID  
 MATRÍCULA: 0759783/016  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10683/01 DE 25.06.01  
 NOME: EURICO BRAGA BRAGANÇA  
 MATRÍCULA: 0331600/011  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10682/01 DE 25.06.01  
 NOME: GENI MESQUITA TUJI  
 MATRÍCULA: 0180840/015  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10681/01 DE 25.06.01  
 NOME: GERALDO NAZARENO DE OLIVEIRA PONTES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5324700/01 DE 25.06.01  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10680/01 DE 25.06.01  
 NOME: IDERLENE NAZARÉ DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5380588/015  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10679/01 DE 25.06.01  
 NOME: IVANILDE MARIA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 5393914/010  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10678/01 DE 25.06.01  
 NOME: JOSÉ LUCINIO CARVALHO E CARVALHO  
 MATRÍCULA: 0759791/018  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10677/01 DE 25.06.01  
 NOME: JUSTINA FRANCISCA DE FIGUEIREDO  
 MATRÍCULA: 0181110/012  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10676/01 DE 25.06.01  
 NOME: KHARAN PALHETA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5794943/010  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PORTARIA Nº: 10675/01 DE 25.06.01  
 NOME: MARA RÚBIA OLIVEIRA E SILVA  
 MATRÍCULA: 5496446/019  
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01  
 ANO: 2001  
 UNIDADE: UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/ BELÉM

PROTEÇÃO SOCIAL

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 288/2001/GAB/DG/EPOL, DE 27/06/01.

Prorrogar nos termos e prazo da Lei Complementar nº 036 de 04.12.84, os contratados dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Léa Salgado dos Santos Pereira	Administrador	Dir. Adm.
Augusto César Silva de Santana	Médico	Cl. Cirúrgica

PORTARIA Nº 292/2001-GAB/DG/EPOL, DE 02/07/2001

Revogar a partir de 18/06/2001, a Port. nº 0247/95-DG/HOL, que constitui a Comissão de Prontuários neste Hospital.

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: Hospital Ofir Loyola  
INSCRIÇÃO C.G.C.: 04.959.383/0001-080  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.  
CONTRATADO: Léa Salgado dos Santos Pereira  
LOTAÇÃO: Dir. Administrativa  
CARGO: Administrador  
CARGA HORÁRIA: 180h  
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 231,11 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos)

VIGÊNCIA: 01.07.2001 a 27.12.2001  
OBJETO: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL  
ORDENADOR DE DESPESAS: NILO ALVES DE ALMEIDA  
CONTRATANTE: Hospital Ofir Loyola  
INSCRIÇÃO C.G.C.: 04.959.383/0001-080  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 319004 Fonte do Tesouro do Estado.  
CONTRATADO: Augusto César Silva de Santana  
LOTAÇÃO: Cl. Cirúrgica  
CARGO: Médico  
CARGA HORÁRIA: 180h  
VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 248,99 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 01.07.2001 a 27.12.2001  
OBJETO: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO  
FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR 007 DE 25.09.91, QUE REGULARIZA O ART. 36 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL  
ORDENADOR DE DESPESAS: NILO ALVES DE ALMEIDA  
LICENÇA SAÚDE:

NOME: Leonor Aguiar de Souza  
CARGO: Aux. Enfermagem  
LOTAÇÃO: Cl. Cirúrgica  
PERÍODO: 02.07 a 02.08.2001  
L/Médico: 5536/01  
NOME: Maria Cristina Souza Pereira  
CARGO: Aux. Enfermagem  
LOTAÇÃO: Cl. Cirúrgica  
PERÍODO: 30.06 a 30.07.2001  
L/Médico: 5413/01  
NOME: Manoel Penedo Diniz  
CARGO: Aux. Operacional  
LOTAÇÃO: Div. Serv. Gerais  
PERÍODO: 12.06 a 31.08.2001  
L/Médico: 5304/01  
Belém, 03 de julho de 2001.  
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
Diretor Administrativo  
Visto:  
NILO ALVES DE ALMEIDA  
Diretor Geral da EPOL.

PROTEÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PARTES: Fundação Santa Casa  
NÍDIA REGINA GOMES NOGUEIRA  
OBJETO: Termo de Distrato (a pedido)  
ASSINATURAS: Dr. Hélio Franco de Macedo Júnior  
Presidente  
Nídia Regina Gomes Nogueira

PORTARIA Nº 086/01/GP - ESCALA DE FÉRIAS

UNIDADE DE REFERÊNCIA: Fundação Santa Casa  
PERÍODO: 01.07.2001 a 30.07.2001  
ANO: 2001

PORTARIA Nº 083/01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1- CONCEDER 02 (duas) diárias para o servidor JOSÉ RIBAMAR COSTA LOPES, matrícula 5103142-020, cargo Médico, CPF nº 127160142-72. Considerando que o menor José Lucas Rodrigues de Lima, portador de anomalia total das veias pulmonares, será transferido para Hospital Dante Pazzanuzzi em São Paulo capital, necessitando de acompanhamento médico do Neonatologista.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Belém, 03 de julho de 2001.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
Presidente

PORTARIA Nº 084/01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1- CONCEDER 03 (três) diárias para o servidor RODOLFO TAMER XERFAN, Médico, matrícula nº 5171385-017, CPF 057062892-04, a fim de participar do "XXIV Congresso Brasileiro de Cirurgia" no período de 08 a 12 de julho do corrente ano, na cidade de São Paulo.

2- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Belém, 03 de julho de 2001.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente

PORTARIA Nº 085/01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1. INCLUIR vantagem de Tempo Integral para a servidora VENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES, Administrador, matrícula nº 5637716-015, lotada na Coordenadoria de Recursos Financeiros, de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamento através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com percentual de 70%, a partir de 02 de julho de 2001

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
Belém, 03 de julho de 2001.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
Presidente

PORTARIA Nº 081/01/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1-NOMEAR os servidores abaixo relacionados como membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 28 de Junho de 2001 a 28 de Junho de 2002.

ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA Mat. Nº 5456550-020

ANA MARIA DA COSTA PACHECO, Mat. Nº 5175712-010

ISANI DE JESUS AMORIM DE SOUSA, Mat. Nº 5326737-012

2- DESIGNAR o Servidor ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA, para presidir a referida Comissão.

3- NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação na qualidade de suplente, que substituirão automaticamente os titulares em suas ausências e impedimentos.

MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, Mat. Nº 5326893-017

SIMONE MIRIAM POMPEU BENDELACK GATTI DA ROCHA, Mat. Nº 3277607-018

IACY WALTER PAULO SOARES, Mat. Nº 5707161-018

4- Revogadas as disposições em contrário

5- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 26 de junho de 2001

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEN. ALIM. PERECÍVEIS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2001, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM AS SEGUINTE FIRMAS:

FIRMAS	ITENS
DISTRIBUIDORA GUANABARA COM. LTDA.	04, 05, 08, 09
INTER FRIOS LTDA.	01, 02, 06
J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL	03, 07

BELÉM, 03 DE JULHO DE 2001  
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 010/SESPA/2001

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento Mobiliário), destinado ao Laboratório Central da SESPA, considerando Convênio firmado entre a SESPA e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, designado PRO-LACEN Nº 039/2000.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA - foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 05, 07 e 08, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 11.791,00  
02 - GAZIN - COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - foi a vencedora do item de nº 09, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.087,50.

03 - A. S. PORTO MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME - foi a vencedora do item de nº 04, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 430,00.

04 - CÍRO MÓVEIS LTDA - foi a vencedora do item de nº 06, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 144,00.

05 - SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - foi a vencedora do item de nº 03, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 518,00.

06 - DISNAL DISTRIBUIDORA INSTITUCIONAL LTDA - foi a vencedora do item de nº 10, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.504,00

TOTAL DO CONVITE Nº 010/SESPA/2001: R\$ 16.474,50 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Belém-Pa., 22 de Junho de 2001.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 009/SESPA/2001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS.

FIRMAS VENCEDORAS:

01 - J.J. DE SOUZA & CIA. LTDA. - venceu os itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 32.944,34 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

02 - RAIMUNDO GONÇALVES FERNANDES - venceu os itens nº 04 e 09, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 11.041,00 (onze mil e quarenta e um reais).

TOTAL DO CONVITE Nº 009/SESPA/2001: R\$ 43.985,34 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Belém-Pa., 12 de Junho de 2001.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: S/ Nº - REF. C.I. Nº 096-20.06.01-ASS. ESPECIAL/GAB/SESPA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA (HOSPETAGEM E ALIMENTAÇÃO) PARA INTEGRANTES DO M.S.T., ENVOLVIDOS NO CONFLITO DE ELDORADO DOS CARAJÁS, DURANTE O TRATAMENTO MÉDICO EM BELÉM NO PERÍODO DE 09 A 31.05.01 A 30.06.01.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SUS-PA, CGC Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: ITAOCA BELÉM HOTEL- CGC Nº 34.861.310/0001-12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INC. IV DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ -44.805,30 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE 2200; ELEMENTO DE DESPESA: 349039 E FONTE DE RECURSOS: 003.

BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2001

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo e Financeiro

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

ERRATA

Onde se ler:

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SESPA/2001, o Resultado da 1ª Fase (HABILITAÇÃO), conforme especificado abaixo:

FIRMA(S) HABILITADA(S):  
LABORATÓRIO SANVAL LTDA.  
HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA.  
MILÊNIO PROD. HOSP. LTDA.  
F. CARDOSO & CIA. LTDA.

M.M. LOBATO COM. REP. LTDA.  
COMÉRCIO E REP. PRADO LTDA.  
MAJELA HOSP. LTDA.  
UNIÃO COMERCIAL LTDA.  
ITAFARMA LTDA.  
UNIÃO QUÍMICA S.A.  
CRISTÁLIA LTDA.

BIOLAB SANUS FARM. LTDA.  
BRASFARMA LTDA.  
CIRUBEL LTDA.  
BRIUTE COM. REP. LTDA.  
AGLON COM. REP. LTDA.

FIRMA(S) INABILITADA(S):  
SEM IND. FARM. LTDA. - descumprimento ao Item VI, sub-item 6.1.1 do Edital (FGTS com prazo de validade expirada).  
ARISTON DIST. DE MED. LTDA. - descumprimento ao item VI, sub-item 6.1.1 do Edital (FGTS e Dívida Ativa com prazo de validade expirado).  
Belém (Pa), 28 de junho de 2001.

A Comissão

Leia-se:

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS N° 005/SESPA/2001, o Resultado da 1ª Fase (HABILITAÇÃO), conforme especificado abaixo:

FIRMA(S) HABILITADA(S):  
LABORATÓRIO SANVAL LTDA.  
HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA.  
MILÊNIO PROD. HOSP. LTDA.  
F. CARDOSO & CIA. LTDA.

M.M. LOBATO COM. REP. LTDA.  
COMÉRCIO E REP. PRADO LTDA.  
MAJELA HOSP. LTDA.  
UNIÃO COMERCIAL LTDA.

ITAFARMA LTDA.  
UNIÃO QUÍMICA S.A.  
CRISTÁLIA LTDA.  
BIOLAB SANUS FARM. LTDA.  
BRASFARMA LTDA.

CIRUBEL LTDA.  
BRIUTE COM. REP. LTDA.  
AGLON COM. REP. LTDA.  
FIRMA(S) INABILITADA(S):

EMS IND. FARM. LTDA. - descumprimento ao Item VI, sub-item 6.1.1 do Edital (FGTS com prazo de validade expirada).  
ARISTON DIST. DE MED. LTDA. - descumprimento ao item VI, sub-item 6.1.1 do Edital (FGTS e Dívida Ativa com prazo de validade expirado).  
Belém (Pa), 03 de julho de 2001.

A Comissão

#### RESUMO DE PORTARIAS CEDER

PORTARIA N° 317/20.06.01

NOME: ISAÍAS LIMA GUIMARÃES  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE  
OBJETIVO: CEDER À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM ÔNUS PARA A SESPA, MEDIANTE RESSARCIMENTO MENSAL PELO ÓRGÃO CESSIONÁRIO  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.2001

PORTARIA N° 316/20.06.01

NOME: CARLOS ALBERTO DA TRINDADE ALEIXO  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE  
OBJETIVO: CEDER À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM ÔNUS PARA A SESPA, MEDIANTE RESSARCIMENTO MENSAL PELO ÓRGÃO CESSIONÁRIO  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.04.2001

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N° 315/20.06.01

NOME: ISAÍAS LIMA GUIMARÃES  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE  
OBJETIVO: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 0163/21.03.01, QUE CEDEU À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

PORTARIA N° 314/20.06.01

NOME: CARLOS ALBERTO DA TRINDADE ALEIXO  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE  
OBJETIVO: TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 0164/21.03.01, QUE CEDEU À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

REMOÇÃO

PORTARIA N° 326/26.06.01

NOME: DÉBORA VASCONCELOS RIBEIRO  
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
ORIGEM: 6/UM DE BARCARENA  
DESTINO: 1/HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS

PORTARIA N° 327/26.06.01

NOME: ANA CLÁUDIA CORRÊA DE SOUZA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
ORIGEM: 3/CAPS CASTANHAL  
DESTINO: UR PSICO SOCIAL  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 04.07.2001  
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n° 403 de 24/05/2001, comunica o Resultado de Julgamento das Propostas Financeiras do CONVITE n° 008/2001 para Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Cestas Básicas, para atender as necessidades das Unidades de Mosquito, Urgência e Emergência Augusto Chaves Rodrigues, Hospital Abelardo Santos e Abrigo João Paulo II, referente ao consumo para 01 (um) mês.

FIRMAS VENCEDORAS:

RR.M GAIA (COMERCIAL ANA PAULA), foi vencedora dos itens n°s: 02, 03, 05, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38 e 39 pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 12.656,23 (Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos);  
CREDIAL COMERCIAL LTDA, foi vencedora dos itens n°s: 01, 12, 13, 14, 23 e 36 pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 55.513,69 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos);  
PERFORM COMÉRCIO LTDA, foi vencedora dos itens n°s: 09, 10 e 27 pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 6.517,60 (Seis Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).  
C.F. COMERCIAL LTDA, foi vencedora dos itens n°s: 04, 06, 21, 24, 28, 31, 37 e 40 pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 3.686,32 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n° 406 de 30/05/2001, comunica o Resultado de Julgamento das Propostas Financeiras do CONVITE n° 009/2001 para Aquisição de Material de Laboratório para atender as necessidades das Unidades de Saúde da área de abrangência da 1ª RPS.

FIRMAS VENCEDORAS:

CDB/ COMERCIAL DOM BOSCO, foi vencedora dos itens n°s: 01, 03, 15, 18, 22, 27, 30 e 42, pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 14.489,12 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos);  
PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi vencedora dos itens n°s: 02, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 35 e 41 pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 26.356,40 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos);  
CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens n°s: 29 e 37 pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 14.682,96 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos);  
SHOPPING DA SAÚDE - F. CARDOSO & CIA LTDA, foi vencedora dos itens n°s: 04, 05, 06, 07, 12, 20, 31, 32, 36, 38, 39 e 40 pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 21.386,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n° 407 de 30/05/2001, comunica o Resultado de Julgamento das Propostas Financeiras do CONVITE n° 010/2001 para Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades das Unidades de Saúde da área de abrangência da 1ª RPS.

FIRMAS VENCEDORAS:

ODONTOPLAST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens n°s: 01, 03, 05, 06, 07, 08, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 33, 34, 40, 45, 51, 57 e 58, pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 19.699,35 (Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos);  
CIRÚRGICA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens n°s: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 32, 36, 37, 39, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55 e 56 pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 19.499,20 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos);  
CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens n°s: 04, 20, 21, 25, 27, 28, 35, 38, 43, 44, 59, 60 e 61 pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 35.714,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais);  
SHOPPING DA SAÚDE - F. CARDOSO & CIA LTDA, foi vencedora dos itens n°s: 02 e 62 pelo critério de menor preço, perfazendo o total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Belém, 25 de Junho de 2001

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/1ª RPS

PROTEÇÃO  
SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

#### RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

CARTA CONVITE N° 021/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00127 VALOR: R\$ 7.60 (sete reais e sessenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
APOLO COMERCIAL LTDA.

CARTA CONVITE N° 021/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00128 VALOR: R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
APOLO COMERCIAL LTDA.

CARTA CONVITE N° 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00129 VALOR: R\$ 3.800,12 (três mil oitocentos e oito reais e doze centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL

CARTA CONVITE N° 021/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00130 VALOR: R\$ 150,60 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CARTA CONVITE N° 021/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00131 VALOR: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CARTA CONVITE N° 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00132 VALOR: R\$ 817,12 (oitocentos e dezessete reais e doze centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
JADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CARTA CONVITE N° 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00136 VALOR: R\$ 2.488,00 (Dois Mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
POLI IMPORTS - COM. IMPORT. EXP. LTDA.

CARTA CONVITE N° 019/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00137 VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

CARTA CONVITE N° 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00138 VALOR: R\$ 330,24 (trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
ELETRICAL MERCANTIL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CARTA CONVITE N° 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00139 VALOR: R\$ 304,44 (trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
E. A. CARVALHO PAPEL CIA.

CARTA CONVITE N° 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00140 VALOR: R\$ 68,16 (sessenta e oito reais e dezessis centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
E. A. CARVALHO PAPEL CIA.

CARTA CONVITE N° 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00141 VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
COMERCIAL GUARÁ LTDA. - ME

CARTA CONVITE Nº 019 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00142 VALOR: R\$ 32.897,56 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
 T. M. C. MORAES & CIA. LTDA. (COMERCIAL BELÉM)

CARTA CONVITE Nº 020 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00143 VALOR: R\$ 3.684,40 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
 CREDIAL COMERCIAL LTDA.

CARTA CONVITE Nº 019 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00144 VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
 COMERCIAL GUARÁ LTDA. - AIE

CARTA CONVITE Nº 020 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00145 VALOR: R\$ 3.883,20 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
 FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CARTA CONVITE Nº 020 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00147 VALOR: R\$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
 PORTAL COMERCIO E ACESSORIA LTDA.

CARTA CONVITE Nº 020 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00171 VALOR: R\$ 1.982,80 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 05 de março de 2001  
 PORTUGAL COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CARTA CONVITE Nº 020 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00172 VALOR: R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 05 de março de 2001  
 PORTUGAL COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.

CARTA CONVITE Nº 021 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00173 VALOR: R\$ 21.173,80 (vinte e um mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 05 de março de 2001  
 COMERCIAL FRANCO LTDA.

CARTA CONVITE Nº 020 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00174 VALOR: R\$ 427,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 05 de março de 2001  
 COMERCIAL FRANCO LTDA.

CARTA CONVITE Nº 020 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00179 VALOR: R\$ 2.911,40 (dois mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 05 de março de 2001  
 PORTAL COMERCIO E ACESSORIA LTDA.

CARTA CONVITE Nº 020 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00254 VALOR: R\$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE

DATA EMISSÃO: 08 de março de 2001  
 BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA.

CARTA CONVITE Nº 020 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00255 VALOR: R\$ 1.558,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 08 de março de 2001  
 BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA.

CARTA CONVITE Nº 019 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00265 VALOR: R\$ 9.426,30 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 08 de março de 2001  
 FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CARTA CONVITE Nº 021 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00336 VALOR: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 16 de março de 2001  
 CENTRO DE CÓPIAS DE BELÉM LTDA.

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)  
 CARTA CONVITE Nº 020 / 2000 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00365 VALOR: R\$ 330,24 (trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 29 de março de 2001  
 ELETRICAL MERCANTIL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CARTA CONVITE Nº 020 / 2000 - SETEPS - ANULAÇÃO  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00442 VALOR: R\$ 2.488,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 30 de março de 2001  
 POLI IMPORTS - COM. IMPORT. EXP. LTDA.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2001 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00649 VALOR: R\$ 89.367,00 (oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529010000-349040 Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: TOMADA DE PREÇOS  
 DATA EMISSÃO: 16 de maio de 2001  
 AUTO POSTO AÇAI LTDA.

### PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONCALVES MATOS  
 TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 489 / 2001 GAB/SECTAM DE 28.06.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 COLABORADORES:  
 PEDRO RODRIGUES CONTENTE - 0000041-999  
 SAMUEL LEVI DOS SANTOS SOARES - 0000229-999  
 LOCAL: ULIANÓPOLIS  
 PERÍODO: 09 A 14.07.2001  
 OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DE CAMPO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE A PARTIR DE RESÍDUOS DE SERRARIA.

PORTARIA Nº 490 / 2001 GAB/SECTAM DE 29.06.2001  
 ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 SUBSTITUIR NA PORTARIA Nº 488 / 2001 GAB/SECTAM DE 28.06.2001, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.06.2001, O SERVIDOR PERMÊNIO PASCOAL COSTA FILHO, MATRÍCULA Nº 5814987-013 PELA SERVIDORA FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES, MATRÍCULA Nº 0082244-012, OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRA, A FIM DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM SECTAM/IBAMA, SOBRE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DA JARCEL CELULOSE.

PORTARIA Nº 491 / 2001 GAB/SECTAM DE 29.06.2001  
 ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 475 / 2001 GAB/SECTAM DE

26.06.2001, PUBLICADA NO D.O.E. 29.486 DE 28.06.2001, QUE CONCEDEU DIÁRIAS A COLABORADORA EVENTUAL, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 000111-999 QUE VIAJARIA A BREU BRANCO, NO PERÍODO DE 12 A 13.06.2001.

PORTARIA Nº 492 / 2001 GAB/SECTAM DE 29.06.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 SERVIDORES:  
 ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038  
 JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA - 0025313-030  
 LOCAL: BRASÍLIA-DF  
 PERÍODO: 22 A 23.06.2001  
 PERÍODO: APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PGAI, RELATIVA AO PERÍODO DE JANEIRO A MAIO / 2001, COMO TAMBÉM TRATAR DE OUTROS ASSUNTOS REFERENTES AO CONVÊNIO.

PORTARIA Nº 493 / 2001 GAB/SECTAM DE 29.06.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 SERVIDORES:  
 IVELISE NAZARÉ FRANCO E DOS SANTOS - 5136784-010  
 FRACY MARIA DA C. CORREA - 5148804-017  
 LOCAL: TUCURUÍ  
 PERÍODO: 09 A 13.07.2001  
 OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AO LAGO TUCURUÍ, A FIM DE FAZER RECONHECIMENTO DAS ÁREAS PROPOSTAS PARA A CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

PORTARIA Nº 494 / 2001 GAB/SECTAM DE 29.06.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 SERVIDOR: CLAUDOMIRO MOURA DE OLIVEIRA - 0100617-017  
 LOCAL: MONTE DOURADO  
 PERÍODO: 29 A 30.06.2001  
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA E REUNIÃO NA JARCEL CELULOSE.

PORTARIA Nº 495 / 2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 COLABORADORES:  
 SIDNY RICARDO NOGUEIRA ARAÚJO - 0000112-999  
 FERNANDO SILVA DE MIRANDA - 0000040-999  
 LOCAL: CAMETÁ  
 PERÍODO: 29.06 A 02.07.2001  
 OBJETIVO: REALIZAR A INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES.

PORTARIA Nº 496 / 2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 COLABORADORES:  
 REGINALDA LÚCIA DA SILVA MENDES - 0000049-999 / 28.06 A 02.07.2001  
 MARCELO NAZARENO SILVA REZENDE - 0000065-999 / 28.06 A 02.07.2001  
 PEDRO RODRIGUES CONTENTE - 0000041-999 / 03 A 07.07.2001  
 FERNANDO SILVA DE MIRANDA - 0000040-999 / 03 A 07.07.2001  
 LOCAL: AUGUSTO CORREA, BRAGANÇA, PRIMAVERA, XINGUARA, PIÇARRA, ALENQUER, MONTE ALEGRE, ORIXIMINÁ, ABARTETUBA, CAMETÁ E BAIÃO.  
 OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA IMPLANTADOS PELA SECTAM.

PORTARIA Nº 497 / 2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 SERVIDORES:  
 EUCIDES ARAÚJO DE LIMA - 0000069-999  
 RITA DE CÁSSIA N. CAVALCANTE - 5092663-010  
 FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012  
 LOCAL: BRAGANÇA  
 PERÍODO: 05 A 06.07.2001  
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENHIMENTOS DE PESCA E POSTOS DE REVENDA DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO.

PORTARIA Nº 505 / 2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 SERVIDORA: RITA DE CÁSSIA N. CAVALCANTE - 5092663-010  
 VALOR: R\$ 100,00 (CEM REAIS)  
 ELEMENTOS DE DESPESAS:  
 PTRES: 272103  
 FONTE: 001 34.903430 R\$ 100,00  
 PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO  
 DATA DA CONCESSÃO: 02.07.2001

PORTARIA Nº 498 / 2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 SERVIDORES:  
 MARIA DAS GRAÇAS. ORDONEZ - 0103144-010

FÁBIO GORAYEB DAMASCENO - 5438110-017  
 JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010  
 LOCAL: BARCARENA  
 PERÍODO: 25 A 27.07.2001  
 OBJETIVO: ATENDER DENÚNCIA E REALIZAR VISTORIAS EM EMPRESAS E PROCEDER FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA.

PORTARIA Nº 506/2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 SERVIDORA: FÁBIO GORAYEB DAMASCENO - 5438110-017  
 VALOR: R\$ 100,00 (CEM REAIS)  
 ELEMENTOS DE DESPESAS:  
 PTRS: 272103  
 FONTE: 001 34.90.34.30 R\$ 50,00  
 34.90.34.33 R\$ 50,00  
 PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO  
 DATA DA CONCESSÃO: 02.07.2001

PORTARIA Nº 499/2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: LICENÇA PATERNIDADE  
 SERVIDOR LAURO MEDINA VIANA - 5146666-010  
 PERÍODO: 26.06 A 05.07.2001  
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO Nº 252.672 RC 3º OFÍCIO

PORTARIA Nº 500/2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: LICENÇA MATERNIDADE  
 SERVIDORA: NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ - 5167299-010  
 CARGO/LOTAÇÃO: ENGENHEIRA QUÍMICA/DISUP  
 PERÍODO: 26.06 A 23.10.2001

PORTARIA Nº 501/2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
 SERVIDOR: REINALDO DO NASCIMENTO PINTO - 0026794-018  
 CARGO/LOTAÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / COPAM  
 PERÍODO: 02 A 31.07.2001  
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.05.95 A 30.04.98

PORTARIA Nº 502/2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
 SERVIDOR: CARLOS MARIANO MESQUITA PEREIRA - 0032352-011  
 CARGO/LOTAÇÃO: TÉCNICO A / GAB-LSR  
 PERÍODO: 02 A 31.07.2001  
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.06.90 A 31.05.93

PORTARIA Nº 503/2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
 SERVIDOR: RAIMUNDO JORGE RAI0 - 3254305-016  
 CARGO/LOTAÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO / COPAM  
 PERÍODO: 02 A 31.07.2001  
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.07.94 A 30.06.97

PORTARIA Nº 504/2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO  
 SERVIDOR: PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 0097780-012  
 CARGO/LOTAÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA / DIRAD  
 PERÍODO: 02.07 A 29.10.2001  
 TRIÊNIO REFERENTE: 01.08.85 A 31.07.88 E 01.11.90 A 31.10.93

PORTARIA Nº 508/2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 SERVIDORES:  
 RITA DE CÁSSIA N. CAVALCANTE - 5092663-010  
 CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011  
 LOCAL: BARCARENA  
 PERÍODO: 02 A 03.07.2001  
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR PARECERES REFERENTES A RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO PORTO DE VILA DO CONDE.

PORTARIA Nº 509/2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 COLABORADORA: MIRIAM CRISTINE FERNANDES DE OLIVEIRA - 00000161-999  
 LOCAL: BRASÍLIA -DF  
 PERÍODO: 03 A 05.07.2001  
 OBJETIVO: AGILIZAR O PROCESSO DA LIBERAÇÃO DA CESSÃO DE USO DAS ÁREAS A CARGO DA DPU.

PORTARIA Nº 510/2001 GAB/SECTAM DE 02.07.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 SERVIDORA: IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945-016  
 LOCAL: MARABÁ E XINGUARA  
 PERÍODO: 04 A 08.07.2001  
 OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA À EMPRESA LATICÍNIOS NATTA LTDA, QUE PLEITEIA BENEFÍCIOS DE SEUS EMPREENDIMENTOS PELA POLÍTICA DE INCENTIVOS FISCAIS DO ESTADO.

PORTARIA Nº 413/2001 GAB/SECTAM DE 03.07.2001  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 COLABORADORES:

MARCIAL MACIEL DE OLIVEIRA - 0000224-999  
 JOÃO INFANTE DE CARVALHO PENA - 0000264-999  
 PEDRO PAULO CARDOSO COSTA - 0000263-999  
 LOCAL: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
 PERÍODO: 27 A 29.06.2001  
 OBJETIVO: INICIAR OS TRABALHOS DE PESQUISA DO SETOR OLEIRO-CERÂMICO.

SEXTO TERMO ADITIVO  
 Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Penta - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30  
 Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de abastecimento de Água tratada das comunidades de Vila Fátima e Repartimento no Município de Aurora do Pará.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 89.000,00  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 28/SESPA  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.  
 Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 23/10/2001.  
 Dotação Orçamentária: 20.101.13076.0443.2328-45.90.51 Fonte 033 e 002  
 Data de assinatura: 26/06/2001  
 Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

SEXTO TERMO ADITIVO  
 Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Penta - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30  
 Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de abastecimento de Água tratada das comunidades de Canã e Novo Horizonte no Município de IPIXUNA do Pará.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 114.200,00  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 36/SESPA  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.  
 Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 23/10/2001.  
 Dotação Orçamentária: 20.101.13076.0443.2328-45.90.51 Fonte 033 e 002  
 Data de assinatura: 26/06/2001  
 Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

SEXTO TERMO ADITIVO  
 Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Penta - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30  
 Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de abastecimento de Água tratada da comunidade de Porto da Balsa no Município de Palestina do Pará.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 149.700,00  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 16/SECTAM/CEF  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.  
 Termo inicial e Termo final: 09/11/99 - 23/10/2001.  
 Dotação Orçamentária: 27.101.03.077.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006  
 Data de assinatura: 26/06/2001  
 Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

SEXTO TERMO ADITIVO  
 Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Penta - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30  
 Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de abastecimento de Água tratada da comunidade de Vila Galiléia no Município de Palestina do Pará.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 68.100,00  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 17/SECTAM/CEF  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.  
 Termo inicial e Termo final: 09/11/99 - 23/10/2001.  
 Dotação Orçamentária: 27.101.03.077.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006  
 Data de assinatura: 26/06/2001  
 Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

SEXTO TERMO ADITIVO  
 Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Penta - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30  
 Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de abastecimento de Água tratada da comunidade de Açaiçal no Município de São Domingos do Araguaia.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 81.700,00  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 18/SECTAM/CEF  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.  
 Termo inicial e Termo final: 09/11/99 - 23/10/2001.  
 Dotação Orçamentária: 27.101.03.077.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006  
 Data de assinatura: 26/06/2001  
 Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

SEXTO TERMO ADITIVO  
 Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Penta - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30  
 Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de abastecimento de Água tratada da comunidade de Consulta no Município de São João do Araguaia.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 92.700,00  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 19/SECTAM/CEF  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.  
 Termo inicial e Termo final: 09/11/99 - 23/10/2001.  
 Dotação Orçamentária: 27.101.03.077.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006  
 Data de assinatura: 26/06/2001  
 Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

SEXTO TERMO ADITIVO  
 Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Penta - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30  
 Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de abastecimento de Água tratada das comunidades de Bom Intento, São João da Mata e São Domingos no Município de Santa Maria.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 133.200,00  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 20/SECTAM/CEF  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.  
 Termo inicial e Termo final: 09/11/99 - 23/10/2001.  
 Dotação Orçamentária: 27.101.03.077.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006  
 Data de assinatura: 26/06/2001  
 Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

SEXTO TERMO ADITIVO  
 Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Penta - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30  
 Objeto do Contrato Originário: Execução do Microsistema de abastecimento de Água tratada da comunidade de Quatipuru no Município de Tracuateua.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 54.100,00  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 21/SECTAM/CEF  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.  
 Termo inicial e Termo final: 09/11/99 - 23/10/2001.  
 Dotação Orçamentária: 27.101.03.077.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006  
 Data de assinatura: 26/06/2001  
 Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

SEXTO TERMO ADITIVO  
 Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Penta - Projetos, Engenharia e Tecnologia Ltda., CGC: 05.085.766/0001-30  
 Objeto do Contrato Originário: Implantação de estações de hipoclorito.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 139.000,00  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 26/SECTAM/CEF  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.  
 Termo inicial e Termo final: 09/11/99 - 23/10/2001.  
 Dotação Orçamentária: 27.101.03.077.0455.2.049-45.90.51 Fonte 006  
 Data de assinatura: 26/06/2001  
 Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

SEXTO TERMO ADITIVO  
 Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Senior Engenharia Ltda., CGC: 85.027.420/0001-85  
 Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de Retiro, Mocajuba e Acarajó no município de Bragança.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 110.800,00  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 29 SESP  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.  
 Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 23/10/01.  
 Dotação Orçamentária: 20.101.13076.0443.2328-45.90.51 Fonte 033 e 002  
 Data de assinatura: 26/06/2001  
 Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

SEXTO TERMO ADITIVO  
 Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Senior Engenharia Ltda., CGC: 85.027.420/0001-85  
 Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento de Água Tratada na comunidade de Km 60 no município de Santa Isabel.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 38.800,00  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 39 SESP  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.  
 Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 23/10/01.



Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 23/10/01.  
 Dotação Orçamentária: 20.101.13076.0443.2328-45.90.51 Fonte 033 e 002  
 Data de assinatura: 26/06/2001  
 Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
 Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

## SEXTO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
 SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Engecon Construção Ltda., CGC: 05.085.766/  
 0001-30

Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento  
 de Água Tratada nas comunidades de Algodalzinho, Fazendinha e Herculinho  
 Bentes no município Magalhães Barata.

Valor do Contrato Originário: R\$ 86.300,00  
 Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 37 SESP

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula  
 primeira do instrumento ajustado.

Termo inicial e Termo final: 25/11/99 - 23/10/01.

Dotação Orçamentária: 20.101.13076.0443.2328-45.90.51 Fonte 033 e 002

Data de assinatura: 26/06/2001

Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
 Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

## SEXTO TERMO ADITIVO

Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
 SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Engecon Construção Ltda., CGC: 05.085.766/  
 0001-30

Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microsistemas de Abastecimento  
 de Água Tratada na comunidade de Travessão do Prata no município São Francisco  
 do Pará.

Valor do Contrato Originário: R\$ 49.500,00

Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 41 SESP

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula  
 primeira do instrumento ajustado.

Termo inicial e Termo final: 02/12/99 - 22/10/01.

Dotação Orçamentária: 20.101.13076.0443.2328-45.90.51 Fonte 033 e 002

Data de assinatura: 24/06/2001

Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
 Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

## PRODUÇÃO

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA  
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

## RESCISÃO DE CONVÊNIO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, representado pelo seu  
 Presidente, RONALDO BARATA, brasileiro, divorciado, advogado CI 854-OAB/  
 PA, CPF nº 004.403.702-30, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELIZEU,  
 representada pelo seu titular JEFFERSON DEPRÁ, brasileiro, capixaba, casado, CI  
 572.653 - SSP-ES e CPF nº 752.204.907-53, resolvem, em comum acordo, RESCINDIR  
 O CONVÊNIO, datado de 23.05.2001, nos termos ajustados, celebrado entre as  
 partes, objetivando a regularização fundiária em áreas indicadas pela Prefeitura  
 Municipal, cujo ato foi publicado no Diário Oficial nº 29.465, datado de 28.05.2001.  
 Belém (PA) 24 de junho de 2001

Ronaldo Barata - Presidente do ITERPA

Jefferson Deprá - Prefeito de Dom Elizeu

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 QUE ENTRE SI FAZEM, INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA COMO  
 CONTRATANTE, E TICKET SERVIÇOS S/A COMO CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO - Prestação dos serviços de  
 fornecimento mensal de vales alimentação para os servidores do ITERPA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 162.604,00 (Cento e sessenta e dois  
 mil, seiscentos e quatro reais).

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/98

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 100.000,02 (Cem mil reais e dois centavos)

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 01.07.2001 a 31.12.2001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 61

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2001

ORDENADOR: RONALDO BARATA - Presidente

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nesse ato representado por seu Presidente,  
 no uso das atribuições legais e considerando o parecer do Departamento Jurídico,  
 às fls. nº 05 e 06, do processo nº 2001/149039, resolve reconhecer e ratificar a  
 inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25 inciso 1º da Lei nº 8.666 de  
 21.6.93, de acordo com as alterações determinadas pela Lei nº 8.883 de 8.6.94 e 9.648  
 de 27.5.98, referente a contratação da Empresa nacional SANTIAGO & CINTRA

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, objetivando a prestação de serviços de  
 Correção Diferencial via satélite RACAL, pelo período de 01 ano, para prover  
 correção em tempo real para receptores capazes de receber sinais transmitidos pela  
 banda L, determinando as demais formalidades legais  
 Belém (PA), 02 de julho de 2000

RONALDO BARATA  
 Presidente

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nesse ato representado por seu Presidente,  
 no uso das atribuições legais e considerando o parecer do Departamento Jurídico,  
 às fls. nº 09 e 10, do processo nº 2001/149030, resolve reconhecer e ratificar a  
 INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no Art. 25 inciso 1º da Lei nº  
 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações determinada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94 e  
 9.648 de 27.05.98, referente a contratação da Empresa nacional SANTIAGO &  
 CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, objetivando a aquisição de  
 uma Estação Trimble de referência TRS e respectivos acessórios, determinando as  
 demais formalidades legais.

Belém (PA), 02 de julho de 2001.

RONALDO BARATA  
 Presidente

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1134 /2001 DE, 29 DE JUNHO DE 2001

Servidor: LÚCIO DANIEL SILVA DA COSTA

Cargo: Motorista (Colaborador) CIC: 427825702-34

Local: Santarém Novo Período: 10 a 14.07.2001

Objetivo: Para conduzir servidores a serviço do Órgão

Nº de Diárias: 05

Valor: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCO REAIS)

III- TRANSFERIR o período de viagem previsto na PORTARIA Nº 957/2001 de  
 11/06/2001 Item II, publicado no DOE nº 29.477 de 13/06/2001, na viagem ao  
 município de Santarém Novo, no período de 13/06 a 09/07/2001, do servidor  
 Francisco Carlos da Silva Lima, transferido para os períodos 13 a 24/06/2001 e 30/  
 06 a 14/07/2001, por motivo de sua participação no Curso de Elaboração de Projetos  
 Rurais, ministrado pelo CREA, no período de 25 a 29/06/2001.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente em exercício-Port.1271/2000-PG

PORTARIA Nº 1135/2001 DE, 29 DE JUNHO DE 2001

Servidor: JOÃO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS

Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3168930-015

Local: Portel Período: 02 a 12.07.2001

Objetivo: Realizar vistoria agrícola, coletas de coordenadas geográficas, com uso de  
 GPS de navegação, na área do processo nº 2000/176862

Nº de Diárias: 10 1/2

Valor: R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Servidor: PAULO FRANCISCO ROSO DA SILVA

Cargo: Pedagogo Matrícula: 0446831-021

Local: Portel Período: 02 a 22/07/2001

Nº de Diárias: 20 1/2

Valor: R\$ 1.025,00 (UM MIL E VINTE E CINCO REAIS)

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente em exercício-Port.1271/2000-PG

PORTARIA Nº 1136/2001 DE, 29 DE JUNHO DE 2001

Servidor: MARCUS VALÉRIO DIAS DA SILVA

Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3167739-015

Local: Marabá Período: 02 a 08.07.2001

Objetivo: Realizar vistoria agrícola, coletas de assinaturas de confinantes e  
 coordenadas geográficas, com uso de GPS de navegação, nas áreas dos processos  
 nºs. 2000/248499 e 2000/249047

Nº de Diárias: 6 1/2

Valor: R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente em Exercício-Port.1271/2001-PG

PORTARIA Nº 1137/2001 DE, 29 DE JUNHO DE 2001

Servidor: ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015

Local: Tailândia Período: 02.07.2001

Objetivo: Para conduzir a equipe técnica

Nº de Diárias: 1/2

Valor: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Presidente em Exercício-Port.1271/2001-PG

## ERRATA

Publicado com incorreção no D.O.E Nº 29.488 de 02/06/01. Onde se lê: PORTARIA  
 Nº 1132/2001 de 29 de Junho de 2001. Leia-se: PORTARIA Nº 1133/2001 de 29 de  
 Junho de 2001

PORTARIA Nº 1139/2001 DE, 02 DE JULHO DE 2001

Servidor: JOSÉ LUIZ NAZARÉ DE CARVALHO

Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3166848-015

Local: Portel, Tomé-Açú e IPIXUNA DO PARÁ

Período: 03 a 15/07/2001

Objetivo: Realizar vistoria agrícola, coletas de assinaturas de confinantes e  
 coordenadas geográficas, com uso de GPS de navegação, na área objeto dos  
 processos nºs 2001/133466, 2001/152912 e 2000/182221.

Valor: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA

Presidente

## PRODUÇÃO

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO  
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

PORTARIA Nº 118/01 DE 03-07-01

MOTIVO

Artigo 1º: Rescindir a pedido, o contrato do servidor Francisco Fortes da Costa  
 Júnior, Aux. Téc., nº matrícula 2022117-012, do quadro funcional desta Autarquia.  
 Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos funcionais  
 e financeiros a partir de 31-05-01.

## PRODUÇÃO

## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES  
 PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 REALIZADA EM 25 DE ABRIL 2001

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e um (25.04.2001), em sua  
 sede social na Praça Waldemar Henrique s/nº, nesta capital, às 9h30, em primeira  
 convocação e havendo número legal, o Dr. ADENAUER GÓES declarou instalado  
 os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária dos acionistas da  
 COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR, convidando a mim,  
 GILBERTO SILVA ALVES, Contador da Empresa, para secretariar a reunião.  
 Presentes os Senhores OSWALDO NASSER TUMA, DILERMANDO GUEDES  
 CABRAL e JOSÉ CECIM RASSY FILHO, membros do Conselho Fiscal o acionista  
 e Diretor Presidente da Companhia ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA  
 GÓES e ROSANA PEREIRA FERNANDES, membros do Conselho  
 Administrativo, além de CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES, Diretora  
 Administrativa e Financeira da Empresa e HILMA LIMA DE OLIVEIRA, Assessora  
 Jurídica da Empresa. Enquanto aguardava-se a chegada do Dr. SIMÃO ROBISON  
 OLIVEIRA JATENE, Secretário Especial de Produção, o Diretor-Presidente da  
 PARATUR, Dr. ADENAUER GÓES sugeriu, e todos concordaram, em dar início  
 a reunião procedendo a análise dos documentos apresentados. Iniciou fazendo  
 a leitura do edital de Convocação, publicado na forma da Lei, consuete documentos  
 que ficam anexados a presente Ata, que continha: "COMPANHIA PARAENSE DE  
 TURISMO - PARATUR - CNPJ: 04.834.305/0001-50 - ASSEMBLÉIA GERAL  
 ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam  
 convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR  
 a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a serem realizadas  
 conjuntamente, no dia 25.04.2001, na sede da empresa, na Praça Waldemar Henrique  
 s/nº, nesta Capital, em primeira convocação às 9h30 e às 10h30, em Segunda  
 convocação, a fim de deliberarem sobre: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:  
 a) Exame, discussão e votação do balanço e das demonstrações financeiras do  
 exercício social encerrado em 31.12.2000; b) Eleição dos membros do Conselho de  
 Administração e Suplentes; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes;  
 d) Alteração no Estatuto Social da Empresa; e) O que ocorrer. II - ASSEMBLÉIA  
 GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Integralizado; b) Autorização  
 para atualizar o Imobilizado. Belém (PA), 06 de abril de 2001. ADENAUER GÓES  
 Presidente da PARATUR". Em seguida deu-se início a ASSEMBLÉIA GERAL  
 ORDINÁRIA com as seguintes deliberações: a) Exame, discussão e votação do  
 balanço e das demonstrações financeiras. Momento em que os Conselheiros passaram  
 a examinar o balanço e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado  
 em 31.12.2000, publicado na página 16, caderno 1 do Diário Oficial do Estado do  
 Pará nº 29.436, edição do dia 16 de abril de 2001 e do Jornal Gazeta Mercantil Pará,  
 edição do dia 16 de abril de 2001. O Dr. DILERMANDO GUEDES CABRAL e o Dr.  
 OSWALDO NASSER TUMA questionaram sobre as rubricas Recursos do Governo  
 do Estado no valor de R\$ 46.892,94 no exercício anterior e não constando no atual  
 exercício e, as rubricas Capital a Integralizar e Capital Integralizado contidas no  
 Balanço. O Sr. GILBERTO SILVA ALVES prestou os esclarecimentos e por sugestão  
 do Dr. OSWALDO NASSER TUMA o Balanço deveria ser refeito acrescentando em  
 Notas Explicativas o detalhamento do Capital Social da Empresa e nova publicação  
 em Diário Oficial. O Dr. DILERMANDO GUEDES CABRAL recomendou a  
 remessa, com antecedência, das demonstrações financeiras e outros documentos  
 incluídos em pauta, para análise prévia por parte dos Conselheiros. Questionou  
 também sobre a existência de Controle Interno na Empresa, tendo a Dra. CLARICE



QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES informado ser o Sr. GILBERTO SILVA ALVES o Agente de Controle Interno, atuando sob a orientação e acompanhamento do Órgão de Auditoria Geral do Estado. Passando à análise da minuta dos estatutos sociais, O Dr. DILERMANDO GUEDES CABRAL propôs a supressão da expressão "aprovar a correção da expressão monetária do ativo fixo" constante do item V do art. 12 da minuta, arguindo que a obrigação foi revogada pela Lei nº 9.249, de 27.12.95, artigos 4º e 5º e revogada também a obrigação da correção dos balanços prevista na Lei nº 6.404/84, art. 187 (Lei das Sociedades por Ações) e, após considerarem desnecessário aludido item acharam conforme e aprovaram os Estatutos Sociais da COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO. Em seguida houve a eleição dos membros do Conselho de Administração e Suplentes. Tomou a palavra o Dr. ADENAUER GÓES para indicar o Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE para presidente do Conselho de Administração. Com a palavra o Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, agradeceu e declinou do convite sugerindo o nome do Dr. ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, brasileiro, casado, médico, CIC 034.067.682-53 e RG 4130238 - SSP/PA, residente e domiciliado na Rua dos Tamoios, 1493, apto. 502, Bairro da Batista Campos, CEP 66025-540, afirmando ser a pessoa mais indicada a exercer a função de Presidente do Conselho, haja vista estar mais presente aos acontecimentos do órgão gestor de turismo. Aproveitou para indicar também como membro do conselho a Sra. ROSENÉLI GUERREIRO SALAME, brasileira, casada, pedagoga e administradora, CIC 134.380.182-68 e RG 4711291 SEGUP/PA, residente e domiciliada na Tv. João Balby, 1099, Bairro da Cremação, CEP 66060-280 e para Suplente o Sr. JOSÉ OTÁVIO MAGNO PIRES. Reeleita a Dra. ROSANA PEREIRA FERNANDES, brasileira, casada, economista, CIC 136.040.152-00 e RG 2395369 - 2ª via - SEGUP/PA, residente e domiciliado na Tv. Quatorze de Abril, 1900, apto 107-B, Bairro do Guamá, CEP 66063-140 e permanecendo como Suplentes a Dra. CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES e MARCO AURÉLIO ARBAGE LOBO, completando o número mínimo de conselheiros. O Conselho de Administração passou a ter a seguinte composição: Membros Titulares: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES, ROSANA PEREIRA FERNANDES e ROSENÉLI GUERREIRO SALAME; Suplentes: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES, MARCO AURÉLIO ARBAGE LOBO e JOSÉ OTÁVIO MAGNO PIRES. Passou em seguida à eleição do Conselho Fiscal, ocasião em que foi proposto reeleger para membros do Conselho Fiscal, os Srs. OSWALDO NASSER TUMA, brasileiro, casado, advogado e empresário, CIC 000.491.152-00 e RG 2706110-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, 3610/1801, Bairro da Cremação, CEP 66063-230, DILERMANDO GUEDES CABRAL, brasileiro, casado, Oficial da Reserva, CPF 000.550.002-82 e CI 15.142 - Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado na Av. Nazaré, 620, apto 1701, Bairro de Nazaré, CEP 66035-170 e JOSÉ CECIM RASSY FILHO, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Av. Primeiro de Dezembro, 1379, CEP 66095-490, portador da Cédula de Identidade n.º 0562816 SEGUP/PA e CIC n.º 036.461.062-04 todos com os respectivos suplentes os Srs. RAUL DA ROCHA TAVARES, SEBASTIÃO COSTA FERREIRA e ARMANDO BERNARDO DA CRUZ LOBO, sendo eleitos em Assembléia Geral Ordinária do dia 28.04.2000, para um mandato de 1 (um) ano. Na ocasião o Dr. OSWALDO NASSER TUMA foi escolhido para presidir o Conselho Fiscal, que passou a ter a seguinte composição: Membros Titulares: OSWALDO NASSER TUMA, DILERMANDO GUEDES CABRAL e JOSÉ CECIM RASSY FILHO; Suplentes: RAUL DA ROCHA TAVARES, SEBASTIÃO COSTA FERREIRA e ARMANDO BERNARDO DA CRUZ LOBO. E nada mais havendo, o senhor Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Ordinária. Em continuação passaram os Senhores Acionistas a tratar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e deliberaram o aumento do Capital Integralizado para R\$ 1.308.303,63 (um milhão, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). A integralização do aumento se originou da seguinte fonte: R\$ 112.196,50 da conta Reserva de capital referente a repasse de Investimento do Governo do Estado para aumento de capital, ficando o Capital a Integralizar em R\$ 3.691.696,37. E nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão para que fosse lavrada esta ata que lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Eu Gilberto Silva Alves lavrei. Confere com a original. Belém (PA), 25 de abril de 2001. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE Secretário Especial de Produção - ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES Membro do Cons. de Administração - ROSANA PEREIRA FERNANDES Membro do Cons. de Administração - OSWALDO NASSER TUMA Membro do Conselho Fiscal - DILERMANDO GUEDES CABRAL Membro do Cons. Fiscal - JOSÉ CECIM RASSY FILHO Membro do Conselho Fiscal - CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES Diretora Adm. e Financeira da PARATUR - HILMA LIMA DE OLIVEIRA Assessora Jurídica - GILBERTO SILVA ALVES Secretário. Arquivada sob o n.º 20000027020, na JUCEPA, Belém (PA), 22/06/2001 - DILERMANDO GUEDES CABRAL - Secretário Geral.

#### ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I

##### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO.

Art. 1º - A COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO-PARATUR, é uma sociedade por ações, de economia mista, constituída nos termos da Lei Estadual nº 4368, de 09 de dezembro de 1971 e criada através do Decreto nº 8026, de 12 de julho de 1972, regida pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for pertinente.

Art. 2º - A PARATUR é órgão vinculado à Secretaria Especial de Estado de Produção, na forma do que dispõe o art. 8º da lei nº 6212, de 28 de abril de 1999.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, podendo porém, na execução dos fins a que se destina criar, instalar, manter e suprimir filiais, agências, escritórios ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo único - A criação, instalação, manutenção e supressão no "caput" referidas,

serão objeto de proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração.

Art. 4º - É indeterminado o prazo de duração da Companhia.

Art. 5º - A PARATUR, tem por objetivo promover o desenvolvimento do turismo e atividades correlatas, em estreita consonância com a política de desenvolvimento econômico e social do Estado.

Art. 6º - Para a execução de seus objetivos, compete à PARATUR:

Propor a formulação, no âmbito da Secretaria Especial de Estado de Produção, da Política de estímulo de desenvolvimento do turismo do Estado;

Identificar, selecionar e divulgar oportunidades para investimentos turísticos no território estadual;

Apoiar e promover a divulgação do potencial turístico do Estado, no País e no exterior;

Prestar assistência técnica aos empreendimentos turísticos no Estado;

Implantar e administrar empreendimentos de interesse turístico para o Estado;

Viabilizar a exploração dos recursos turísticos do Estado, induzindo e promovendo a implantação de serviços básicos e de infra-estrutura em áreas de interesse turístico;

Pesquisar, coletar, processar e divulgar dados sobre as atividades turísticas no Estado;

com a finalidade de orientar a política governamental e a iniciativa privada;

Promover regularmente o inventário dos recursos turísticos do Estado;

Organizar e manter atualizado o cadastro das instituições, empresas e agências que direta ou indiretamente são vinculadas às atividades turísticas, bem como dos empreendimentos turísticos no Estado;

Apoiar e promover a realização de eventos de interesse para o desenvolvimento das atividades turísticas no Estado, tais como congressos, certames ou quaisquer outras iniciativas que tenham por objetivo desenvolver o turismo ou divulgar as possibilidades do Estado no setor;

Sugerir e promover a adoção de medidas que visem a preservação das áreas de interesse turístico;

Sugerir e promover a adoção de medidas que visem a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e das tradições e manifestações folclóricas e esportivas peculiares ao Estado, de interesse turístico;

Orientar e incentivar programas de formação e captação de recursos humanos para atender ao desenvolvimento das atividades turísticas no Estado;

Acompanhar e fiscalizar dentro de seu âmbito de ação as atividades das empresas turísticas privadas, beneficiadas com incentivos fiscais que se destinem a promover o turismo;

Supervisionar a luz da legislação vigente, a qualidade dos serviços oferecidos pelas empresas e agências de turismo em funcionamento no Estado;

Desenvolver programas de conscientização e fomento municipais, com o objetivo de informar a comunidade sobre os benefícios oriundos da exploração das atividades turísticas;

Estabelecer relações permanentes com as instituições integrantes do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Turismo, com vistas a desenvolver de forma integrada ações relativas ao incremento do turismo paraense;

Criar condições de melhoria dos recursos turísticos, inclusive propondo novos estímulos fiscais a quem de direito, visando fomentar as iniciativas a eles relacionadas;

Celebrar convênios ou contratos para elaboração de estudos, projetos ou programas e planos turísticos no Estado;

Elaborar e implementar ações promocionais que estimulem a ampliação da demanda turística para o Estado;

Cobrar taxas que lhe forem devidas, de acordo com legislação específica;

Cooperar com a política Estadual do meio ambiente, oferecendo subsídios para utilização atual e futura dos recursos naturais do Estado, na defesa da fauna, flora, água, ar e solo, como suporte do desenvolvimento socioeconômico da região.

Parágrafo único - Para o desempenho de suas atribuições, a Sociedade poderá atuar diretamente, ou mediante a contratação de terceiros, inclusive quanto a serviços de consultoria, estudos e projetos, bem como celebrar convênios com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, observada a legislação aplicável.

#### CAPÍTULO II

##### DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Art. 7º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.196.107,13 (UM MILHÃO, CIENTO E NOVENTA E SEIS MIL, CIENTO E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), representado por 1.196.107 (UM MILHÃO, CIENTO NOVENTA E SEIS MIL, CIENTO E SETE) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 8º - Ao Estado do Pará fica sempre assegurada a participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Parágrafo Único - Fica assegurado aos municípios a prioridade para a subscrição de ações da Sociedade.

Art. 9º - O capital social poderá ser aumentado, mediante proposta do Conselho de Administração, parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Assembléia Geral, observadas as formalidades legais e assegurando aos acionistas o direito de preferência para subscrição das novas ações na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo Único - A expressão monetária do valor do capital social será corrigido anualmente pela Assembléia Geral ordinária.

Art. 10º - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

#### CAPÍTULO III

##### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - A Assembléia Geral realizará-se ordinariamente até o dia 30 (trinta) de abril cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral:

Reformar os Estatutos;

Tomar anualmente as contas dos administradores, examinar, discutir e votar demonstrações financeiras;

Eleger ou destituir os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria;

Deliberar sobre os assuntos propostos pelo Conselho de Administração, pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, observadas as disposições legais e regulamentares;

Deliberar, por proposta da Diretoria, após manifestação do Conselho de Administração, sobre atos e contratos referentes à aquisição e alienação de bens imóveis e os ônus sobre eles incidentes;

Deliberar sobre a contratação de empréstimos a serem contraídos no país e no exterior;

Deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício, respeitada a legislação sobre a matéria.

Art. 13 - A Assembléia será instalada e presidida pelo acionista majoritário, sendo o secretário escolhido dentre os acionistas presentes.

Parágrafo Único - A convocação, a instalação e o funcionamento da Assembléia Geral, bem como a representação dos acionistas, obedecerão as normas legais pertinentes.

Art. 14 - Só poderão tomar parte da Assembléia Geral os acionistas que já forem pelo menos há 10 (dez) dias antes da reunião.

Art. 15 - As Assembléias Gerais deliberarão pelo quorum mínimo legal sobre as matérias para as quais a lei não exigir quorum qualificado.

Art. 16 - O Governo do Estado designará seu representante na Assembléia Geral.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo único - Os Conselheiros e Diretores, ao firmarem o termo de posse, deverão prestar a declaração de que trata o art. 157 da Lei 6.404/76, e nos 30 (trinta) dias subsequentes, apresentar relação de bens.

#### SEÇÃO I

##### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 - O Conselho de Administração é Órgão de Deliberação, orientação e consulta e tem por finalidade fixar os objetivos gerais e a política dos negócios da Sociedade.

Art. 19 - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) acionistas, pessoas naturais, um dos quais na qualidade de representante dos acionistas minoritários, eleitos pelo prazo de dois (2) anos, pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Conjuntamente com os Conselheiros serão eleitos suplentes em igual número, os quais só terão direito a remuneração quando estiverem no exercício da função.

§ 2º - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado no "Livro de Atas das reuniões do Conselho de Administração", nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição.

§ 3º - É assegurada ao acionista majoritário a eleição de um dos membros do Conselho de Administração.

Art. 20 - Ao Presidente do Conselho de Administração compete presidir suas reuniões.

§ 1º - As reuniões serão convocadas através de aviso por escrito, enviado a cada Conselheiro com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da reunião. O referido aviso conterá breve descrição das matérias da ordem do dia e será considerado dispensado se o Conselheiro presente não o reclamar até o início da reunião.

§ 2º - Independentemente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a reunião a que comparecerem pessoalmente todos os Conselheiros.

Art. 21 - O Presidente do Conselho será substituído em suas faltas ou impedimentos eventuais, por Conselheiro escolhido por seu pares.

§ 1º - Na hipótese de vacância ou impedimento do cargo de Conselheiro, será convocado o respectivo suplente.

§ 2º - O Conselheiro Suplente que assumir as funções, o fará no período de impedimento ou complementar o prazo da gestão do Conselheiro que substituir.

§ 3º - Havendo vacância do cargo de Conselheiro e seu Suplente, caberá aos Conselheiros remanescentes nomear o substituto, que servirá até a primeira Assembléia Geral que se seguir a indicação;

§ 4º - No caso de vacância de todos os cargos de Conselheiros, já convocados os Suplentes, compete a Diretoria convocar a Assembléia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, para a eleição de substitutos até o término do mandato em curso.

§ 5º - Além das hipóteses previstas em Lei perderá o cargo o Conselheiro que deixar de comparecer a 04 (quatro) reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado.

Art. 22 - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria dos Conselheiros.

§ 1º - O Conselho de Administração decidirá por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto simples, o de qualidade.

§ 2º - Os Diretores da Companhia que não forem membros do Conselho de Administração, poderão tomar parte das reuniões do órgão, sem direito a voto, quando:

a) a pedido seu, deferido pelo Conselho; e

b) obrigatoriamente, por convocação do Conselho.

§ 3º - As deliberações do Conselho devem ser registradas no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

§ 4º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração informar a Diretoria e a Assembléia Geral, conforme o caso, sobre as deliberações tomadas em suas reuniões. Todas as notificações endereçadas ao Conselho de Administração deverão ser enviadas ao seu Presidente.

**Art. 23 - Compete ao Conselho de Administração:**

Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, observadas a Lei, o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais;  
Eleger, destituir e dar posse aos Diretores;  
Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;  
Convocar as Assembleias Gerais nos casos previstos em lei, ou quando julgar conveniente;  
Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;  
Manifestar-se previamente, mediante proposta da Diretoria, sobre atos e contratos relativos a prestação de garantia a terceiros;  
Deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;  
Escolher e destituir os auditores independentes, se houver;  
Deliberar sobre o orçamento anual e o programa de investimentos da Companhia, controlando a sua perfeita execução;  
Manifestar-se sobre proposta de reforma estatutária, dissolução ou liquidação da Sociedade, fusão ou incorporação sob qualquer modalidade, apresentada pela Diretoria;  
Manifestar-se previamente, mediante proposta da Diretoria sobre aquisição, alienação, locação, permuta ou arrendamento de bens imóveis, pertencentes ao patrimônio da Companhia;  
Aprovar os planos de expansão da Sociedade;  
Aprovar ou alterar o Regimento Interno da Companhia;  
Conceder licença aos seus membros;  
Conceder licença, por mais de 30 (trinta) dias, aos membros da Diretoria e autorizar-lhes afastamento por igual período, bem como aos membros do Conselho;  
Decidir a respeito da política de pessoal da Companhia, quadro de remuneração e classificação, mediante proposta da Diretoria, obedecendo as normas baixadas pelo Governo do Estado do Pará;  
Aprovar o orçamento anual, obedecendo as normas baixadas pelo Governo do Estado do Pará, aplicáveis à Companhia.  
Executar outras atividades que lhe forem conferidas por Lei e por este Estatuto.

**SEÇÃO II  
DIRETORIA**

**Art. 24 - A Diretoria é órgão de administração da Sociedade e será composta por 4 (quatro) membros.**  
Diretor-Presidente;  
Diretor-Administrativo Financeiro;  
Diretor de Economia e Fomento;  
Diretor de Marketing

**Art. 25 - A Diretoria será eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição**  
§ 1º - Os Diretores serão empossados pelo Conselho de Administração, assinando termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria", nos 30 (trinta) dias que se seguirem à eleição.  
§ 2º - Antes da posse do Diretor-Presidente observar-se-á o disposto no inciso 12 do Artigo 135 da Constituição do Estado do Pará.  
§ 3º - Para o preenchimento de um dos cargos da Diretoria, deve-se observar o que dispõe o § único do Artigo 35 da Constituição do Estado do Pará.  
§ 4º - Não poderão ser membros da Diretoria os que, além do ressalvado pelo § 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, tiverem na Diretoria e no Conselho de Administração ascendente, descendentes ou parentes até o 3º (terceiro) grau.  
§ 5º - Os Diretores apresentarão sua declaração de bens na forma da legislação vigente, exigível também ao termo do mandato ou de sua interrupção definitiva.  
§ 6º - Em caso de vacância do cargo da Diretoria, competirá ao Conselho de Administração eleger o membro substituto, que completará o mandato do substituído.

**Art. 26 - Nos impedimentos temporários, inclusive férias, serão substituídos:**  
O Diretor-Presidente por qualquer dos demais Diretores, por ele designado;  
Cada um dos Diretores, pelo Presidente ou Diretor por ele designado.  
§ 1º - As substituições de que trata o caput do artigo não importam em acumulação de remuneração.  
§ 2º - Durante o período de licença ou afastamento será assegurado aos Diretores a remuneração mensal correspondente, quando a ausência ocorrer por motivos de saúde, interesse da Companhia ou outras razões aceitas pelo Conselho de Administração.

**Art. 27 - Além das hipóteses previstas em lei, perderão o cargo o membro da Diretoria que:**  
Deixar de comparecer, sem justa causa a mais de 04 (quatro) reuniões consecutivas do Colegiado;  
Deixar o respectivo exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) intercalados, no período de 01 (um) ano, salvo em caso de licença ou autorização para afastamento concedida pela Diretoria;

**Art. 28 - Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria, a esta caberá designar o substituto, até a eleição do seu novo titular pelo Conselho de Administração, acionista ou não, que após satisfazer as exigências legais estatutárias, exercerá o mandato pelo prazo que faltar.**  
Parágrafo Único - No caso de vacância da Presidência, assumirá o cargo o substituto escolhido pelo Conselho de Administração dentre os Diretores, que exercerá interinamente até a eleição do seu novo titular.

**Art. 29 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que assunto urgente e relevante o justificar, tantas vezes quantas necessárias, mediante convocação do Diretor-Presidente, ou de dois**

Diretores, e deliberará por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade.

**Art. 30 - A Diretoria, respeitada a competência do Conselho de Administração, é investida dos poderes que a Lei e este Estatuto lhe conferem para o exercício e pleno desempenho da atividade administrativa e operacional da Sociedade e, em especial para:**  
Promover a organização administrativa da Companhia e elaborar o respectivo Regimento Interno, a ser submetido ao Conselho de Administração;  
Administrar a Companhia e tomar a providência adequada à fiel execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as quando couber, mediante a expedição de normas e instruções gerais e específicas;  
Apresentar à Assembleia Geral, ouvido o Conselho de Administração, o relatório anual, o balanço geral e as demonstrações financeiras, previamente submetidas a estudo e parecer do Conselho Fiscal;  
Comandar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades da Companhia, promover o seu planejamento e organização, inclusive resolvendo, no particular, os casos omissos do presente Estatuto;  
Adquirir, alienar, hipotecar, locar, permutar ou arrendar bens, fazer transações e renúncia de direitos, autorizada pela Assembleia Geral com prévia anuência do Conselho de Administração;  
Propor ao Conselho de Administração a criação e a extinção de cargos, obedecendo o sistema de classificação de cargos da Companhia;  
Fornecer ao Conselho de Administração os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades da Companhia;  
Enviar ao Conselho de Administração, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do exercício, o relatório, as contas e demais elementos previstos em lei;  
Convocar a Assembleia Geral nos termos da Lei e deste Estatuto;  
Propor a aplicação dos lucros da Companhia, excedentes da destinação estatutária;  
Manter contatos permanentes com entidades públicas e privadas, objetivando integrar o planejamento da Companhia no planejamento global do Estado;  
Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;  
Instituir e observar regulamentos específicos de licitação para aquisição e alienação de bens e contratação de serviços e obras, de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho de Administração;  
Elaborar, propor a revisão do Regimento Interno, o Plano de Remuneração de Pessoal da Empresa e o Plano Anual de Trabalho da Companhia, a serem aprovados pelo Conselho de Administração;

**Art. 31 - Compete ao Diretor-Presidente:**  
Dirigir as atividades da Companhia, conforme orientação geral fixada pelo Conselho de Administração;  
Representar a Companhia ativa e passivamente, em todas as relações judiciais e extrajudiciais e constituir os Procuradores ad judicia;  
Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;  
Convocar, quando julgar necessário, reunião do Conselho de Administração;  
Autorizar despesas, com observância do orçamento da Companhia;  
Movimentar os recursos da Companhia, assinando em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, ou outro Diretor quando necessário;  
Cheques, letras de câmbio, notas promissórias e outros títulos de crédito;  
Atos e contratos que importem em responsabilidade e ônus para a Companhia e os que onerem terceiros para com ela;  
Todos os atos de alienação e oneração de bens e direitos da Sociedade pertinentes a execução dos fins da companhia;  
Instalar e presidir as Assembleias Gerais até a constituição da mesa;  
Submeter o relatório ao Conselho de Administração depois de aprovado pela Diretoria.  
Admitir, contratar, licenciar, punir ou demitir empregados, fixar a natureza das funções e salários, gratificações e benefícios, na forma constante do Regulamento do Pessoal.  
exercer todos os atos de administração geral, podendo delegar competência.

**Art. 32 - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:**  
Organizar, coordenar, dirigir e fiscalizar todas as atividades pertinentes às áreas de recursos humanos, financeiro, contábil e de materiais;  
Dar apoio administrativo ao Conselho de Administração;  
Executar a política de pessoal da Empresa, propondo normas de recrutamento e remuneração;  
Planejar e executar a programação econômico-financeira e orçamentária da Companhia, obedecendo as normas aprovadas pelo Conselho de Administração;  
Zelar pela guarda e conservação do patrimônio;  
Coordenar a execução e controle dos serviços de transporte, manutenção e zeladoria;  
Assinar com o Diretor-Presidente ou seu substituto os cheques e demais documentos onerosos da Companhia;  
Autorizar e efetuar os pagamentos deliberados na reunião de Diretoria;  
Coordenar a utilização, rentabilização e fiscalização dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Empresa;  
Elaborar em conjunto com as demais Diretorias o Plano Anual de Trabalho da PARATUR.

**Art. 33 - Compete ao Diretor de Economia e Fomento:**  
Constituir um sistema de informações de interesse turístico e de capacitação profissional, para atender ao mercado do setor;  
Manter intercâmbio com entidades que atuam no setor turístico;  
Sugerir estratégias que resultem em captação de recursos para a Companhia;  
Proceder à análise dos projetos turísticos que vierem a ser implantados e/ou ampliados no Estado e emitir parecer;

Coordenar e planejar as atividades técnicas referentes a projetos e estudos;  
Propor à Diretoria acordos operacionais com órgãos das esferas federal, estadual e municipal ligadas ao turismo;  
Sugerir concessão, por bancos oficiais, de linhas de crédito específicos à infraestrutura turística.  
Coordenar, no âmbito da Companhia, a execução, implantação e/ou implementação e gerenciamento físico-financeiro dos planos, programas, iniciativas e projetos vinculados à política de desenvolvimento turístico do Estado  
Dirigir e operacionalizar as atividades delegadas pela EMBRATUR;  
Traçar estratégia de recepção ao turista, assim como sua execução;  
Manter intercâmbios com organismos oficiais, entidades de classe e instituições privadas ligadas ao turismo;  
Organizar encontros e participar de todas as atividades de entidades do setor turístico que objetivem valorizar o Estado do Pará como destino turístico;  
Realizar estudos e produzir documentos com indicação de estratégias para a valorização do turismo no Estado do Pará, junto ao público brasileiro.  
Propor ao Diretor-Presidente a participação da Companhia em feiras e exposições relacionadas com o turismo;  
Apresentar ao Diretor-Presidente, relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas.  
Elaborar em conjunto com as demais Diretorias o Plano Anual de Trabalho da PARATUR;

**Art. 34 - Compete ao Diretor de Marketing:**  
Programar, executar e controlar as atividades promocionais que visem ao desenvolvimento do Turismo no Estado do Pará;  
Elaborar e implantar o plano estratégico geral de Marketing, avaliando, analisando e controlando sua execução;  
Articular-se com entidades públicas e privadas interessadas em desenvolver projetos de turismo, objetivando a elaboração e execução de programas integrados;  
Constituir o SIM - Sistema de Inteligência de Marketing da Companhia e dirigir sua implementação e operação;  
Formular, estudar e analisar, apreciar e avaliar produtos do e para o mercado.  
Elaborar em conjunto com as demais Diretorias o Plano Anual de Trabalho da PARATUR  
Apresentar, ao Diretor-Presidente, relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas.

**SEÇÃO III  
REMUNERAÇÃO**

**Art. 35 - Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal farão jus a uma remuneração mensal, fixada pela Assembleia Geral.**  
**Art. 36 - O empregado eleito para integrar a Diretoria terá suspenso seu contrato de trabalho durante o período de gestão, assegurado seu retorno ao cargo efetivo.**  
**Art. 37 - O empregado da companhia, eleito para membro da Diretoria, perceberá, além dos honorários fixados no art. 35, uma verba de representação correspondente à remuneração do cargo que ocupava.**  
**Art. 38 - Considerando que não há relação de emprego entre a Empresa e os Diretores e que, portanto, os mesmos não fazem jus ao 13º salário, será atribuída uma gratificação única, do mesmo valor, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses em que o Diretor tiver exercido o seu mandato, vedada a atribuição de qualquer outra parcela remuneratória, a qualquer título.**  
**Art. 39 - É facultado aos membros da Diretoria gozarem, a título de prêmio, após um ano de mandato, licença especial de 01 (um) mês, sem prejuízo da percepção de sua remuneração.**  
Parágrafo único - A licença será concedida pelo Conselho de Administração, observada, na sua concessão, a época que melhor atenda aos interesses da Empresa.

**CAPÍTULO V  
CONSELHO FISCAL**

**Art. 40 - O Conselho Fiscal, que funcionará em caráter permanente, compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não da Companhia, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, sendo permitida a reeleição**  
**Art. 41 - Os membros do Conselho Fiscal terão os mesmos deveres, responsabilidades e competências previstos para os Conselheiros Fiscais na Lei 6.404/76, competindo-lhes:**  
Eleger seu Presidente, na primeira reunião realizada após a posse;  
Manifestar-se, sobre o relatório da Auditoria Interna, recomendando à Diretoria a adoção de medidas corretivas que julgar convenientes, devendo proceder do mesmo modo com relação aos relatórios e pareceres da Auditoria Externa, quando houver;  
Apresentar parecer conclusivo aprovando ou não as contas da Companhia, ao término de seu período de atuação, independentemente do mesmo procedimento ser adotado quando do encerramento do exercício financeiro.  
**Art. 42 - Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão uma vez por mês, em caráter ordinário, podendo ser extraordinariamente convocado por qualquer um de seus membros ou pelo Presidente do Conselho de Administração.**  
Parágrafo único - Caberá ao Diretor-Presidente indicar um empregado qualificado para secretariar o Conselho Fiscal.  
**Art. 43 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus a uma remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor.**  
Parágrafo único - O suplente que venha a substituir o membro efetivo, nos seus impedimentos, fará jus à percepção da remuneração atribuída ao titular.

**CAPÍTULO VI**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 44 - O exercício social coincidirá com o ano civil.  
 Art. 45 - Apurados os lucros sociais pelo balanço anual, depois de feitas as amortizações e provisões na forma da Lei nº 6.404/76, deles serão deduzidos: 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; 5% (cinco por cento) para distribuição de dividendos obrigatórios; o restante terá a destinação que indicar a Assembléia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal.  
 Art. 46 - Os dividendos e as participações ou bonificações atribuídas ao Estado do Pará e às entidades da administração pública estadual serão levados a uma reserva específica, destinada ao aumento do capital da Sociedade.  
 Art. 47 - O pagamento dos dividendos far-se-á no máximo até 60 (sessenta) dias após a publicação da Ata de Assembléia Geral que tiver autorizado a sua distribuição.  
 Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados prescreverão em 03 (três) anos, a contar do início do pagamento, revertendo em favor do fundo de reserva legal da Companhia.

**CAPÍTULO VII  
DO PESSOAL**

Art. 48 - O pessoal da Companhia será contratado regido na forma da Legislação Trabalhista em vigor.  
 Art. 49 - A qualquer tempo, de acordo com as necessidades, poderão ser requisitados pela Companhia, servidores de outras entidades da administração pública.  
 Art. 50 - A admissão na Companhia será realizada mediante aprovação em concurso público.  
 Art. 51 - Os Diretores da Companhia serão pessoalmente responsáveis pela não observância do disposto nestes artigos, sujeitando-se à reposição das importâncias que venham a ser pagas, a qualquer título, a empregados contratados sem o preenchimento dos requisitos aqui previstos.

**CAPÍTULO VIII  
DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 52 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período da liquidação.  
 Parágrafo Único - Em caso de liquidação da Companhia, o seu acervo reverterá ao patrimônio do Estado do Pará, depois de pagas as dívidas legalmente contraídas e reembolsadas do seu capital os demais acionistas, inclusive da participação que fizerem jus em reservas livres.  
 Presidente do Conselho de Administração; Membro do Conselho de Administração; Membro do Conselho de Administração

**DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 111/2001-D.R.H.**

NOME: Paulo Sérgio Faustino de Souza  
 QTIDE DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias  
 LOCAL: Rio de Janeiro-RJ  
 PERÍODO: 02 à 06/07/2001  
 MOTIVO: A fim de participar de encontros com seis operadoras e visitas técnicas à RJOTUR, ABAV-Rio e RIOCENTRO.

**PORTARIA Nº 112/2001-D.R.H.**

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes  
 QTIDE DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias  
 LOCAL: São Paulo-SP  
 PERÍODO: 03 e 04/07/2001  
 MOTIVO: Participar do lançamento do projeto EMA 2001-Amazônia e reunião na Brasília.

**PORTARIA Nº 113/2001-D.R.H.**

NOME: Antonio Augusto Bastos Siqueira Campos e Adler Silva  
 QTIDE DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária para cada servidor  
 LOCAL: Salinópolis-PA  
 PERÍODO: 28/06/2001  
 MOTIVO: Proceder vistoria técnica na Orla da Praia do Maçarico e conduzir o veículo da Empresa, respectivamente.

**PORTARIA Nº 114/2001-D.R.H.**

NOME: Antonio Augusto Bastos Siqueira Campos e José Cecim Rassy Filho  
 QTIDE DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária para cada servidor  
 LOCAL: Salinópolis-PA  
 PERÍODO: 03/07/2001  
 MOTIVO: Proceder vistoria técnica na Orla da Praia do Maçarico.

**PORTARIA Nº 115/2001-D.R.H.**

NOME: José Maria Varella Pereira  
 QTIDE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária  
 LOCAL: Manaus-AM  
 PERÍODO: 03/07/2001  
 MOTIVO: Participar da reunião preparatória da "Semana da Amazônia na Europa".

**PORTARIA Nº 118/2001-D.R.H.**

NOME: Adler Silva

QTIDE DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária  
 LOCAL: Salinópolis-PA  
 PERÍODO: 03/07/2001  
 MOTIVO: Conduzir técnicos ao referido município.

**ANUÊNIO**

**PORTARIA Nº 116/2001-D.R.H.**

Conceder a partir de JULHO/2001, à servidora SÔNIA MARIA CHERMONT ARRUDA, matrícula nº 2014661-013, 17% (dezessete) por cento de Anuênio - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço.

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 117/2001-D.R.H.**

Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo discriminados, referente ao mês de AGOSTO/2001:

Nº NOME	PERAQUIS.	PERGOZO
Antonio Augusto B.S. Campos	00/01	01 à 30/08/01
02 Dina I. Benoliel	00/01	01 à 30/08/01
03 Sílvia A Leal	00/01	01 à 30/08/01

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Belém-PA, 03 de julho de 2001.

**ADENAUER GÓES**  
Presidente

**PRODUÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO Nº 144160/2001-SAGRI  
 CONVITE Nº 023/2001-SAGRI

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**  
 Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade a firma: ESTILOS CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Autorizo a contratação  
 Belém, 03 de julho de 2001.  
 WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
 Secretário Executivo de Agricultura

**PRODUÇÃO**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

PRESIDENTE: ÍTALO CLÁUDIO FALESI  
 ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/01**  
**PORTARIA Nº 0196/01-04.06.01**

Nome: Romildo Pereira de Moraes  
 Matrícula: 3175626-016  
 Motivo: Conceder reequadramento funcional ao empregado, do cargo de Extensionista Rural II, Nível V-Grau B, privativo dos profissionais de 2º Grau, para Extensionista Rural I, Nível -I, Grau A, privativo de profissionais de 3º Grau, por ter sido aprovado no Concurso Público nº C-63, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27676 de 15.03.1994, retroativo a 01.09.1994.

**PORTARIA Nº 0197/01-04.06.01**

Nome: Romildo Pereira de Moraes  
 Matrícula: 3175626-016  
 Motivo: Conceder progressão funcional ao empregado, do Nível -I, Grau A, do cargo Extensionista Rural I, para o Nível -III, Grau B, do mesmo cargo, a partir de 01.06.2001.

**PORTARIA Nº 0198/01-04.06.01**

Nome: Jorge David Penha Gibson  
 Matrícula: 3175014-012  
 Motivo: Conceder reequadramento funcional ao empregado, cargo de Extensionista Rural II, Nível V-Grau C, privativo dos profissionais de 2º Grau, para Extensionista Rural I, Nível -I, Grau A, privativo de profissionais de 3º Grau, por ter sido aprovado no Concurso Público nº C-63, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27676 de 15.03.1994, retroativo a 01.09.1994.

**PORTARIA Nº 0199/01-04.06.01**

Nome: Jorge David Penha Gibson  
 Matrícula: 3175014-012  
 Motivo: Conceder progressão funcional ao empregado, do Nível -I, Grau A, do

cargo Extensionista Rural I, para o Nível -V, Grau B, do mesmo cargo, a partir de 01.06.2001.

**PORTARIA Nº 0204/01-04.06.01**

Nome: Helmer Sperr  
 Matrícula: 3176371-010  
 Cargo/Fun: Extensionista Rural II  
 Motivo: Conceder com retroativo a partir de 01.06.2000, reequadramento salarial, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

**PORTARIA Nº 0205/01-05.06.01**

Nome: Maria das Mercês Nascimento  
 Matrícula: 5044227-012  
 Cargo/Fun: Extensionista Rural I  
 Motivo: Revogar PORTARIA Nº 0115/2001, que designa para exercer a função gratificada de chefe de Escritório Local de Nova Timboteua Regional de Capangema a partir de 01.06.2001.

**PORTARIA Nº 0213/01-26.06.01**

Nome: Márcio Aparecido de Assis Oliveira  
 Matrícula: 5656923-013  
 Cargo/Fun: Extensionista Rural II  
 Motivo: Designar, para exercer a função gratificada de chefe de Escritório Local de Medicilândia/Regional de Altamira a partir de 01.06.2001.

**PORTARIA Nº 0217/01-26.06.01**

Nome: Raimundo Ernesto Rodrigues de Souza  
 Matrícula: 3179672-017  
 Cargo/Fun: Extensionista Rural I  
 Motivo: Colocar o empregado à disposição da Prefeitura Municipal de Oriximiná, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento com ônus para Emater, com efeito retroativo a partir de 02.01.2001 até 31.12.2001.

**PORTARIA Nº 0224/01-27.06.01**

Nome: Adécimo Gomes dos Santos  
 Matrícula: 5035686-016  
 Cargo/Fun: Extensionista Rural II  
 Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 0215/2000, que coloca o empregado à disposição da Prefeitura Municipal de Redenção, sem ônus para Emater, até 31.12.2001.

**PORTARIA Nº 0225/01-27.06.01**

Nome: Olcineide Lúcia Roqueta Modesto  
 Matrícula: 3177556-019  
 Cargo/Fun: Auxiliar administrativa  
 Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0167/2001, que coloca a disposição da Associação dos Municípios da Calha Norte/AMUCAM, sem ônus para EMATER, a partir de 30.06.2001.

**PORTARIA Nº 0226/01-27.06.01**

Nome: Olcineide Lúcia Roqueta Modesto  
 Matrícula: 3177556-019  
 Cargo/Fun: Auxiliar administrativa  
 Motivo: Colocar a empresa a disposição da Secretaria Executiva de Agricultura, para atuar junto ao Programa de defesa Agropecuária, com ônus para EMATER, a partir de 01.07.2001 até 31.12.2001.

**PORTARIA Nº 0232/01-27.06.01**

Nome: Pedro Paulo Rodrigues Leão  
 Matrícula: 5065976-017  
 Cargo/Fun: Extensionista Rural I  
 Motivo: Designar o empregado para exercer F.G. de chefe do Es'Loc. de Limoeiro do Ajuru a partir de 09.07.01

**PORTARIA Nº 0235/01-27.06.01**

Nome: Denizio do Espírito Santo  
 Matrícula: 3174921-011  
 Cargo/Fun: Extensionista Rural I  
 Motivo: Conceder reequadramento salarial a partir de 01.07.01, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

**PORTARIA Nº 0236/01-27.06.01**

Nome: José Nazareno Rodrigues de Andrade  
 Matrícula: 3175456-014  
 Cargo/Fun: Maquinista Fluvial  
 Motivo: Conceder reequadramento salarial a partir de 27.07.01, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

**PORTARIA Nº 0237/01-27.06.01**

Nome: Raimundo Paulo de Oliveira Dias  
 Matrícula: 3172643-013  
 Cargo/Fun: Técnico em Ciências Jurídica  
 Motivo: Conceder reequadramento salarial a partir de 09.07.01, de acordo com que estabelece a letra "b" item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

**PRODUÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
PORTARIA Nº 230 DE 03 DE JULHO DE 2001  
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR, Datilógrafo,  
MATRÍCULA: n° 5329922-014, CIC n° 312.382.977-49  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 70,00 (Setenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESAS:  
24101 22 122 0125 2902 349034 - R\$ 70,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação  
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação  
DATA DA CONCESSÃO: 03.07.2001

**DIÁRIAS**  
PORTARIA Nº 229 DE 03 DE JULHO DE 2001  
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RUY MOREIRA ALENCAR, Datilógrafo,  
DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Marapanim-PA; OBJETIVO DA  
VIAGEM: desenvolver o Cooperativismo, junto a colônia de pescadores no povoado  
de Vista Alegre; PERÍODO: 05.07 a 06.07.2001.

PORTARIA Nº 231 DE 03 DE JULHO DE 2001  
NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO,  
Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: Marapanim-PA; OBJETIVO  
DA VIAGEM: para acompanhar técnico desta SEICOM; PERÍODO: 05.07 a  
06.07.2001.

**INFRA-ESTRUTURA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTES**  
SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 084 / 2001 - D.C.**  
Processo: 2001 / 93.549  
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / BELCONS - CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA - C.G.C. - 03.457.525/0001-49.  
Objeto: Serviço de conservação na Rod. Mário Covas (R-316 / Rod. Augusto  
Montenegro); Av. Júlio César (Almirante Barroso / Rod. Artur Bernardes) e Rod.  
Transmangueirão (Av. Júlio César / Rod. Augusto Montenegro), sob jurisdição do  
1º Núcleo Regional.  
Modalidade de Licitação: C.C. nº. 113 / 2001  
Valor: R\$ 50.000,00  
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias corridos.  
Vigência: 24 / 05 / 2001 a 27 / 11 / 2001  
Data: 24 / 05 / 2001.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**RETIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2001.**  
Processo: 2001/78652  
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁ - C.G.C. - 05.089.495/0001-90.  
Onde se lê: 29/101/26/782/0119/2427/349039/001  
Leia-se: 29/101/26/782/0119/1296/459051/025  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**PORTARIA Nº 87 DE 02.07.01**  
Assunto: TORNAR sem efeito o Contrato Administrativo nº 19 de 27.11.1991, que  
admitiu a servidora temporária TÂNIA MARIA PAES BARBOSA na função de  
Auxiliar de Administração desta Secretaria pela Lei Complementar nº 07 de 28.08.91.  
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES  
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

**PORTARIA Nº 88 DE 02.07.01**  
Assunto: Transferência da Sede Central para o 4º Núcleo Regional  
Nome: UZIELMAIA DE SOUZA  
Função: Técnico em Estradas  
Lotação: Gabinete do Sr. Secretário

Edição eletrônica

**PORTARIA Nº 89 DE 02.07.01**  
Assunto: POR à disposição da Companhia da Polícia Rodoviária Estadual, a partir  
de 01.07.2001, o servidor DOMINGOS MIRANDA MOURA, Agente de Fiscalização  
de Tráfego, com ônus para esta SETRAN.

**PORTARIA Nº 90 DE 02.07.01**  
Assunto: DESLIGAR do quadro desta Secretaria, por motivo de falecimento, o  
servidor JOÃO SARAIVA DE ARAÚJO, Soldador, lotado no 1º Núcleo Regional, a  
contar de 07.06.01.  
REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES  
JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CAMARA  
Secretário Adjunto

**LAUDO PERICIAL Nº 285/01-IPASEP**  
Assunto: Aposentadoria por Invalidez  
Nome: MARIA DA GRAÇA DA CONCEIÇÃO PAULA  
Função: Auxiliar de Administração  
Período de afastamento a contar de 13.06.2001  
LAUDO PERICIAL Nº 148/00-IPASEP  
Assunto: Transformação de licença saúde em aposentadoria por invalidez definitiva  
Nome: MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS  
Função: Motorista  
Lotação: 6º Núcleo Regional

**INFRA-ESTRUTURA**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
AV. 1º DE DEZEMBRO, 4137 - ☎ (91) 214-8400

**EXTRATO DE CONTRATO**  
NÚMERO DO CONTRATO: (OES Nº 145/2001)  
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/  
0001-16 X TAPS - Topografia e Serviços - CNPJ 83.334.391/0001-08  
objeto do contrato; Execução de serviços topográficos planialtimétricos, com malha  
de 30 em 30 metros, na área do Residencial Aloysio Chaves, localizado na Av. Bernardo  
Sayão, esquina com a Trav. Quintino Bocaiuva, no Município de Belém, neste Estado,  
conforme proposta constante do Processo 2001/126075.  
modalidade de licitação; Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93  
termo inicial e final do contrato; 04.07.2001 a 14.07.2001  
valor do contrato; R\$ 12.804,50 (doze mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta  
centavos)  
 dotação orçamentária; 16.482.0129.3056 - Implantação de Conj. Residencial para  
Servidores Públicos, Programa Procred - Orçamento/2001, Fonte 01 - Recursos do  
Tesouro - Ordinários, Natureza 459051 - Obras e Instalações.  
data da assinatura do contrato; 29.06.2001  
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento  
foro; Belém - PA

**INFRA-ESTRUTURA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**  
SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 226-3329

**PORTARIA Nº 061/2001, DE 02 DE JULHO DE 2001.**  
O SECRETÁRIO-ADJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999,  
RESOLVE:  
designar, Maria do Carmo Campos da Silva, matrícula nº 5170230-019, Edilena Maria  
Cohares dos Santos, matrícula, 0183695-016, e Ovidio Guilherme Marques Galvão,  
matrícula nº 0006203-019, para, sob a presidência do primeiro, formar pelo período  
de 03 (três) meses a Comissão Permanente de Licitação desta SEDURB.  
Revogar a Portaria nº 05/2001, de 02 de fevereiro de 2001.  
Esta Portaria entra em vigor nesta data  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELESTE PINASIMÕES  
Secretária-Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Regional

**INFRA-ESTRUTURA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS**

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

**RESUMO DE PORTARIAS  
DIÁRIAS - JUNHO/2001**  
PORTARIA Nº 246 DE 6 DE JUNHO DE 2001  
NOME(s): Cesar Augusto Brasil Meira  
CARGO(s): Secr. Executivo  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(is): Brasília  
OBJETIVO DA VIAGEM: Prestar serviços ao Governo do Estado do Pará nessa  
cidade  
PERÍODO: 5/6 a 7/6/01

PORTARIA Nº 249 DE 11 DE JUNHO DE 2001  
NOME(s): Rui Guilherme Carneiro Bentes  
CARGO(s): Engº Civil  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Igarapé-Açu  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma e ampliação  
da Escola Estadual Macário Felipe Antônio  
PERÍODO: 8/6/01

PORTARIA Nº 250 DE 11 DE JUNHO DE 2001  
NOME(s): Arnaldo Dopazo Antônio José  
CARGO(s): Coord. da COPC  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Vigia  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Quadra  
de Esportes  
PERÍODO: 8/6/01

PORTARIA Nº 251 DE 11 DE JUNHO DE 2001  
NOME(s): Marco Alberto De Luca- Márcia Andréa Fadel Neves do Couto  
CARGO(s): Engº Civil-Arquiteta  
Nº DE DIÁRIAS: 7  
LOCAL(is): Cametá (Bom Jardim)  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer inspeção para construção de um tripiche em  
concreto armado  
PERÍODO: 12 a 18/6/01

PORTARIA Nº 252 DE 11 DE JUNHO DE 2001  
NOME(s): Paulo Francinete Marques  
CARGO(s): Engº Civil  
Nº DE DIÁRIAS: 4  
LOCAL(is): Altamira  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder relatório das modificações dos projetos do  
Centro de Saúde Especial  
PERÍODO: 12/6 a 15/6/01

PORTARIA Nº 253 DE 11 DE JUNHO DE 2001  
NOME(s): Guilherme Kós Seixas-Jaime Peres de Oliveira  
CARGO(s): Engº Civil-Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Inhangapi  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Casa  
de Farinha  
PERÍODO: 12/6/01

PORTARIA Nº 254 DE 11 DE JUNHO DE 2001  
NOME(s): Mário Salgado Freire da Silva- Jorge dos Santos Filgueiras- Hugo Derlaync  
Nunes de Lima  
CARGO(s): Coord. da COOB- Engº Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 10  
LOCAL(is): Pizarra, Sapucaia, Bannach, Redenção, Pau D' Arco, Xinguara e  
Conceição do Araguaia  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras do Centro de Saúde  
Especial, Hospital Municipal, Penitenciária Regional, Escolas Estaduais e Terminal  
Rodoviário  
PERÍODO: 15/6 a 24/6/01

PORTARIA Nº 255 DE 11 DE JUNHO DE 2001  
NOME(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva- Antônio Martins da Silva  
CARGO(s): Engº Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Benevides  
OBJETIVO DA VIAGEM: proceder fiscalização nas obras de urbanização e

drenagem da Av. Martinho Monteiro  
PERÍODO: 13/6/01

## PORTARIA Nº 259 DE 19 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira  
CARGO(s): Chefe do Núcleo Reg. de Santarém  
Nº DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(is): Prainha  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento para construção do Cais de Arrimo  
PERÍODO: 18/6 a 19/6/01

## PORTARIA Nº 260 DE 19 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Guilherme Kós Seixas  
CARGO(s): Engº Civil  
Nº DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(is): Tomé-Açu  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização para locação da Quadra de Esportes  
PERÍODO: 19/6 a 20/6/01

## PORTARIA Nº 261 DE 20 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira  
CARGO(s): Chefe do Núcleo Reg. de Santarém  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Itaituba  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Escola de Trabalho e Produção  
PERÍODO: 25/06/01

## PORTARIA Nº 262 DE 20 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira  
CARGO(s): Chefe do Núcleo Reg. de Santarém  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(is): Belém  
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário do Programa de Qualidade e Produtividade em Obras - PARÁOBRAS  
PERÍODO: 20/6 a 22/6/01

## PORTARIA Nº 263 DE 20 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Carlos Vinicius Azevedo Brito  
CARGO(s): Chefe do Núcleo Reg. de Marabá  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(is): Belém  
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário do Programa de Qualidade e Produtividade em Obras - PARÁOBRAS  
PERÍODO: 20/6 a 22/6/01

## PORTARIA Nº 264 DE 20 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Glaucemir Peres Pinheiro- Lucival Correa da Silva  
CARGO(s): Colaborador Eventual- Motorista-  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Quatupuru,  
OBJETIVO DA VIAGEM: proceder fiscalização na implantação da rede de energia elétrica  
PERÍODO: 21/6/01

## PORTARIA Nº 265 DE 20 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Nelson de Mello Alves-Paulo Augusto Telles Lins-Tiago Leão  
CARGO(s): Dir. da DICON- Chefe da DOB-Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(is): Paragominas  
OBJETIVO DA VIAGEM: Fazer fiscalização nas obras de construção da Escola de Trabalho e Produção  
PERÍODO: 20/6 a 21/6/01

## PORTARIA Nº 266 DE 20 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Edinaldo de Melo Maia-Raimundo Soares Baia  
CARGO(s): Engº Civil-Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Castanhal  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento para conclusão das obras da Escola Cônego Leitão  
PERÍODO: 20/06/01

## PORTARIA Nº 268 DE 25 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Paulo Augusto Telles Lins  
CARGO(s): Chefe da DOB  
Nº DE DIÁRIAS: 4  
LOCAL(is): Altamira  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção do Centro Especial de Saúde  
PERÍODO: 25 a 28/6/01

## PORTARIA Nº 269 DE 25 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Paulo Henrique Napoleão da Silva- Raimundo Soares Baia  
CARGO(s): Engº Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Benevides (Murinim)  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de urbanização e drenagem na Rua Martinho Monteiro  
PERÍODO: 27/6/01

## PORTARIA Nº 272 DE 26 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Arnaldo Dopazo Antônio José  
CARGO(s): Coord. da COPC  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Vigia  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Quadra de Esportes  
PERÍODO: 29/6/01

## PORTARIA Nº 273 DE 26 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Arnaldo Dopazo Antônio José  
CARGO(s): Coord. da COPC  
Nº DE DIÁRIAS: 4  
LOCAL(is): Tucuruí  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Penitenciária  
PERÍODO: 25/6 a 28/6/01

## PORTARIA Nº 274 DE 27 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Carlos Filomeno Soares Rufino- Suely Collyer Sanches- Dogivaldo Alves dos Santos  
CARGO(s): Ch. da DAP- Chefe da DOC- Motorista-  
Nº DE DIÁRIAS: 5  
LOCAL(is): Barcarena  
OBJETIVO DA VIAGEM: Realizar inspeção e definir a implantação das Escolas do Projeto Alvorada  
PERÍODO: 28/6 a 02/7/01

## PORTARIA Nº 275 DE 27 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Carlos Filomeno Soares Rufino- Suely Collyer Sanches- Dogivaldo Alves dos Santos  
CARGO(s): Ch. da DAP- Chefe da DOC- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 3  
LOCAL(is): Santo Antônio do Tauá  
OBJETIVO DA VIAGEM: Realizar inspeção e definir a implantação das Escolas do Projeto Alvorada  
PERÍODO: 4/7 a 6/7/01

## PORTARIA Nº 276 DE 27 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Arnaldo Dopazo Antônio José- Paulo Augusto Telles Lins- Paulo Elías Dias Rodrigues  
CARGO(s): Coord. da COPC- Chefe da DOB- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 8  
LOCAL(is): Tailândia  
OBJETIVO DA VIAGEM: Inspeccionar as Escolas em fase de projeto para conclusão  
PERÍODO: 28/6 a 5/7/01

## PORTARIA Nº 277 DE 27 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Arnaldo Dopazo Antônio José  
CARGO(s): Coord. da COPC  
Nº DE DIÁRIAS: 1  
LOCAL(is): Vigia  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização e medição nas obras de construção de Quadra de Esportes  
PERÍODO: 2/7/01

## PORTARIA Nº 278 DE 27 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Jorge dos Santos Filgueiras  
CARGO(s): Engº Civil  
Nº DE DIÁRIAS: 2  
LOCAL(is): Paragominas  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Escola do Trabalho e Produção e Escola Estadual Castelo Branco  
PERÍODO: 3/7 a 4/7/01

## PORTARIA Nº 279 DE 28 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Edinaldo de Melo Maia  
CARGO(s): Engº Civil  
Nº DE DIÁRIAS: 01  
LOCAL(is): Abaetetuba  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção da Penitenciária  
PERÍODO: 28/6/01

## PORTARIA Nº 280 DE 29 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Paulo Francinette Marques  
CARGO(s): Engº Civil  
Nº DE DIÁRIAS: 4  
LOCAL(is): Altamira  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização para medição das obras de construção do Centro de Saúde Especial  
PERÍODO: 04/07 a 07/07/01

## PORTARIA Nº 281 DE 29 DE JUNHO DE 2001

NOME(s): Jorge dos Santos Filgueiras- Hugo Derlayte Nunes de Lima  
CARGO(s): Engº Civil- Motorista  
Nº DE DIÁRIAS: 6  
LOCAL(is): Nova Ipixuna, Bannach e Xinguara  
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras dos Centros de Saúde de Terminal Rodoviário  
PERÍODO: 5/7 a 10/7/01

Registre-se e Cumpra-se  
LAURA DA SILVA CAMPOS PINA  
Diretora de Administração e Finanças

## TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

CONTRATO N.º 12/00 - CP N.º 02/00-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PRELTINS ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 37.237.666/0003-30  
OBJETO: SUB-ROGAÇÃO, PELA SEOP, DOS DIREITOS E DEVERES CONTRATUAIS, COM A EXCLUSÃO DA CONSTRUTORA PRELTINS ENGENHARIA LTDA., CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/00 E CP 02/00  
DATA: 03.07.01  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LAURA DA SILVA CAMPOS PINA - Diretora de Administração e Finanças.  
FORO: BELÉM

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) T.A. - CONTRATO N.º 07/01 - DL N.º 02/01

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP - CNPJ N.º 05.572.870/0001-59.  
OBJETO: OBTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, À FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EVOLUTIVA E CERTIFICAÇÃO ISO 9000/2000, NOS ÓRGÃOS DO ESTADO DO PARÁ.  
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 102.753,00 (CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).  
ADITIVOS ANTERIORES:  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, ART. 65, § 2º, II, DA LEI 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1397.00000.001.349039  
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 55.426,68 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).  
DATA: 03.07.01  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LAURA DA SILVA CAMPOS PINA - Diretora de Administração e Finanças.

## INFRA-ESTRUTURA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO DO TERMO ADITIVO: 01

No do Contrato Originário: 11/2000 - Projeto Una - COSANPA.  
Parte Contratante: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda. CNPJ no 04.949.426/0001-47.  
Objeto do Contrato Originário: Execução das obras e serviços de proteção dos canais e vias.  
Modalidade de Licitação: Concorrência Nacional no 02/2000, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei no 8.666 de 21/06/93.  
Valor do Contrato Originário: R\$ 7.558.980,45.  
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo.  
Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: 30/06/2001 a 27/07/2001  
Doação Orçamentária: Referente aos Contratos de Empréstimos 649/OC-BR e 869/SF-BR e Contrapartida do Governo do Estado do Pará.  
Data da Assinatura: 30/06/2001  
Ordenador Responsável: Maurício Otávio de Almeida  
Presidente  
Belém, 03 de julho de 2001.

## AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/01 - COSANPA

OBJETO: Execução de Serviços e Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Novo Repartimento - Estado do Pará.

ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata nº 1201, Bairro de São Brás, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2001.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir de 04 de Julho de 2001.

Belém, 04 de Julho de 2001

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL  
Nº DO CONTRATO: 45/01

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, CGC/MFNº 522.803.244/0001-06

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Auditoria Contábil Independente, para a execução de serviços sobre as demonstrações financeiras do período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2001 desta Companhia e do Projeto Una;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços No 10/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Doze (12) meses, a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$28.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 29.06.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Belém, 03 de Julho de 2001

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 03/2001 - PROJETO UNA - COSANPA

Parte Contratada: ROMILDA PANTOJA PARAENSE, CPF no 104.347.712-87.

Objeto do Contrato: Locação de um imóvel para instalação de Base de Atendimento à comunidade.

Valor do Contrato: R\$ 250,00

Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado do Pará.

Ordenador Responsável:

Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Belém, 06 de fevereiro de 2001.

## DEFESA

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: OSWALDO PEIXOTO MARQUES  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 099/2001

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 98, da Lei 5.810/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALEXANDRE SOUZA DA COSTA, Metrologista, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01.07.2001 à 30.07.2001, referente ao triênio de Julho/92 à Julho/95.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 28 de Junho de 2001.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

Diretor/Presidente IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA N.º 102/2001

O Diretor/Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.07.2001 à 30.07.2001.

a) ANA CÉLIA BRASIL DE ALMEIDA

Período Aquisitivo: 24.07.2000 à 23.07.2001.

b) ANTÔNIO JARBAS SÁ FIGUEIREDO

Período Aquisitivo: 24.07.2000 à 23.07.2001.

c) RAIMUNDO GAUDÊNCIO DE SOUZA

Período Aquisitivo: 11.03.2000 à 10.03.2001

f) ALBINO CELSO BACELAR CONCEIÇÃO

Período Aquisitivo: 01.07.2000 à 30.06.2001

e) BENEDITO VICENTE LOPES ALMEIDA

Período Aquisitivo: 21.10.2000 à 20.10.2001

f) IVANETE MARIA SILVA MIRANDA

Período Aquisitivo: 25.03.2000 à 24.03.2001

g) JOSÉ LUIZ RES ROCHA

Período Aquisitivo: 25.03.2000 à 24.03.2001

Edição eletrônica

h) ANA RITA SARGES DE LIMA

Período Aquisitivo: 25.03.2000 à 24.03.2001

j) ALDO GENESIO SOARES DE FRANÇA

Período Aquisitivo: 25.03.2000 à 24.03.2001

k) JOSÉ WALLACE GALVÃO VIANA

Período Aquisitivo: 25.03.2000 à 24.03.2001

l) FERNANDO ANTÔNIO SOUZA PINTO

Período Aquisitivo: 10.01.2000 à 09.01.2001

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 29

de Junho de 2001.

OSWALDO PEIXOTO MARQUES

Diretor/Presidente IMEP/INMETRO/PA

## DEFESA

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES  
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando que os Recursos Orçamentários destinados à Aquisição de Material Permanente e Equipamentos para o Hospital da Polícia Militar do Pará, mencionados na Tomada de Preços nº 004/2001, materializada no Processo Licitatório nº 018/2001, publicado em Diário Oficial nº 29.488, de 02 de julho de 2001, em andamento nesta Corporação, estão alocados no Fundo de Saúde dos Militares Estaduais, entidade esta com Dotação Orçamentária própria e Autonomia Administrativa, resolve REVOGAR a supramencionada Tomada de Preços, para que o procedimento licitatório seja efetivado por aquela Unidade Gestora.

Quartel em Belém-PA, 03 de julho de 2001

JORGE DA CRUZ DOS SANTOS - TEN CEL QOPM

Presidente da CPL

Visto: MAURO LUÍZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

## DEFESA

### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
RUA BARÃO DE MAHORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 035/01 - GAB. DG/CPC RC, DE 02/07/01

O Dr. LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER, Diretor Geral, do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria de nº 001/2001 - CAF/CPC RENATO CHAVES, de 22/01/2001, publicadas no DOE nº 29.398, de 15/02/2001.

II - Designar os servidores JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO, LUÍS OTÁVIO GADELHA BARBOSA, ORLANDO SALGADO GOUVÊA E ANNA CLÁUDIA MALCHER MUNIZ para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o art. 6º, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

III - Designar como suplentes os servidores EVERALDO DE OLIVEIRA COSTA e ROBERTO SÁ E SOUZA FERNANDES PASTOR.

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Diretor Geral

## DEFESA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RUA DO HURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

TERMO DE DISPENSA

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, resolve com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação para os casos de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, resolve DECLARAR A DISPENSA de licitação para a locação não residencial do imóvel situado à Avenida Cristo Rei, nº 685-A no Município de Jacundá/PA., destinado ao funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN.

Belém(PA), 03 de julho de 2001.

MARIA ANA OLIVEIRA PASSOS

Diretora Administrativa e Financeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a locação não residencial do imóvel situado à Avenida Cristo Rei, nº 685-A no Município de Jacundá/PA, destinado ao funcionamento do Posto de Serviço, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Belém(PA), 03 de julho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1615/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que foi considerada deserta a abertura do Convite nº 007/2001 - CPL, para aquisição de 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) Porta-documentos, ocorrida no dia 28 de Junho do ano corrente, sendo que realizar-se-á nova abertura no dia 10 de Julho de 2001, à mesma hora e local.

Belém, 29 de Junho de 2001.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 174/2001

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA e LUIZ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO CPF nº 123.962.142-68.

OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de consultoria objetivando a Implantação de Melhorias nos Setores de Vistoria e Habilitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início:02/07/2001 Término: 01/10/2001

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06- Segurança Pública

125- Normatização e Fiscalização

183- Informação e Inteligência

0087- TUDO PELA PAZ

0060- O ESTADO PELA PAZ

2654- Implementação de Ações Diretrans

Implantação do Sistema Sensor

349035-00- Serviços de Consultoria

FONTE: 061 - Recursos Próprios

Data da Assinatura: 02/07/2001.

Ordenadora Responsável:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA., Autarquia Estadual, com sede à Av. Augusto Montenegro - Km 03 - Bairro: Nova Marambaia, inscrito no CNPJ nº 04.822.060/0001-40, neste ato representado por sua Diretora Superintendente - ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 248.58.36 - SEGUP/PA., e CIC nº 049.538.602-25, residente e domiciliada nesta Capital, resolve, com base no art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESCINDIR, por acordo entre as partes, o Contrato nº 170/2001 com ANTÔNIO ELY CARDOSO DE CARVALHO, brasileiro, administrador, portador do RG nº 996964 - SSP/PA e do CPF nº 091.756.362-04, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Ó de Almeida, nº 1205, Bairro Reduto, CEP: 66.053-190, a contar de 30/06/2001, tendo em vista razões de interesse público e conveniência administrativa, a justificar a presente medida, resguardando os direitos do contratado pela execução do contrato até a data de sua rescisão.

Belém(PA), 30 de junho de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente do DETRAN/PA.

ANTÔNIO ELY CARDOSO DE CARVALHO JÚNIOR

CONSULTOR

## DEFESA

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ  
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA N.º 536/01DP-G, DE 29.06.01

Conceder 05 (cinco) diárias ao Servidor Carlos Alberto Macedo Monteiro, matrícula nº 3084817-019, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2283, no período de 02 à 06/07/01, para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de desenvolver atividades em regime de mutirão e atualizar processos penais.

**PORTARIA Nº 537/01DP-G, DE 29.06.01**

Conceder 05 (cinco) diárias ao Servidor José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795-010, lotado na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910087-2283, no período de 02 a 06/07/01, para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo de desenvolver atividades em regime de matrícula e atualizar processos penais.

**PORTARIA Nº 538/01 DP-G, DE 29.06.01**

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 5189/01, Licença Saúde a servidora Norma Maria dos Santos Borges, matrícula nº 3084590-012, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 01 a 15/06/2001, de acordo com o Artigo 81, do RJU Lei nº 5.810/94.

**PORTARIA Nº 523/01DP-G, DE 25.06.01**

Conceder 01 (uma) diária a Servidora Maria Lídia Bittencourt Rodrigues, matrícula nº 3085155-016, lotada na Corregedoria, no elemento despesa 349014 função programática 030910088-2298, no período de 02/07/01, para se deslocar para São Francisco do Pará, com o objetivo de acompanhamento da Correição do TJE.

**PORTARIA Nº 524/01DP-G, DE 25.06.2001**

Conceder 01 (uma) diária a Servidora Heliana Denise da Silva Sena, matrícula nº 3085287-015, lotada na Corregedoria Geral, no elemento despesa 349014 função programática 030910088-2298, no período de 02/07/01, para se deslocar para São Francisco do Pará, com o objetivo de acompanhamento da Correição do TJE.

**PORTARIA Nº 529/01DP-G, DE 25.06.01**

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula nº 3083462-018, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:  
Exercício Financeiro: 2001  
Valor do Suprimento R\$ 1.000,00 (hum mil reais)  
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.  
Orgão: 300101  
Programa de Trabalho: 030910088-2297  
Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 530/01DP-G, DE 25.06.01**

Conceder Suprimento de Fundos a servidora Vera Lucia Magalhães de Freitas, matrícula nº 0320200-011, lotada no Gabinete do Procurador, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citada:  
Exercício Financeiro: 2001  
Valor do Suprimento R\$ 300,00 (trezentos reais)  
Período de Aplicação: 30 (trinta) dias  
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.  
Orgão: 300101  
Programa de Trabalho: 030910088-2297  
Elemento de Despesa: 349034

**PORTARIA Nº 532/01DP-G, DE 25.06.01**

Conceder 02 (duas) diárias a Servidora Vera Lúcia Magalhães de Freitas, matrícula nº 0320200-011, lotada no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 27 e 28/06/01, para se deslocar para Mosqueiro, com o objetivo de fazer desativação do sistema e retirada de uma Central Interbrás em Abaetetuba em Mosqueiro, ativar o sistema de Telefonia.

**PORTARIA Nº 533/01DP-G, DE 25.06.01**

Conceder 02 (duas) diárias ao Servidor Antonio Zubi Pereira de Souza, matrícula nº 3083551-010, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014 função programática 030910060-2297, no período de 28 e 29/07/01, para se deslocar para Belém, com o objetivo de tratar de interesse da Regional junto a Administração.

**PORTARIA Nº 541/01DP-G DE 29.06.01**

Conceder 06 (seis) diárias ao Servidor Jucemir Siqueira da Silva, matrícula nº 0032549-017, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 349014 função programática 030910088-2297, no período de 29/06 a 04/07/01, para se deslocar para Santarém, com o objetivo de dar continuidade na manutenção do sistema de informática.

**PORTARIA Nº 543/01 DP-G, DE 02.07.01**

Conceder 01 (uma) diária a Servidora Maria Isabel Araújo, matrícula nº 3083268-010, lotada na Divisão de Perícias e Avaliações, no elemento despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 03/07/01, para se deslocar para Castanhal, com o objetivo da Atualização Cadastral dos Servidores.

**PORTARIA Nº 544/01DP-G, DE 02.07.01**

Conceder 03 (três) diárias ao Servidor Raimundo Ociras Freire, matrícula nº 5085535-010, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 349014 função programática 030910088-2298, no período de 03, 04 e 05/07/01 para se deslocar para Belém, com o objetivo da Reunião na Diretoria do Interior.

**PORTARIA Nº 545/01DP-G, DE 02.07.01**

Conceder 01 (uma) diária ao Servidor Ivan Sena dos Santos, matrícula nº 5258863-010, lotado na Divisão de Recursos Humanos, no elemento despesa 349014 função programática 031280092-2323, no período de 02/07/01 para se deslocar para Capatema, com o objetivo da Atualização Cadastral dos Servidores.

**PORTARIA Nº 546/01DP-G, DE 02.07.01**

Conceder 01 (uma) diária a Servidora Arlete dos Santos Quaresma, matrícula nº 5049920-020, lotada na Divisão de Recursos Humanos, no elemento despesa 349014 função programática 031280092-2323, no período de 06/07/01 para se deslocar para Abaetetuba, com o objetivo da Atualização Cadastral dos Servidores.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2001 ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Tomada de Preços nº 03/01, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, considerando pedido do Departamento de Informática no que tange a alteração do Edital que enseja, necessariamente, modificação das propostas, ADIA para o dia 22 de agosto de 2001 a abertura do certame licitatório, já estando à disposição dos interessados o Edital já modificado, tudo dentro das formalidades legais.  
Luiz Roberto dos Reis Junior  
Presidente da Comissão

**PORTARIA Nº 17.687 DE 29.06.2001**

Designar o servidor Itabiraci Frazão Ferreira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100155, para substituir Acácio de Oliveira Gonzaga, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100330, no período de 02 a 31.07.2001.

**PORTARIA Nº 17.688 DE 29.06.2001**

Designar o servidor Alcindo Carmo Damasceno Bandeira, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100425, para substituir Robenil Silva Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100416, no período de 02 a 31.07.2001.

**PORTARIA Nº 17.689 DE 29.06.2001**

Conceder ao servidor Marcelo Moreira Barbalho, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B Nível 1, matrícula nº 0100136, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 18 a 22.06.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 139, de 27.06.2001.

**PORTARIA Nº 17.690 DE 29.06.2001**

Conceder ao servidor Alexandre Melo da Costa, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100442, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 07 a 21.06, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 141, de 27.06.2001.

**PORTARIA Nº 17.691 DE 29.06.2001**

Conceder à servidora Maria Lúcia Vinagre Monteiro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe B Nível 1, matrícula nº 001002012, 04 (quatro) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art.83, da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 26 a 29.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 142 de 27.06.2001.

**PORTARIA Nº 17.692 DE 29.06.2001**

Conceder à servidora Diane Célia Guimarães, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-02, matrícula nº 0100212, dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 26.06 a 10.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 143 de 27.06.2001.

**PORTARIA Nº 17.693 DE 29.06.2001**

Conceder ao servidor Laudelino Gomes de Oliveira, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe B Nível 3, matrícula nº 0178781, 30 (trinta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 28.06 a 27.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 144, de 27.06.2001.

**PORTARIA Nº 17.694 DE 29.06.2001**

Conceder à servidora Ana Maria Cardoso da Silva, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº 0175015, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 11.06 a 10.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 132 de 27.06.2001.

**PORTARIA Nº 17.695 DE 29.06.2001**

Conceder ao servidor Antonio Manoel Gomes da Cunha Trovira, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe B Nível 2, matrícula nº 05800231, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 18.06 a 02.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 133, de 27.06.2001.

**PORTARIA Nº 17.696 DE 29.06.2001**

Conceder à servidora Edna de Jesus Castilho Moreira, -ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº 0175015, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 11.06 a 10.07.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 132 de 27.06.2001.

**PORTARIA Nº 17.697 DE 29.06.2001**

Conceder ao servidor José Antonio Nogueira Coelho, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe A Nível 3, matrícula nº 0100290, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 18 a 22.06.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 137 de 27.06.2001.

**PORTARIA Nº 17.698 DE 29.06.2001**

Conceder à servidora Maria Cristina Pina Galvão Maués, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 1, matrícula nº 0695483, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art.81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 06 a 11.06.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 138 de 27.06.2001.

**PORTARIA Nº 17.699 DE 02.07.2001**

Conceder ao servidor José de Jesus Freitas de Alcântara, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº 0182729, 62 (sessenta e dois) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art.83 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 27.06 a 27.08.2001, considerando os termos do Laudo Médico do Ipasep nº 5338 de 25.06.2001.

**PORTARIA Nº 17.700 DE 02.07.2001**

Designar o servidor Marcus Vinícius Campos da Silveira Franco, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº 100306, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário, TCE-CPC-200 NS-03, durante o impedimento do titular, no período de 02.07 a 31.08.2001.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**RESOLUÇÃO Nº 6.425**

O Conselheiro RONALDO PASSARINHO, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretário, decorrente da aposentadoria de seu titular, registrada pelo Acórdão 31.086/TCE, de 24/05/2001 e Portaria 0284/2001-TCM;

CONSIDERANDO a determinação constante do art. 18 c/c o art. 28 da Lei 5.826/94;

CONSIDERANDO, ainda, o valor da atual remuneração do cargo de Secretário desta Corte de Contas;

**RESOLVE:**

Transformar o atual cargo de Secretário, símbolo TCM.ATNS.404, em cargo de provimento em comissão, símbolo TCM.CPC.NS.100.6, com a seguinte composição remuneratória:

Vencimento .....	R\$ 3.450,15
Representação do art. 135 do RJU (100%) .....	R\$ 3.450,15
Total .....	R\$ 6.901,30

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de junho de 2001.

Conselheiro RONALDO PASSARINHO

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro ALCIDES ALCANTARA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2000**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná e MARTOP - Construções e Terraplenagem Ltda, aditam o valor de R\$ 144.087,60, ao contrato principal, conforme cláusula 2ª do contrato de aditivo e prorrogam o término da obra por 90 dias, conforme cláusula 5ª do contrato, firmado em 23.05.2001. Dotação Orçamentária: 29701.91.16571.1040. Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas". 4110 obras e instalações. Oriximiná (PA), 20 de junho de 2001. Comissão de Licitação.

**LATICÍNIOS FRYLAC LTDA.**

Laticínios Frylac Ltda, firma sediada na Rod. da Piçarra, s/n, Piçarra-Pa, CNPJ nº 00.874.999/0001-00 e Insc. Est. nº 15.186.016-5, vem tornar a público que foram roubados os seguintes documentos, conforme boletim de ocorrência nº 179/01: Bloco de N.F. de nºs de 01 a 425, mod. 1, Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Saídas, Livro de Apuração de ICMS e Livro de Ocorrências.

Laticínios Frylac Ltda-Filial, firma sediada na Rod. Pa 279, Km 185, Tucumã-Pa, CNPJ nº 00.874.999/0002-89 e Insc. Est. nº 15.205.640-8, vem tornar a público que foram roubados os seguintes documentos, conforme boletim de ocorrência nº 179/01: Bloco de N.F. de nºs 01 a 25, série 1, Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Saídas, Livro de Apuração de ICMS e Livro de Inventário.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SR(01)**  
A Superintendente Regional do INCRA/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no art. 16 e seguintes, da Norma de Execução nº 10 de 11.04.2001, do Senhor Superintendente Nacional do Desenvolvimento Agrário do INCRA, publicada no D.O.U. de 16.04.2001, faz publicar o presente EDITAL, com efeito de convocação de todos os possíveis interessados, para participação em audiência pública a ser realizada no dia 17/07/2001 às 10:00 horas, no auditório desta regional, sito a Rodovia Murutucum s/n - estrada da Ceasa, bairro do Souza, Belém/PA, com a finalidade de discutir a obtenção, através da compra e venda, para fins de reforma agrária, por interesse social, na conformidade com o Decreto Federal nº 433/92, e suas alterações posteriores, do imóvel rural denominado "Fazenda Jandaira", com área de 724,9507 ha (setecentos e vinte quatro hectares, noventa e cinco arcs e sete centiares), situado no município de Condição do Pará, neste Estado, objeto do Processo Administrativo nº 21410.000871/91-46, em curso perante este Instituto, o qual tem por interessado ADELSON URSULINO DE ASSIS.

AURIMAR FRANCISCO VIANA DA SILVA  
Superintendente Regional Subst. INCRA/PA

Publique-se

AURIMAR FRANCISCO VIANA DA SILVA  
Superintendente Regional Subst. INCRA/PA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Vereador Presidente da Comissão Processante, constituída através do Decreto Legislativo nº 001, de 26 de junho de 2001, nos termos do disposto no inciso III, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201/67, nos autos do Processo nº 001/2001 - Comissão Processante, e no uso de suas atribuições legais, faz publicar o presente edital. Saibam quantos virem, o presente EDITAL, de NOTIFICAÇÃO do senhor Vereador LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS, integrante da Câmara Municipal de Itaituba, atualmente ausente da cidade de Itaituba-Pa, tido como em local incerto a não sabido, para querendo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do inciso III, do artigo 5º, citado, suas razões escritas de defesa prévia nos autos da Denúncia formulada pelo nacional Carlos Lacerda Maciel, a qual foi recebida, nos termos do disposto no inciso II, do artigo mencionado, instaurando-se por maioria constitucional de dois terços, da Câmara Municipal de Itaituba, a respectiva Comissão Processante, constituída pelos Vereadores: Paulo Sérgio Nogueira da Silva - Presidente; João Batista de Aguiar Bezerra - Relator; Manoel Araújo Ferreira - Membro; que no prazo de 90 (noventa) dias, após incumbida pelo douto Plenário deste Poder, em apurar denúncias de prática de atos violadores do decoro parlamentar, compreendida no uso do cargo de Vereador em benefício próprio e de prática de atos atentatórios contra o Poder Legislativo Municipal, nos termos da denúncia constante do processo à disposição do notificado, bem como, poderá neste prazo arrolar testemunhas indicar as provas que pretende produzir. O presente Edital, vai afixado no átrio do: Poder Legislativo Municipal de Itaituba; da Prefeitura Municipal; do Fórum Judiciário; do quadro do aeroporto. A não apresentação de defesa no prazo legal, importará aplicação de pena de defensor "ad hoc", de modo a garantir o amplo e sagrado direito de defesa, prestigiando-se o devido processo legal. E para constar foi lavrado o presente edital, após comprovada ausência do denunciado em seu domicílio residencial e comercial, atestado por duas testemunhas idôneas, que vai afixado nos locais de costume, e publicado no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Itaituba/PA, aos 03 (três) dias do mês de julho de dois mil e um (03.07.2001). Eu, Valdeny B. Brito, secretária "ad hoc", digitei e subscrevi.

PAULO SERGIO NOGUEIRA DA SILVA  
Testemunhas:

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA RIBEIRO  
CPF: 188.406.392-68  
RG: 2803644

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE JESUS  
CPF: 404.043.402.10  
RG: 267.0581

Edição eletrônica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

TOMADA DE PREÇO Nº 006/01  
AVISO

A Prefeitura Municipal de Itaituba, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 20.07.2001, fará realizar em sua sede, sito à Cidade de Itaituba - Rua 15 de agosto Nº 169, TOMADA DE PREÇO, para a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE BETUMES PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, na forma da Lei Nº 8666/93 e suas alterações, estando o EDITAL, afixado em local acessível e à disposição de todos no endereço supra citado, onde serão prestados quaisquer esclarecimentos e informações sobre a matéria.

Itaituba (PA), 03 de julho de 2001.  
A COMISSÃO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - SINJEP/PA**

EDITAL DE N.º 02/2001 - SINJEP/PA  
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - SINJEP/PA, com base nas normas estatutárias, artigos 66, §§ 1.º e 2.º c/c art. 68, convoca todos os senhores associados, em dias com suas obrigações estatutárias (art. 6º), a se reunirem em SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, no dia 30/08/01 (Quinta-feira), em PRIMEIRA CHAMADA às 12 h e 30 min.; SEGUNDA e ÚLTIMA CHAMADA às 13 h, no PLENARINHO, QUARTO ANDAR DO PRÉDIO PRINCIPAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, sito na Praça Felipe Patroni S/ N.º, bairro Cidade Velha, cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

PAUTA

- 1 - Informes;
- 2 - Prestação de Contas;

Belém(PA), 29 de junho de 2001  
A Direção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**

DECRETO 014/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001

O Prefeito Municipal de Mocajuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e as conferidas por Lei Orgânica Municipal-arts. 88 e 89, e Considerando a necessidade de se atender aos princípios constitucionais da legalidade e da moralidade, consubstanciados no caput do art. 37 da Carta Magna de 1988; Considerando a inexistência de Lei Municipal específica de criação de Planos de Cargos e Salários pertinentes ao funcionalismo público da Prefeitura de Mocajuba, especialmente a inexistência de lei municipal de criação de Planos de Carreira e Remuneração do Magistério, conforme Certidão Negativa expedida pela Câmara Municipal de Mocajuba; Considerando que Comissão de processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 128/2001-GP, criada especialmente para apurar as irregularidades decorrentes do Concurso Público nº 001/99, conduziu corretamente seus trabalhos, sobretudo atendendo ao princípio da ampla defesa e do contraditório ao designar prazo para os interessados se manifestarem nos autos do processo administrativo, através do Edital de Notificação, amplamente divulgado nos lugares público da cidade e publicado no dia 05/06/2001 no DOE, bem como notificado o ex-Prefeito Wilde Leite Colares; Considerando o relatório conclusivo emitido pela referida Comissão de Processo Administrativo, que constata irregularidades na elaboração, execução e conclusão do Concurso Público nº 001/99, destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mocajuba; Considerando que a administração anterior realizou Concurso ao arripio da Constituição Federal de 1988 - art. 37, incisos II e art. 134, bem como em desrespeito à Lei Orgânica do Município - arts. 120 e 121 e à Lei 1.590, de 12/04/94, art. 3º - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Mocajuba; Considerando também não ter a administração anterior observado os parâmetros legais previstos na Lei Federal nº 9.424/96 e a atual necessidade de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/2000. DECRETA: Art. 1º - Fica declarada a NULIDADE dos atos decorrentes do Concurso Público nº 001/99, destinado ao provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fulcro no § 2º do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Parágrafo Único - Os efeitos deste Decreto retroagem à data da publicação do Edital do Concurso Público nº 001/99, tornando sem efeitos todos os atos dele decorrente. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disponibilidades em contrário. Mocajuba, 29 de junho de 2001.

AMADEU COELHO BRAGA  
Prefeito Municipal de Mocajuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
DESPACHO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC solicita, através do ofício nº 49/2001-GS, a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária excepcional no serviço público de educação. Pelos motivos arquivados no referido ofício, AUTORIZO a contratação temporária de pessoal, conforme quadro abaixo, com fulcro no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1998, por motivo de interesse público..

FUNÇÃO	Nº VAGAS
Prof. Pedagógico	40
Prof. Estudos Adicionais	06
Prof. Educação Física (lic. Plena)	01
Prof. História (lic. Plena)	01
Prof. Biologia (lic. Plena)	01
Aux. Administrativo	06
Tec. Computação	03
Coordenador Pedagógico	01
Merendeira	11
Servente	24
Vigia	15

Registre-se, cumpra-se e publica-se.

Mocajuba-PA, 02 de julho de 2001  
AMADEU COELHO BRAGA  
Prefeito Municipal

**IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.**

IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A. CGC/MF Nº 16.532.798/0001-52. NIRE: 15.3000.164-52. ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 JUNHO DE 2001. Data, Horário e Local: Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e um, às 10 horas, na sede social da Sociedade, na Estrada PA - 483, Km 20, na cidade de Barcarena, no Estado do Pará: Presença: Conselheiros representando a maioria dos membros do Conselho de Administração da Sociedade: Mesa: Presidente: Ronaldo Camargo Veirano; Secretário: Afonso Célio Pereira Guerra. Deliberações: Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes, o que segue: 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária; 2) Aceito o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Financeiro formulado por Sérgio da Costa Furlan, mantidos os demais diretores; 3) Aprovada a eleição de Ulisses Marcelo de Melo, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, Cédula de Identidade R.G. nº MG - 3514.124, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.992.856-15, para exercer o cargo de Diretor Financeiro; 4) Com as deliberações acima, a composição da Diretoria da companhia passou a ser a seguinte: (i) Afonso Célio Pereira Guerra, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, Cédula de Identidade R.G. nº 6.206/D CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.518.416-00, como Diretor Presidente; (ii) Ulisses Marcelo de Melo, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, Cédula de Identidade R.G. nº MG-3514.124 inscrito no CPF/MF sob o nº 678.992.856-15, como Diretor Financeiro e (iii) Milton Carlos Costantin, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Barcarena, Pará, Cédula de Identidade R.G. nº 51.220/D CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.886.650-49, como Diretor de Operações, todos com mandato vigentes até a data de 29 de abril de 2002. Encerramento: Após lida e aprovada, foi a presente ata assinada pelo Presidente, pelo Secretário e por todos os demais membros do Conselho de Administração presentes. Barcarena, 29 de junho de 2001. Cópia transcrita do livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração à página 38. Confeere com o original. Afonso Célio Pereira Guerra - Secretário. Ata Arquivada na JUCEPA sob o nº 2.00000275,6, em: 03/07/01. Dilermando Guedes Cabral - Séc. Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

ENTRATO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2001

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Comissão Especial de Licitação torna público que no dia 18 de julho de 2001, às 10 h, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, objetivando a implantação de aterro sanitário no município de Paragominas-PA - Convênio MMA nº 2000CV0000. O Edital estará à disposição de 8 às 12 h, a partir da publicação deste, na Prefeitura Municipal de Paragominas, sito Rua do Contorno, nº 1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame.

Paragominas, 03 de julho de 2001.  
SIDNEY ROSA  
Prefeito Municipal

ENTRATO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2001

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Comissão Especial de Licitação torna público que no dia 19 de julho de 2001, às 9 h, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à merenda escolar - PNAE. O Edital estará à disposição de 8 às 12 h, a partir da publicação deste, na Prefeitura Municipal de Paragominas, sito Rua do Contorno, nº 1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame.

Paragominas, 04 de julho de 2001.  
SIDNEY ROSA  
Prefeito Municipal

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"





Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.490

# DIÁRIO OFICIAL 1

Belém, quarta-feira,  
04 de julho de 2001

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 02/07/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.006923-9 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL  
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.006924-1 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL  
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.006925-4 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL  
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.006926-7 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL  
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.006927-0 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL  
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.006928-2 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL  
AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.006929-5 PROT: 02/07/2001  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID  
IMPTE : PAULA REGINA DE SOUZA INACIO

ADVOGADO : PA744 - OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.006931-5 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO : JOAO DAS GRACAS MENDES E OUTROS  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.006933-0 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO : ALTA TENSÃO INSTALACOES LTDA E OUTROS  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.006934-3 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS  
REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.006935-6 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : GILBERTO FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ/PA  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.006936-9 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : MADEIREIRA JACARANDA LTDA  
ADVOGADO : PA242 - ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.006939-7 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : SEBASTIAO SALES MARTINS  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.006940-4 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
AUTOR : ADJALBAS NUNES MARINHO E OUTROS  
ADVOGADO : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS E OUTRO  
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.006942-0 PROT: 02/07/2001  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL  
AUTOR : JOAO UBIRAJARA MIRANDA  
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.006945-8 PROT: 02/07/2001  
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : POLICLINICA INFANTIL LTDA  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.006968-0 PROT: 02/07/2001  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID  
IMPTE : MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO E OUTROS

ADVOGADO : PA6971 - WALMIR MOURA BRELAZ  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTAGIO E EXAME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL PARA  
VARA: 3

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2001.39.00.006920-0 PROT: 02/07/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO  
PRINCIPAL: 93.0004277-7 CLASSE: 11100  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
EXCDO : WILSON RODRIGUES GONCALVES  
PROCURAD: FERNANDO DOMINGUES  
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.006921-3 PROT: 02/07/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.004828-3 CLASSE: 9200  
EXQTE : ESTHER SOARES E OUTROS  
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
EXCDO : BANCO BRADESCO S.A.  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.006922-6 PROT: 02/07/2001  
CLASSE : 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.010069-5 CLASSE: 1300  
EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
EXCDO : ALBA REGINA DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.006930-2 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PUBL  
PRINCIPAL: 1999.39.00.000427-4 CLASSE: 1300  
AUTOR : AUGUSTO BARREIRA PEREIRA  
ADVOGADO : PA5541 - ALBERTO ANTONIO CAMPOS  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.006932-8 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
PRINCIPAL: 2001.39.00.005976-6 CLASSE: 15205  
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA  
REQDO : JESUS DO LIVRAMENTO PEREIRA COSTA  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.006937-1 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.003433-6 CLASSE: 4100  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
EMBD : FLORINDO FRANCISCO DINIZ E OUTRO  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.006938-4 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.003874-0 CLASSE: 4100  
EMBT : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
EMBD : HELOISA HELENA DE MENDONCA CARDOSO E OUTROS  
ADVOGADO : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.006941-7 PROT: 29/06/2001  
CLASSE : 01702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOT  
PRINCIPAL: 2001.39.00.005954-7 CLASSE: 9200  
AUTOR : NOEMIA PERLIN  
ADVOGADO : PA3180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.006943-2 PROT: 02/07/2001  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 1999.39.00.006915-1 CLASSE: 3100  
 EMBTE : ASSEMBLEIA PARAENSE  
 ADVOGADO : PA5927 - CARLOS THADEU VAZ MORAIRA  
 EMBDO : UNIAO FEDERAL  
 VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.006944-5 PROT: 02/07/2001  
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.013480-2 CLASSE: 9200  
 AUTOR : UNIRIOS RODOLFLUIAL E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO : PA8700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES  
 REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
 VARA: 2

II- REDISTRIBUIDOS  
 PROCESSO : 1999.39.00.005364-2 PROT: 09/08/1999  
 CLASSE : 01701 - ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINAN  
 AUTOR : ANTONIO SERGIO FALCAO DE SOUZA E OUTRO  
 ADVOGADO : PA8301 - HELOISA HELENA DA SILVA GATO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA: 1

## IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

## V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS .....	00017
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	00010
REDISTRIBUIDOS .....	00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO .....	00000
TOTAL DOS FEITOS .....	00028
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO .....	00019

BELEM, 02/07/2001

Fábio Silva Costa  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA  
 Dr. Agliberto Gomes Machado  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
 REP. M. RF

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CARTA-CONVITE Nº 09/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, torna público que a Exma. Srª. Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, homologou o certame licitatório em epígrafe, cujo objeto tem por fim a contratação dos serviços de reparo geral do muro que cerca o edifício - sede da Seção Judiciária do Estado do Pará, conforme a seguir indicado: 1º Lugar - Construtora Vienna Star Ltda com o valor de R\$ 10.131,32; 2º Lugar - Empresa Técnica de Engenharia e Construções Ltda. com o valor de R\$ 11.181,61; 3º Lugar - Vertical Empreendimentos Ltda. com o valor de R\$ 13.400,95 e 4º Lugar - Targo Engenharia Ltda com o valor de R\$ 17.500,27.

PUBLICQUE - SE  
 Belém, 02 de julho de 2001.  
 Sebastião Jardim Bitencourt  
 Presidente da CPL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
 ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juíz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO  
 Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE  
 ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2001  
 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 93.0003542-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : EUCLIDES SANTOS DE ARAUJO VIEIRA E OUTRO  
 ADVOG : ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REQDO : SOCILAR S/A  
 ADVOG : PA3560 - NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES B SOUZA  
 ADVOG : PA7016 - MARCIA HELENA OLIVEIRA ALVES SERIQUE  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO  
 DESP : 1. Visto em inspeção. 2. Proceda a Secretaria ao cadastramento dos novos advogados da SOCILAR S/A, conforme instrumento de substabelecimento de fls. 21.  
 3. Defiro o pedido de vistas formulado pela Socilar S/A, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

1997.39.00.00444-2 ACAO POSSESSORIA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

REQDO : LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
 ADV : MAIRA ROSADRA SILVA DE CASTILHO E OUTRA  
 REQDO : ISMÊNIA CRISTINA DE SOUZA MALCHER  
 DESP : Verifico que o réu Luiz Gonzaga Rodrigues Malcher pugnou pela improcedência da presente ação às fls. 32/34, não sendo, portanto, revel, motivo pelo qual, converto o julgamento em diligência para que este seja intimado para dizer se concorda com o pedido de desistência formulado pela autora à fl.70.

1997.39.00.004487-8 ACAO POSSESSORIA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG : PA307 - LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS  
 REQDO : MARCIO JOSE RAMOS SOARES  
 ADV : REGINA MARCIA RAIOL LIMA  
 DESP : Converto o julgamento em diligência para que o réu seja intimado para dizer se concorda com o pedido de desistência formulado pela autora à fl.111.

1997.39.00.004494-1 ACAO POSSESSORIA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG : ROSILENE SILVA DE SOUZA  
 REQDO : AFONSO CASTRO DO ROSARIO OLIVEIRA  
 ADVOG : MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO  
 DESP : Converto o julgamento em diligência para que o réu seja intimado para dizer se concorda com o pedido de desistência formulado pela autora à fl.47.

1997.39.00.007841-8 ACAO POSSESSORIA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG : HÉLIO GUEIROS JÚNIOR  
 REQDO : MANOEL HENRIQUE SOEIRO  
 REQDO : CORAELUCI BRITO SOEIRO  
 ADV : HERMENEGLILDO CRISPINO  
 DESP : Converto o julgamento em diligência para que o réu seja intimado para dizer se concorda com o pedido de desistência formulado pela autora à fl.54.

1997.39.00.008714-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PIMENTEL E OUTROS  
 ADVOG : PA13243 - MARIA LUCIA DE MELO CARRAMANHO  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROC : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 DESP : 1. Visto em inspeção. Em que pese a intimação dos exeqüentes para os fins previstos na Orientação Normativa nº 01, de 25.09.98, sobre precatório complementar, ressalte-se que a mesma foi revogada pela Orientação Normativa nº 06, de 26.09.2000, cessando, portanto, seus efeitos. A execução contra a Fazenda Pública rege-se, nos termos prescritos pela Carta Magna, por normas especiais que se estendem a todas as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive às autarquias, obedecendo-se ao procedimento previsto no art. 730 do CPC. Quanto ao INSS, houve alteração do art. 128 da Lei nº 8.213/91 pela Lei nº 10.099/2000, dispensando-se o precatório nas hipóteses por elas disciplinadas, o que não se aplica ao presente caso. 3. Em vista do exposto, considerando que o pedido de complementação de precatório deve ser instruído da mesma forma que o pedido de execução, intímam-se os exeqüentes para que emendem a petição de fls. 216, instruindo-a com a memória discriminada dos cálculos, contendo os dados necessários para aferição do valor e índices da correção monetária aplicados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

1998.39.00.004094-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 EXCDO : ANDREA KARLA MOURA DE PAULA E OUTROS  
 ADV : CARLOS ROGÉRIO LOBATO DE ARAÚJO E OUTROS  
 DESP : (...) Assim sendo, indefiro o pedido e, no mais, arquivem-se os autos, dando-se baixa no CPD.

1998.39.00.007875-8 ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG : PA12146 - LUIZ PEREIRA LAZBRIS  
 REU : A A DA S E OUTRO  
 REU : SARAH DA SILVA GONCALVES  
 DESP : 1. Visto em inspeção. 2. Regularize a ré SARAH DA SILVA GONCALVES sua representação judicial, vez que o subscritor da contestação de fls. 105/108 não possui poderes de representá-la em juízo, no prazo de 10 (dez) dias, sob de revelia, nos termos do art.13, II, do CPC.

1998.39.00.008083-7 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : PEDRO NELIO RODRIGUES CAL  
 ADVOG : PA127 - MARCELO MEIRA MATTOS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 ADVOG : ADÃO PAES DA SILVA  
 DESP : (...) À meu ver, o pedido formulado pelo autor às fls.56 (inspeção judicial em livros contábeis e legais da firma Cia/pa S/A), há de ser indeferido, uma vez que tal análise independe de "percepção sensorial direta do juiz", devendo ser objeto de exame técnico a ser realizado por profissional devidamente habilitado. Em face do exposto, a fim de satisfazer o objetivo do autor na produção da prova requerida, determino a realização de exame pericial nos Livros Contábeis e Legais da empresa CIA/LPA S/A, a fim de ser verificada a participação ou não do autor na empresa, a qualquer título, a partir de 14.10.1985. Nomeio para funcionar como perito do Juízo o Dr. JORGE LUIZ DE MENEZES XAVIER, CRC/PA nº 007461/0-9, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 197, salas nº 201/203, nesta capital, o qual deverá fazer uso, para o desempenho de sua função, das faculdades previstas no art. 429 do CPC.

Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após a manifestação das partes, intímam-se o perito para apresentar sua proposta de honorários, em igual prazo. O laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais, que deverá ser efetuado pelo autor, nos termos do art. 33 do CPC. Os assistentes técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias seguintes à juntada do laudo pericial, independente de intimação. Intímam-se.

2000.39.00.012608-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROC : ANA LAURENTINA RICO  
 EMBDO : SHIRLEY CRISTINA CABRAL NASCIMENTO E OUTROS  
 ADVOG : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
 DESP : Converto o julgamento em diligência para que os embargados juntem os autos procuração outorgando ao advogado os poderes da cláusula ad judícia, e os especiais para reconhecer a procedência do pedido.

2001.39.00.002944-5 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : KAREN SANJAD NAGIB ABOU EL HOSN  
 ADVOG : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REQDO : BANCO BRADESCO S.A.  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 DESP : Defiro o pedido retiro, determinando o desentranhamento das peças que instruem a inicial, com exceção do(s) instrumento(s) de procuração, as quais deverão ser entregues ao patrono(a) do(a) autor(a)(es), mediante recibo nos autos, intimando-o(a)(s), desde já, para fins de recebimento. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

## AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1997.39.00.005756-2 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA  
 ADVOG : PA6719 - HELDER WANDERLEY OLIVEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 PROC : ADÃO PAES DA SILVA  
 DEC : (...) Ante o exposto, rejeito os presentes Embargos de Declaração opostos por MARIA DO HORTO HOFFMANN DE SOUZA, por falta de amparo legal. P.I.

1999.39.00.007421-8 EXECUCAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA  
 REQDO : DAGNALDO DA COSTA COIMBRA  
 REQDO : ANTONIETA NOBRE CARDOSO COIMBRA  
 ADVOG : PA1227 - PAULO CASTRO DE PINHO  
 DEC : (...) Ante o exposto, acolho a exceção de incompetência ratiocine loci levantada pela Caixa, devendo os autos serem remetidos ao Juízo Federal da Vara Descentralizada de Santarém/PA para o processamento e julgamento pertinentes. Transcorridas as vias impugnativas, trasladem-se cópias da presente decisão para os autos principais. P.I.

## AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1997.39.00.003541-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROCUR.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR  
 EMBDO : RAIMUNDA DUARTE DIAS E OUTROS  
 ADVOG : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
 SENT : (...) Isto posto, julgo procedente aos embargos, com fulcro no art. 269, II, do CPC, para fixar em R\$ 249.527,62 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) o valor da execução. Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos embargados (fl. 278). Transitada em julgado, expeça-se o competente Precatório Requisitório. Sem custas. Condeno os embargados ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. Sem recurso, arquivem-se. P.R.I. Traslade-se cópia desta sentença e dos cálculos de fls. 19/39 para os autos da ação principal.

1999.39.00.003775-0 CAUCAO  
 REQTE : SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA  
 ADVOG : PA1769 - AMADEU ALMIR BOGEE  
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 SENT : (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único, do artigo 284, do CPC, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, inciso I, do mesmo diploma legal. Custas pelo autor. Honorários advocatícios inabíveis. P.R.I.

2000.39.00.001404-0 ACAO POSSESSORIA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG : PA5139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA  
 REQDO : MARIA DE NAZARE MACEDO DA SILVA  
 REQDO : NAILDE QUADROS DO NASCIMENTO  
 SENT : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela autora. Honorários advocatícios inabíveis. P.R.I. Preclusas as vias impugnativas, autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, a exceção das procurações e do substabelecimento, para posterior entrega à autora, mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl.39.

2000.39.00.013484-3 JUSTIFICACAO  
 JFTE : MARIA DEUSARINA DA SILVA SIQUEIRA  
 ADVOG. : LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS E OUTRO  
 JFDO : JOSE NATANAEL MACEDO  
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 SENT. : (...) Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso XI, do CPC e determino o cancelamento da distribuição do presente feito, consoante determina o artigo 257 do mesmo diploma legal. Sem custas. Honorários advocatícios incabíveis. P.R.I.

2001.39.00.000927-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
 EMBDO : TIMOTEO MAGNO DE MORAES E OUTROS  
 ADVOG. : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO  
 SENT. : (...) Conforme testifica a certidão à fl. 42, os presentes embargos foram opostos fora do prazo legal, motivo pelo qual, com fundamento no artigo 739, inciso I, do CPC, rejeito-os liminarmente, e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso XI, do mesmo diploma legal. Sem custas. Honorários advocatícios incabíveis. P.R.I. Traslade-se cópia desta sentença e da petição inicial para os autos da ação principal.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO  
 Dir. Secret. : DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE  
 ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 068/01  
 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 93.0003566-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROC. : PAULO MEIRA  
 REU : AUGUSTO MORBACH NETO  
 REU : WILSON ROCHA MORBACH  
 ADV. : HIERCULES SILVA E OUTRO  
 REU : JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR  
 ADV. : WALMIR BANDEIRA E OUTRO  
 REU : CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE FILHO  
 ADV. : ALBERTO DA SILVA CAMPOS E OUTROS  
 REU : CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO  
 ADV. : EM CAUSA PRÓPRIA  
 DESP. : Intime-se as partes do retorno dos autos. Diante da certidão de fls. 261, intime-se o Dr. Carlos Augusto Frederico Marín Melo, a fim de levantar o valor depositado a título de honorários, devendo, para tanto, ser oficiado à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, solicitando o saldo atualizado. Expeça-se o competente alvará de levantamento.

95.0007592-0 AÇÃO POSSESSORIA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO E OUTROS  
 REQDO : ADMAR PINTO VIEIRA  
 REQDO : ELZA DA SILVA VIEIRA  
 ADV. : AMADEU ALMIR BOGÉA  
 DESP. : Chamo o processo à ordem. Nos termos do art. 162, § 1º, do CPC: "A sentença é o ato pelo qual o juiz põe termo ao processo, decidindo ou não o mérito da causa". Conforme se verifica às fls. 30/32 e 38/39, o presente feito já foi sentenciado, dando-se solução ao litígio, em caráter definitivo, consolidando-se a prestação jurisdicional, já ocorrido o trânsito em julgado, certificado às fls. 42. Assim, não cabe mais a este Juízo se manifestar acerca do mérito da causa, o qual já foi decidido, restando, apenas, à vencedora da demanda a execução do julgado, fim para o qual lhe concedo o prazo de 10 (dez) dias. Em face do exposto, indefiro o requerido às fls. 67/68 e revejo o despacho de fls. 70, ressaltando que o Arrendamento Imobiliário Especial com opção de compra do imóvel pode ser efetivado na esfera extrajudicial, nos termos da legislação que o regulamentou. Intime-se.

1998.39.00.009694-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROC. : PAULO MEIRA  
 REU : CENIRA MESCOU TO MELO  
 ADV. : RAIMUNDA DAS GRAÇAS M MARTINS  
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO  
 ADV. : MARCELO F. DE SOUZA LUZ  
 DESP. : Sobre o laudo de exame grafotécnico de fls. 367/369, manifestem-se as partes.

1999.39.00.001283-2 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS  
 REQTE : DALVA GONCALVES DE SA SEIXAS E OUTROS  
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : JUIZ CARLOS LUGUES  
 REQDO : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS  
 ADV. : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
 DESP. : O artigo 1.060 do CPC, em seu inciso I, reza que, em se tratando de habilitação promovida pelo cônjuge e herdeiros necessários, esta proceder-se-á independentemente de sentença. No caso em tela, os requerentes comprovaram

por documentos o óbito do falecido, assim como a sua qualidade para suceder-lhe, razão pela qual, ordeno o desentranhamento e conseqüente juntada das peças aos autos da Ação Ordinária nº 96.8388-6, com a baixa dos presentes no setor de distribuição deste Juízo. Publique-se.

1999.39.00.005623-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 PROC. : PAULO MEIRA  
 REU : MANOEL NAZARE ABREU  
 ADV. : ADJ AIR CAMPOS MARTINS  
 REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO  
 ADV. : CARLOS M. DA C. OLIVEIRA  
 REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA  
 ADV. : VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA  
 DESP. : Considerando-se a Resolução nº 226/2000, já em vigor desde 28/02/2001, revejo o despacho de fls. 278, no que se refere à primeira parte, para determinar que o valor a ser pago à requerente seja o seguinte: R\$ 185,36, reduzido de 2/3, conforme estabelecido em seus artigos 1º e 2º. Diante do pedido formulado pela Dr.ª Vanda Regina de Oliveira Ferreira, fls. 282, com fulcro no art. 263 do CPP, nomeio a requerente para atuar como defensora dativa da denunciada MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, a partir desta data. Intime-se.

2000.39.00.012968-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : EDUARDO LOPES BARRETO  
 ADVOG. : JACI MONTEIRO COLARES  
 ADVOG. : PA13498 - MARIA DE LOURDES DA COSTA  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL  
 PROC. : AMAURY JOSÉ AQUINO DE CARVALHO  
 DESP. : Em face dos termos da certidão supra, suspenda-se o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.014664-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOG. : PA8276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
 EMBDO : NILSON DE ARAUJO DINIZ E OUTROS  
 ADVOG. : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
 DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas. Para fins de homologação de acordo, apresente a UNIAO FEDERAL os termos de transação judicial firmados com os embargos listados às fls. 05, no prazo de 30(trinta) dias.

2001.39.00.001162-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : M H FERREIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA  
 ADVOG. : MA5172 - CACIQUE DE NEW YORK  
 ADVOG. : PA6453 - ANTONIO DOS SANTOS NETO  
 IMPDO : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE BELEM/PA  
 IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 DESP. : O mandado de intimação trazido aos autos (fls. 241), expedido pela autoridade alfandegária, sem dúvida, traz o fundado receio de dano irreparável ao impetrante, vez que o chama a assistir a verificação física e desutilização das mercadorias apreendidas, que o referido pretende ver restituídas, objeto do presente mandamus. Entendo que este Juízo deve assegurar o cumprimento de possível ordem de devolução de tais mercadorias, razão pela qual, defiro o pedido de fls. 238/239 para ordenar à autoridade indigitada coatora que se abstenha de praticar atos referentes à aplicação da pena de perdimento da mercadoria apreendida no Porto de Belém, procedente de Miami, Porto de Everglades, transportadas pelo navio STADT KIEL, virem ISB, acobertadas pelos conhecimentos de transporte marítimo internacional ST01PEBE006 e ST01PEBE007, indicadas no mandado de intimação de fl. 241. Intime-se a autoridade coatora, para cumprimento. Publique-se.

2001.39.00.003435-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE : NEUSALY VILHENA DIB TAXI E OUTROS  
 ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROC. : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATOS  
 DESP. : Chamo o processo à ordem. Nos termos da sentença de fls. 71/77 quanto aos honorários advocatícios deve ser observada a regra do art. 21, caput, do CPC, razão pela qual cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, neste sentido ordeno que os executantes emendem a petição inicial de execução do julgado excluindo o valor dos honorários, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Decorrido o prazo para manifestação acima, em face da referida sentença (fls. 77), intime-se a UFPA para requerer o que entender de direito quanto ao autor OCIMAR OLIVEIRA DA SILVA, no prazo de 10 (dez) dias.

2001.39.00.004039-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROC. : MARIA DEUSDETH M. V. REALE  
 EMBDO : EDUARDO LOPES BARRETO  
 ADVOG. : JACI MONTEIRO COLARES  
 ADVOG. : PA13498 - MARIA DE LOURDES DA COSTA  
 DESP. : I - Recebo os embargos interpostos, por tempestivos. II - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III - Intime(m)-se o(s) embargado(s) para apresentarem(em) impugnação, querendo, no prazo legal

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1997.39.00.001838-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA RECY CALANDRINI TEIXEIRA  
 ADVOG. : GUILHERME DE ALMEIDA  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL  
 PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR  
 SENT. : (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC. Sem recurso, archive-se. P.R.I.

1999.39.00.005584-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : SCOVAN SERVICOS GERAIS LTDA  
 ADVOG. : PA9076 - SINELIO FERREIRA DE MENEZES FILHO  
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
 IMPDO : E B CARDOSO  
 IMPDO : ANTONIO FERREIRA FEILHO (BRASIL SERVICE)  
 IMPDO : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA  
 ADV. : ADELMO CAXIAS DE SOUSA  
 IMPDO : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA  
 ADV. : MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO  
 IMPDO : SERVI-SAN LTDA  
 IMPDO : K M COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 IMPDO : CLEAN SERVICE - SERVICOS GERAIS LTDA  
 IMPDO : AVASP - SERVICOS LTDA  
 SENT. : (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso III, do CPC. Custas pela impetrante. Honorários advocatícios incabíveis. P.R.I.

1999.39.00.009292-1 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR. : ALADIO COSTA FERREIRA  
 REQDO : PAPALEO E CIA LTDA  
 REQDO : MAKSUD METERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
 REQDO : INCOR INSTITUTO DO CORACAO DO PARA LTDA  
 ADVOG. : PA2820 - SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS  
 SENT. : (...) Assim, com base nas razões acima elencadas julgo procedente a presente impugnação e, de conseqüente, determino seja alterado o valor atribuído originalmente à causa para R\$ 130.097,91 (cento e trinta mil e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Transiada em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, após o traslado de cópia para a Ação Ordinária em apenso (processo nº 1999.5108-0). Custas pelo Impugnado. P.I.

2000.39.00.000471-4 AÇÃO POSSESSORIA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 REQDO : ANDRE DA COSTA FRANCO  
 SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela autora. Honorários advocatícios incabíveis. P.R.I. Preclusas as vias impugnativas, autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, à exceção da procuração e do substabelecimento, para posterior entrega à autora, mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl. 39.

2000.39.00.000497-4 AÇÃO POSSESSORIA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA7615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA  
 REQDO : EDIL LOBATO LEAO  
 REQDO : REGINA CELIA GONCALVES  
 SENT. : (...) Isto posto, homologo o pedido de desistência formulado e julgo extinto o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do CPC. Custas pela autora. Honorários advocatícios incabíveis. P.R.I. Preclusas as vias impugnativas, autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, à exceção das procurações e do substabelecimento, para posterior entrega à autora, mediante recibo nos autos, conforme requerido à fl. 37.

2000.39.00.002773-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO  
 EMBDO : ANTONIO VASCONCELOS CHAVES E OUTROS  
 ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
 SENT. : (...) Isto posto, julgo procedente os embargos, com fulcro no art. 269, II, do CPC, para fixar em R\$ 99.852,64 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) o valor da execução, com as deduções dos valores pagos administrativamente pela União, conforme planilha de fls. 05. Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelos embargados (fl. 71). Sem custas. Condono os embargados ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. Sem recurso, archive-se. P.R.I. Traslade-se cópia desta sentença e dos cálculos de fls. 05 para os autos de ação principal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 Juiz Federal da 3ª Vara  
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 36-A / 2001  
 EXPEDIENTE DE 18, 19, 20 e 21 / 06 / 2001  
 SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos  
 PROC. Nº : 1996.4965-3  
 Autor(es) : Fernando Antonio dos Santos Teixeira e Outros  
 Advogado(s) : Evandro Carlos Ferreira Monteiro e Outro  
 Réu(s) : União Federal.

Advogado(s) : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
 Sentença : Julga a ação procedente em parte para conceder aos Autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei nº 6.899/81. Custas, em reembolso, pelo Réu, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1996.75-1  
 Autor(es) : Abdon Vicente de Araújo e Outros  
 Advogado(s) : Raymundo João Oliveira de Macedo  
 Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.  
 Advogado(s) : Antônio de Lima Freitas  
 Sentença : Julga a ação procedente em parte para conceder aos Autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei nº 6.899/81. Custas, em reembolso, pelo Réu, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1997.9975-5  
 Autor(es) : Êster do Espírito Santo e Outros  
 Advogado(s) : Alin Silvío Afonso Garcia.  
 Ré(u)(s) : União Federal  
 Procurador : Adão Paes da Silva e Outros  
 Sentença : Julga a ação procedente em parte para conceder aos Autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei nº 6.899/81. Custas, em reembolso, pelo Réu, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 2000.553-7  
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEF.  
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas.  
 Ré(u)(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM  
 Sentença : Julga a ação procedente e condena a Ré a integrar aos vencimentos dos Substituídos o percentual de 3,17% a partir de janeiro/95. Juros de mora de 0,5% ao mês contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei nº 6899/81. Custa pela Ré, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação.

PROC. Nº : 1997.2989-8  
 Autor(es) : Maria de Valdivia Costa Norat Gomes e Outros  
 Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA  
 Advogado(s) : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade e Outros  
 Sentença : Julga a ação improcedente. Custas pelos Autores, em proporção, aos quais condeno a pagar à Ré, individualmente, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a título de honorários advocatícios.

PROC. Nº : 2000.8106-2  
 Autor(es) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento - SINDNER/PA  
 Advogado(s) : Alin Silvío Afonso Garcia.  
 Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.  
 Advogado(s) : Sílvia Regina M. Sampaio  
 Sentença : Determina a extinção do feito com julgamento do mérito, a teor do art. 269, IV/CPC. Custa pelo Autor, a quem condeno a pagar R\$ 200,00 (duzentos reais), a título de honorários advocatícios.

PROC. Nº : 1996.2548-7  
 Autor(es) : Carlos Alberto Miranda de Oliveira e Outros  
 Advogado(s) : Adélia Elizabeth Negrão de Melo e Outro  
 Ré(u)(s) : União Federal/ Escola Técnica Federal de Castanhal  
 Advogado(s) : Mônica Maria N. César e Outros  
 Sentença : Exclua a União da lide por ser parte ilegítima, e no mérito, julga a ação improcedente quanto aos Autores Carlos Roberto Miranda de Oliveira, Clécio Paulo Ferreira, Cleber Santos Costa, Edilson Carvalho de Moraes e Eduardo Carvalho de Moraes, e procedente, em parte, em relação aos demais Autores, para conceder-lhes o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Condeno os Autores Carlos Roberto Miranda de Oliveira, Clécio Paulo Ferreira, Cleber Santos Costa, Edilson Carvalho de Moraes e Eduardo Carvalho de Moraes a pagarem custas proporcionais e honorários advocatícios de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), individualmente, para a Ré Escola Técnica Federal de Castanhal/PA. Quanto aos demais Autores as custas são em proporção. Assegundo o reembolso em proporção, indevidos honorários em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1997.2275-9  
 Autor(es) : Ditino Barreto da Fonseca e Outros  
 Advogado(s) : José William Coelho Dias  
 Ré(u)(s) : União Federal.  
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Junior  
 Sentença : Julga a ação procedente em parte para conceder aos Autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei nº 6.899/81. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1998.6835-0  
 Autor(es) : Antonio Apolinário de Souza e Outros  
 Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia.  
 Ré(u)(s) : Banco do Brasil/ PETROBRÁS S/A / Fazenda Nacional  
 Advogado(s) : Jorge Andrade de Souza/ Armando Paraguassú de Sá Filho e Isaac Ramiro Bentes.  
 Sentença : Exclua o Banco do Brasil e a PETROBRÁS S/A da lide, e julga

procedente, em parte, a ação para deferir aos Autores os expurgos inflacionários de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%) nas suas contas do Fundo PASEP. Custas em proporção, devendo a Fazenda Nacional reembolsar aos Autores a fração por estes adiantada.

PROC. Nº : 1997.8734-3  
 Autor(es) : Luiz Chermont Lych e Outros  
 Advogado(s) : Fernando Facury Scalf  
 Ré(u)(s) : União Federal.  
 Advogado(s) : João José Aguiar Carvalho e Outros  
 Sentença : Julga a ação procedente em parte para conceder aos Autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei nº 6.899/81. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1997.11037-4  
 Autor(es) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - SINDNER/PA e Outros  
 Advogado(s) : Alin Silvío Afonso Garcia.  
 Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.  
 Advogado(s) : Sílvia Regina Monteiro Sampaio  
 Sentença : Julga a ação procedente em parte para conceder aos Autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei nº 6.899/81. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1997.4206-9  
 Autor(es) : Wilza da Silveira Pinto  
 Advogado(s) : Maria da Conceição Cardoso Mendes  
 Ré(u)(s) : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAE.  
 Advogado(s) : Áurea de Fátima Bechara Gomes  
 Sentença : Julga a ação procedente em parte para conceder aos Autores o reajuste de 28,86%, a partir de janeiro/93, compensando-se os reajustes já referidos na fundamentação. Juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária nos termos da Lei nº 6.899/81. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca.

Classe 1400 - Ação Ordinária / Imóveis  
 PROC. Nº : 2001.3314-4  
 Autor(es) : Maria Odélia da Silva Cardoso  
 Advogado(s) : Jander Helson de Castro Vale  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Sentença : Determina o cancelamento da distribuição do feito, conforme art. 14, I, da Lei 9.289 de 04.07.96.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outros  
 PROC. Nº : 2000.2478-3  
 Autor(es) : Emir Beltrão da Silva e Outros  
 Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA  
 Advogado(s) : Carlos Alberto Passos Costa  
 Sentença : (...) Isto posto, decreto a inconstitucionalidade da cobrança da contribuição dos aposentados (MP 1415/96) quanto ao ano de 1996. Exclua UFPA da lide e julgo procedente a ação, para determinar que a União devolva aos autores as quantias descontadas a título de contribuição previdenciária, desde a primeira edição da MP nº 1415/96. Custas pela União, em reembolso, a quem condeno a pagar R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de honorários advocatícios.

PROC. Nº : 2000.383-0  
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEF.  
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas.  
 Ré(u)(s) : União Federal.  
 Procurador : José Mauro de Lima O' de Almeida  
 Sentença : Julga a ação procedente e condena a Ré a integrar aos vencimentos dos Substituídos o percentual de 3,17% a partir de janeiro/95. Juros de mora de 0,5% ao mês contados a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei nº 6.899/81. Custa pela Ré, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação.

PROC. Nº : 1996.3190-8  
 Autor(es) : Socorro de Nazaré Barbosa Meireles  
 Advogado(s) : Kléverton Gomes Rocha  
 Ré(u)(s) : Município de Cachoeira do Arari e Outros  
 Sentença : Julga a ação improcedente contra a União e procedente contra o Município de Cachoeira do Arari, para condená-lo a pagar à Autora as despesas do funeral da vítima, no valor a ser fixado em artigos de liquidação; a pagar R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de danos materiais, e a pagar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a título de dano moral. Custas em proporção pela Autora e pelo Município de Cachoeira do Arari.

PROC. Nº : 1999.369-6  
 Autor(es) : Artecon Artefatos de Concreto Limitada  
 Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos M de Castro Jr.  
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Advogado(s) : José Maria Losada P. de Albuquerque e Outro  
 Litisconsorte : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
 Sentença : Julga improcedente a ação. Custa pela Autora, a quem condeno a pagar R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a título de honorários advocatícios em favor de cada um dos Réus.

Classe 1600 - Ação Ordinária / FGTS  
 PROC. Nº : 2000.13329-5  
 Autor(es) : Raimundo Nonato Nunes

Advogado(s) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.  
 Sentença : Julga a ação procedente, em parte, para condenar a CEF a pagar ao Autor os percentuais de depósitos de FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1998.5856-7  
 Autor(es) : Maria Alice Carlos da Rocha e Outros  
 Advogado(s) : Dulcilene Silva Pessoa  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros  
 Sentença : Extingue o processo sem julgamento do mérito em relação ao Autor JOSÉ ANGELO MIRANDA ROCHA, nos termos do art. 267, IV do CPC, a quem condeno ao pagamento das custas, em proporção, e honorários advocatícios no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Quanto aos demais Autores, julga a ação procedente, em parte, para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos de FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 2000.8907-2  
 Autor(es) : Fernando Augusto Magalhães Reis e Outros  
 Advogado(s) : Fernando Facury Scalf  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.  
 Sentença : Julga a ação procedente, em parte, para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos de FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 2000.13330-2  
 Autor(es) : José Marques de Matos  
 Advogado(s) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.  
 Sentença : Julga a ação procedente, em parte, para condenar a CEF a pagar ao Autor os percentuais de depósitos de FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 2000.13025-1  
 Autor(es) : Célia Pinto da Silva Pereira  
 Advogado(s) : Maria Madalena Garcia Quites  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.  
 Sentença : Julga a ação procedente, em parte, para condenar a CEF a pagar à Autora os percentuais de depósitos de FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 2000.11349-9  
 Autor(es) : Euclydes da Silva Cordeiro  
 Advogado(s) : Milton Alencar Vieira  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.  
 Sentença : Julga a ação procedente, em parte, para condenar a CEF a pagar ao Autor os percentuais de depósitos de FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 2000.12697-5  
 Autor(es) : Maria Sueli Barros de Paiva  
 Advogado(s) : José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.  
 Sentença : Julga a ação procedente, em parte, para condenar a CEF a pagar à Autora os percentuais de depósitos de FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 2000.9041-5  
 Autor(es) : Francisco Torres de Souza e Outros  
 Advogado(s) : Tatiana Lima Cutrim e Outros  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.  
 Sentença : Julga a ação procedente, em parte, para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos de FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 2000.454-9  
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEF.  
 Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas.

Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.  
 Sentença : Julga a ação procedente, em parte, para condenar a CEF a pagar à Autora os percentuais de depósitos de FGTS relativos aos expulsores inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%), descontados os percentuais já pagos, acrescidos de correção monetária e juros legais. Quanto ao autor EVANGELISTA FIGUEIRA DE SIQUEIRA extingue o feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC, a quem condeno ao pagamento de custas, em proporção e honorários advocatícios - valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Quanto aos demais Autores custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 2000.8834-9  
 Autor(es) : Jonas Pinto da Trindade  
 Advogado(s) : Maria do Perpetuo Socorro Lobato Rossy  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.  
 Sentença : Julga a ação procedente, em parte, para condenar a CEF a pagar aos Autores os percentuais de depósitos de FGTS relativos aos expulsores inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), devendo-se descontar deste percentual o que já foi pago e abril/90 (44,80%), acrescidos de correção monetária e juros legais. Custas, em reembolso, pela Ré, pela metade. Sem honorários em razão da sucumbência recíproca.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual  
 PROC. Nº : 1999.2778-9  
 Impetrante : Bufrosina Maria das Neves de Argolo Correa e Outros  
 Advogado : Ângela Serra Sales  
 Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA  
 Sentença : Concedo a segurança, para afastar a incidência dos arts. 1º e 2º e 6º da Lei 9.783/99 sobre os proventos dos Autores.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial  
 PROC. Nº : 2000.10596-1  
 Exequente(s) : Celso Iran Puget Botelho e Outros  
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares  
 Executado(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco e Outros.  
 Sentença : Julga a execução extinta, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC.

PROC. Nº : 1991.2813-4  
 Exequente(s) : União Federal.  
 Advogado(s) : Adão Paes da Silva  
 Executado(s) : André da Silva Pinheiro e Outro  
 Advogado(s) : Monclar da Rocha Bastos  
 Sentença : Julga a execução extinta, nos termos da Instrução Normativa nº 3 de 25.06.97, da Advocacia geral da União - AGU, c/c 267, VI, do CPC.

PROC. Nº : 1999.8509-7  
 Exequente(s) : União Federal.  
 Advogado(s) : João Bosco Maia Sampaio  
 Executado(s) : Walid Sajeh Bov Fahreddine  
 Advogado(s) : Fernando Américo Medeiros Brasil  
 Sentença : Julga a execução extinta, nos termos da Instrução Normativa nº 3 de 25.06.97, da Advocacia geral da União - AGU, c/c 267, VI, do CPC.

PROC. Nº : 1991.2900-9  
 Exequente(s) : União Federal.  
 Advogado(s) : Monclar da Rocha Bastos  
 Executado(s) : Duperron Maximiano Correa e Outro  
 Advogado(s) : Raimundo Edson da Silva Melo  
 Sentença : Julga a execução extinta, nos termos da Instrução Normativa nº 3 de 25.06.97, da Advocacia geral da União - AGU, c/c 267, VI, do CPC.

Classe 8600 - Causa de Valor Inferior a 20 Salários Mínimos  
 PROC. Nº : 1998.10017-4  
 Requerente(s) : Tereza de Jesus Rodrigues Monteiro  
 Advogado(s) : Dinemir Pimenta Oliveira  
 Requerido(s) : União Federal.  
 Sentença : Condena a União ao pagamento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da Autora, acrescido de juros e correção monetária, a partir da data do ato ilícito, ressalvado à Ré-Denunciante postular seus eventuais interesses na via autônoma, por incabível a denunciação da lide no rito sumário (art. 280/CPC). Custa em reembolso pela União, que pagará honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular  
 PROC. Nº : 1998.3825-9  
 Autor : Ministério Público Federal  
 Réu(s) : Lédio Moreira da Silva e Manoel Gonçalves Pereira  
 Advogado(s) : Jussara Franca da Silva/ Lailiane Moura Lopes  
 Sentença : Declara extinta a punibilidade dos Réus LÍDIO MOREIRA DA SILVA e MANOEL GONÇALVES PEREIRA, conforme art. 89, § 5, da Lei nº 9.099/95.

#### REPUBLICAÇÃO EXPEDIENTE DE 15 / 06 / 2001

Classe 1600 - Ação Ordinária / FGTS  
 PROC. Nº : 2001.3670-7  
 Autor(es) : José Augusto da Silva Vitória e Outros  
 Advogado(s) : João José Soares Geraldo  
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal  
 Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros.  
 Sentença : Não tendo o Autor, ADALGIZO TEODORO, emendado a exordial juntado comprovante de opção pelo FGTS, documento indispensável à propositura da ação, indefiro a petição inicial, na forma dos arts. 284 C/C 267, I do CPC. Prossiga o feito quanto aos demais Autores.

### JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA  
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO  
 DIRETORA DE SECRETARIA  
 LAURIUMAR DOS SANTOS RODRIGUES

#### BOLETIM Nº 103/2001 AUTOS COM INTIMAÇÃO

Os processos abaixo relacionados foram remetidos à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "I", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 PROC. Nº : 2001.609-9  
 Autor: ORINALDO PEREIRA DAS GRAÇAS MATOS  
 Adv: Dr. Raimunda das Graças Matos Martins  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL

PROC. Nº : 2001.1605-8  
 Autor.: ROSEMARY ASSUNÇÃO REIS  
 Adv: Dr. Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrasosa  
 Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 PROC. Nº : 2001.3318-5  
 Reque.: DERALDO BATISTA DO NASCIMENTO E OUTROS  
 Adv: Dr. Hermínio Luís da Silva  
 Reqdo.: FAZENDA NACIONAL

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "I", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que se manifeste acerca das contestações, no prazo legal.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 PROC. Nº : 99.8262-6  
 Reque.: ELY SALIM KHAYAT  
 Adv: Dr. Daniel Paes Ribeiro Júnior  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL

O processo abaixo relacionado foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "I", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor para que recolha as custas finais de fls. 73, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 PROC. Nº : 2000.2606-7  
 Impetr.: BRASPEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 Adv: Dr. Maurício Leal Dias  
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ

#### AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 PROC. Nº : 97.10562-0  
 Autor.: WALTER BASTOS NETO E OUTROS  
 Adv: Dr. Paulo Eduardo Sampaio Pereira  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls. 167/181, primeiro aos autores e após a ré. Após a manifestação das partes, apreciarei o levantamento dos honorários periciais. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 PROC. Nº : 2000.137-0  
 Impetr.: IRINEA GOMES DA SILVA  
 Adv: Dr. Luis Galeno Araújo Brasil  
 Impdo.: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - PA/AP  
 DESPACHO: Intime-se a Fazenda Nacional da sentença de fls. 41/45. Recebo a apelação de fls. 50/62, tempestivamente interposta pela impetrante, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à impetrada/apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

PROC. Nº : 99.9133-2  
 Impetr.: TEREZINHA NABIÇA PANTOJA  
 Adv: Drs. Renato João Barbosa Lima e Hugo Maia de Souza  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E OUTRO  
 Adv: Dr. Sérgio Marcial T. da Cunha e/ou Paulo Roberto Ribeiro Carneiro  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 110/114, tempestivamente interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. Vista à apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 PROC. Nº : 00.32500-7  
 Exqte.: ESPÓLIO DE JOSÉ MANUEL MARTINS HERNANDEZ  
 Adv: Dr. Gildo Corrêa Ferraz  
 Excdto.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Adv: Dr. João Luiz Colares Sarmento e Paulo Roberto Ribeiro Carneiro  
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 711/712. Concedo prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para que o INCRA se manifeste sobre o conteúdo na peça de fls. 706/708. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA  
 PROC. Nº : 2001.6773-6  
 Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr. Hipólito da Luz Barros  
 Reqdo.: MANOEL LEITE DA SILVA E OUTROS  
 DESPACHO: Promova o autor a emenda da exordial, no prazo de 10 (dez) dias, de modo a proceder a qualificação de Carlos Rubens Dias Mendes que deverá figurar no pólo passivo da relação jurídica processual (...). Bem como, promova a untada nos presentes autos de instrumento procuratório ou substabelecimento, se for o caso, que efetivamente autorize os subscritores da peça de ingresso a postular em juízo pela autora (...), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção de feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

PROC. Nº : 2000.479-6  
 Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv: Dr. Glaudson Dias Figueiredo  
 Reqdo.: ANTÔNIO LUIS GOMES E OUTRO  
 Adv: Dr. José Maria de Lima Costa  
 DESPACHO: Diante da reunião realizada na Diretoria do Foro desta Seção Judiciária entre representantes da Caixa Econômica Federal e do Fórum da Moradia, manifeste-se a CEF sobre a possibilidade de aplicação do arrendamento mobiliário, previsto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO  
 PROC. Nº : 2000.11321-3  
 Jfco.: MARIA DE NAZARÉ SILVA  
 Adv: Dr. Raimundo Alberto G. Soares  
 Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 DESPACHO: Promova o autor a emenda da exordial, de modo a indicar corretamente a pessoa jurídica que deve figurar no pólo passivo da relação jurídica processual, uma vez que a Base Aérea de Belém não detém personalidade jurídica, bem como promova a juntada aos presentes autos da cópia de sua Carteira de Identidade, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção de feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

PROC. Nº : 2000.534-6  
 Jfco.: ROMUALDA MARIA DE JESUS  
 Adv: Dr. Augusto Manoel Gâmbôa  
 Jfdo.:  
 DESPACHO: Em face da certidão supra, redesigno a audiência de justificação para o dia 25/09/2001 às 14:30 horas. (...) Intimem-se.

CLASSE 10400 - EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)  
 PROC. Nº : 2001.6472-0  
 Reque.: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETÉRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS  
 Adv: Dr. Lidiene Duarte Nogueira  
 Reqdo.: INDUSTRIA TREVÓ DO PARÁ e BRUMASA MADEIRAS S/A  
 DESPACHO: Apensem-se estes autos da ação principal. Manifestem-se os exceções, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 Proc. nº : 2001.6250-0  
 Embte.: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA  
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
 Embdo.: MARIA AUXILIADORA SOUZA DOS ANJOS E OUTROS  
 Adv: Dr. Mario Roberto Raiol Fagundes  
 DESPACHO: Emende a embargante a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, promovendo a juntada dos Termos de Acordo, os quais afirma ter realizado os exequentes: Manuêlina Moreira da Silva, Rogídea Maria Passos Vilela, Rosângela Correa Moraes, Sebastiana Araújo do Nascimento e Violante Azulay do Nascimento, posto que são documentos indispensáveis à propositura da presente ação. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 PROC. Nº : 2000.11569-4  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv: Dr. Marco Túlio Lustosa Caninha  
 Réu.: JOSÉ GUERREIRO DE SOUSA  
 Adv: Dr. João Batista Pereira  
 DESPACHO: Designo o dia 04/10/2001, às 14:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. Intimem-se (...)

PROC. Nº : 2000.6777-3  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv: Dr. Paulo R. S. Meira  
 Réu.: JOSÉ GUERREIRO DE SOUSA  
 Adv: Dr. João Batista Pereira  
 DESPACHO: Tendo em vista da certidão de fl. 157-v, designo o dia 20/09/2001, às 15:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas Edson de Jesus Carvalho e Roza (sic) Martinha Cabral Rebelo Viana arroladas na denúncia. Intimem-se. Notifique-se o MPF.  
 PROC. Nº : 98.8571-4  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 Réu.: CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA  
 Adv: Dr. Hayilton de Souza Reis  
 Réu.: CARLOS OTÁVIO DE CARVALHO VINAGRE  
 Adv: Drs. João Alberto Campos e/ou Alberto Campos e/ou Alberto Antônio Campos  
 Réu.: PERI AUGUSTO DE MIRANDA NEVES  
 Adv: Dr. Marcus Alexandre Fontel de Oliveira  
 Réu.: MOEMA DEL CASTILHO ANDRADE NEVES

Adv.: Dr. Marcus Alexandre Fontel de Oliveira  
 Réu.: EUWALDO NAZARETH DA CÂMARA SILVEIRA  
 Adv.: Dr. José Odalino Santos  
 Réu.: ALZIRA DE NAZARÉ SIQUEIRA MORAES  
 Adv.: Dr. Graça Reale de Oliveira  
 Réu.: JOSÉ ROBERTO RAMALHO DE MORAES  
 Adv.: Drs. Rosa Esther da Silva e Jorge Delano da Silva  
 Réu.: JOSÉ RIBAMAR VIBIRA SANTOS  
 Adv.: Dr. João Marcelo Fonseca Martins  
 Réu.: FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA E SILVA  
 Adv.: Dr. André Luiz Birão do Nascimento.

DESPACHO: 1) Nada a deferir quanto ao pleito de fls. 330/334, formulado pela defesa do réu José Roberto Ramalho de Moraes, porquanto bem decretada a revelia do mencionado réu. (...) 2) Fls. 346/351: indefiro a pretensão deduzida pelo réu José Ribamar Vieira Santos (...) 3) Com fundamento no art. 367 do CPP, hei por bem decretar a revelia dos réus Peri Augusto de Miranda Neves, Moema Dela Castelo Andrade Neves e Fernando Marco Mota Pereira e Silva, posto que (...) deixaram de comparecer à audiência realizada no 04/05 p.p. 4) Designo os dias 08/08/2001, 09/08/2001, 14/08/2001 e 16/08/2001, sempre às 14:00 horas, para inquirir, na base de 03 (três) nos primeiros dias e 04 (quatro) no último, as testemunhas Waldenina Bandeira F. Macedo, Eduardo Porpino Henriques, Wallace Manoel Alves, José Maria Viana Oliveira, Edilson da Cruz Costa, Ernesto José de Oliveira, Josnas da Costa Barbosa, Maria Lúcia F. de Abreu, Maurício Ayres de Azevedo, Guilherme Nobre e Silva, Carlos Fernandes Xavier, Wilson João Schuber e Edimar Pereira Fontencle, arroladas pelas defesas dos acusados Carlos Otávio de Carvalho Vinagre, Peri Augusto de Miranda Neves, Moema Dela Castelo de Andrade Neves e Fernando Marcos Mota Pereira e Silva. 5) Intime-se a defesa dos acusados Peri Augusto de Miranda Neves e Moema Dela Castelo Andrade Neves para que, em 05 (cinco) dias, diga se persiste o interesse na produção da prova pericial solicitada à fl. 114, b. Publique-se. Intimem-se. Notifique-se o MPF.

## AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 PROC. Nº 2001.6647-0  
 Impete.: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.  
 Adv.: Dr. Almerindo Augusto Trindade  
 Impdo.: AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL  
 DECISÃO: (...) Isso posto, não se fazendo presente um dos pressupostos exigidos pelo art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51, INDEFIRO a liminar vindicada. (...) Intime-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

PROC. Nº 2000.2145-7  
 Autor.: ANTONIO SÉRGIO PANTOJA CHAMON E OUTROS  
 Adv.: Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO: a) extingo o processo, sem exame de mérito, em relação aos autores João Bittencourt Quaresma e Eduardo Lopes Cassulo de Melo, com espeque no que dispõe o inciso III, do art. 267, do CPC. b) em relação aos demais autores, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo procedente o pedido de capitalização de juros progressivos. (...) P.R.1

PROC. Nº 2000.9807-1  
 Autor.: ÉDSON DOS SANTOS E OUTROS  
 Adv.: Dr. Aluizio Gouveia  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO: a) Em relação ao autor Pedro dos Santos Pinheiro, extingo o processo sem exame do mérito. (...) b) Quanto aos demais autores, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes nas contas vinculadas ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. P.R.1

## JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
 Juiz Federal substituto da 7ª Vara  
 TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 091/2001  
 EXPEDIENTES DOS DIAS 22, 25 e 26 JUN 2001  
 AUTOS COM DESPACHOS

00.0035825-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA977 - Rosomiro Arrais  
 EXCDO : MERCEDES DA SILVA MARTINS  
 Advº : PA145 - Ivan do Socorro Veloso  
 DESPACHO : Proceda o(a) Exequente o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 39,47, no prazo de 05 (cinco) dias.  
 89.0000242-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOG : PA1473 - ALBANISA CAMPOS A. PEREIRA  
 EXCDO : JOSE LAZARO SIZO  
 DESPACHO : Intime-se o(a) Exequente para que apresente a proposta de honorários de fls. 29/30.

93.0004337-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO  
 EXCDO : SIMAO TRINDADE ALVES e outra  
 DESPACHO : Proceda o(a) Exequente o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 39,79, no prazo de 05 (cinco) dias.

95.0006340-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 EXCDO : CIAPESEC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA  
 DESPACHO : Intime-se o Sr. Joel Neves para informar a este Juízo se tem interesse em ficar como depositário do bem penhorado. Em aceitando o encargo, proceda o Sr. Oficial de Justiça ao depósito do bem.

1997.39.00.008661-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 EMBDO : JOSE DO CARMO SAMPAIO MARTHA  
 DESPACHO : Chamo o feito à ordem e desconsidero a decisão de fl. 22, eis que a perícia se mostra desnecessária, dado que o contador do Juízo poderá esclarecer acerca do excesso de execução, cuja conta atenderá ao comando da sentença exequenda, sem inclusão de juros. Ao Contador.

1998.39.00.009671-5 EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE : JOSE NIVALDO MARIANO DA SILVA  
 ADVOG : PA744 - OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Proc. : PA4286B - Joaquim Moreira Rocha  
 DESPACHO : A prova pretendida é desnecessária, pois que o argumento trazido pelo embargante é de que o bem arrematado é o mesmo por ele. Na hipótese, a individualização do bem se faz desnecessária, pois que a matéria é eminentemente jurídica, calcada apenas na análise da propriedade da coisa (CPC, art. 694). Decorrido o prazo recursal, venham-me os autos conclusos para sentença.

2000.39.00.004803-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA8365 - Isaías Cabral  
 EXCDO : COSME RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA e outra  
 DESPACHO : Intime-se o(a) Exequente para efetuar o recolhimento das custas processuais finais no valor de R\$ 108,03.

2001.39.00.000616-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOG : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO  
 EXCDO : ARNALDO JORDY FIGUEIREDO  
 DESPACHO : Em face do valor irrisório das custas processuais, remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.

2001.39.00.003960-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL - CRESS  
 ADVOG : PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO  
 EXCDO : ELIENE SOCORRO TORRES KOURY  
 DESPACHO : Tendo em vista o pagamento do débito, neste Juízo, intime-se o(a) Exequente para manifestar-se sobre o valor recolhido, conforme guia de fl. 09.

2001.39.00.005492-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : MADEIRAS ACARA LTDA  
 ADVºG : PA3757 - ALDEBARO CAVALHEIRO M. KLAUTAU NETO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 DESPACHO : Pela última vez, intime-se o(a) embargante, para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do instrumento constitutivo da empresa executada, identificando o subscritor da procuração de fl. 15 (art. 13, I, do CPC), assim como para instruir a inicial com cópia do título executivo e comprovante identificando o bem que garante o Juízo, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, § único c/c art. 267, I e IV, todos do CPC.

## AUTOS COM DECISÃO

1998.39.00.003460-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG : PA744 - OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA  
 EXCDO : CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA e outros  
 DECISÃO : Vistos, etc. (...) Isto posto, indefiro os pedidos de fls. 45 e 55, devendo o feito prosseguir na forma do despacho de fl. 43. Intime-se. Cumpra-se.

## AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 04 (quatro) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) Recolhido o valor devido ao ITBI, conforme guia de fl. .... Em consequência, JULGO EXTINTO o processo de execução, na forma do art. 794, I, do CPC. Custas na forma da lei. Intime-se o(a) autor em juízo, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P. R. 1.

93.0000908-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 EXCDO : JORGE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA e outra

94.0000702-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 EXCDO : MARIA DE NAZARE MUSSI MENDES

94.0005212-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 EXCDO : MANOEL EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO

95.0000296-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
 EXCDO : LEONITA COSTA AZEVEDO e outro

Nos 06 (seis) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o processo, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. 1.

95.0003014-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE LAMINADOS LTDA

1997.39.00.006908-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 EXCDO : PAULO DE JESUS SANTOS

1997.39.00.011854-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 EXCDO : TENNYSON PORTELADA RAPOSO

1998.39.00.002086-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 EXCDO : LUIZ E COSTA CIA

1998.39.00.003072-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 EXCDO : ALPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1998.39.00.003554-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Francisco Brasil Monteiro  
 EXCDO : INSTITUTO DE PREV E ASSIST DOS SERV DO ESTADO DO PARA

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 3º  
 Número do Contrato: 012/98-MP/PA.  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº05.054.960/0001-58 e empresa Radiocomm Ltda - CGC/MF nº 02.305.840/0001-98.  
 Objeto do Contrato: Locação de uma estação repetidora VHR/FM.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa (art.23,II)  
 Valor do contrato originário: R\$-400,00 (quatrocentos reais) mensais.  
 Data e valor de Aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo(24.06.99), alteração de vigência; 2º Termo Aditivo (23.06.2000), Acréscimo de R\$55,50 (cincoenta e cinco reais e cinquenta centavos), ao valor mensal do contrato, alteração de vigência e mudança de DotaçãoOrçamentária.  
 Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência e acréscimo de valor.  
 Data de início e fim do Termo Aditivo: 26.06.2001 a 25.06.2002  
 Valor do Aditamento: R\$-48,00 (quarenta e oito reais) mensais.  
 Dotação Orçamentária: Atividade:12101.03.122.0125.2902  
 Elemento de Despesa:3490-39  
 Data da Assinatura: 25.06.2001  
 Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

## EXTRATO DE CONTRATUAL

Contrato nº014/2001-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará-CGC/MF nº05.054.960/0001-58 e Olímpio Berthani Junior-CGC/MF nº032.153.178-77.  
 Objeto do Contrato: Contratação de pessoas físicas especializadas, para ministrarem cursos de formação em "Formação de Conselho de Negociação de Conflitos".

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, de acordo com as regras do Convênio nº98CV00001; Lei nº 8.666/93 e normas do Banco Mundial  
 Termo inicial e final do Contrato: 27 a 29.06.2001.  
 Valor do Contrato: R\$-3.300,00 (Três mil e trezentos reais) total.  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.18.092.0121.1313  
 Elemento de Despesa:3490-99  
 Data da Assinatura do Contrato: 26.06.2001  
 Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha  
 Foro: Belém -PA.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### PORTARIA Nº 2.778

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando SRH/GAB nº 45, de 27.06.2001, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR, Chefe da Seção de Controle de Juizes Eleitorais, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Pessoal, em substituição ao servidor GLEYDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, a partir desta data até o retorno do titular.

Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2001.  
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

### PORTARIA Nº 2.788

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 37ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 28.06.2001, RESOLVE: DESIGNAR a Sr. MARIA CÉLIA DE CASTRO para desempenhar as atividades de Escrivã Eleitoral da 85ª Zona (Medicância), a partir de 02.07.2001 até o retorno do titular.

Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2001.  
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

### PORTARIA Nº 2.789

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 37ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 28.06.2001, RESOLVE: DESIGNAR o Sr. LAÉRCIO BORGES DA SILVA para desempenhar as atividades de Chefe de Cartório da 39ª Zona (Tomé-Açu), a partir de 02.07.2001 até o retorno do titular.

Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2001.  
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

### PORTARIA Nº 2.796

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob nº 9.762, de 20.06.2001, RESOLVE: ALTERAR o período das férias regulamentares referentes ao exercício de 2001 da servidora VIVIANE LOBATO SOBRAL, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para ser usufruído no interregno de 20.11 a 19.12.2001, conforme Portaria nº 2.138/2000, para usufruído no período de 20.08 a 18.09.2001, com fulcro no § 1º, Inciso II, § 4º e "caput" do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2001.  
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

### PORTARIA Nº 2.797

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob nº 9.964, de 25.06.2001, RESOLVE: ALTERAR o 2º período de férias regulamentares referentes ao exercício de 2001 do servidor RUI GOMES KAHWAGE, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Medicina, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para ser usufruído no interregno de 04 a 13.07.2001, conforme Portaria nº 2.138/2000, para usufruído no período de 23.07 a 01.08.2001, com fulcro no § 3º, do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2001.  
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

### PORTARIA Nº 2.798

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas na Representação nº 16-DG e no Processo Administrativo protocolado sob o nº 10.108, de 21 e 27.06.2001, respectivamente, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares de funções comissionadas, conforme segue:

- I - CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR, Assistente da Seção de Controle Patrimonial, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, no período de 02 a 13.07.2001;
- II - SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY, Assistente da Seção de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor ARNALDO ROCHA DUARTE, no período de 02 a 31.07.2001;
- III - CYNTHIA BARBOSA TOCANTINS, Analista Judiciária da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder, pela Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, em substituição à servidora FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, no período de 17 a 19.07.2001, e pela Chefia da Seção de Acompanhamento e Tramitação de Processos, em substituição ao servidor JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, no período de 05 a 19.07.2001;
- IV - JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, Chefe da Seção de Acompanhamento e Tramitação de Processos, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, em substituição à servidora FERNANDA GUERREIRO MATTOS RODRIGUES, no período de 20 a 31.07.2001;
- V - MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Coordenadora de Orçamento e Finanças, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, em substituição à servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, no período de 02 a 15.07.2001;
- VI - JULIANA RODRIGUES CIUFFI, Coordenadora de Serviços Gerais, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, em substituição à servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, no dia 16.07.2001;
- VII - JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Administração, em substituição à servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, no período de 23 a 26.07.2001;
- VIII - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO, Assistente da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA, no período de 23.07 a 11.08.2001;
- IX - PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor JORGE LUIZ FERREIRA VIANA, no período de 02 a 31.07.2001;
- X - JORGE PEREIRA MONTEIRO, Técnico Judiciário da Área de Serviços Gerais, com Especialização em Transporte, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder, pela Chefia da Seção de Segurança e Transporte, em substituição ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, no período de 09 a 23.07.2001;
- XI - MAURILIO DA COSTA MONTEIRO, Chefe da Seção de Almoxarifado, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, em substituição ao servidor JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, no período de 02 a 21.07.2001;
- XII - ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS, Assistente da Seção de Pagamento, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA, no período de 11 a 20.07.2001;
- XIII - ROSÂNGELA LOPES VALENTE, Assistente de Seção de Execução Orçamentária e Financeira, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora JÚLIA PASSINHO MAIA, no período de 02 a 16.07.2001;
- XIV - SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR, Assistente de Seção de Entrada de Dados, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição à servidora LEILA CASTRO FRANÇA, no período de 02 a 21.07.2001;
- XV - MARA RUTH VENTURA BAPTISTA, Analista Judiciária da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder, pela Chefia da Seção de Licitações e Contratos, em substituição à servidora MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, no período de 02 a 31.07.2001;
- XVI - PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, em substituição à servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, no período de 16.07 a 04.08.2001;
- XVII - MARCOS ANTÔNIO BARREIROS LEÃO, Assistente de Seção de Legislação e Normas, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Inativos e Pensionistas, em substituição à servidora MARIA CECÍLIA MEDEIROS DEL- TETTO, no período de 04 a 13.07.2001;
- XVIII - REGINALDO COELHO DOS SANTOS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder, pela Chefia do Cartório da 76ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, no período de 02 a 31.07.2001;
- XIX - ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Planejamento, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em substituição à servidora MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA, no período de 02 a 31.07.2001;
- XX - EVANDRO MOREIRA RAMOS, Assistente da Seção de Auditoria, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES, no período de 02 a 16.07.2001;
- XXI - ZILOMAR DE JESUS PEREIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder, pela Chefia do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora RAIMUNDA PEREIRA GOMES, no período de 10 a 27.07.2001;

XXII - RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES, Assistente da Seção de Pagamento, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Análise e Conferência, em substituição ao servidor RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, no período de 09 a 28.07.2001;

XXIII - PAULO HÉLIO DA COSTA ANJOS JÚNIOR, Assistente da Seção de Cadastro, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor ROBERTO CÉSAR ALVES SILVA, no período de 12 a 31.07.2001;

XXIV - IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA, Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Controle Interno, em substituição ao servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, no dia 16.07.2001;

XXV - MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES, Chefe da Seção de Auditoria, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Controle Interno, em substituição ao servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, no período de 17 a 30.07.2001;

XXVI - CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE, Chefe da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Eleições, em substituição ao servidor SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, no período de 02 a 31.07.2001;

XXVII - PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER, Chefe da Seção de Jurisprudência, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, em substituição à servidora SOLANGE MACIEL CARVALHO, no período de 16.07 a 04.08.2001;

XXVIII - HARLEY SILVA LOPES, Supervisor de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral-PA, para responder, cumulativamente, pela Função de Oficial de Gabinete da referida Corregedoria, em substituição ao servidor VERIAN FRANCELINO DOS SANTOS, no período de 16.07 a 04.08.2001;

XXIX - DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA, Assistente da Seção de Orientação e Apoio as Zonas Eleitorais, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, no período de 16.07 a 03.08.2001;

XXX - JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO, Assistente da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, no período de 02 a 31.07.2001;

XXXI - MARIA CÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Secretária Judiciária, para responder, cumulativamente, pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, no período de 12 a 31.07.2001.

Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2001.  
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

### PORTARIA Nº 2.800

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no requerimento, de 26.06.2001, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA, Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Controle Interno, em substituição ao servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA, na presente data, em virtude de usufruto de folga.

Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2001.  
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

### PORTARIA Nº 2.801

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no requerimento datado de 26.06.2001, RESOLVE: DESIGNAR o servidor CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE, Chefe da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Eleições, em substituição ao servidor SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, na presente data, em virtude de usufruto de folga.

Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2001.  
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

### PORTARIA Nº 2.803

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 22/01-ASSPRE, de 28.06.2001, RESOLVE: ALTERAR o período das férias regulamentares referentes ao exercício de 2001 do servidor RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, ocupante da função comissionada de Assessor da Presidência, anteriormente fixadas para serem usufruídas no interregno de 02 a 31.07.2001, conforme Portaria nº 2.138/2000, para usufruído nos períodos de 02 a 21.07 e de 21 a 30.11.2001, com fulcro no § 3º do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.  
 Gabinete da Presidência, em 02 de julho de 2001.  
 @YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Presidente

PORTARIA N.º 2.786

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1, item XV da Portaria n.º 2.642, de 03.05.2001, e a vista do processo protocolado sob o n.º 7.511/2001, e conforme dispõe a Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte, a Portaria n.º 2.648, de 15.05.2001, que trata de Concessão de Suprimento de Fundos ao Sr. VERIAN FRANCELINO DOS SANTOS Servidor do quadro Permanente desta Corte, onde se lê: DOTAÇÃO - Manutenção dos Serviços Administrativos PTRES 040347, leia-se: DOTAÇÃO - Manutenção de Serviços de Transportes PTRES 040355.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 28 de junho de 2001.

@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor-Geral

PROTOCOLO N.º 17.927/2000 (REO n.º 472)

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL

RECORRENTES: COLIGAÇÃO "FRENTE BELÉM POPULAR"

EDMILSON BRITO RODRIGUES

VALDIR GANZER

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM

ADVOGADOS: Dr. José Rubens B. de Leão

Dr. Luiz Renato Jardim Lopes

DESPACHO

Considerando que o c. Tribunal Superior Eleitoral deu provimento ao Agravo de Instrumento n.º 2656 para que o Recurso Especial protocolizado sob o n.º 18.909/00 suba ao juízo ad quem, devidamente processado,

I - Abra-se vista dos autos à Coligação Recorrida para que, no mesmo prazo do recurso, apresente as suas razões, na forma do § 2º do art. 278 do Código Eleitoral.

II - Após o prazo legal para apresentação das contra-razões, com ou sem elas, remetam-se os autos à instância especial, nos termos do § 3º do art. 278 do CE.

III - Publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de junho de 2001.

a) YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PROTOCOLO N.º 18007/2000 (REO n.º 476)

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL

RECORRENTES: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM

ZENALDO COUTINHO

JOSUÉ BENGSTON

RECORRIDA: COLOGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR

ADVOGADOS: Dr. Renato Jardim

Dr. Egídio Machado Sales Filho

DESPACHO

Considerando que o c. Tribunal Superior Eleitoral deu provimento ao Agravo de Instrumento n.º 2812 para que o Recurso Especial protocolizado sob o n.º 21.748/00 suba ao juízo ad quem, devidamente processado,

I - Abra-se vista dos autos à Coligação Recorrida para que, no mesmo prazo do recurso, apresente as suas razões, na forma do § 2º do art. 278 do Código Eleitoral.

II - Após o prazo legal para apresentação das contra-razões, com ou sem elas, remetam-se os autos à instância especial, nos termos do § 3º do art. 278 do CE.

III - Publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de junho de 2001.

a) YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

PROTOCOLO N.º 18.012/2000 (Reo n.º 485)

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL

RECORRENTES: COLIGAÇÃO "FRENTE BELÉM POPULAR"

EDMILSON BRITO RODRIGUES VALDIR GANZER

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM

ADVOGADOS: Dr. José Rubens B. de Leão

Dr. Luiz Renato Jardim Lopes

DESPACHO

Considerando que o c. Tribunal Superior Eleitoral deu provimento ao Agravo de Instrumento n.º 2704 para que o Recurso Especial protocolizado sob o n.º 19.878/00 suba ao juízo ad quem, devidamente processado,

I - Abra-se vista dos autos à Coligação Recorrida para que, no mesmo prazo do recurso, apresente as suas razões, na forma do § 2º do art. 278 do Código Eleitoral.

II - Após o prazo legal para apresentação das contra-razões, com ou sem elas, remetam-se os autos à instância especial, nos termos do § 3º do art. 278 do CE.

III - Publique-se e cumpra-se.

Belém, 28 de junho de 2001.

a) YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

ACÓRDÃO N.º 16.659

Processo n.º: 0078 - MS.

Origem: 23ª Zona Eleitoral - Marabá - Pa.

Autos de: Mandado de Segurança com pedido de liminar.

Impetrantes: 1 - Geraldo Mendes de Castro Veloso, Prefeito Municipal de Marabá, por seu advogado, Dr. Antônio Quaresma de Sousa Filho. 2 - Sebastião Miranda Filho, Vice-prefeito Municipal de Marabá.

Litiscorrente Necessária: Coligação União Marabá Para Todos, por seu advogado,

Dr. Sebastião Barros do Rego Baptista.

Autoridade Coatora: Dr. Margui Gaspar Bittencourt, Juiz da 23ª Zona Eleitoral - Marabá.

Assunto: Para que seja determinado a Juiz Eleitoral da 23ª Zona, que se exima de acatar a produção de quaisquer provas não adstritas a petição inicial, nos autos de Investigação Judicial Eleitoral n.º 291/2000 (23ª ZE).

Relator: Juiz Raphael Celda Lucas Filho.

Mandado de Segurança com pedido de liminar. Inexistência de direito líquido e certo. Denegação da Segurança.

Ante a inexistência de ofensa que inquine preceitos constitucionais e legais no ato praticado pela Juiz, denega-se a Segurança, em face da inexistência de direito líquido e certo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, denegar a Segurança ante inexistência de direito líquido e certo, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer Ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 2001.

@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.661

Processo n.º: 0011 - ES

Origem: 42ª Zona Eleitoral - Paragominas/Pa.

Autos de: Exceção de Suspeição.

Excipientes: 1 - Denise Terezinha Gabriel. 2 - Maria Valdenia Cursage Mafra, por sua Advogada, Dra. Maria Alves Caetano.

Excepta: Dra. Maria Aparecida Mourão Santa Brígida, Juiz Eleitoral da 42ª Zona - Paragominas.

Assunto: Arguir suspeição da MM. Juiz da 42ª Zona Eleitoral, por supostamente não possuir a imparcialidade para condução da ação penal promovida pelo Ministério Público Eleitoral.

Relator: Juiz RONALDO MARQUES VALLE

Exceção de Suspeição. Ausência de prova. Remoção da excepta. Perda de objeto. Não-conhecimento.

Ante a perda de objeto, não se conhece da exceção de suspeição.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da Exceção, face a perda de objeto em razão da destituição da função eleitoral da excepta, decorrente de sua remoção para outra Comarca, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 junho de 2001.

@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.662

Processo n.º: 0015 - MS

Autos de: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar.

Impetrantes: Maria Aparecida Almeida Pinto e outros, por seus advogados Dr. Baltazar Tavares Sobrinho e outro.

Impetrada: Desembargadora Presidente em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Relator: Juiz Raphael Celda Lucas Filho.

Mandado de Segurança com pedido de liminar. Servidores Públicos Federais. Contribuição previdenciária instituída pela Lei n.º 9.783/99. Majoração por meio de adicionais progressivos. Agressão a direito adquirido. Ofensa ao princípio da isonomia insculpido na Constituição. Vício de inconstitucionalidade. Precedentes. Preliminar de irregularidade na representação rejeitada. Segurança concedida.

A Lei n.º 9.783/99 ofende os arts. 149 e 150, II, IV da Constituição Federal. Violação do direito adquirido, do princípio isonômico, insculpido pelo constituinte, estabelecendo tratamento diferenciado entre os contribuintes.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conceder a Segurança, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 2001.

@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 16.663

Processo n.º: 0696 - Reco

Origem: 4ª Zona Eleitoral - Castanhal - Pa.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Recorrente: Reginaldo Lopes de Souza, por seus advogados, Dra. Helena de Souza Alves e outros.

Recorrido: Dr. José Roberto Coimbra, Representante do Ministério Público, junto à 4ª Zona Eleitoral.

Assunto: Decisão que denegou pedido de justificativa para o não comparecimento do recorrente, que fora designado para trabalhar nas Eleições 2000, nos autos do proc. n.º 027/2001 (4ª ZE).

Relator: Juiz RONALDO MARQUES VALLE

Recurso Eleitoral Ordinário. Denegação de pedido de justificativa de não comparecimento ao serviço eleitoral. Alegação de desconhecimento da convocação. Não-conhecimento. Intempestividade.

O Código Eleitoral, em seu art. 258, estabelece o prazo de três dias para interposição de recurso da publicação do ato, resolução ou despacho, portanto, deve-se negar conhecimento ao recurso, face a sua intempestividade.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, face a sua flagrante intempestividade, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer Ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 2001.  
 @@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.866

Processo n.º: 0319- Div

Origem: Ipixuna do Pará/Pa.

Autos de: Pedido de Desmembramento de Zona.

Interessado: Sr. José Orlando Freire, Prefeito Municipal.

Assunto: Desmembramento do Município de Ipixuna do Pará da 50ª Zona Eleitoral (São Domingos do Capim), para a jurisdição da 49ª Zona Eleitoral (Mãe do Rio).

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Restando caracterizado pela documentação acostada, que o melhor acesso é o da Comarca pretendida, facilitando o exercício da cidadania, acolhe-se o pedido, devendo os autos serem remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral por império da Lei.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher o pedido, determinando a remessa dos autos ao TSE para decisão final, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer Ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 2001.

@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES-Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### SECRETARIA DA 2ª TURMA

I - DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA 2ª TURMA:

PROCESSO 2ª T. TRT/RO 1973/2001

RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS

FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF

E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogados: Dr. Maria da Graça Meira Abnader e Outros

Advogado(s): Dr. Alice do Amaral de Lima e Outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

E SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA

Advogados: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e Outros

DECISÃO

I - SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA, por intermédio de seu advogado,

requereu, em 21.06.2001, a concessão de tutela antecipada, liminarmente, inaudita

altera pars, a fim de que seja determinado aos reclamados, BANCO DA AMAZÔNIA

(BASA) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS

DO BANCO DA AMAZÔNIA (CAPAF), a isenção da contribuição para a CAPAF,

quanto ao requerente, a partir do próximo pagamento de complementação de

aposentadoria, cominando-se a multa de R\$-1.000,00 por dia para o descumprimento

da obrigação, sem prejuízo da conversão da obrigação em perdas e danos, a ser

apurado em liquidação de sentença, com fundamento em seu petição às fls. 297/

307 e no arts. 273 e 461, e seus parágrafos, do CPC.

II - Os autos somente me vieram, em conclusão, em 29.06.2001, pelos motivos

justificados pela Sr. Secretária da 2ª Turma, à fl. 353.

III - A Egrégia 2ª Turma, ao examinar os recursos ordinários interpostos pelos

demandados (BASA e CAPAF), na sessão de 18.06.2001, rejeitou as preliminares de

incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade de parte, e, no mérito,

confirmou a r. sentença de 1º Grau, uma vez que prevaleceu a tese de que "tem o

autor direito adquirido de não mais contribuir para a CAPAF, nos termos do disposto

no parágrafo 7º, do art. 6º, do Estatuto desta, Portaria n.º 375/69, o qual não poderá

ser violado pelo novo Estatuto de 1981", consoante a ementa do V. Acórdão n.º 2ª

T. TRT/RO 1973/2001, da lavra do Exmo. Juiz Wilson João Schuber (fls. 285/295),

publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 20.06.2001 (fl. 296), tendo em vista,

em suma, que o reclamante, aposentado, completou trinta (30) anos de contribuição.

IV - Alega o peticionário que somente requereu a antecipação da tutela, neste

momento, após o julgamento do recurso ordinário, pela E. Turma, porque teria

ocorrido fato novo, no curso do processo, uma vez que sustentam que, não obstante

a decisão judicial, os reclamados continuam a exigir a contribuição em favor da

CAPAF, atualmente na ordem de 24%, incidentes não apenas sobre a

complementação de aposentadoria, como também sobre os valores pagos pelo INSS,

sendo que a partir de junho do corrente ano haverá aumento da contribuição para

o elevado percentual de 49,34%, quanto aos aposentados que não aderiram ao novo

Plano de Complementação de Aposentadoria, instituído pelos demandados, onde

promovem a desvinculação ao princípio da igualdade salarial aos empregados da

ativa, conforme consta do Informativo da CAPAF, transcrito no pedido (fl. 300).

Prossegue, afirmando que não pretende optar pelo novo Plano, haja vista as

consequências prejudiciais enumeradas em seu requerimento. Argumenta que há

precedentes, nesta E. Corte Regional, sobre o tema.

V - O processo acha-se em grau de recurso de revista, interposto pelos demandados

(BASA e CAPAF), de modo que compete a este Presidente de Turma o exame do

pedido em tela (art. 54, XIII e XIV, e, ainda, art. 37, IX, por analogia, do Regimento

Interno do E. Regional), eis que a E. Turma, em tese, encerrou o seu ofício

jurisdicional (art. 162, § 1º, e art. 463, do CPC).



VI - Estivesse o processo, no âmbito da Relatoria, até o julgamento do recurso ordinário, pela E. Turma, seria da competência regimental do Relator "antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida na inicial, 'ad referendum' do Tribunal Pleno, da Seção Especializada ou da Turma, conforme o caso", à luz do art. 98, X, do Regimento Interno do E. Regional.

VII - Isso significa que a antecipação da tutela, no Tribunal, embora possa ser deferida, monocraticamente, pelo Relator, quando requerida na inicial, a sua concessão depende de confirmação do órgão colegiado (Turma, neste caso), muito embora o seu indeferimento possa materializar-se por ato monocrático.

VIII - Dir-se-ia que o processo não voltará mais à E. Turma, porque os apelos já foram julgados, e, desse modo, não caberia a antecipação da tutela, no âmbito deste E. Tribunal Regional.

IX - Ocorre que esse aspecto, meramente formal, não pode obstar a tutela jurisdicional, cuja antecipação exige providências urgentes, na medida em que esta Presidência, por estar convencida da pertinência do pedido, deverá, logo na próxima sessão, submeter à E. Turma a confirmação da presente decisão, na forma regimental (por aplicação analógica), para os devidos fins.

X - Com efeito, transparece evidente que estão perfeitamente configurados os pressupostos capazes de respaldar o deferimento da tutela antecipada, à luz da legislação processual (art. 273 e parágrafos, do CPC), dado que, de parte o alegado 'fato novo' (de nenhuma relevância diante do julgado proferido pela E. Turma), é certo que as instâncias ordinárias entenderam que o reclamante, por haver completado trinta (30) anos, está isento da contribuição para a CAPAF (esta, sim, a circunstância relevante).

XI - Em consequência, defiro, em favor do reclamante SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA, os efeitos da tutela pretendida, 'ad referendum' da Egrégia 2ª Turma do Tribunal, pelo que determino aos reclamados, BANCO DA AMAZÔNIA (BASA) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA (CAPAF), que se abstenham de cobrar-lhe a contribuição para o custeio da CAPAF, a partir da intimação da presente decisão, uma vez que o demandante completou trinta (30) anos de contribuição (art. 6º, § 7º, do Estatuto da CAPAF, Portaria nº 375/69), ficando, desde logo, cominada a multa de R\$-500,00 (quinhentos reais) por dia, solidariamente, em caso de descumprimento da obrigação, sem prejuízo da conversão da obrigação em perdas e danos, a serem apurados em liquidação de sentença, nos termos dos arts. 273 e 461, e seus parágrafos, do CPC, tudo conforme os fundamentos.

XII - A presente decisão depende de confirmação da E. 2ª Turma, na sessão do próximo dia 04 de julho de 2001, quando a matéria será apreciada por aquele órgão colegiado.

XIII - Intimar.

Belém (PA), 02 de julho de 2001.  
Vicente José Malheiros da Fonseca  
Juiz Presidente da E. 2ª Turma

II - AVISO: Conforme decisão supra, esse processo (TRT-8ª-2ª-T-RO 1973/2001) será apresentado em mesa, pelo Exmº Juiz Presidente da 2ª Turma, dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, na sessão de 04.07.2001 (4ª-feira), da Egrégia 2ª Turma, a partir das 13 horas.

Belém, 03 de julho de 2001.  
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

III - DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA 2ª TURMA:  
Processo TRT - 8ª AP 01496/2001  
AGRAVANTE: AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A  
Advogado(s): Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros  
AGRAVADO: RAIMUNDO TRINDADE SOARES  
Advogado(s): Dr. Raimundo Kulkamp e outro  
DESPACHO

I - Não cabe a este juiz manifestar nenhum juízo de valor sobre o pedido formulado pela empresa reclamada, protocolado sob o nº 009588, em 26.06.2001.

II - Apenas determino a remessa do pedido e seus anexos ao MM. Juízo de 1º Grau, a quem compete examinar a pretensão da executada, inclusive a eventual existência de algum fato novo, capaz de converter a execução provisória em definitiva, se for o caso, em razão das circunstâncias a serem ali comprovadas, para os devidos fins.

III - Intimar.

Belém (PA), 02 de julho de 2001.  
Vicente José Malheiros da Fonseca  
Juiz Presidente da Egrégia 2ª Turma

IV - RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS DA 2ª TURMA Nº 046/2001  
PROCESSOS JULGADOS EM 27.06.2001

ACÓRDÃO TRT/8ª REXOFF/RO 00845/2001. RECORRENTES: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS. Dr. José Maria dos Santos Rodrigues Filho. UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARÁ - DPA/PA. Dr. Carlos Manoel Pereira Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. ANTÔNIO SOARES DE CARVALHO. Dr. Luiza de Marillac Campelo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: TEMPO DE SERVIÇO. RECONHECIMENTO. PROVA. O início de prova material, de que trata a legislação previdenciária, não é o único meio de prova aceito no processo trabalhista, para reconhecimento de tempo de serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e dos recursos da reclamada e litisconsorte; no mérito, sem divergência, rejeitar a prejudicial de prescrição, suscitada pela reclamada, e negar provimento aos apelos para confirmar a r. decisão de 1º grau, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 00547/2001. RECORRENTE: ALMIRA DO NASCIMENTO SILVA. Dr. João Paulo Oliveira dos Santos. RECORRIDA:

FUNDAÇÃO ESPERANÇA. Dr. Elias César da Silva Queiroz. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. O indeferimento do pedido de intimação das testemunhas arroladas pela reclamante, na hipótese apresentada nos presentes autos, caracterizou o cerceamento do direito de defesa, acarretando a nulidade do processo a partir desse ato do juízo de primeiro grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso; sem divergência, acatar o parecer do d. Ministério Público do Trabalho e acolher a preliminar de nulidade do processo, por cerceamento do direito de defesa, declarando nulos todos os atos processuais a partir do indeferimento do requerimento formulado pela reclamante, no sentido de que as testemunhas que indicou fossem notificadas para prestar depoimento (fl. 111), devendo, em consequência, referidas testemunhas, ser admitidas e notificadas para prestarem depoimento nos termos da lei, seguindo-se nos ulteriores de direito, até o final. Tudo de acordo com a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT/8ª RO 00891/2001. RECORRENTES: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr. Valdey Ferreira da Rocha e outros. ANTONILDE NOGUEIRA DOS SANTOS. Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORAS EXTRAS. SERVIÇO EXTERNO. CARACTERIZAÇÃO. A caracterização das horas extras no serviço externo depende de prova do controle da jornada de trabalho, direto ou indireto. Não havendo fiscalização de horário, não são devidas as horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso adesivo do reclamante e dar parcial provimento ao recurso da reclamada para estabelecer o valor do salário fixo do reclamante em R\$112,00 (cento e doze reais), no período de 02.05.1995 a 30.08.1996, e em R\$178,00 (cento e setenta e oito reais), no período de 01.09.1996 a 28.11.1998; limitar a condenação a título de férias não gozadas aos períodos aquisitivos de 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997, 1997/1998 e 1998/1999; alterar a determinação de retificação da CTPS do reclamante quanto à data de admissão para 02.01.1993, ficando mantida a r. decisão recorrida em seus demais termos. Deferir o requerimento do d. Ministério Público do Trabalho, em relação aos descontos previdenciários e fiscais, nos termos do Enunciado nº 01, deste Egrégio Tribunal. Custas como fixadas pelo órgão de primeiro grau.

Belém, 3 de julho de 2001

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 29.6.2001 RELAÇÃO 47/2001 - 4ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 2750/2001. RECORRENTE: PAULO HENRIQUE PESSOA DA CUNHA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDA: NORSEGERL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutora Helene Rosse Araújo Tavares. PROLATORA: Juíza Odete Alves. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, RELATOR DO PROCESSO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 2544/2001. RECORRENTE: CESCO COMERCIO SOCIAL E CULTURAL DR. OSVALDO MELO. Doutora Ana Cláudia da Costa Maia. RECORRIDOS: HERLON VANDRÉ BARBOSA DE LUCENA. Doutor Luiz Roberto Duane de Melo. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO (SEDEC). Doutor Alfredo Antonio Goulart Sade. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - ÔNUS DA PROVA. É do autor a responsabilidade de comprovar o trabalho subordinado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. JUIZ GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E FRANCISCA FORMIGOSA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELO NÃO-FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA NOS SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1984/2001. RECORRENTE: ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Doutora Wanessa Kellyn Correia Lima Amaral Rodrigues. RECORRIDOS: SÉRGIO DO CARMO MENDES MARINHO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. ASERVIR AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Consoante a teoria da terceirização, o tomador de serviços responde subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações sociais a cargo do prestador de serviços. Afinal, o objetivo da condenação é servir como sanção, fundada na culpa e no risco, ou seja, na responsabilidade subjetiva e objetiva, admitindo-se a responsabilidade direta por fato próprio e indireta por fato alheio, ou seja a culpa presumida (in eligendo e in vigilando). DECISÃO: ACORDAM

OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O NOBRE JUIZ RELATOR E A JUÍZA CONVOCADA MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR QUANTO A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1872/2001. RECORRENTE: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Doutora Ana Carolina dos Santos Ferreira. RECORRIDO: EDISON ALFREDO SILVA SAMPAIO. Doutor Gilberto de Oliveira Mendes. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Horas extras devem ficar evidenciadas para que sejam reconhecidas. Mera presunção, resultante do depoimento de testemunha, não fazem prova e nem justificam o deferimento da parcela, ensejando a exclusão da verba da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS, CONCLUINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO E MANTENDO A R. SENTENÇA QUANTO A MULTA FIXADA EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 1464/2001. RECORRENTE: ANTONIO MARIA COSTA NASCIMENTO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDA: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA. Doutor Vanderlei José Vianna. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Relação de emprego - PASTOR - Pastores, padres, freiras, enfim os que desenvolvem o exercício de uma missão religiosa, não contratam trabalho em troca de remuneração. Buscam a expansão da doutrina na qual acreditam e que por sua natureza subjetiva não se confunde com o desgaste da força laboral, seja manual ou técnica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO A CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/RO 2669/2001. RECORRENTE: COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A. Doutora Marília Siqueira Rebelo. RECORRIDO: JORGE DA SILVA DIAS. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. PROLATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: Não trabalhando o obreiro em linhas de alta e baixa tensão, resumindo-se sua atividade à instalação de computadores, impressoras, no break, não faz jus ao adicional de periculosidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E SEUS REFLEXOS, INVERTENDO OS CUSTOS DO PROCESSO, INCLUSIVE QUANTO A HONORÁRIOS PERICIAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA REVISORA.

Belém, 29 de junho de 2001.  
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

### SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
e-mail: alencar.gab@trt8.gov.br

DESPACHO  
PROCESSO TRT/SE/MS 3320/2001. IMPETRANTES: ANA MARIA RODRIGUES, JERÓNIMO CORRÊA SODRÉ, MARIA JOSÉ ROCHA DE ANDRADE, MARILENE DE SOUZA BEZERRA, MELCHISEDECH CÉSAR DA SILVA, RITA SIDMAR ALENCAR GIL, RUBENS JOSÉ DOS SANTOS, SEBASTIÃO FAVACHO DA SILVA. Advogados: Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves e outros. AUTORIDADE COATORA: ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. DESPACHO: Considerando que na Justiça do Trabalho admite-se mandado de segurança, como regra, apenas contra ato judicial ou ato administrativo de autoridade judiciária trabalhista, e levando em conta a circunstância deste caso concreto, em que a ação mandamental foi impetrada originalmente perante a Justiça Federal, o que exige adaptação da petição inicial, determina-se (1) que os impetrantes emendem a petição inicial indicando e qualificando a autoridade judicial apontada como coatora e o ato impugnado, deste fazendo prova idônea em duas vias, tudo no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do Código de Processo Civil; (2) a intimação dos impetrantes, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e (3) a remessa da íntegra deste despacho, via correio eletrônico, para o endereço eletrônico dos impetrantes, se conhecido. Belém, 29 de junho de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
Juiz Relator

## 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 014 - 172/2001

PROCESSO Nº: 014 - 127/1999-0  
Execuente: SANDRO SILVA ROLDAN  
Executado: OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA  
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELÉM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA, executada, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que deverá recolher o valor de R\$-1.514,52 (mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), referente a contribuições previdenciárias devidas nos autos, em 10 dias, sob pena de execução. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL BELEM -PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM -PA, 31 de maio de 2001. Eu Rosilene Silva, DIRETOR DE SECRETARIA, em substituição, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 170/2001

O Doutor PAULO CÉZAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª Vara de Belém FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 14ª VTB-0649/2001-7, em que é reclamante GLAYCE PATRÍCIA PANTOJA ELESBÃO, para comparecer na sede da 14ª Vara do Trabalho de Belém, sita na Tv. D. Pedro I, 750, para audiência no dia 19.06.2001 às 15h40min, visando à instrução e julgamento do processo no qual o reclamante pleiteia as seguintes parcelas:

A responsabilidade solidária ou subsidiária da Editora Globo S/A	ilíquido
Anotação e baixa da CTPS	ilíquido
Comunicação a Delegacia Regional do Trabalho e INSS	ilíquido
Salário retido	R\$ 3.102,00
Dobra do salário retido, na forma do artigo 467 da CLT	R\$ 3.102,00
Aviso prévio	R\$ 1.551,00
Férias proporcionais 3/12	R\$ 387,75
1/3 das Férias	R\$ 129,25
13º salário proporcional	R\$ 387,75
FGTS	R\$ 248,16
40% do FGTS	R\$ 99,26
Multa do artigo 477, parágrafo 6º e 8º	R\$ 1.551,00
TOTAL	R\$ 10.558,17

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. O reclamado deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e um (30.05.2001). Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciário, digitei. E eu, Rosilene Silva, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. PAULO CÉZAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Belém.

## 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ªVT: 913/1999-9  
Reclamante: MARIA CÉLIA DOS SANTOS  
Advogado: JAIR CARMO DA SILVA  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 13/7/2001 ÀS 13:45 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 500/1999-6  
Reclamante: GERALDO MAGELA DONIZETI JORGE  
Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 27/7/2001 ÀS 13:45 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 1995/1999-9  
Reclamante: LUIZ DE ALMEIDA QUEIROZ  
Advogado: ANTONIO LEAL  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 13/7/2001 ÀS 13:30 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 1467/1999-6  
Reclamante: RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS  
Advogado: MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 13/7/2001 ÀS 13:15 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 446/1998-8  
Reclamante: VALDEMAR VIANA DA SILVA  
Advogado: JAIME ROCHA JÚNIOR  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 6/7/2001 ÀS 14 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 1317/1997-6  
Reclamante: JOÃO DA COSTA PALHETA  
Advogado: POLIDÓRIO BARBALHO  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 6/7/2001 ÀS 13:30 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 551/1995-6  
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS LIMA FEITOSA  
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA E NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 6/7/2001 ÀS 13:15 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 439/1993-9  
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS DO NASCIMENTO  
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 13/7/2001 ÀS 14 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 650/1998-7  
Reclamante: BENEDITO DE ARAÚJO CORRÊA  
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 6/7/2001 ÀS 13:45 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 1427/1999-5  
Reclamante: MANOEL FERREIRA BASTOS  
Advogado: JOSÉ DE RIBAMAR MACHIEL FILHO  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 27/7/2001 ÀS 13:30 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 639/1998-8  
Reclamante: OCIMAR PAIVA DE OLIVEIRA  
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 27/7/2001 ÀS 13:15 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 337/1998-3  
Reclamante: JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS  
Advogado: UBIRAJARA MENDES SANTANA  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 20/7/2001 ÀS 14 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 1886/1996-5  
Reclamante: JOSÉ UBIRAJARA DOS SANTOS CABRAL  
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E

COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 20/7/2001 ÀS 13:45 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 440/1993-5  
Reclamante: BALTAZAR LEAL DOS SANTOS  
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 20/7/2001 ÀS 13:15 HORAS.

PROCESSO 7ªVT: 502/1995-4  
Reclamante: ISAIAS MELO CABRAL  
Advogado: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
Reclamado: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A  
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR  
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI MARCADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 27/7/2001 ÀS 14 HORAS.

## VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ

EDITAL DE PRAÇA Nº 113/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS  
PROCESSO VT-TU-523/00-1

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 25.07.01, às 12:00 horas, na sede desta Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (s) penhorado (s) na execução movida por: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, exequente contra HOTEL HOLANDA, executado (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): "UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL DE 7.50 BTUS, COR CINZA, SEM NÚMERO DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO, R\$-250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)".

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 26 de junho de 2001. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA: GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

EDITAL DE PRAÇA Nº 114/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS  
PROCESSO VT-TU-1270/00-4

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 25.07.01, às 12:15 horas, na sede desta Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (s) penhorado (s) na execução movida por: ALDINA LIMA MENDES, exequente contra CHURRASCARIA ESPETO DE OURO, executado (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): "UM FREEZER HORIZONTAL DE DUAS TAMPAS, MARCA "METALFRIO" COR BRANCA, SEM NUMERAÇÃO DE SÉRIE VISÍVEL, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-650,00(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)".

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 26 de junho de 2001. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

A JUÍZA: GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

EDITAL DE PRAÇA Nº 115/01, COM PRAZO DE VINTE DIAS  
PROCESSO VT-TU-35/00-0

A Doutora GEÓRGIA LIMA PITMAN VIEIRA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí.

FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 25.07.01, às 12:20 horas, na sede desta Vara, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do (s) bem (s) penhorado (s) na execução movida por: GESIEL SOARES DA SILVA, exequente contra GRAN MADEIRAS LTDA, executado (a), e que é (são) o (s) seguinte (s): "DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA NÚMERO 786-1131, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-500,00(QUINHENTOS REAIS), UMA SERRA FITA MARCA "SCHIFFER" COR

QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

VERDE, ANO FAB. 05. 1989, MODELO 3572, NÚMERO DE SÉRIE B. 13500 COM VOLANTE DE 130 METROS, CARRINHO COM GARRAS, GUINCHO DE ARRASTO, MOTORES ELÉTRICOS DE ACIONAMENTO, NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R\$-15.000,00(QUINZE MIL REAIS). OBS: ESTE BEM ESTÁ PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO VT-TU-17/97-3, CUJO VALOR É DE R\$-2.600,00(DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 26 de junho de 2001. Eu, ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

AJUÍZA: GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tucuruí

## 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## PROCESSO Nº 13ª VTB - 766/01

Reclamante: MARILIN PAMPLONA GOMES  
Advogado(a): Armando Ferreira Rodrigues Filho  
Reclamado(a): TOOT MICRO INFORMÁTICA LTDA. e RM SISTEMAS  
Advogado(a): Marcos Vinícius Eiró do Nascimento  
Conteúdo: Tomar ciência da sentença que EXCLUIU DA LIDE A 2ª RECLAMADA, RM SISTEMAS, e declarou a relação de emprego entre o reclamante e a 1ª reclamada, TOOT MICRO INFORMÁTICA LTDA., julgando PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da inicial.

## PROCESSO Nº 13ª VTB - 824/97

Reclamante: INSS  
Advogado(a):  
Reclamado(a): BELÉM PESCA S. A.  
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 06.08.2001, AS 15H00MIN, SERÁ REALIZADA A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

## PROCESSO Nº 13ª VTB - 1071/00

Reclamante: CICERO SILVA FERREIRA  
Advogado(a): NILSON RICARDO DE SOUZA  
Reclamado(a): ARISCO INDUSTRIAL LTDA  
Advogado(a): JADIR ELI PETROCHINSKI  
Conteúdo: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE - RECEBER NA SECRETARIA DA VARA OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS.

## PROCESSO Nº 13ª VTB - 1094/99

Reclamante: ELSON PINHEIRO FERREIRA  
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA  
Reclamado(a): EDSON GOMES MARTINS  
Advogado(a): SALATIEL JOSÉ BARBOSA  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

## PROCESSO Nº 13ª VTB - 1181/99

Reclamante: GREGÓRIO GONÇALVES LIMA DA SILVA  
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Reclamado(a): ESTACON ENGENHARIA  
Advogado(a): JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR  
Conteúdo: A ADVOGADA DO RECLAMANTE - RECEBER NA SECRETARIA DA VARA OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS.

## PROCESSO Nº 13ª VTB - 1866/00

Reclamante: CHR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA  
Reclamado(a): PAULO ANDRÉ ALVES DE SOUZA  
Advogado(a): MÁRCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES  
Conteúdo: AO ADVOGADO DA CONSIGNANTE - RECEBER NA SECRETARIA DA VARA OS DOCUMENTOS DESENTRANHADOS.

EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-162/2001

A Doutora TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta, na 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ Saber a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que no dia 06.08.2001, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, seção levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-824/97-8, em que são partes INSS, exequente, e BELÉM PESCA S. A., executada, bem(s) esse(s) que se(rão) encontra(dos) à Rod. Arthur Bernardes, KM 14, e é o seguinte, com sua respectiva avaliação:

03 C/PIES, RESTANTES TIPO I-A, 25R, 300W, AVALIADO EM R\$-250,00 CADA;  
02 C/PIES, RESTANTES TIPO G-1, 15R, 100W, AVALIADO EM R\$-150,00 CADA.  
TODOS MARCA BELTELE E EM ESTADO DE NOVO, VALOR TOTAL DA VENDA DE R\$-400,00 (QUATROCENTOS MIL E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza do Trabalho Substituta

## EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS Nº 13ª VTB-164/2001

Pelo presente Edital, fica CITADO a empresa VIDA E SAÚDE ODONTOLÓGICA S C, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 13ª VTB-819/00-X, em que é exequente MURILO DE ARAÚJO COSTA, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

## RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido .....	R\$	2.636,84
INSS (01/2001) .....	R\$	606,18
Total Devido .....	R\$	3.243,02

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara, à Travessa Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu, (Mª da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS  
Juiz do Trabalho, titular em exercício

## PROCESSO Nº 13ª VTB - 744/01

Reclamante: LUIZ ANTONIO REGISLET GUIMARÃES DE BRITO  
Advogado(a): DR. WALACE MARIA DE ARAÚJO CORREA  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado(a): ELIANA SABBÁ LOPES  
Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

## PROCESSO Nº 13ª VTB - 763/01

Reclamante: MARIA EUGENIA GONZALES RODRIGUES  
Advogado(a): DR. PAULO BRITO CHERMONT  
Reclamado(a): F PÍO & CIA LTDA  
Advogado(a): DR. MARIA ROSÂNGELA DA SILVA C. DE SOUZA  
Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

## PROCESSO Nº 13ª VTB - 922/97

Reclamante: MARIA HONÓRIA DE SOUZA  
Advogado(a): Suzanne Moura Gunbert  
Reclamado(a): ZACARIAS SOUZA NOBRE DA SILVA  
Conteúdo:

## 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 1461/99

Exequente: ANTONIO REGINALDO DOS SANTOS FAGUNDES  
Advogado(a): Olga Bayma da Costa - OBA Nº PA 717-047  
Executado(a): PANIFICADORA ESPERANÇA LTDA  
Advogado(a): Getúlio Garcia Beza Junior - OAB Nº PA 6592  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DO EXECUTADO ÀS 15.00 DOS AUTOS, QUE APRESENTOU A PENHORA DOIS CILINDROS LAMINADOR DE MASSA, MARCA SIAM ÚTIL, EQUIPADO COM MOTOR 3 HP, NO VALOR DE R\$-10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). AO EXECUTADO: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE R\$-204 DOS AUTOS, NO VALOR DE R\$-1.050,00.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 2219/99

Reclamante: MARIANA LUIZ GUIMARÃES  
Advogado(a): ...

## Reclamado(a): ASSISTÉCNICA LTDA

Advogado(a): Valdemar da Silva (OAB-1625)  
Conteúdo: AS PARTES: Para apresentarem os elementos solicitados pelo setor de cálculos: contracheques dos seguintes meses, 01.08.78 até 31.07.84, de 01.09.84 até 31.06.86, de 01.09.86 até 31.04.87, de 01.06.87 até 31.05.88 e 31.07.88, de 01.12.88 até 31.01.89 (março a maio, julho a outubro, dezembro e gratificação de natal), 95 (março). Os períodos de férias, bem como, os recibos de pagamento de férias de todo pacto.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 1951/00

Exequente: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Advogado(a): Fernando V. Moreira de Castro Neto (OAB-6255)  
Executado(a): EDITORA DE NOTÍCIAS PUBLICAÇÕES AMAZÔNIA LTDA.  
Advogado(a): Cynthia Serrua - OAB/PA-6655  
Conteúdo: AS PARTES: para ciência dos cálculos de fls. 79/81 dos autos.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 0589/98

Exequente: LUCIVAL OLIVEIRA DOS PASSOS  
Executado(a): MOVEIS E DECORAÇÕES BLUE STAR LTDA  
Advogado(a): NELSON PINTO (OAB/PA-3153)  
Conteúdo: AO EXECUTADO: para ciência de que foi levantada à penhora de fls. 259/260 dos autos, bem como, fica livre do encargo de fiel depositário do bem o Sr. JOSE GRENGEL

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 0009/00

Exequente: ADAILSON DE LIMA PACHECO  
Advogado(a): Rosane Baglioli Dammski - OAB nº 7985 PA  
Executado(a): F. L. COUTINHO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: para ciência que a penhora só será levantada após a comprovação nos autos do recolhimento previdenciário.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 0783/01

Reclamante: JETERFFEN GARCIA DA SILVA  
Reclamado(a): BELCONAV  
Advogado(a): Helder Wanderley Oliveira - OAB/PA-6719  
Conteúdo: AO RECLAMADO: para apresentar, no prazo improrrogável de 24 horas (vinte e quatro horas), a CTPS e as Guias de Seguro Desemprego, sob pena de multa a ser estipulada pelo juízo.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 0021/01

Exequente: CLAUDINEI DOS SANTOS MATOS  
Advogado(a): Antonio Alves da Cunha Neto (OAB3443)  
Executado(a): HILEIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.  
Conteúdo: AO EXEQUENTE: para ciência de que a execução encontra-se garantida com a penhora de fls. 98 dos autos.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 1087/97

Reclamante: FRANCISCO RODRIGUES BATISTA  
Advogado(a): MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL OAB 5873  
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
Advogado(a): Carlos Thadeu Vaz Moreira (OAB 5927)  
Conteúdo: AS PARTES: para manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 297/299 dos autos, a disposição na Secretaria do Juízo.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 1919/99

Exequente: LUIZ FERNANDO NEVES DA SILVA  
Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S A  
Advogado(a): Carlos Thadeu Vaz Moreira (OAB-5927)  
Conteúdo: AO EXECUTADO: para manifestar-se sobre a impugnação dos cálculos de fls. 225/226 dos autos.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 0732/75

Exequente: ESPÓLIO DE JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO  
Advogado(a): GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA (OAB/PA-8534)  
Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: ficar ciente do seguinte despacho: "I-Ante a manifestação do exequente e considerando a ordem legal de preferência prevista no art. 655 do CPC, torno ineficaz a nomeação de bens pela executada..." e contestar Embargos à Execução, no prazo legal, querendo.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 1186/93

Exequente: LIZETE VIDUEIRA FERREIRA  
Advogado(a): OUTO RAIO DO NASCIMENTO (OAB/PA-3606)  
Executado(a): CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA  
Conteúdo: Ao patrono do exequente: comparecer nesta Secretaria para receber crédito

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 0582/92

Exequente: CARMEN CÉLIA BATISTA BEZERRA E OUTROS  
Executado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): GRACIONE DA MOTA COSTA (OAB/PA-6.281)  
Conteúdo: À patrona da reclamada: comparecer nesta Secretaria para receber crédito.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 1631/00

Exequente: MARCUS VINÍCIUS SENA SOARES  
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES (OAB/PA-1000)  
Executado(a): TELECLUBE CLUBE DE EMPREGADOS DE BELÉM  
Conteúdo: Ao exequente: manifestar-se acerca do bem oferecido.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 0201/01

Exequente: FRANCISCO PINTO FERREIRA  
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ (OAB/PA-4852)  
 Executado(a): CECILIA DA SILVA GOMES E ANTONIO MAXIMIANO DA SILVA GOMES  
 Advogado(a):  
 Conteúdo: Ao exequente: manifestar-se acerca dos bens oferecidos à penhora.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 0542/01

Exequente: ZACARIAS NOGUEIRA CORREA  
 Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO (OAB/PA-8257)  
 Executado(a): IATE CLUBE DO PARÁ  
 Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES (OAB/PA-2240)  
 Conteúdo: Às partes: para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, os contracheques dos seguintes meses: 89 (julho até gratificação de natal); 90 (janeiro até outubro, dezembro e gratificação de natal); 91 (janeiro a março, maio a julho, setembro, novembro, gratificação de natal); 92 (janeiro, fevereiro, junho, julho, setembro e gratificação de natal); 93 (maio, outubro); 94 (abril); 95 (julho, outubro, dezembro e gratificação de natal); 96 (abril, junho); 97 (junho); 98 (julho); 99 (maio, junho); 2000 (julho). Os períodos de férias, como também os recibos de pagamento de férias de todo pacto.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 2189/00

Reclamante: CECILIA BORGES DE SIQUEIRA CORDEIRO  
 Advogado(a):  
 Reclamado(a): MÁRIO CÉSAR QUARESMA  
 Advogado(a): JOSE HEBINA DO CARMO MAUES  
 Conteúdo: Reclamada para proceder à anotação da CTPS do reclamante, conforme decisão de Fls. 10/12.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 1439/00

Reclamante: ROCIVALDO MOURA MACIEL  
 Advogado(a):  
 Reclamado(a): EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA IND E COM LTDA  
 Advogado(a): FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR-OAB-7855  
 Conteúdo: Ficar ciente de que foi LIBERADA A PENHORA de Fl. 34 dos autos.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 1092-01-X

Reclamante: JOAO BERNARDES DOS SANTOS  
 Advogado(a):  
 Reclamado(a): EDSON CARLOS LAGES RIBEIRO  
 Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR  
 Conteúdo: contestar EMBARGO DE TERCEIRO, no prazo legal, querendo.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 1091/01

Embargante: JOAO BERNARDES DOS SANTOS  
 Advogado(a):  
 Embargado: ORIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ e FABRICIANO CORREA PANTOJA  
 Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA (OAB/PA-3808)  
 Conteúdo: Contestar EMBARGO DE TERCEIRO, no prazo legal, querendo.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 0554/01

Reclamante: SAMUEL ROBERTO GUERREIRO  
 Advogado(a): CONCEIÇÃO AIDA PEREIRA BARBOSA (OAB/PA-8263)  
 Reclamado(a): FRANCISCA ZIZA DOS SANTOS  
 Advogado(a): Guilherme Roberto Ferreira Viana Filho - OAB/PA-7741  
 Conteúdo:

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 0571/01

Reclamante: OZINALDO SILVA DE CAMPOS  
 Advogado(a): GEYSA MELEM OLIVA  
 Reclamado(a): ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA  
 Advogado(a): MÁRIO SERGIO PINTO TOSTES  
 Litisconsorte: SHAIN ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
 Advogado(a): ISABEL CRISTINA RIBEIRO  
 Conteúdo: Às partes ficar cientes da SENTENÇA cuja conclusão é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA ARGÜIDA PELAS PRIMEIRA E SEGUNDA LITISCONSORTES E JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA M. A. ENGENHARIA LTDA. E SOLIDARIAMENTE AS LITISCONSORTES SHAIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA E PLANOR - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., A PAGAREM AO RECLAMANTE OZINALDO SILVA DE CAMPOS AS PARCELAS DE SALÁRIOS RÉTIDOS DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL/2001 (R\$-889,64); 3/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2001 (R\$-54,95); 9/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (R\$-211,81) ACRESCIDAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A SEREM APURADOS PELO SETOR DE CÁLCULOS. DETERMINO OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-23,13 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$-1.156,40. NOTIFICAR AS PARTES.

## PROCESSO Nº 1ª VTB - 0552/01

Reclamante: CÉLIO RAIMUNDO PISCANÇO DA SILVA  
 Advogado(a): LEOGENIO GONÇALVES GOMES (OAB/PA2872/152)

## Reclamado(a): TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS (OAB/PA-8230)  
 Conteúdo: Às partes ficar cientes da SENTENÇA cuja CONCLUSÃO é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, DECIDO: I- ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, EXTINGUINDO OS PEDIDOS DE FGTS DOS DOZE ÚLTIMOS MESES DO CONTRATO DE TRABALHO + 40% E DIFERENÇAS DE FGTS + 40% CONSECUTÁRIAS DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM BASE NO ART. 267 INC. V DO CPC. II- JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR CÉLIO RAIMUNDO PISCANÇO DA SILVA CONTRA TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NO PERCENTUAL DE 30% SOBRE O SALÁRIO BASE E DE FORMA INTEGRAL, DE MARÇO/96 ATÉ A DATA DA RESCISÃO DE CONTRATO E DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS DE FÉRIAS + 1/3 (95/96, 96/97, 97/98 e 98/99) FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (99/2000), 13º SALÁRIOS (96, 97, 98, 99 E PROPORCIONAL/2000), AVISO PRÉVIO E DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO NO VALOR DE R\$-327,03. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. III- DETERMINA-SE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IV- CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-10.000,00. V- NOTIFICAR AS PARTES.

## 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

## PROCESSO Nº 5A. VTB - 240/00

Exequente: LUIZ AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS  
 Advogado(a):  
 Executado(a): QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 Advogado(a):  
 Executado(a): EDITORA GLOBO S/A  
 Advogado(a): Érika Moreira Bechara (PA-8554)  
 Conteúdo: Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

## PROCESSO Nº 5A. VTB - 1496/00

Reclamante: ROSILENE ANDRADE ALVES  
 Advogado(a):  
 Reclamado(a): TELECLUBE  
 Reclamado(a): TELEPARÁ  
 Advogado(a): Érika Moreira Bechara (PA/8554)  
 Conteúdo: Contraminutar o RO interposto pela reclamante.

## PROCESSO Nº 5A. VTB - 397/01-2

Reclamante: MANOEL DO PERPÉTUO SOCORRO TRINDADE SAMPAIO  
 Advogado(a): Ana Maria Cunha de Mello (PA/3009)  
 Reclamado(a): RAIMUNDO AMINTAS DA SILVA  
 Advogado(a): Marcus Fernando Artur Mamede (PA/9791)  
 Conteúdo: Sentença (conclusão): "... Ante o exposto, decido julgar procedente em parte os pleitos da inicial para condenar o reclamado, sob pena de multa de 1/30 do salário mínimo legal por dia de atraso a fornecer ao reclamante, no prazo de cinco dias, contado do trânsito em julgado dessa decisão a relação de salários contribuição e a preencher o campo destinado ao empregador do documento relativo a requerimento de benefício por incapacidade. Ainda como obrigação de fazer o reclamado deve proceder as anotações na CTPS do reclamante com os dados relativos ao contrato abstendo-se de proceder a anotação relativa à dispensa. Ficando também condenado a pagar ao reclamante uma cota de salário família por mês e as prestações previdenciárias vencidas caso o reclamante comprove o deferimento do benefício previdenciário do INSS. Decido, também, extinguir sem julgamento do mérito os pedidos de aviso prévio, FGTS + 40%, seguro desemprego, férias proporcionais e gratificação de natal proporcional, multa do art. 477, parágr. 8º da CLT. ... Custas de R\$20,00, pelo reclamado, sobre ... R\$2.000,00, ...".

## RESENHA Nº 005 - 229/2001

PROCESSO Nº: 005 - 305/1995-2  
 Reclamante: IVANILDO DA SILVA  
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS  
 Reclamado: PANIFICADORA UCHOA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 DESPACHO: "AO EXEQUENTE PARA COMPROVAR SE O SR. JADER EDSON UCHOA DA SILVA É REALMENTE O PROPRIETÁRIO DA PANIFICADORA RECLAMADA." FLAVIA JOSEANE KURODA-Juiza Substituta

## RESENHA 005 - 233/2001

PROCESSO Nº: 005 - 1766/1999-5  
 Reclamante: JOSE RIBAMAR DA SILVA RODRIGUES  
 Advogado(a):  
 Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA  
 Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

## RESENHA Nº 005 - 235/2001

PROCESSO Nº: 005 - 71/2001-8  
 Reclamante: MARIA JOSE DA CONCEICAO DA COSTA  
 Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS  
 Reclamado: A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 O JUÍZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, OPOR IMPUGNAÇÃO, QUERENDO.

## RESENHA Nº 005 - 237/2001

PROCESSO Nº: 005 - 862/2001-6  
 Reclamante: ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO SANTANA TRINDADE  
 Advogado(a):  
 Reclamado: BASTOS & BASTOS  
 Advogado(a): PATRICIA MAUES HANNA  
 Assunto:  
 CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

## RESENHA Nº 005 - 242/2001

PROCESSO Nº: 005 - 1728/1993-X  
 Reclamante: JOSE LUIZ RIBEIRO ROCHA  
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
 Reclamado: IMOBEL EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 DESPACHO: "I- HOMOLOGO O ACORDO, POREM A EXECUTADA DEVE RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO IMPORTE DE R\$-480,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVENÇA."

## RESENHA Nº 005 - 243/2001

PROCESSO Nº: 005 - 1193/1996-7  
 Reclamante: ELISVAN SILVA PEREIRA  
 Advogado(a): EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA  
 Reclamado: SERRUYA COM DE ALIMENTOS LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE SOBRE A COPIA DO CONTRATO DE ALUGUELAS FLS. 68/72 DOS AUTOS, ONDE CONSTA COMO LOCADOR O SR. JACOB DAVID SERRUYA.

## RESENHA Nº 005 - 244/2001

PROCESSO Nº: 005 - 1207/1993-4  
 Reclamante: PASCOAL RODRIGUES DE ABREU  
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
 Reclamado: MI CASTRO & COMPANHIA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 MANIFESTAR-SE SOBRE A INFORMAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DE QUE NÃO HA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EM NOME DA RECLAMADA E SEUS SOCIOS.

## RESENHA Nº 005 - 245/2001

PROCESSO Nº: 005 - 434/2001-7  
 Reclamante: CARLOS CORREIA DA FONSECA  
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
 Reclamado: FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 FACE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORME O PARADEIRO DO EXECUTADO.

## RESENHA Nº 005 - 246/2001

PROCESSO Nº: 005 - 560/1996-3  
 Reclamante: PAULO SERGIO RAMOS RODRIGUES  
 Advogado(a):  
 Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A  
 Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER  
 Assunto:  
 COMPROVAR PAGAMENTO DA 3ª PARCELA DO ACORDO CELEBRADO COM O RECLAMANTE MARCO ANTONIO DE ASSIS DINIZ, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

## RESENHA Nº 005 - 247/2001

PROCESSO Nº: 005 - 231/2001-4  
 Reclamante: LORENA DO SOCORRO DE AMORIN GARCIA  
 Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA  
 Reclamado: MARCIA CRISTINA QUARESMA MOURA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO COM COPIAS PARA O RECLAMADO E CTPS PARA ANOTAÇÕES.

## RESENHA Nº 005 - 248/2001

PROCESSO Nº: 005 - 1859/2000-4  
 Reclamante: MARIA APARECIDA GONZALES  
 Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO  
 Reclamado: QUEIROZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 Advogado(a):

Assunto:  
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO POR EDITORA GLOBO S/A.

RESENHA No 005 - 250/2001

PROCESSO No : 005 - 466/2000-2  
Reclamante: IVO ELIAS LAMEIRA SANTIAGO  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: SAMUEL SALES

Assunto:  
INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO E/OU INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA No 005 - 251/2001

PROCESSO No : 005 - 1475/1999-5  
Reclamante: LUIZ OTAVIO LOPES DAS NEVES  
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MEILLO  
Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA  
Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 22.08.2001, as 15:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA No 005 - 252/2001

PROCESSO No : 005 - 1856/2000-9  
Reclamante: MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOI  
Reclamado: DELTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO

Assunto:  
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/08/2001, as 15:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remissao da divida.

RESENHA No 005 - 253/2001

PROCESSO No : 005 - 1262/2000-2  
Reclamante: LUIS FERNANDES FIGUEIREDO DA CRUZ  
Advogado(a): JOSE CARLOS LIMA DA COSTA  
Reclamado: GRAFICA TUPINAMBAS LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM:UMA MAQUINA FOTOMECANICA EM PERFEITO ESTADO, MARCA GESTETNE, AVALIADA EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).  
MANIFESTAR-SE TAMBEM SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO EM QUATRO PARCELAS IGUAIS DE R\$ 586,60 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) COM PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA PARA O DIA 10.07.2001 E AS DEMAIS PARA OS DIAS 10.08.2001, 10.09.2001 E 10.12.2001.

RESENHA No 005 - 255/2001

PROCESSO No : 005 - 1169/1992-4  
Reclamante: SINTSEP  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: FUNDACAO NACIONAL INDIO  
Advogado(a):  
Assunto:  
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO.

RESENHA No 005 - 256/2001

PROCESSO No : 005 - 1078/1990-9  
Reclamante: SIN.COND.MOT.PESCA EST.PA E T.F AMAPA  
Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE  
Reclamado: RICOPECA RIBAMAR INDE COMERCIO DE PESCA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

RESENHA No 005 - 257/2001

PROCESSO No : 005 - 893/2001-6  
Reclamante: ELIVALDO CASTOR DOS SANTOS  
Advogado(a): WALMICK DUARTE DE MELO  
Reclamado: GIRASSO INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
SENTENCA (CONCLUSAO): "... ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PLEITOS DA INICIAL... CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$ 60,00 SOBRE R\$ 3.000,00..."

RESENHA No 005 - 258/2001

PROCESSO No : 005 - 631/2001-9  
Reclamante: RAUL BRITO FIGUEIRO  
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:  
SENTENCA DE EMB.DECL.(CONCLUSAO): "... ANTE O EXPOSTO CONHECO DOS EMB.DE DECLARACAO OPOSTOS POR AMBAS AS PARTES PRONUNCIO A PRESCR.QUINQ.DOS CREDITOS ANTERIORES A 24/04/96 E DEFIRO AO RECLAMANTE AS DIFERENCAS DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS..."

RESENHA No 005 - 260/2001

PROCESSO No : 005 - 697/2001-6  
Reclamante: FRANCISCA GUEDES DA SILVA LOPES  
Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA  
Reclamado: RONALDO GONCALVES DE SENA  
Advogado(a):

Assunto:  
SENT.EMB.TERC.(CONCL.): "... ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS LIBERANDO DA PENHORA O IMOVEL DESCRITO NO AUTO DE PENHORA AS FLS 28 DOS AUTOS PRINCIPAIS... IMOVEL COM EDIFICACAO EM ALVENARIA ETC, AVALIADO EM R\$ 25.000,00..."

RESENHA No 005 - 261/2001

PROCESSO No : 005 - 1464/2000-3  
Reclamante: MARIA AMELIA MARTINS DO AMARAL  
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO  
Reclamado: NEIDE MORAES DOS SANTOS  
Advogado(a):

Assunto:  
SENT.DE EMB.TERC.(CONCL.): "... ANTE O EXPOSTO, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS AFASTANDO A CONSTRICAO JUDICIAL SOBRE O IMOVEL ACIMA DESCRITO POR RECONHECER PERTENCER A TERCEIRA EMBARGANTE..."

RESENHA No 005 - 262/2001

PROCESSO No : 005 - 326/1989-8  
Reclamante: MACARIO FERREIRA NASCIMENTO  
Advogado(a): JOSE RUBENS BARREIROS DE LEAO  
Reclamado: UNIAO FEDERAL - SERV.NAC.INFORMACAO - AG.BELEM  
Advogado(a):

Assunto:  
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE LIQUIDACAO: "... TEM RAZAO A UNIAO FEDERAL EM PARTE OU SEJA, APENAS QUANTO A INCLUSAO DO FGTS POSTERIOR A PUBLICACAO DA MENCIONADA LEI, UMA VEZ QUE APOS ELA UNIFICOU-SE OS REGIMES DE TRABALHO, CESSANDO PARA TODOS OS SERVIDORES O DIREITO A ESTA PARCELA. TAMBEM ASSISTE RAZAO A UNIAO, COM RELACAO AO JUROS DE MORA, PORQUE CONFORME INFORMADO PELO CONTADOR FORAM CALCULADOS DIAS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA ACAO. QUANTO AO ABONO PREVISTO NO DL 2.365, NAO ASSISTE RAZAO A UNIAO, EMBORA EM CARATER TEMPORARIO ESTA GRATIFICACAO E DEVIDA AS RECLAMANTES, UMA VEZ QUE A REINTEGRACAO ALCANCOU TODOS OS DIREITOS DEVIDO COMO SE ATIVA ESTIVESSEM. FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGO OS CALCULOS DO CONTADOR DO JUIZO, QUE INCLUIU NO CALCULO DA RECLAMADA O ABONO DO DEC.LEI 2.365, BEM COMO OS VALORES DEVIDOS AO INSS E AO IR..."

RESENHA No 005 - 263/2001

PROCESSO No : 005 - 589/2001-3  
Reclamante: JORGE ANTONIO TELES  
Advogado(a):  
Reclamado: FRANGO BARATO LTDA  
Advogado(a): GILSON O.FACIOLA (PA/3881)

Assunto:  
SENT.(CONCL.): "... NESTES TERMOS, ... ACOLHO A PRESCRICAO DA ACAO P/AS PARCELAS ANTERIORES A 04/04/1996, EXTINGUINDO-A COM EXAME DO MERITO... PARA JULGAR OS PEDIDOS DA INICIAL PARCIALMENTE PROCEDENTES P/CONDENARA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: UM DOMINGO POR MES DE SERVICO, EM DOBRO, A TITULO DE REPOUSO SEMANAL, REMUNERADO TRABALHADO, DURANTE O PERIODO NAO PRESCRITO (R\$304,45) E REFLEXO DESSA PARCELA EM FGTS + 40% (R\$34,21). OS DEMAIS PEDIDOS DAS PARTES FICAM INDEFERIDOS, ... JUROS E CORRECAO MONETARIA... CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$7,00 CALCULADAS SOBRE R\$350,00, VALOR ARBITRADO..."

RESENHA No 005 - 264/2001

PROCESSO No : 005 - 178/2001-4  
Reclamante: ERNESTO SOEIRO DIAS  
Advogado(a): IZACARMEN MARTINS DA SILVA  
Reclamado: MERCADAO DA ELETRONICA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 005 - 265/2001

PROCESSO No : 005 - 2029/2000-1  
Reclamante: PAULO RONALDO DAS MERCES DIAS  
Advogado(a):  
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA

Assunto:  
SENT.DE EMB.A EXEC.(CONCL.): "... ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS P/EMPRESA A PROVINCIA DO PARA, NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO... PARA REJEITA-LOS..."

RESENHA No 005 - 266/2001

PROCESSO No : 005 - 744/2001-0  
Reclamante: TEIXEIRA E ROMAO LTDA  
Advogado(a): PEDRO RODRIGUES DA SILVA  
Reclamado: ANILO CASTRO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): CARLOS GONCALVES GOMES

Assunto:  
SENT.DE EMB.TERC.: "... MANTENHO, POIS, A PENHORA SOBRE O VEICULO EM QUESTAO DETERMINANDO APENAS A SECRETARIA DA VARA FAÇA CONSTAR DO EDITAL DE PRACA A CIRCUNSTANCIA DE SER O BEM OBJETO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL NO QUAL SE SUB-ROGARA O ARREMATANTE..."

RESENHA No 005 - 267/2001

PROCESSO No : 005 - 743/2001-9  
Reclamante: ABRAAO DOS SANTOS WARISS JUNIOR  
Advogado(a): ARMANDO GREILLO CABRAL  
Reclamado: ELIZABETE MAIA DE MEDEIROS  
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
Assunto:  
SENT.DE EMB.TERC.(CONCL.): "... SENDO ASSIM, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIROS, LEVANTANDO A PENHORA QUE RECAI SOBRE O VEICULO FIAT SIENA PLACA DDK9439 CHASSI 8AP17202416000274..."

RESENHA No 005 - 268/2001

PROCESSO No : 005 - 460/1995-3  
Reclamante: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
Reclamado: MASSA FALIDA DE ENCOLS/A ENG. COM. INDUSTRIA  
Advogado(a):  
Assunto:  
SENT.DE EMB.A EXEC.(CONCL.): "... SENDO ASSIM, ACOLHO OS EMBARGOS, DETERMINANDO A EXCLUSAO DOS JUROS DE MORA E ATUALIZACAO MONETARIA POSTERIORES A 16/03/99..."

RESENHA No 005 - 269/2001

PROCESSO No : 005 - 468/1998-7  
Reclamante: MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: NORCAM EXPORTACAO LTDA-ANTONIO CAMPOS NETO  
Advogado(a):  
Assunto:  
SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: "... ISTO POSTO, ... RESOLVE ESTA MM VARA DO TRABALHO DE CONCILIAO DO ARAGUAIA, POR SEU JUIZ TITULAR, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTO PELO BANCO BRADESCO S/A NOS EMBARGOS DE TERCEIROS EM QUE CONTEDE COM MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, PARA ACOLHE-LOS E DECLARAR QUE NAO HA CUSTAS A SEREM RECOLHIDAS, TUDO DE ACORDO, COM A FUNDAMENTACAO SUPRA..."

RESENHA No 005 - 270/2001

PROCESSO No : 005 - 795/2001-6  
Reclamante: RONILSON DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO  
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES (PA/7683)  
Reclamado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SAO FELIPE S C LTDA  
Advogado(a): RUTH HELENA O. E OLIVEIRA (PA/5592)  
Assunto:  
SENTENCA (CONCL.): "... ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PLEITOS DA INICIAL, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS VERBAS DE AVISO PREVIO, NO VALOR DE R\$196,00; 13o SALARIO PROP. 5/12 DE 1999, R\$ 81,67; FERIAS PROP. 11/12 DE 98/99 + 1/3, R\$236,56; SALDO DE SALARIO, R\$176,40; FGTS + 40%, R\$1.307,88; FERIAS DE 97/98, R\$261,33. TUDO NO VALOR TOTAL DE R\$2.063,84; II-FORNECER AO RECLAMANTE AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO... CUSTAS, PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$41,27 CALCULADAS SOBRE R\$2.063,84..."

RESENHA No 005 - 271/2001

PROCESSO No : 005 - 379/2001-3  
Reclamante: ROSILEIA BACHA LOPES  
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE  
Reclamado: CORES ILUMINADAS COMERCIO DE MODAS LTDA  
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
Assunto:  
SENT.(CONCL.): "... ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS DA INICIAL, P/ CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE AS VERBAS DE DIFERENCAS DE AVISO PREVIO, GRATIFICACAO DE NATAL, FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40% E REPOUSO REMUNERADO EM RAZAO DO REAL VALOR RECEBIDO PELA RECLAMANTE. HORAS EXTRAS C/ REFLEXO NAS

MESMAS PARCELAS AO NORTE ELENCADAS...CUSTAS,PELA RECLAMADA,R\$100,00 SOBRE R\$5.000,00..."

RESENHA No 005 - 272/2001

PROCESSO No : 005 - 635/2001-6  
Reclamante: MARCIA CRISTINA COIMBRA DE ALMEIDA  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA  
Advogado(a): MARIA DE NAZARE BAIMA COTTA  
Assunto:

SENT.(CONCL.); "...ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR PROCED. EM PARTE OS PLEITOS DA INICIAL P/CONDENAR A RECLAMADA A RETIFICAR A CTPS DA RECLAMANTE QUANTO A DATA DA ADMISSAO, PAGAR OS SALARIOS DO PERIODO NAO ANOTADO C/REFLEXOS EM FERIAS+1/3,GRATIFDE NATAL,FGTS+40%,DIFERENCAS DE COMISSAO EM RAZAO DA REDUCAO DO PERCENTUAL COM REFLEXOS EM FERIAS+1/3,FGTS+40%, AVISO PREVIO,GRATIFDE NATAL,REPOUSO REMUNERADO,DIFERENCAS DESSAS MESMAS VERBAS C/ EXCECAO DO AVISO PREVIO FAGO O PAGAMENTO DE COMISSOES FORA DO CONTRACHEQUE PAGOS SEM INCIDENCIA NESSAS VERBAS ADICIONAL DE TRANSFERENCIA,JCM NA FORMA DA LEI...CUSTAS, PELA RECLAMADA, EM R\$ 200,00 SOBRE R\$10.000,00..."

RESENHA No 005 - 273/2001

PROCESSO No : 005 - 2197/2000-0

Reclamante: EDSON SOARES RIBEIRO  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: J B S CONSTRUcoes LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
INDICAR BENS PASSIVEIS A PENHORA, TENDO EM VISTA A CERTIDAO NEGATIVA DO SR.OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA REALIZADA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E A COSANPA.

RESENHA No 005 - 274/2001

PROCESSO No : 005 - 844/2001-4

Reclamante: FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS  
Advogado(a):

Assunto:  
SENTENCA(CONCLUSAO); "...ANTE O EXPOSTO,DECIDO JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PLEITOS DA INICIAL MANTENDO A DECISAO LIMINAR CONCEDIDA POR SEUS PROPIOS FUDAMENTOS BEM COMO MANTER O INDEFERIMENTO DOS DEMAIS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL...CUSTAS PELO REQUERIDO NO VALOR DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2000,00..."

RESENHA No 005 - 275/2001

PROCESSO No : 005 - 504/2001-2

Reclamante: ROBERTO MACHADO DOS SANTOS  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Reclamado: BENTES E SERVICOS EM GERAL  
Advogado(a):

Assunto:  
APRESENTAR CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTACAO. APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIAS PARA O RECLAMADO.

RESENHA No 005 - 276/2001

PROCESSO No : 005 - 1199/1999-7

Reclamante: JOAO BATISTA RODRIGUES FERREIRA  
Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES  
Reclamado: COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIAS PARA O RECLAMADO.

RESENHA No 005 - 277/2001

PROCESSO No : 005 - 1027/2001-X

Reclamante: ODETE PENA FIALHO  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS  
Advogado(a):

Assunto:  
COMPARECER PARA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 10.07.2001, AS 12:15 HORAS.

RESENHA No 005 - 278/2001

PROCESSO No : 005 - 1448/1999-2

Reclamante: ADEMIR FERREIRA DA ROCHA  
Advogado(a):

Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAV INDUSTRIA & COMERCIO S A  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Assunto:  
APRESENTAR PETICAO SOLICITANDO AUDIENCIA DE CONCILIAcao, CONJUNTAMENTE COM O RECLAMANTE.

RESENHA No 005 - 279/2001

PROCESSO No : 005 - 261/1999-3

Reclamante: FABIO FERREIRA CARDOSO  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: R L RESTAURANTES LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
DESPACHO: "O RECLAMANTE PODE OBTER DIRETAMENTE O DOCUMENTO NA JUCEPA, SEM NECESSITAR DE INTERVENCAO DA JUSTICA."

RESENHA No 005 - 280/2001

PROCESSO No : 005 - 1360/2000-2

Reclamante: STEPHEN PETER HARDY  
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS  
Reclamado: COOPANES  
Advogado(a):

Assunto:  
DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO EM TODOS OS SEUS TERMOS"

RESENHA No 005 - 281/2001

PROCESSO No : 005 - 389/2000-X

Reclamante: ROSEMARY FERREIRA  
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES  
Reclamado: PARALELO  
Advogado(a):

Assunto:  
DESPACHO: "A AUTORA DEVE APRESENTAR OS NOMES DOS SOCIOS E AS RESPECTIVAS INSTITUICOES FINANCEIRAS PARA A MEDIDA REQUERIDA."

RESENHA No 005 - 282/2001

PROCESSO No : 005 - 92/2000-9

Reclamante: IRANILDES DE OLIVEIRA NUNES  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: BELEM SOM INFORMATICA LIMITADA  
Advogado(a):

Assunto:  
INDICAR BENS PASSIVEIS A PENHORA, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

RESENHA No 005 - 283/2001

PROCESSO No : 005 - 1057/1998-2

Reclamante: FERNANDO JORGE VIEIRA RAMOS  
Advogado(a):

Reclamado: SANTA ROSA ESPORTE CLUBE SOCIEDADE CIVIL LTDA  
Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAUJO  
Assunto:  
COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS.

RESENHA No 005 - 284/2001

PROCESSO No : 005 - 1634/1996-0

Reclamante: LOURIVAL MAURICIO NASCIMENTO JUNIOR  
Advogado(a): WALBERT PANTOJA DE BRITO  
Reclamado: RODOMAR LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA, TENDO EM VISTA QUE A EXECUTADA NAO FUNCIONA MAIS NO ENDRECO INFORMADO (AV. ITAUBA, 338-MANAUS)

RESENHA No 005 - 285/2001

PROCESSO No : 005 - 1786/2000-3

Reclamante: PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUZA  
Advogado(a):

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA  
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO  
Assunto:  
FOI BLOQUEADA A QUANTIA DE R\$-1.109,43 (UM MIL, CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), NO CREDITO RESULTANTE DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO PARA. ALEM DESTA BLOQUEIO FORAM EFETUADOS OUTROS EM VARIOS PROCESSOS, SENDO QUE O CREDITO DA EMPRESA NAQUELE BANCO E INSUFICIENTE PARA SATISFAZER O TOTAL DE BLOQUEIOS.

RESENHA No 005 - 286/2001

PROCESSO No : 005 - 1186/2000-1

Reclamante: EZEQUIAS DE SOUZA LIMA  
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA  
Reclamado: IMIFARMA DISTRIB PROD FARMAC COSMETICOS S A  
Advogado(a):

Assunto:  
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIA PARA A RECLAMADA. APRESENTAR A CTPS PARA ANOTACOES.

RESENHA No 005 - 287/2001

PROCESSO No : 005 - 23/1994-7

Reclamante: ALFREDO CARVALHO DA SILVA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
Reclamado: ESTADO DO PARA SETRAN  
Advogado(a):

Assunto:  
CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO.

RESENHA No 005 - 288/2001

PROCESSO No : 005 - 1634/2000-2

Reclamante: FERNANDO AUGUSTO CHAGAS MONTEIRO  
Advogado(a):

Reclamado: MERCADAO DO FERRO LTDA  
Advogado(a): CHRISTIANNE ELIASQUEVICI(PA/9256)  
Assunto:  
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 005 - 290/2001

PROCESSO No : 005 - 1669/1997-4

Reclamante: JOSE ROBERTO CARDOSO DE SOUZA  
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS  
Reclamado: SERVIGOMES ADMINISTRADORA SERV VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
FICAR CIENTE DO DESPACHO:"INDEFIRO, POIS A PROVIDENCIA REQUERIDA JA FOI REALIZADA PELO JUIZO".

RESENHA No 005 - 291/2001

PROCESSO No : 005 - 128/2001-0

Reclamante: EGHILSON MARIA RODRIGUES GOMES  
Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES  
Reclamado: PARA CLUBE  
Advogado(a):

Assunto:  
MANIFESTAR-SE SOBRE A APRESENTACAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

RESENHA No 005 - 292/2001

PROCESSO No : 005 - 147/1997-2

Reclamante: JOAO FERREIRA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: D S BELEM LTDA  
Advogado(a):

Assunto:  
FICAR CIENTE DA INFORMACAO:"INFORMO QUE DEIXO DE CUMPRIR O DESPACHO... POIS COMPULSANDO OS AUTOS,CONSTATEI QUE JA HOVE EXPEDICAO, POR DUAS VEZES, DE OFICIO A JUCEPA(FLS.38 E 84),CUJA RESPOSTA FOI NEGATIVA.HOUVE TAMBEM EXPEDICAO DE OFICIO AO DETRAN(FLS.71 E 113),NAO...ENCONTRADO VEICULO EM NOME DA RECLAMADA E OS VEICULOS EM NOME DO PROPRIETARIO DA RECLAMADA(SR.RIDER LOWELL ULIANA) NAO FORAM LOCALIZADAS. QUANTO AO PEDIDO PARA QUE SE OFICIE A RECEITA FEDERAL,DEFERIDO PELA D.MAGISTRADA, ESTA PREJUDICADO FACE A INEXISTENCIA NOS AUTOS DO CNPJ DA RECLAMADA.E O QUE CUMPRE INFORMAR".

RESENHA No 005 - 293/2001

PROCESSO No : 005 - 665/2001-4

Reclamante: EDIR ANTONIO FARIAS GOMES  
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
Reclamado: ROBERTO LAURINDO  
Advogado(a):

Assunto:  
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 005 - 294/2001

PROCESSO No : 005 - 767/2001-1

Reclamante: GLAUBERSON LIMA DA COSTA  
Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES  
Reclamado: TRANSPORTE MARITUBA LTDA  
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
Assunto:  
A RECLAMADA: COMPROVAR O DEPOSITO DO FGTS E DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$-10,00 (DEZ REAIS). A RECLAMANTE: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$-20,00 (VINTE REAIS).

RESENHA No 005 - 295/2001

PROCESSO No : 005 - 1141/1994-7

Reclamante: YVANA SANTOS GOUVEIA  
Advogado(a): JOSE ALTAIR DA SILVA  
Reclamado: BANCO ECONOMICO S A  
Advogado(a):

Assunto:  
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO,COM BASE NOS INSTRUMENTO ANORMATIVOS JUNTADOS.

RESENHA No 005 - 296/2001

PROCESSO No : 005 - 1926/2000-4

QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Reclamante: DAVI NEVES DA SILVA  
Advogado(a):  
Reclamado: BORTMAN CIA LTDA  
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE ACERCA DE CALCULOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

RESENHA No 005 - 297/2001

PROCESSO No: 005 - 342/2001-2  
Reclamante: AIRTON LEOPOLDO HASS JUNIOR  
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.  
Advogado(a):  
Assunto:  
CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO.

RESENHA No 005 - 294/2001

PROCESSO No: 005 - 767/2001-1  
Reclamante: GLAUBERSON LIMA DA COSTA  
Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES  
Reclamado: TRANSPORTE MARITUBA LTDA  
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
Assunto:  
A RECLAMADA: COMPROVAR O DEPOSITO DO FGTS E DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$-10,00 (DEZ REAIS); A RECLAMANTE: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$-20,00 (VINTE REAIS).

RESENHA No 005 - 295/2001

PROCESSO No: 005 - 1141/1994-7  
Reclamante: YVANA SANTOS GOUVEIA  
Advogado(a): JOSÉ ALTAIR DA SILVA  
Reclamado: BANCO ECONOMICO S A  
Advogado(a):  
Assunto:  
APRESENTAR CALCULOS DE LIQUIDACAO, COM BASE NOS INSTRUMENTO ANORMATIVOS JUNTADOS.

RESENHA No 005 - 296/2001

PROCESSO No: 005 - 1926/2000-4  
Reclamante: DAVI NEVES DA SILVA  
Advogado(a):  
Reclamado: BORTMAN CIA LTDA  
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE ACERCA DE CALCULOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

RESENHA No 005 - 297/2001

PROCESSO No: 005 - 342/2001-2  
Reclamante: AIRTON LEOPOLDO HASS JUNIOR  
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.  
Assunto:  
CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO.

RESENHA No 005 - 299/2001

PROCESSO No: 005 - 1573/1998-9  
Reclamante: MARIO CORREA DA SILVA  
Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO  
Reclamado: VITORIA ENGENHARIA LTDA  
Assunto:  
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: "INDEFIRO, POIS CONSTA NOS AUTOS FLS. 74/77 QUE O REFERIDO SENHOR NAO MAIS PERTENCE AO QUADRO SOCIETARIO DESTA EMPRESA EXECUTADA.

RESENHA No 005 - 300/2001

PROCESSO No: 005 - 877/1994-7  
Reclamante: JOSE HAROLDO LUCIO DA COSTA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS  
Reclamado: BANCO BANDEIRANTES S A  
Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT  
Assunto:  
"TEM RAZAO O RECLAMANTE A INCIDENCIA DO IR NAO PODE OCORRER SOBRE VERBAS PRETERITAS, OU SEJA, JA RECEBIDAS, PORQUE O IR INCIDE NO ATO DO PAGAMENTO OU FATO GERADOR, NAO PODE OCORRER APOS LONGO TEMPO PASSADO, NESSE CASO, A OBRIGACAO DE RECOLHER O IMPOSTO E SOMENTE DA FONTE PAGADORA, SUBSTITUTA TRIBUTARIA, PERANTE O FISCO, DEVEM PORTANTO SER EXCLUÍDOS DA INCIDENCIA DESTA IMPOSTO OS VALORES RECEBIDOS EM SETEMBRO/96, ABATER O VALOR PAGO A RECLAMANTE AS FLS.570 E PROSSUIR NA EXECUCAO COM A PENHORA DE BENS DO DEVEDOR, ATUALIZANDO A CONTA."

RESENHA No 005 - 301/2001

PROCESSO No: 005 - 505/1993-7  
Reclamante: ROBERTO RUSSEL DA CUNHA

Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA  
Reclamado: BELEM AUTOMOVEIS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
OS VALORES APREENDIDOS NOS AUTOS DO PROCESSO, PORAM LIBERADOS EM FAVOR DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, DA SECRETARIA NACIONAL ANTIDROGAS, DO GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA.

RESENHA No 005 - 302/2001

PROCESSO No: 005 - 1769/1998-4  
Reclamante: ANTONIO DOS SANTOS ROMANO JUNIOR  
Advogado(a): JUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: ELIENE C. BEZERRA  
Advogado(a):  
Assunto:  
TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: "MATENHO O DESPACHO DA FOLHA 55. QUANTO AO ITEM 3, TAMBEM INDEFIRO PORQUE AS INFORMACOES PODEM SER OBTIDAS DIRETAMENTE PELO RECLAMANTE."

RESENHA No 005 - 304/2001

PROCESSO No: 005 - 2123/2000-4  
Reclamante: MANOEL SIQUEIRA DA CRUZ  
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA  
Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS  
Assunto:  
DESPACHO FLS.84(V): "CONVOLO O BLOQUEIO EM PENHORA."

RESENHA No 005 - 305/2001

PROCESSO No: 005 - 8/1995-7  
Reclamante: REINIVALDO ARAUJO BRELAZ  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: MAS.FALIDA LUNDGREN IRMAOS TECIDOS IND.COM.S/A  
Advogado(a):  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA EXECUTADA, CONSTANTE DA CPE APENSA.

RESENHA No 005 - 306/2001

PROCESSO No: 005 - 2008/2000-4  
Reclamante: ELITA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: LOJAS DAS ARMAS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
INDICAR BENS PASSIVEIS A PENHORA.

RESENHA No 005 - 308/2001

PROCESSO No: 005 - 1127/1996-5  
Reclamante: MARIA ANDRELINA SARDANHA DE SOUZA  
Advogado(a): DAVYD CRUZ ARAUJO  
Reclamado: MUNICIPIO DE BELEM  
Advogado(a): MARY LUCIA XAVIER COHEN-PROC.MUNIC.  
Assunto:  
"CONVOLO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO..."

RESENHA No 005 - 309/2001

PROCESSO No: 005 - 1348/2000-1  
Reclamante: FRANK PAULO TRINDADE  
Advogado(a):  
Reclamado: MERCADAO DO FERRO LTDA  
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO  
Assunto:  
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

RESENHA No 005 - 310/2001

PROCESSO No: 005 - 107/1999-4  
Reclamante: JOSE MARIA DA CRUZ MARQUES  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A  
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA  
Assunto:  
"CONVOLO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO..."

RESENHA No 005 - 312/2001

PROCESSO No: 005 - 1482/2000-5  
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO OITAVA REGIAO  
Reclamado: COOPERINDUS  
Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES  
Assunto:  
FICAR CIENTE DO DESPACHO: "NEGO TRAMITE AO RO, FACE A AUSENCIA DE PROCURADOR HABILITADO"

RESENHA No 005 - 313/2001

PROCESSO No: 005 - 190/2001-5  
Reclamante: PETRONILIO COSTA RAMOS

Advogado(a): ONEIDE DA SILVA PEREIRA  
Reclamado: DECOL ENGENHARIA E DECORACOES LTDA  
Assunto:  
"NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO POR DESERCAO..."

RESENHA No 005 - 314/2001

PROCESSO No: 005 - 637/1993-2  
Reclamante: JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO  
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
Reclamado: CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S A  
Assunto:  
FICAR CIENTE DO DESPACHO EXARADO NO PROCESSO 583/1993-5, NAS FOLHAS 2771/2772, CUJAS COPIAS ESTAO ANEXADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA EPIGRAFADO, CONSTANTES NAS FOLHAS 433/434.

RESENHA No 005 - 315/2001

PROCESSO No: 005 - 1118/1991-2  
Reclamante: MANOEL DE OLIVEIRA PAES  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: COMERCIAL-EXPORTADORA TEVEL LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
"...EM DILIGENCIA PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A OBTIVE O SALDO DO DEPOSITO 1172/95, JUNTADO NA FOLHA 566 E QUE A CONTA INFORMADA NA PETICAO DO EXEQUENTE TRATA-SE DO DEPOSITO DA FOLHA 547, VALOR DEVOLVIDO PELO PROPRIO EXEQUENTE EM FACE DA QUANTIA LIBERADA A MAIOR PELO BANCO DO BRASIL, PORTANTO, RATIFICO A INFORMACAO PRESTADA NA FOLHA 562..."

RESENHA No 005 - 316/2001

PROCESSO No: 005 - 1473/2000-4  
Reclamante: MARINES DINIZ HENRIQUES  
Advogado(a): WALDEMIR CARVALHO DOS REIS  
Reclamado: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO  
Advogado(a):  
Assunto:  
INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, DE VEZ QUE OS BENS PENHORADOS NAO COBRIRAM O TOTAL DA DIVIDA, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA EXECUTADA DE FLS. JUNTANDO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

RESENHA No 005 - 317/2001

PROCESSO No: 005 - 2148/2000-9  
Reclamante: JOSUE LIMA MACIEL  
Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA  
Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO  
Assunto:  
"HOMOLOGO A CONTA", A RECLAMADA: COMPROVAR RECOLHIMENTO DO FGTS, NO VALOR DE R\$947,71, SOB PENA DE EXECUCAO.

## 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA-907/2001-2  
RECLAMANTE: MÁRIO NAZARÉ ARAÚJO DA SILVA  
ADVOGADO: DR. MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TELHEIRA  
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
ADVOGADOS: DR. DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO  
CONTEÚDO: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO EMAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM: JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MÁRIO NAZARÉ ARAÚJO DA SILVA MOVE EM FACE DE CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A PARA: I- REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. II- CONSIDERAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 21/05/1996, FACE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EXTINGUINDO-AS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ARTIGO 269, IV DO CPC. III- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: DIFERENÇA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE TODAS AS PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL CONSTANTE NAS FICHAS FINANCEIRAS DE FLS.69/97 (VANTAGEM PESSOAL 82 E 84 E ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO) E REFLEXOS LEGAIS SOBRE AVISO PRÉVIO, LICENÇA PR-EMIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS + 40%; DIFERENÇAS DAS HORAS EXTRASTANTO DIURNAS COMO NOTURNAS E AS REPERCUSSÕES DAS DIFERENÇAS SOBRE FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40% E 13º SALÁRIO ATÉ JUNHO/99; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. DETERMINAMOS OS RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI E ENUNCIADO Nº 01 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE R\$100,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 8ª VARA-746/2001-1  
RECLAMANTE: ÁLVARO MÁXIMO MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO: DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E CAPAF.  
ADVOGADOS: DR. RUBENS BRAGA CORDEIRO, DR. MARIA DAS GRAÇAS MEIRA ABNADER

CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE ÁLVARO MÁXIMO MARTINS, DÁRIO MAURÍCIO LEITÃO JASSÉ, EVANDRO DOUGLAS DA SILVA, GERALDO BORGES DA SILVA, JOSÉ PONTE SOUZA BORGES LEAL, MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY, ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD, RAIMUNDO BENTO BELÉM BRANDÃO E RUBENS GARCIA REYMAO MOVEM CONTRA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF E BANCO DA AMAZÔNIA SA. - BASA, PRIMEIRAMENTE REJEITAR AS PRELIMINARES DE: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA; ILEGITIMIDADE PASSIVA, CHAMAMENTO À LIDE DA UNIÃO FEDERAL, DE COISA JULGADA E, NO MÉRITO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM O VALOR DE R\$1.500,00 A CADA RECLAMANTE, CONSOANTE ESTABELECIDO NO ACÓRDÃO TST-DC 713.007/2000-5, APLICADOS OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA FORMA DA LEI. INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA REQUERIDO PELOS AUTORES, ANTE A AUSÊNCIA DE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SUA CONFIGURAÇÃO. EM TUDO DEVEM SER OBSERVADOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, AUTORIZAR AS RECLAMADAS A EFETUAREM OS DESCONTOS FISCAIS, NO QUE COUBER, NA FORMA DO ENCUNCIADO Nº 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, AUTORIZAR QUE SEJA EFETUADO O DESCONTO RELATIVO A CONTRIBUIÇÃO DEVIDA À CAPAF, NO VALOR DEVIDO, CONSOANTE NORMAS ESTATUTÁRIAS VIGENTES. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R\$270,00 SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-800/2001-6

RECLAMANTE: DANIEL PINTO LIMA  
ADVOGADO: DR. PAULO FLÁVIO MARÇAL  
RECLAMADO: SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
ADVOGADO: DR. ANGÉLICA PATRÍCIA SOUSA DE ALMEIDA  
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE DANIEL PINTO LIMA MOVE EM FACE DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$10,00 SOBRE O VALOR DE R\$500,00, QUE SE ISENTA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-920/2001-5

RECLAMANTE: MARIA JOSÉ MIDAUAR  
ADVOGADO: DR. IZACARMEM MARTINS DA SILVA  
RECLAMADO: A M E ASSESSORIA PROJETOS CONTABILIDADE LTDA.  
CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EM RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES E JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE MARIA JOSÉ MIDAUAR MOVE CONTRA A M E ASSESSORIA PROJETOS CONTABILIDADE LTDA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: AVISO PRÉVIO (R\$3.000,00); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 EM 9/12 (R\$3.000,00); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 05/12 (R\$1.250,00); FÉRIAS EM DOBRO + 1/3 DOS PERÍODOS DE 96/97, 97/98 E 98/99 (R\$24.000,00); FÉRIAS SIMPLIS + 1/3 DO PERÍODO DE 99/2000 (R\$4.000,00); 13º SALÁRIO DOS ANOS DE 1997, 1998, 1999 E 2000 (R\$12.000,00); 13º SALÁRIO VENCIDO DO ANO DE 1996 EM 4/12 (R\$1.000,00); FGTS DE TODO O PACTO LABORAL (R\$14.400,00); 40% DE MULTA SOBRE O FGTS (R\$5.760,00); SALDO DE SALÁRIO (R\$3.000,00); MULTA POR ATRASO NAS VERBAS RESCISÓRIAS (R\$3.000,00); ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO. DEVERÁ A RECLAMADA PROCEDER A ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DA DEMANDANTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TAL, SOB PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER (ART. 159 DO DCB), A REVERTER EM FAVOR DA RECLAMANTE, CONFORME FUNDAMENTOS E A SECRETARIA COMUNICAR O FATO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES (DRT/INSS). DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADA EM R\$75.000,00, NO IMPORTE DE R\$1.500,00, A CARGO DA RECLAMADA. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1042/2001-6

RECLAMANTE: SEEB/PA/AP, EABA-ASSOCIAÇÃO DOS EMP DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS BASA-AABA.  
ADVOGADO: DR. MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN  
RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF.

CONTEÚDO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: I- TRATA-SE DE AÇÃO CAUTELAR COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, QUE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ - SEEB/PA/AP, ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-AEBA E ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - AABA, NA QUALIDADE DE SUBSTITUTOS PROCESSUAIS PROMOVEM EM FACE DE BASA E CAPAF, POSTULAM QUE OS REQUERIDOS SE ABSTENHAM DE PROMOVER DÉBITOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A CAPAF EM PERCENTUAL SUPERIOR AO APLICADO NO MÊS DE MAIO DO CORRENTE SOBRE OS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E DOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DA ATIVA QUE NÃO MIGRARAM PARA O NOVO PLANO DA CAPAF (AMAZONVIDA), AO ARGUMENTO DE QUE TAL MAJORAÇÃO COMPROMETE A SOBREVIVÊNCIA DOS TRABALHADORES TENDO EM VISTA OS PATAMARES ALCANÇADOS. II- O RECEIO DOS REQUERIDOS ENCONTRA GUARIDA FACE OS DOCUMENTOS DE FLS. 127/170 (REGULAMENTO DO PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF), 171/173 (BOLETIM DE SERVIÇO) E 403/408 (INFORMATIVO CAPAF) ONDE VERIFICO, PELA ANÁLISE SUPERFICIAL DOS REFERIDOS DOCUMENTOS QUE O CASO PERMITE, QUE A NÃO ADESÃO AO NOVO PLANO PODERÁ ACARREJAR MUDANÇAS SUBSTANCIAL E PREJUDICIAL NO GANHO REAL DOS TRABALHADORES, DEVIDO A MAJORAÇÃO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DO NOVO PLANO DE CUSTEIO ATRAINDO, EM TESE, ALTERAÇÃO DANOSA A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS OBRIGADOS, O QUE EVIDENCIA A EXISTÊNCIA DO FUMUS BONI JURIS. III- A DURAÇÃO NORMAL ATÉ A SOLUÇÃO FINAL DO FEITO PODERÁ AFETAR DRÁSTICAMENTE A SUBSISTÊNCIA DOS INTERESSADOS LEVANDO-SE EM CONTA QUE OS NOVOS PATAMARES DE CONTRIBUIÇÃO, PELO QUE TUDO INDICA, DEVERÃO SER COBRADOS JÁ NO MÊS EM CURSO, CONFORME DECLINADO NA EXORDIAL, O QUE DIFICILMENTE POSSIBILITARÁ A ADEQUAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DOMÉSTICOS AOS VALORES A SEREM PERCEBIDOS EM NÍVEL INFERIOR AOS QUE ERAM PAGOS ATÉ ENTÃO, CARACTERIZANDO O PERICULUM IN MORA, INDO NESSE SENTIDO A SEGUINTE LIÇÃO: "É PONTO TRANQUILO NA DOUTRINA, POR OUTRO LADO, QUE O RISCO DE DANO DEVE CORRESPONDER SEMPRE A FATOS QUE VENHAM A DESEQUILIBRAR EFETIVAMENTE UMA SITUAÇÃO PREESTABELECIDA ENTRE AS PARTES, DE MODO QUE O PERIGO PREEXISTENTE OU COEXISTENTE COM O NASCIMENTO DE PRETENSÃO REALMENTE JUSTIFIQUE A TUTELA CAUTELAR, EM FORMA OU NÃO DE MEDIDA LIMINAR" (IN LIMITES OBJETIVOS PARA A CONCESSÃO DE MEDIDAS LIMINARES EM TUTELA CAUTELAR E EM TUTELA ANTECIPATÓRIA: UM GUIA COMPLETO SOBRE OS REQUISITOS E PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.../REIS FRIEDE - SÃO PAULO: Ltr, 2000). IV- EM VISTA DO ACIMA EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR DETERMINANDO QUE OS REQUERIDOS SE ABSTENHAM DE PROMOVER QUALQUER MAJORAÇÃO NA CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SEGUNDA REQUERIDA, A INCIDIR SOBRE OS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E OS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DA ATIVA QUE NÃO ADERIRAM AO NOVO PLANO DA CAPAF SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$10.000,00 NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO V- EXPEDIR MANDADO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. DÊ—SE CIÊNCIA AOS REQUERIDOS PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO LEGAL INCLUIR O AUTOS EM PAUTA. EM 08 DE JUNHO DE 2001 - SEXTA-FEIRA.

PROCESSO Nº 8ª VARA-401/1996-5

Exequente: JORGE ARTUR VIDEIRA SAUMA  
Advogado: FRANCISCO SÁVIO FERNANDES MILÃO  
Executado: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A  
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
CONTEÚDO: Ao EXEQUENTE — Contestar EMBARGOS DECLARATÓRIOS, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-512/2001-1

Reclamante: LUCÍLIO TEBRA ALEIXO  
Advogado: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA  
Reclamado: A. A. M. TEBRA  
Advogado: JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
CONTEÚDO: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ADESIVO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-599/2001-6

Reclamante: ANTÔNIO CAMPOS ANAJÁS  
Advogado: LINDINALVA TRINDADE D. OLIVEIRA  
Reclamado: ATLÂNTICA VEÍCULOS LTDA. e CARLOS EDUARDO COELHO E SILVA  
Advogado: CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS  
CONTEÚDO: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1047/1991-5

Reclamante: ANTÔNIO SINVAL COSTA E OUTROS  
Advogado: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS  
CONTEÚDO: Ao ADVOGADO DOS RECLAMANTES — Ciência do pedido de revogação de poderes pelo reclamante JOÃO BARARUÁ VIEGAS, constante às fls. 211 destes autos.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1965/1999-0

Exequente: MAXIMINO DA SILVA  
Advogado: ERIENE GONÇALVES LIMA

Executado: EMPESCA ALIMENTOS S/A  
Advogado: LORENE DE FÁTIMA BARROS E SILVA  
CONTEÚDO: Ao EXEQUENTE — Contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1713/2000-9

Reclamante: OSWALDO ALBINO VENERANDO NETO  
Advogado: MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES  
Reclamado: POUPA GANHA  
Advogado: ERNESTO DA PAZ VERAS  
CONTEÚDO: Ao RECLAMADO — Indicar, no prazo de 05 (cinco) dias, o atual endereço da testemunha FRANCISCO PIRES DA SILVA, sob pena de, no silêncio, presumir-se a DESISTÊNCIA da oitiva.

PROCESSO Nº 8ª VARA-475/2001-X

Reclamante: CLÁUDIO PALHA DE MORAES B. FILHO  
Advogado: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO  
CONTEÚDO: As PARTES — Tomar ciência do DESPACHO: "Nos termos do art. 833 da CLT, reafirmo o termo de audiência de fls. 326, para, onde se lê "22/07/2001", leia-se "11/07/2001". Intimar as partes".

PROCESSO Nº 8ª VARA-543/2001-1

Reclamante: MARIA DOLORES SEABRA BRITO  
Advogado: ANTÔNIO DE PÁDUA TUMA HABER  
Reclamado: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO BRÁS  
CONTEÚDO: Ao RECLAMANTE — Tomar ciência de que foi NEGADO seguimento no recurso interposto, pois subscrito por patrono não habilitado nos autos, contrariando o art. 37 do CPC.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1782/1991-2

Exequente: ANTÔNIO CARLOS DE MELO C. BRANCO e outros  
Advogado: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA  
Executado: UNIÃO FEDERAL (INAMPS)  
CONTEÚDO: Ao EXEQUENTE — Contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-348/2001-3

Reclamante: INAURO SILVA DA PENHA  
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE  
Reclamado: CHURRASCARIA TUVURUVI LTDA.  
Advogado: LUIZ CARLOS CORRÊA  
CONTEÚDO: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-343/2001-8

Reclamante: HELENA MARIA CORÊA LOBATO  
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: ELETROLUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA  
Advogado: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
CONTEÚDO: Ao RECLAMADO — Procer as anotações devidas na CTPS da reclamante (apensa) e comprovar os recolhimento de FGTS de todo o pacto laboral, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº 8ª VARA-62/2001-7

Reclamante: JOSÉ FLÁVIO LEAL DE LIMA  
Advogado: WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado: LUCIANA PINTO PASSOS  
CONTEÚDO: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo. Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-2229/2000-9

Exequente: BALKISS DE LOURDES GOMES  
Advogado: ORLANDO MACIEL RODRIGUES  
Executado: NICE VEÍCULOS LTDA.  
Advogado: EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA  
CONTEÚDO: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-1399/2000-7

Reclamante: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS  
Advogado: PAULO GALHARDO GOMES  
Reclamados: A & S REPRESENTAÇÕES e TAM TRANSPORTE AÉREO MERIDIONALS/A  
Advogados: SÉRGIO OLIVA REIS (A & S REPRESENTAÇÕES) e EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA FARINHA (TAM)  
CONTEÚDO: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO interposto pela reclamada A & S REPRESENTAÇÕES, no prazo legal, querendo. Ao reclamado TAM — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO interposto pela reclamada A & S REPRESENTAÇÕES, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 8ª VARA-675/2001-7

Reclamante: RUBEM CARVALHO DE GUSMÃO  
Advogado: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA  
Reclamado: CONSTRUTORA E ZONEAMENTO RIO BRANCO LTDA. e ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.  
Advogado: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ (ENGEXATA)  
CONTEÚDO: A reclamada ENGEXATA — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

CONTINUA NO CADERNO 2



Belém, quarta-feira,  
04 de julho de 2001Ano CX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.490

# DIÁRIO OFICIAL 2

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

##### PROCESSO Nº 8ª VARA-1770/1999-7

Reclamante: HILDA DO SOCORRO BELO DA SILVA  
Advogado: MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN  
Reclamado: CELTE NAVEGAÇÃO LTDA.  
Advogado: JOSÉ RONALDO VIEIRA  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.

##### PROCESSO Nº 8ª VARA-26/2000-7

Reclamante: EDINALDO OLIVEIRA BATISTA  
Advogado: ADALBERTO GUIMARÃES NETO  
Reclamado: MARCO ANTÔNIO MONTEIRO  
Advogado: ANDRESSA ÁVILA PINHEIRO  
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar, querendo, no prazo legal, RECURSO ORDINÁRIO do reclamante.

##### PROCESSO Nº 8ª VARA-572/2001-8

Reclamante: NEIDE SUELY CUNHA DE AZEVEDO  
Advogado: LUCIANA MARTINS GOMES  
Reclamado: AMAM — ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ  
Advogado: ROSA MEIRE CRUZ DOS SANTOS  
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

##### PROCESSO Nº 8ª VARA-648/2001-4

Reclamante: LUIZ CARLOS SANTOS CORRÊA  
Advogado: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO  
Reclamado: INJEPET EMBALAGENS DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado: MÁRCIO FURLAN  
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

##### PROCESSO Nº 8ª VARA-823/2001-7 (AGRAVO DE INSTRUMENTO)

Agravante: VASP — VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A  
Advogado: ROLAND RAAD MASSOUD  
Agravado: ALEXANDRE CÉSAR SANTA BRÍGIDA TIRADO  
Advogado: ADALBERTO DE SOUZA MATOS  
Conteúdo: Ao AGRAVADO — Contraminutar AGRAVO DE INSTRUMENTO, no prazo legal, querendo.

##### PROCESSO Nº 8ª VARA-1604/1996-2

Exequente: FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE e outros  
Advogado: ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO  
Executado: CDP — COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ  
Advogado: OPHIR CAVALCANTE FILGUEIRAS JÚNIOR  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contraminutar AGRAVO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

##### PROCESSO Nº 8ª VARA-256/2001-9

Reclamante: DORIVAL SERRÃO FARIAS  
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA  
Reclamado: AUTO VIAÇÃO ICOARACHENSE LTDA.  
Advogado: JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY  
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

##### PROCESSO Nº 8ª VARA-51/2000-6

EXEQUENTE: ROBERTO TEODOMIRO DA SILVA FLORES  
ADVOGADO: DR. ERIENE GONÇALVES LIMA  
RECLAMADO: SUPERMERCADOS CIDADE LTDA.

ADVOGADO: DR. MANOEL MARQUES SILVA NETO  
CONTEÚDO: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR SUPERMERCADOS CIDADE LTDA., NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM ROBERTO TEODOMIRO DA SILVA FLORES, PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, PARA DETERMINAR O REFAZIMENTO DA APURAÇÃO DA PARCELA DE INCIDÊNCIA DO VALOR PAGO "POR FORA" (25%) SOBRE O FGTS, REJEITANDO-OS NO RESTANTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES

##### PROCESSO Nº 8ª VARA-1519/1990-2

Exequente: CHRISTIAN HANDESON SOUZA DE BARROS  
Advogado: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO E MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA VALÊNTE  
Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Advogado: CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO  
Conteúdo: Aos PATRONOS DO EXEQUENTE — Ciência do pedido de revogação de poderes pelo mesmo, constante às fls. 342/343 dos autos acima mencionados.

##### PROCESSO Nº 8ª VARA-1423/2000-0

Reclamante: ELEN FRANCISCA PANTOJA DA SILVA  
Advogada: Dr. GABRIELA RESQUE NEVES  
Reclamado: SÍLVIO QUEIROZ MENDONÇA  
Conteúdo: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO À FL. 47, DOS AUTOS: "INDEFIRO O PLEITO, POIS NÃO SE TRATA DE DOCUMENTOS A VIABILIZAR O DESENTRANHAMENTO".

##### Processo 8ª VT-B-1478/2000-1

Reclamante: ANDRÉ MÁRCIO DA SILVA SEABRA  
Reclamada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
Advogado: Dr. ALOÍSIO LINHARES CRUZ  
Conteúdo: À RECLAMADA - Tomar ciência do r. despacho à fl. 199-v, dos autos: "NÃO HÁ COMO SE ATENDER AO PLEITO DE FLS. 184/186, POIS VIOLA OS LIMITES SUBJETIVOS DA COISA JULGADA. DAR CIÊNCIA. II - À PENHORA".

#### 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8ª VARA DE BELÉM — 1874/2000-0  
EMBARGANTE: EDNELSON GOMES RIBEIRO  
EMBARGADO: JUVENIL SILVA SANTOS  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o EMBARGADO, JUVENIL SILVA SANTOS, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, publicada em 17/05/2001, cujo teor é o que segue:  
"PELO EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR EDNELSON GOMES RIBEIRO CONTRA JUVENIL SILVA SANTOS, EXEQUENTE NO PROCESSO QUE LITIGA COM PAGUE MENOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS PRINCIPAIS REFERENTE AO VEÍCULO GM CORSA WIND BRANCO, PLACA JTM-7366 (FLS. 8), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGADO NA QUANTIA DE R\$49,26, SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$2.462,84, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS DO PROCESSO PRINCIPAL NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, à Trav. Dom Pedro I nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias do mês de JUNHO de DOIS MIL E UM. Eu (IGOR ZWICKER MARTINS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho

PROCESSO Nº 8ª VARA-766/1996-1  
EXEQUENTE: ACÁCIO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: MIGUEL GONÇALVES SERRA

##### EXECUTADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: JORGE LUIZ SOARES SANTOS  
EXECUTADO: CAPAF-CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BASA  
Advogado: LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE E À CAPAF — Contraminutar no prazo legal AGRAVO DE PETIÇÃO do BASA.

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

##### PROCESSO Nº 1646/1995-0

EXEQUENTE: MARTINHO PEREIRA FILHO  
EXECUTADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. NAVEGAÇÃO LTDA

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza Substituta na MM 8ª Vara do Trabalho de Belém,  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08/08/2001, às 15:00 horas, na Secretaria desta Vara, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (s) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): O DIREITO REAL DO USUFRUTO QUE GRAVA O IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1702 E VAGA DE GARAGEM Nº 15 DO ED. BERVELY HILLS, SITO NA TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, 890, ESQUINA DE UMA PASSAGEM SEM DENOMINAÇÃO, ENTRE AS RUAS HENRIQUE GURJÃO E BOAVENTURA DA SILVA, NESTA CAPITAL, E AS CORRESPONDENTES FRAÇÕES IDEAIS DE 2,4866% e 0,1429% DO DOMÍNIO ÚTIL DO RESPECTIVO TERRENO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LIVRO Nº 2-B, MATRÍCULA Nº 16142, TENDO O SR. ALFREDO RODRIGUES CABRAL E A SRA. LÉA NORMA DE MORAES CABRAL FEITO DOAÇÃO GRATUITA, PURA, SIMPLES E IRREVOGÁVEL DO IMÓVEL OBJETO DESTA À DONATÁRIA ADQUIRENTE: SRA. KÁTIA MARIA MORAES CABRAL GOUVEA, CASADA COM VITOR JOSÉ RESSE DE GOUVEA FILHO, COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, REGISTRADO NO CARTÓRIO EM 27/04/92. O REFERIDO IMÓVEL FICA AVALIADO EM R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer em dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de JUNHO de 2001. Eu (Mª DE NAZARÉ SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 008 - 19/2001

##### PROCESSO Nº: 008 - 428/1998-6

Exequente: JOAO DIAS DE CASTRO  
Executado: MACEDO INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MACEDO INDUSTRIA E COMERCIO METALURGICA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

tomar ciência da liberação da penhora de fl. 53 dos autos: 01 (UMA) MAQUINA RETIFICADORA DE SOLDA, MARCA WHITE MARTINS, TIPO RS-425NW, COR VERDE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMRIZAL BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM-PA, 06 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, confiro e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**  
No 008 - 20/2001

**PROCESSO No: 008 - 1275/1999-8**  
Exequente: DJONISIO DA COSTA TEIXEIRA NETO  
Executado: JOANA DILMA S ACACIO  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) JOANA DILMA S ACACIO, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: manifestar-se sobre os calculos de fl. 64 dos autos, no prazo de 10 (dez) dias.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 21/2001

**PROCESSO No: 008 - 1846/1998-7**  
Exequente: INSS  
Executado: GRAFICENTRO GRAFICA E EDITORA LTDA  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
MAQUINA GRAFICA RUA RUI BARBOSA, NR 726 35.800,00  
GENGIS FREIRE DE SOUZA  
01UMA IMPRESSORA GRAFICA MARCA HEIDELBERG, TIPO KORD, SERIE No.357287, FORMATO 46 X 64 CM - 18 X 25 1/4, COR CINZA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 22/2001

**PROCESSO No: 008 - 292/2000-6**  
Exequente: INSS  
Executado: ESCORT CAR ESTACIONAMENTO LTDA  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
BEM MOVEL BELEM 250,00  
APARELHO DE AR CONDICIONADO, CONSUL, 10.000 BTUS.////

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 23/2001

**PROCESSO No: 008 - 158/2001-9**  
Exequente: MARCO ANTONIO DE MIRANDA BARROSO  
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)  
GELO ROD ARTUR BERNARDES, KM-14 2.849,00  
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA  
4070 QUILOGRAMAS DE GELO EM ESCAMA, AVLIADO EM R\$ 0.70 O QUILO.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 24/2001

**PROCESSO No: 008 - 1319/2000-5**  
Exequente: JOSE RONALDO CARDOSO  
Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)  
PEIXE ROD ARTUR BERNARDES, KM-14 1.380,00  
VENILDA VIEIRA DE ALMEIDA  
1380 QUILOGRAMAS DE PIRAMUTABA VISCERADAS, CONGELADAS, SEM CABEÇA, SEM CLASSIFICACAO, AVALIADA EM R\$ 1.00 O QUILO.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 27/2001

**PROCESSO No: 008 - 2256/2000-1**  
Exequente: MARCELA SANTA ROSA DAS CHAGAS  
Executado: R J J PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)  
FILTROS BELEM 560,00  
FRANCISCO VENCESLAU  
16 FILTROS DE AGUA MARCA POZZANI

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 29/2001

**PROCESSO No: 008 - 1434/2000-5**  
Exequente: DANIEL SARMENTO FEITOSA  
Executado: L S M ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
MOVEL ROD. CO COQUEIRO, 1872.500,00  
JOAO BATISTA CONCEICAO DANIN  
UMA FOTOCOPIADORA, MARCA XEROX, MODELO 5614 - No 4KU, VOLTS 120 AC, HERTZ 60, FUNCIONANDO, COR BRANCA, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 2500,00.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 30/2001

**PROCESSO No: 008 - 1883/2000-1**  
Exequente: INSS  
Executado: CONDOMINIO RESIDENCIAL NATALIA LINS  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do BemLocalizacao do Bem Valor  
Fiel Depositario(a)  
AR CONDICIONADO CONDOMINIO NATALIA LINS 95,00  
GEORGE NAZARENO CRUZ  
MARCA SPRINGER COR MARROM DE 10.000 BTUS COM NUMWRO ILEGIVEL NO ESTADO FUNCIONANDO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 31/2001

**PROCESSO No: 008 - 2187/2000-8**

Exequente: SYRIAN BARBOSA DA SILVA  
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)  
MAQUINA GRAFICA TV. RUI BARBOSA 726250,000,00  
JOSE MARIA FARIAS PEREIRA  
UMA MAQUINA ROTATIVA MARCA GOSS COMMUNITY, MGD GRAPHIC SYSTEMS NORTH AMERICAN ROCKWELL, 04(QUATRO) UNIDADES COM DOBRADILHA DE JORNAL, COM IMPRESSAO PARA 04(QUATRO) CORES, COMPLETA E FUNCIONANDO.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 32/2001

**PROCESSO No: 008 - 44/2001-5**

Exequente: JOELSON DOS SANTOS CARVALHO  
Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)  
MAQUINA GRAFICA RUI BARBOSA NR.726-REDU TO 250,000,00  
JOSE MARIA FARIAS PEREIRA  
UMA MAQUINA ROTATIVA MARCA GOSS COMMUNITY, MGD GRAPHIC SYSTEMS NORTH AMERICAN ROCKWELL, 04(QUATRO) UNIDADES COM DOBRADILHA DE JORNAL COM IMPRESSAO PARA 04 CORES, COMPLETA E FUNCIONANDO.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 33/2001

**PROCESSO No: 008 - 1254/2000-3**

Exequente: RAIMUNDO NOEL NOBRE DA SILVA  
Executado: GABRIEL BENTES PESSOA  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)  
SOM PASS. IRACEMA-VILA SAO JOAO 100,00  
VALNIR ANDRADE DA SILVA  
SOM PANASONIC COM AM/FM, TOCA FITAS, TOCA DISCOS, ACOPLADO AO SOM HA UM TOCA CD'S DE MARCA TOSHIBA, MODELO 4148, NR. DE SERIE AA046491, O MODELO DO SOM PANASONIC HM260, EM FUNCIONAMENTO, COM DUAS CAIXAS GRANDES.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 34/2001

**PROCESSO No: 008 - 443/1998-2**

Exequente: BENEDITO VALDINEI LOPES CARVALHO  
Executado: GIBA DIVERSOES E ALIMENTOS BAR  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)  
IMOVEL 15.000,00  
TERRENO EDIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,00M DE FRENTE POR 27,50M DE FUNDO, DE ALVENARIA COMPOSTO DE AREA PARA BAR COBERTA, AREA DESCOBERTA, AREA PARA DEPOSITO, BANHEIROS, SEM NUMERACAO, LOCALIZADO NA RUA 16 DE NOVEMBRO - BAR TROPICALIA VILA DO MOSQUEIRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO.  
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 07 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 35/2001

**PROCESSO No: 008 - 1449/2000-7**

Exequente: MARCIA CRISTINA DOS REIS BRAGA  
Executado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SAO FELIPE S/C LTDA  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)  
CONDICIONADOR DE AR R MONSENHOR AZEVEDO 88400,00  
JOSE FRANCISCO FERNANDES LIMA  
MARCA SPRINGER 10500 BTU MUNDIAL  
IMPRESSORA R MONSENHOR AZEVEDO 88400,00  
JOSE FRANCISCO FERNANDES LIMA  
EPSON LX300 MATRICIAL SERIE IYMY010717  
APARELHO DE FAX R MONSENHOR AZEVEDO 88350,00  
JOSE FRANCISCO FERNANDES LIMA  
MARCA PANASONIC SERIE 4EBHD26159 COM SECRETARIA ELETRONICA  
CONDICIONADOR DE AR R MONSENHOR AZEVEDO 88350,00  
JOSE FRANCISCO FERNANDES LIMA

MARCA PROSDOCIMO 10000 COR CINZA  
IMPRESSORA R MONSENHOR AZEVEDO 88200,00  
JOSE FRANCISCO FERNANDES LIMA  
IMPRESSORA ELGIN BJC2000, A JATO DE TINTA, 51110686010.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 36/2001

**PROCESSO No: 008 - 1150/2000-2**

Exequente: MARCUS VINICIUS DA CUNHA NUNES  
Executado: SIDNEY LEAO  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)  
Televisor Cj.Marex, R.Recife, 155 1.200,00  
CID GUEDELHA LEAO  
UM APARELHO DE TELEVISAO, MARCA SANYO, 33 POLEGADAS, A CORES COM CONTROLE REMOTO, SERIE 9612010536T017, MODELO C33L13B, EM FUNCIONAMENTO, COR CINZA ESCURO, BOM ESTADO;  
Conj.Sofas Cj.Marex, R.Recife, 155500,00  
CID GUEDELHA LEAO  
UM CONJUNTO DE SOFAS DE 02 E 03 LUGARES CADA, ESTAMPADOS EM FLORES E DESENHOS PRETOS, FUNDO BEGE, FRISOS EM MADEIRA, BRACOS E ENCOSTO, EM BOM ESTADO;  
Estante Cj.Marex, R.Recife, 155300,00  
CID GUEDELHA LEAO  
UMA ESTANTE EM ANGELIM COM 02 PORTAS INFERIORES E 05 PRATELEIRAS DE APROXIMADAMENTE 2,5m DE ALTURA E 1,00m DE LARGURA, BOM ESTADO;  
Video Cassete Cj.Marex, R.Recife, 155200,00  
CID GUEDELHA LEAO  
UM VIDEO CASSETE SHARP 04 CABECAS, SERIE 8.5.0500548, PRETO, MODELO V-C 1694B, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO BEM CONSERVADO;  
Televisor Cj.Marex, R.Recife, 155200,00  
CID GUEDELHA LEAO  
UM TELEVISOR SHARP, 20 POLEGADAS, SEM CONTROLE, COLORIDA, SERIE INVISIVEL, MODELO C-2035B, RAZOAVEL ESTADO, EM FUNCIONAMENTO;

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.  
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.  
O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA  
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**  
No 008 - 37/2001

**PROCESSO No: 008 - 2107/2000-6**

Exequente: MARCIANO MEDEIROS MENDES  
Executado: JOSE EDILSON GALVAO CHAVES  
O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):  
Tipo do Bem/Localizacao do Bem Valor

este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

MAQUINA PEDRO MIRANDA 2668 1.000,00

JOSE EDISON GALVAO CHAVES

UMA MAQUINA XEROX MODELO 5009 No 8TO137939 NO ESTADO

AVALIADA

TELEVISOR PEDRO MIRANDA 2668600,00

JOSE EDISON GALVAO CHAVES

UM TELEVISOR EM CORES MARCA SANYO MODELO 2796, No 060101182009

NO ESTADO AVALIADO

AR CONDICIONADO PEDRO MIRANDA 2668500,00

JOSE EDISON GALVAO CHAVES

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX MODELO

10000F SEM No VISIVEL NO ESTADO AVALIADO

ALTERNADOR PEDRO MIRANDA 2668 1.200,00

JOSE EDISON GALVAO CHAVES

DOIS ALTERNADORES MARCA BOSCH 28V 75A NO ESTADO AVALIADOS

EM R\$ 600,00 CADA TOTALIZANDO

ALTERNADOR PEDRO MIRANDA 2668700,00

JOSE EDISON GALVAO CHAVES

UM ALTERNADOR MARCA LEECE NEVILLE 28V No 096852 NO ESTADO

AVALIADO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de

20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,

que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente

da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da

notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA,

subscreevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 008 - 38/2001

PROCESSO No: 008 - 564/1999-X

Exequente: TORQUATO GATINHO

Executado: PAULO MARTINS

O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que,

no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na

TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao

de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s)

nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

GELADEIRA STELIO MAROJA-WE2-QDH-BL02-101 180,00

LIGIA MARIA RIBEIRO MARTINS

GELADEIRA PROSDOCIMO R 26, COR BEGE, APRESENTANDO PORTA

COM LIGEIRA FERRUGEM, S/N DE SERIE, EM FUNCIONAMENTO.

MESA C/ 06 CADEIRAS STELIO MAROJA-WE2-QDH-BL02-101 300,00

LIGIA MARIA RIBEIRO MARTINS

UMA MESA DE MADEIRA COM 06 (SEIS) CADEIRAS, EM REGULAR ESTADO

DE CONSERVACAO.

APARELHO DE SOM STELIO MAROJA-WE2-QDH-BL02-101 150,00

LIGIA MARIA RIBEIRO MARTINS

UM APARELHO DE SOM CCE-STEREO SYSTEM SS-6880, S/N DE SERIE

VISIVEL, C/2 CXS DE SOM, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO.

TELEVISAO STELIO MAROJA-WE2-QDH-BL02-101 150,00

LIGIA MARIA RIBEIRO MARTINS

UM APARELHO DE TELEVISAO, 14 POLEGADAS, COLORIDO, MODELO

CCE HPS 14, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO E

FUNCIONAMENTO.

AR CONDICIONADO STELIO MAROJA-WE2-QDH-BL02-101 350,00

LIGIA MARIA RIBEIRO MARTINS

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO PROSDOCIMO DE 20.000 BTUS,

S/N DE SERIE VISIVEL, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E

CONSERVACAO.

FOGAO STELIO MAROJA-WE2-QDH-BL02-101 120,00

LIGIA MARIA RIBEIRO MARTINS

UM FOGAO A GAS DE 06 (SEIS) BOCAS, MARCA BRASTEMP, S/N DE SERIE

VISIVEL, NO ESTADO DE USO, EM FUNCIONAMENTO.

CAMA DE CASAL STELIO MAROJA-WE2-QDH-BL02-101 200,00

LIGIA MARIA RIBEIRO MARTINS

UMA CAMA DE CASALEM MADEIRA DE LEI, EM REGULAR ESTADO DE

CONSERVACAO.

MESINHA DE MADEIRA STELIO MAROJA-WE2-QDH-BL02-101 50,00

LIGIA MARIA RIBEIRO MARTINS

MESINHA DE MADEIRA, TIPO CONSOLE, NO ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado,

nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de

20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,

que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente

da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da

notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA,

subscreevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

INTERNET: www.ioepa.com.br

pelo interessado,

nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s)

bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente

de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,

que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente

da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da

notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA,

subscreevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 008 - 39/2001

PROCESSO No: 008 - 273/2001-9

Exequente: INSS

Executado: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA O(a) doutor(a)

CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

, da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que,

no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na

TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao

de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s)

nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

COMPUTADOR ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 80 800,00

OSLETE MARIA DE LA SALETTE ROCHA

COMPUTADOR PENTIUM 32,00MB RAM, REGISTRADO PARA 13596-OEM-

00

11651-24909 COM KIT MULTIMIDIA, MONITOR DAEWOD BX

1080198, MODELO 1427X, MOUSE FCCID: FSUGM2E3, TECLADO TRONI KB

8801RT, COM DUAS CAIXAS DE SOM CREATIVE MODEL.SBS10, FONTE BMI

MICROLINE 1.0.

IMPRESSORA ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 80 400,00 OSLETE MARIA

DE LA SALETTE ROCHA

UMA IMPRESSORA EPSON MODEL P954A, SERIAL NR. AAK7848950.

SCANNER ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 80 100,00

OSLETE MARIA DE LA SALETTE ROCHA

SPECTRUM F-600-SCANNER, S/N 80801599 - F60, MODELO F-600.

FAX ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 80 400,00

OSLETE MARIA DE LA SALETTE ROCHA

FAX PANASONIC KX-F500, SERIE ACJCHN-21004-FA-E.

BANCADA DE COMPUTAD. ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 80 100,00

OSLETE MARIA DE LA SALETTE ROCHA

UMA BANCADA DE COMPUTADOR EM 02 MODULOS.

ARMARIO ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 80 100,00

OSLETE MARIA DE LA SALETTE ROCHA

UM ARMARIO NA COR CINZA APROXIMADAMENTE 1,00X1,60M COM

DUAS

PORTAS E UMA PRATELEIRA.

CADEIRAS ROD AUGUSTO MONTENEGRO, 80 150,00

OSLETE MARIA DE LA SALETTE ROCHA

03 (TRES) CADBIRAS MODELO TOPF620, AVALIACAO UNITARIA R\$50,00

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta

pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local

acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de

20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL,

que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de

costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente

da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da

notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 08 de junho de 2001. Eu

NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA,

subscreevi.

O(a) Juiz(a): CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 008 - 40/2001

PROCESSO No: 008 - 1433/1999-0

Exequente: MANOEL MARIA DE CASTRO COSTA

Executado: A S C SAMPAIO

O(a) doutor(a) CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 008 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que,

no dia 08/08/2001, as 15:00 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na

TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao

de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s)

nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor

Fiel Depositario(a)

GELADEIRA AV. BERNARDO SAYAO, 3360-A 200,00

PAULO SERGIO SANTOS ALVES PEREIRA

GELADEIRA R-25, MARCA PROSDOCIMO, EM FUNCIONAMENTO E NO

ESTADO.

MOTOR ELETRICO AV. BERNARDO SAYAO, 3360-A 150,00

PAULO SERGIO SANTOS ALVES PEREIRA

MOTOR ELETRICO DE 5CV, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO.

MOTOR ELETRICO AV. BERNARDO SAYAO, 3360-A 250,00

PAULO SERGIO SANTOS ALVES PEREIRA

MOTOR ELETRICO DE 7,5CV, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO

EVAPORADOR AV. BERNARDO SAYAO, 3360-A 1.200,00

PAULO SERGIO SANTOS ALVES PEREIRA

EVAPORADOR MIPAL EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO.

EVAPORADOR AV. BERNARDO SAYAO, 3360-A 800,00

PAULO SERGIO SANTOS ALVES PEREIRA

EVAPORADOR MCQUAY ELC 120C, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO.

COMPUT. PENTIUM 100 AV. BERNARDO SAYAO, 3360-A 1.400,00

PAULO SERGIO SANTOS ALVES PEREIRA

COMPUTADOR PENTIUM-100, ACOMPANHA: VIDEO, TECLADO, CPU,

MOUSE E IMPRESSORA HP DESKJET-710C, HEWLETT PACKARD EM

FUNCIONAMENTO E NO ESTADO.

DOIS EVAPORADORES AV. BERNARDO SAYAO, 3360-A 2.200,00

PAULO SERGIO SANTOS ALVES PEREIRA

DOIS EVAPORADORES ECO-REFRIGEREZONE, MODELO CTE051/

SERIES:

C9812076, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO.

FAX-XEROX AV. BERNARDO SAYAO, 3360-A 800,00

PAULO SERGIO SANTOS ALVES PEREIRA

FAX-XEROX, COPIADORA, WORKCENTER 150, EM FUNCIONAMENTO E

NO

ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s)

Advogado(a):  
Reclamado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA  
Advogado(a): ANDRE MONTEIRO DINIZ  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 008 - 66/2001

PROCESSO No: 008 - 1399/1998-8  
Reclamante: CANDIDA DE JESUS DE SOUZA E SILVA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: WASHINGTON DA CUNHA  
Advogado(a):  
Assunto:  
A EXEQUENTE PARA RECOLHER AS CUSTAS, ESTANDO CONDICIONADO A HOMOLOGAÇÃO DA RENUNCIA AO SEU EFETIVO RECOLHIMENTO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

RESENHA No 008 - 67/2001

PROCESSO No: 008 - 510/2001-8  
Reclamante: ALDOCINDO CAMPOS DA SILVA  
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL  
Reclamado: RIO GUAMA NAVEGACAO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE RECEBEU, DIRETAMENTE DA RECLAMADA, O VALOR DA 2ª PARCELA DO ACORDO.

RESENHA No 008 - 68/2001

PROCESSO No: 008 - 332/2000-3  
Reclamante: ADALGIZA ALVES MATOS  
Advogado(a):  
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
Advogado(a): MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES  
Assunto:  
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A QUANTIA DE R\$217,75, A FL.86, DOS AUTOS, FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA No 008 - 69/2001

PROCESSO No: 008 - 181/1999-5  
Reclamante: MARLUCIA DE NAZARE REIS DA ROCHA  
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
Reclamado: ADIMAR LOPES CAVALCANTE  
Advogado(a):  
Assunto:  
A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA, A FL. 135, DOS AUTOS.

RESENHA No 008 - 70/2001

PROCESSO No: 008 - 718/1999-0  
Reclamante: MARIA ANTONIETA BRAGA LEMOS DOS SANTOS  
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS  
Reclamado: FRANKLIN MATOS DA CUNHA JUNIOR  
Advogado(a):  
Assunto:  
A EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA A FL. 211, DOS AUTOS.

RESENHA No 008 - 71/2001

PROCESSO No: 008 - 226/2001-0  
Reclamante: RAMIRO FERREIRA DA LUZ E  
Advogado(a):  
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA  
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO  
Assunto:  
AO EXECUTADO - Tomar ciencia de que o valor de fl. 53 dos autos (R\$-73,97) foi convolado em penhora.

RESENHA No 008 - 72/2001

PROCESSO No: 008 - 305/1992-3  
Reclamante: UBIRACI MAIA DA CONCEICAO  
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Reclamado: ESTACAS FRANKI LTDA  
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA  
Assunto:  
AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CALCULOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, A FL. 823, DOS AUTOS.

RESENHA No 008 - 73/2001

PROCESSO No: 008 - 448/2001-7  
Reclamante: PEDRO NONATO TEIXEIRA  
Advogado(a):  
Reclamado: SEMASA SERVICOS MOTOMEKANIZADOS AMAZONIA S A  
Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOSA  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE FLS.34/35, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA No 008 - 74/2001

PROCESSO No: 008 - 1420/1999-2

Reclamante: ANTONIO SERGIO DA SILVA XERFAN  
Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOSA  
Reclamado: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S A  
Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA  
Assunto:  
AS PARTES PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 306/309, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA No 008 - 75/2001

PROCESSO No: 008 - 333/2001-1  
Reclamante: ALFREDO CARDOSO COSTA  
Reclamado: CURSO UNIFICADO  
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS A FL. 66, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA No 008 - 76/2001

PROCESSO No: 008 - 727/2001-0  
Reclamante: REGIVALDO DE OLIVEIRA ROSAS  
Advogado(a):  
Reclamado: CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS A FL.20, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA No 008 - 77/2001

PROCESSO No: 008 - 280/2001-6  
Reclamante: FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA  
Advogado(a):  
Reclamado: TAPAJOS TIMBER COM IMP EXP E PART LTDA  
Advogado(a): REGINA CELIA COSTA MAGALHAES  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS A FL.25, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA No 008 - 78/2001

PROCESSO No: 008 - 1742/2000-5  
Reclamante: SILVIA CORREA RESENDE  
Advogado(a):  
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A  
Advogado(a): ANA RAQUEL SANTOS T.C.NASCIMENTO  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS, A FL.107, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA No 008 - 79/2001

PROCESSO No: 008 - 2056/2000-4  
Reclamante: VITOR FARIAS SARDINHA  
Advogado(a):  
Reclamado: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIA IND E COM LTDA  
Advogado(a): FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS, A FL.28, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA No 008 - 80/2001

PROCESSO No: 008 - 752/2001-X  
Reclamante: MARCIA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS  
Advogado(a):  
Reclamado: BRAGA E LEMOS LTDA  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS, A FL.16, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA No 008 - 81/2001

PROCESSO No: 008 - 1496/1999-2  
Reclamante: MARIA PAULINA MARTINS SANTOS  
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE  
Reclamado: CONSTRUMAZON CONSTRUACOES MANUTENCAO AMAZ LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA No 008 - 82/2001

PROCESSO No: 008 - 1223/1999-0  
Reclamante: VALERIA CRISTINA VIEIRA CALLADO  
Advogado(a): MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA  
Reclamado: EL SHADAY LOCADORA DE VEICULOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
A EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, POIS O CARRO ESTA ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, LOGO, NAO PERTENCE A SRA. BELEMITA PINHEIRO DOS SANTOS.

RESENHA No 008 - 83/2001

PROCESSO No: 008 - 1855/1997-1  
Reclamante: INSS

Advogado(a):  
Reclamado: GTR GRAFICA E EDITORA LTDA  
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA  
Assunto:  
AO PATRONO DA EXECUTADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELEM PARA RECEBER CREDITOS.

RESENHA No 008 - 84/2001

PROCESSO No: 008 - 1667/2000-6  
Reclamante: SIMONE MARIA DOS SANTOS  
Advogado(a):  
Reclamado: RUMAC REPRESENTACOES  
Advogado(a): ANTONIO JORGE ABELEM  
Assunto:  
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A QUANTIA DE R\$ 980,34, A FL.80, REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO AO BRADESCO, FOI CONVOLADA EM PENHORA.

RESENHA No 008 - 85/2001

PROCESSO No: 008 - 810/2000-2  
Reclamante: NONATA CECILIA BARROS CALDAS  
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO  
Reclamado: CLINICA DE DIAGNOSTICO JERUSALEM LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
A EXEQUENTE PARA INFORMAR O NOVO ENDERECO DA EXECUTADA, BEM COMO INDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA No 008 - 86/2001

PROCESSO No: 008 - 1829/1996-4  
Reclamante: JUSCELINO FONSECA PINHEIRO  
Advogado(a):  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES  
Assunto:  
AO EXECUTADO PARA APRESENTAR OS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA No 008 - 87/2001

PROCESSO No: 008 - 1923/2000-9  
Reclamante: KENNYO BARROS VIDEIRA  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: J B S CONSTRUACOES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA COSANPA, A FL.37, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

RESENHA No 008 - 88/2001

PROCESSO No: 008 - 2049/2000-7  
Reclamante: PAULO CESAR MIRANDA DA LUZ  
Advogado(a):  
Reclamado: IATE CLUBE DO PARA  
Advogado(a): CHARLETH FURTADO ASSAD  
Assunto:  
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE AS QUANTIAS DEPOSITADAS AS FLS. 46, 48 E 52, DOS AUTOS, REFERENTE A BLOQUEIO DE VALORES, FORAM CONVOLADAS EM PENHORA.

RESENHA No 008 - 89/2001

PROCESSO No: 008 - 67/2000-X  
Reclamante: MAXIMIANO TAVARES  
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
Reclamado: ANTONIO VIEIRA SOARES NETO  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA , EM (05) CINCO DIAS, INDICAR OUTROS BENS A PENHORA E PARA INFORMAR SE RECEBEU O BEM ADJUDICADO, IMPORTANDO O SILENCIO EM PRESUNCAO AFIRMATIVA A ULTIMA INDAGACAO E SUSPENSAO DA EXECUCAO EM RELACAO A PRIMEIRA.

RESENHA No 008 - 90/2001

PROCESSO No: 008 - 732/1997-2  
Reclamante: WALDEMAR CARDOSO  
Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
Reclamado: CLUBE CIRCULO MILITAR DE BELEM  
Advogado(a):  
Assunto:  
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA No 008 - 91/2001

PROCESSO No: 008 - 717/2001-8  
Reclamante: ANTONIO FURTADO SOUZA  
Reclamado: ALESSANDRO A NOVELINO  
Advogado(a): CHRISTIANNE PENEDO DANIN  
Assunto:  
AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA No 008 - 92/2001

PROCESSO No: 008 - 44/2001-5  
Reclamante: JOELSON DOS SANTOS CARVALHO

Advogado(a) :  
 Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
 Advogado(a) : CYNTHIA SERRUYA  
 Assunto:  
 A EXECUTADA para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, as 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

**RESENHA No 008 - 93/2001**

**PROCESSO No : 008 - 2187/2000-8**  
 Reclamante: SYRLAN BARBOSA DA SILVA  
 Advogado(a) : EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA  
 Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA  
 Advogado(a) : CYNTHIA SERRUYA  
 Assunto:  
 AS PARTES para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, as 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

**RESENHA No 008 - 94/2001**

**PROCESSO No : 008 - 158/2001-9**  
 Reclamante: MARCO ANTONIO DE MIRANDA BARROSO  
 Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA  
 Reclamado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, as 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

**RESENHA No 008 - 95/2001**

**PROCESSO No : 008 - 1319/2000-5**  
 Reclamante: JOSE RONALDO CARDOSO  
 Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
 Reclamado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, as 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.  
 MM. 008 VARA DO TRABALHO DE BELEM RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

**RESENHA No 008 - 96/2001**

**PROCESSO No : 008 - 1434/2000-5**  
 Reclamante: DANIEL SARMENTO FEITOSA  
 Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL  
 Reclamado : L S M ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA  
 Advogado(a) : LILIAN C A MENDES  
 Assunto:  
 AS PARTES para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, as 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

**RESENHA No 008 - 97/2001**

**PROCESSO No : 008 - 1883/2000-1**  
 Reclamante: INSS  
 Advogado(a) :  
 Reclamado : CONDOMINIO RESIDENCIAL NATALIA LINS  
 Advogado(a) : PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
 Assunto:  
 A EXECUTADA para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, as 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorados nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

**RESENHA No 008 - 98/2001**

**PROCESSO No : 008 - 946/2000-5**  
 Reclamante: RUI BARBOSA LOURINHO  
 Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO  
 Reclamado : IMIFARMA DISTRIBUIDORA PROD FARM COSMETICS S A  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS EM JUIZO PARA A VERIFICACAO DAS ANOTACOES DETERMINADAS NO DOCUMENTO

**RESENHA No 008 - 99/2001**

**PROCESSO No : 008 - 1900/1999-5**  
 Reclamante: FRANK BEZERRA DA SILVA JUNIOR  
 Advogado(a) :  
 Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA  
 Advogado(a) : MARCOLINO SALGADO PINTO  
 Assunto:  
 AO EXECUTADO PARA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS LEGAIS, EM 10(DEZ) DIAS.

**RESENHA No 008 - 100/2001**

**PROCESSO No : 008 - 783/1991-X**  
 Reclamante: JESSE AZEVEDO DE LIMA  
 Advogado(a) : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS  
 Reclamado : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO REF AGRARIA  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO NO PRAZO LEGAL.

**RESENHA No 008 - 101/2001**

**PROCESSO No : 008 - 1460/1999-3**  
 Reclamante: SAMUEL CIRENE PINTO  
 Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA  
 Reclamado : COOPERATIVA DOS PROF DO SETOR DE PESCA DO PARA  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS, AS FLS.333/338, DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

**RESENHA No 008 - 102/2001**

**PROCESSO No : 008 - 529/2001-7**  
 Reclamante: ARILDO POCA DO ESPIRITO SANTO  
 Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS  
 Reclamado : CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A  
 Advogado(a) : LUCIANA PINTO PASSOS  
 Assunto:  
 Contraminutar RECURSO ORDINARIO, no prazo legal, querendo.

**RESENHA No 008 - 103/2001**

**PROCESSO No : 008 - 715/1993-7**  
 Reclamante: INSS  
 Advogado(a) :  
 Reclamado : CCA CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA  
 Advogado(a) : HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES  
 Assunto:  
 AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO A FL.190, DOS AUTOS:  
 "CONSIDERO OS SOCIOS DO REU RESPONSÁVEIS SOLIDARIOS PELA DIVIDA POR FORÇA DA INTERPRETACAO ANALOGICA AO ART. 28 DO CDC".

**RESENHA No 008 - 104/2001**

**PROCESSO No : 008 - 1484/1996-7**  
 Reclamante: NAZARENO JOSE DE SOUZA MORAES  
 Advogado(a) : MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE  
 Reclamado : PROMAR PESCA INDUSTRIAL S A  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO A FL.95-V: "A PRETENSÃO DO AUTOR NÃO MERECE ACOIHLIDA NESTES AUTOS POR FALTA DE COMPETENCIA A ESTE JUIZO PARA DESEZERATO DE OUTRO DA MESMA INSTANCIA. II-SOLICITAR ABANDAMENTO. III- DAR CIENCIA".

**RESENHA No 008 - 105/2001**

**PROCESSO No : 008 - 497/2000-2**  
 Reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FEITOSA  
 Advogado(a) : BENEDITO CORDEIRO NEVES  
 Reclamado : ARTI PEDRAS LTDA  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA, A FL. 65, DOS AUTOS.

**RESENHA No 008 - 106/2001**

**PROCESSO No : 008 - 860/2000-6**  
 Reclamante: MARIUCIA MORAES FONSECA  
 Advogado(a) :  
 Reclamado : MARIA BENEDITA MORAES FONSECA  
 Advogado(a) : JOSE ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA  
 Assunto:  
 A EXECUTADA PARA APRESENTAR NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO NOS AUTOS.

**RESENHA No 008 - 107/2001**

**PROCESSO No : 008 - 1943/2000-4**  
 Reclamante: AMILDO MENDES DA CUNHA FILHO  
 Advogado(a) : DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA  
 Reclamado : MAGAZINE LILLIAN S A  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 A PATRONA DO EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELEM PARA RECEBER CREDITOS.

**RESENHA No 008 - 108/2001**

**PROCESSO No : 008 - 1943/2000-4**  
 Reclamante: AMILDO MENDES DA CUNHA FILHO  
 Advogado(a) :  
 Reclamado : MAGAZINE LILLIAN S A  
 Advogado(a) : MARIA INÁCIA LOBATO FERREIRA  
 Assunto:

AO EXECUTADO PARA PROCEDER A RETIFICACAO NA CARTEIRA DE TRABALHO DO EXEQUENTE.

**RESENHA No 008 - 109/2001**

**PROCESSO No : 008 - 59/2000-0**  
 Reclamante: CLEOFAS MOTA MOREIRA  
 Advogado(a) : CLAUDIA CRISTINA DE A FRANCA  
 Reclamado : IRINEU FERREIRA DA ROCHA  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA EM 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR UM (01) ANO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI NR 6.830/80.

**RESENHA No 008 - 110/2001**

**PROCESSO No : 008 - 938/1999-3**  
 Reclamante: ISAIAS DA PAIXAO SOUSA  
 Advogado(a) : WADY DAHAS ROSSY  
 Reclamado : MOGNO ENGENHARIA LTDA  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

**RESENHA No 008 - 111/2001**

**PROCESSO No : 008 - 319/2000-0**  
 Reclamante: DILMA DA SILVA COSTA  
 Advogado(a) :  
 Reclamado : CLINICA DALMAZIA POZZI LTDA  
 Advogado(a) : LAERTH RODRIGUES DA SILVA  
 Assunto:  
 AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DA PENHORA, A FL. 398, DOS AUTOS, E DO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PARA O POR EMBARGOS.

**RESENHA No 008 - 112/2001**

**PROCESSO No : 008 - 443/1998-2**  
 Reclamante: BENEDITO VALDINEI LOPES CARVALHO  
 Advogado(a) : RUI EVALDO RELVAS DE LIMA  
 Reclamado : GIBA DIVERSOES E ALIMENTOS BAR  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 Ao exequente para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, as 15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

**RESENHA No 008 - 113/2001**

**PROCESSO No : 008 - 1254/2000-3**  
 Reclamante: RAIMUNDO NOEL NOBRE DA SILVA  
 Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO  
 Reclamado : GABRIEL BENTES PESSOA  
 Advogado(a) : SONIA HAGE AMARO PINGARILHO  
 Assunto:  
 As partes para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, as 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

**RESENHA No 008 - 114/2001**

**PROCESSO No : 008 - 1449/2000-7**  
 Reclamante: MARCIA CRISTINA DOS REIS BRAGA  
 Advogado(a) : JOSE MARCIAL DE BRITO PINON  
 Reclamado : CENTRO DE DIAGNOSTICO SAO FELIPE S C LTDA  
 Advogado(a) : ROGERIO GUIMARAES ALVES  
 Assunto:  
 As partes para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, as 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

**RESENHA No 008 - 115/2001**

**PROCESSO No : 008 - 2107/2000-6**  
 Reclamante: MARCIANO MEDEIROS MENDES  
 Advogado(a) : JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR  
 Reclamado : JOSE EDILSON GALVAO CHAVES  
 Advogado(a) :  
 Assunto:  
 Ao exequente para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, as 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

**RESENHA No 008 - 116/2001**

**PROCESSO No : 008 - 1150/2000-2**  
 Reclamante: MARCUS VINICIUS DA CUNHA NUNES  
 Advogado(a) : ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO  
 Reclamado : SIDNEY LEAO  
 Advogado(a) : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
 Assunto:  
 As partes para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, as 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida, bem como o exequente indicar outros bens da executada como refoto de penhora.

QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

RESENHA No 008 - 117/2001  
 PROCESSO No: 008 - 564/1999-X  
 Reclamante: TORQUATO GATINHO  
 Advogado(a): MARIA MADELENA GARCIA QUITES  
 Reclamado: PAULO MARTINS  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 Ao exequente para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, às 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA No 008 - 118/2001  
 PROCESSO No: 008 - 1433/1999-0  
 Reclamante: MANOEL MARIA DE CASTRO COSTA  
 Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES  
 Reclamado: A S C SAMPAIO  
 Advogado(a): SUYANE DE SOUZA FELIPE  
 Assunto:  
 As partes para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, às 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 008 - 119/2001  
 PROCESSO No: 008 - 1646/1995-0  
 Reclamante: MARTINHO PEREIRA FILHO  
 Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA  
 Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA  
 Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES  
 Assunto:  
 As partes para ciência de que foi designado o dia 08/08/2001, às 15:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 008 - 120/2001  
 PROCESSO No: 008 - 2038/1991-9  
 Reclamante: FRANCISCO DOS SANTOS  
 Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA  
 Reclamado: RAPIDO MARAJÓ LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA EXECUTADA, A FL. 610/615, DOS AUTOS. MM. 008 VARA DO TRABALHO DE BELEM  
 RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA No 008 - 121/2001  
 PROCESSO No: 008 - 662/1993-1  
 Reclamante: ADAIR JURUENA CORREA TORRES  
 Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNANDES FILHO  
 Reclamado: CURBEL INDUSTRIA E COMERCIO S A  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA No 008 - 122/2001  
 PROCESSO No: 008 - 667/2001-8  
 Reclamante: TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA  
 Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES  
 Reclamado: AURICELMO MOREIRA DE FARIAS  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO RECLAMANTE (CONSIGNANTE) PARA DEPOSITAR O VALOR DE R\$311,54 (TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA No 008 - 123/2001  
 PROCESSO No: 008 - 1609/1991-X  
 Reclamante: CLOVES ORLANDO SOARES DE SOUZA  
 Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
 Reclamado: RPM GRAFICA E EDITORA LTDA  
 Advogado(a):  
 Assunto:  
 AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE JA SE HABILITOU EM PROCESSO FALIMENTAR.

RESENHA No 008 - 124/2001  
 PROCESSO No: 008 - 36/2001-6  
 Reclamante: ANTONIO FELIX DE MELO NETO  
 Advogado(a):  
 Reclamado: BELEM PALACE VIDEO BINGO  
 Advogado(a): WILLIAM OLIVEIRA  
 Assunto:  
 APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA No 008 - 125/2001  
 PROCESSO No: 008 - 765/2001-8  
 Reclamante: MICHELE CRISTIANE DE MELO BEZERRA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: ELIANA SILVA MORETI

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA  
 Assunto:  
 APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA No 008 - 126/2001  
 PROCESSO No: 008 - 882/2001-1  
 Reclamante: KLEVER MEDEIROS DE LIMA  
 Advogado(a):  
 Reclamado: SAGA SERV VIGILANCIA TRANSP VALORES LTDA  
 Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE  
 Assunto:  
 APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

### VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

ALVARÁ AO OFICIAL DE JUSTIÇA POR 30 DIAS N.º VARA-SIP-10/2001

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, Pelo presente ALVARÁ por mim passado e assinado e em seu cumprimento, autorizo o Senhor ANDRÉ FREITAS PEREIRA, Oficial de Justiça deste MM. Juízo, designados nos autos do Processo n.º VT-SIP-401/2000-X, em que são partes: MANOEL VALDECIR ROSÁRIO DA TRINDADE e AGRO INDÚSTRIA SANTO EXPEDITO LTDA, reclamante e reclamado, respectivamente, a proceder à venda do(s) bem(s) penhorado(s) no mencionado processo, e que é (são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) ARADO DE TRÊS DISCOS, LAVRALE, PATRIMÔNIO 2600718, AVALIADO EM R\$-1.000,00(HUM MIL REAIS)  
 A critério do Juízo de Execução, o bem imóvel penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.  
 Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.  
 A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.  
 Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.  
 Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.  
 Dado e passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu, (Waldemir Kennede Ribeiro Coelho, Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA  
 Juíza do Trabalho

ALVARÁ AO OFICIAL DE JUSTIÇA POR 30 DIAS N.º VARA-SIP-11/2001

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, Pelo presente ALVARÁ por mim passado e assinado e em seu cumprimento, autorizo o Senhor ANDRÉ FREITAS PEREIRA, Oficial de Justiça deste MM. Juízo, designados nos autos do Processo n.º VT-SIP-626/1999-9, em que são partes: MANOEL ARMANDO MONTEIRO e JOSÉ CARLOS ARAÚJO, reclamante e reclamado, respectivamente, a proceder à venda do(s) bem(s) penhorado(s) no mencionado processo, e que é (são) o(s) seguinte(s): 02 (DOIS) SEMOVENTES, TIPO ÉGUA "QUARTO DE MILHA", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: UMA, COR MARROM, PATAS PRETA E CRINAS BRANCA, ADULTA; A OUTRA, COR CASTANHO ESCURO, CRINAS PRETA, PATAS ESCURAS, E TESTA COM DESTAQUE EM BRANCO, ADULTA; ESTANDO ESTÁ ÚLTIMA COBERTA; ESTANDO OS ANIMAIS EM BAIAS PRÓPRIAS, NA FAZENDA SEDE DO EXECUTADO. RESSALVO QUE O PRIMEIRO SEMOVENTE TEM AVALIAÇÃO EM R\$-1.000,00(HUM MIL REAIS) E A SEGUNDA EM R\$-1.300,00(HUM MIL E TREZENTOS REAIS), TOTALIZANDO A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$-2.300,00(DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).  
 A critério do Juízo de Execução, o bem imóvel penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.  
 Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.  
 A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.  
 Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.  
 Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.  
 Dado e passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e oito dias do mês

de junho do ano de dois mil e um. Eu, (Waldemir Kennede Ribeiro Coelho, Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi.  
 IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA  
 Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º VARA-SIP-23/2001

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01.08.01, às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo VARA-SIP-195/2000-9, 107/2000-X, 194/2000-9, 94/2000-5, 109/2000-3 e 757/1999-2, movido por JOSEANE GOMES DA SILVA e OUTROS, contra CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU DE VIGIA-CEV(MARLEA MARTINS CARDOSO PINHEIRO, e que é o seguinte:  
 "IMÓVEL URBANO ONDE FUNCIONA ATUALMENTE A ESCOLA BARÃO DE GUAJARÁ, EM ESFERA ESTADUAL, GERIDA PELA SEDUC, COM ENDEREÇO À RUA VILHENA ALVES N.º 631, ESQUINA COM AV. BARÃO DO RIO BRANCO, VIGIA-PA, TERRENO 36,00 M. DE FRENTE (TESTADO) 35,00 M. DE FRENTE E FUNDOS (PROFUNDIDADE), COM 1.260,00 m² DE ÁREA, CONTENDO TRÊS BENFEITORIAS: A) BLOCO TERREO EM ALVENARIA(ONDE FUNCIONA A ESCOLA); B) ÁREA LIVRE EM BLOKRET COM 04 MALOCAS, 03 DE PALHA E UMA DE CAVACO; PISO DE LAJOTA; C) UM BLOCO COM DOIS PAVIMENTOS (TERRENO SUPERIOR) ESTRUTURA DE CONCRETO; LAJE PRÉ-MOLDADA, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA, TELHAS DE CERÂMICA COLONIAL PINTADA, COM 16(DEZESEIS) COMPARTIMENTOS(SALAS) INCLUINDO OS DA ADMINISTRAÇÃO E SALAS DE AULA. REGISTRADA NO CARTÓRIO DE IMÓVEL DE VIGIA, LIVRO 02-J, FLS.153, N.º R-1-2.559 DE ORDEM, MATRÍCULA N.º 2.559 DE ORDEM, AVALIADO EM R\$-50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)

A critério do Juízo de Execução, o bem imóvel penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.  
 Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.  
 A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.  
 Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.  
 Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.  
 Dado e passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu, (Waldemir Kennede Ribeiro Coelho, Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi.  
 IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA  
 Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N.º VARA-SIP-24/2001

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01.08.01, às 10:15 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo VARA-SIP-504/1998-X, movido por HÉLIO HERALDO DA SILVA E OUTROS, contra PORTAL DA AMAZÔNIA IND. COM. CONST. LTDA, e que é o seguinte:  
 "UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, MARCA WEG, TIPO DAT.112/50, N.º 24314, ANO 92; POTÊNCIA 112,5 KVA; AVALIADO EM R\$-1.000,00(HUM MIL REAIS). UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO MARCA ASEA ELÉTRICA; TIPO TOT 112, N.º 51934, POTÊNCIA 112,5 KVA, NO ESTADO AVALIADO EM R\$-800,00(OITOCENTOS REAIS). PERFAZ A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$-1.800,00(HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)  
 A critério do Juízo de Execução, o bem imóvel penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.  
 Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.  
 A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.  
 Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.  
 Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.  
 Dado e passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu, (Waldemir Kennede Ribeiro Coelho,

Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi.  
IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA  
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº VARA-SIP-25/2001**

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01.08.01, às 10:30 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo VARA-SIP-463/2000-X, 464/2000-1, 468/2000-9, 469/2000-0 e 626/2000-1, movido por EMILDO BARROS RIBEIRO E OUTROS, contra APIL AVÍCOLA LTDA, e que é o seguinte:

**"LOTES DE TERRAS URBANAS SITUADAS À ROD. BR 316, KM 41, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL, EM SANTA IZABEL-PA, LIVRO 2-A-A, FLS.88, Nº 5035, R-1".**

DESCRIÇÃO - BENFEITORIAS;

FRENTE E FUNDOS COM APROXIMADAMENTE 250 METROS; LATERAIS CERCA DE 120 METROS; COM MURO EM ALVENARIA REBOCADO POR CIMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS; FRENTE EM GRADE DE FERRO E MURO EM ALVENARIA;

- PRÉDIO COBERTO EM TELHAS BRASLITE, ONDE FUNCIONA UM "LAVA JATO" COM DICKTE, SALA DE ESCRITÓRIO NOS AUTOS; MÁQUINA DE LAVAR CAIXA DE FRANGOS, QUE NÃO FUNCIONA, EM AÇO COM APROXIMADAMENTE DOIS MIL QUILOS; PISO EM BLOQUETE DE CIMENTO E BANHEIROS;

- PRÉDIO COBERTO EM TELHAS BRASLITE, COM QUATRO DIVISÕES; ONDE FUNCIONAVA O ESCRITÓRIO CENTRAL E PONTO DE VENDA; PISO EM LAJOTA, FORRO EM ISOPOR, DIVISÕES EM ALVENARIA, COMPENSADOS E VIDROS FUMÊ; TRÊS BANHEIROS E ÁREA DE SERVIÇO NOS FUNDOS; PARTE FRONTAL DE GRADES DE FERROS E PORTAS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO;

- PRÉDIO - GRANDE GALPÃO EM ALVENARIA, ESTRUTURA EM FERRO, COBERTO COM TELHAS BRASLITE, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS; PARTE INFERIOR GRADEADA; PISO EM BLOQUETE DE CIMENTO;

ENCONTRAM-SE EDIFICADOS OITO(8) SILOS PARA ARMAZENAR RAÇÃO, SENDO QUE SEIS(6) COM PROBLEMA E APENAS DOIS EM FUNCIONAMENTO; CADA SILO POSSUI CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 10 TONELADAS;

NO GALPÃO FUNCIONA O ESCRITÓRIO COM SALAS EM DOIS ANDARES, COM PORTAS LATERAIS EM SANFONA DE ENROLAR EM AÇO; DUAS CAIXAS DE RAÇÃO PARA ENSACADEIRA, ESTRUTURA EM PLACAS DE AÇO, MARCA WAIG, TIPO-WB 2C, SÉRIE 3181 E 3170, COM MAIS DE 10 ANOS DE FUNCIONAMENTO, E EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS; DUAS MÁQUINAS DE COSTURAR SACOS, MARCA MATISA E MOTOR ELÉTRICO; UMA MÁQUINA - CAIXA PARA ARMAZENAR MATÉRIA PRIMA (TRIGO, CALCÁRIO, FARINHA DE ROSCA E CARNE), ESTRUTURA EM FERRO COM SEIS(6) MOTORES ELÉTRICOS;

MÁQUINA - MISTURADEIRA, COM MOTOR ELÉTRICO, BALANÇA E CAIXA DE MILHO MOÍDO; CAIXA DE MACRO COM ELEVADOR EM ESTRUTURA DE AÇO;

UM MOINHO DE MILHO COM SILO ARMAZENADOR, EM ESTRUTURA DE AÇO COM DOIS(2) MOTORES;

UM AQUECEDOR DE ÓLEO DE PALMA (DENDÊ) ESTRUTURA EM AÇO COM DOIS MOTORES;

UM MOINHO DE FARELO DE SOJA, COM CAIXA ARMAZENADORA, ELEVADOR E MOTOR ELÉTRICO, COM DOIS ELEVADORES EXTERNOS E APENAS O AMARELO EM FUNCIONAMENTO;

"SALA DE COMANDO" TODO MAQUINÁRIO ACIMA, ESTÃO CONTROLADOS POR UM COMANDO, POSSUI POIS A SALA DE COMANDO GERAL, CONTROLADAS POR PAINÉIS ISOLADOS DIVIDIDOS EM BALANÇA 1 E 2, MARCA TOLEDO. A SALA ISOLADA EM ESTRUTURA ELEVADA, COM FORMICA VIDRO E CHAPAS EM ALUMÍNIO E FERRO; UMA PENEIRA COM MOTOR ELÉTRICO;

DOIS PEQUENOS TANQUES EM AÇO, COM MOTOR ELÉTRICO PARA ARMAZENAR ÓLEO DE PALMA (DENDÊ);

- PRÉDIO COM ESTRUTURA EM FERRO E COBERTA DE TELHAS DE ALUMÍNIO, INCLUINDO A LATERAL, COM ROSCA PARA DESCARREGAR O PRODUTO, NESTE PRÉDIO ESTÃO EDIFICADOS: DOIS SILOS PARA ARMAZENAR MILHO, ESTRUTURA EM AÇO, MOTOR ELÉTRICO, SENDO QUE NA PARTE EXTERNA POSSUI UMA PENEIRA, TRÊS ELEVADORES E UM PAINEL DE COMANDO MARCA "SIEMENS", PORÉM FUNCIONA APENAS UM SILO EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES;

- UM PRÉDIO EM ALVENARIA COM TELHAS BRASLITE, ONDE FUNCIONAVA O GERADOR E A CASA DE FORÇA, EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS E PARTE INATIVA, MARCA PERKINS;

- PRÉDIO COM ESTRUTURA EM FERRO E TELHAS BRASLITE, PARA GUARDA DE BICICLETAS;

- PRÉDIO (PORTARIA) COM ESTRUTURA EM FERRO E TELHAS BRASLITE, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS E PESSOAS (PORTARIA);

- UMA BALANÇA ELETRÔNICA (ESTRUTURA EM AÇO) MARCA TOLEDO, COM CAPACIDADE PARA 60 TONELADAS; POSSUI MEDIDOR ELETRÔNICO MODELO 8530, SÉRIE 94 E 350165-SV, MODELO 820, SÉRIE 84910-SV, COM GUARITA EM ALVENARIA E FORRO EM CONCRETO, ONDE FUNCIONAVA A CASA DE CONTROLE DA BALANÇA ELETRÔNICA;

DADOS PARA AVALIAÇÃO:

MISTER RESSALVAR QUE, NO QUE TANGE AO CONJUNTO DE MÁQUINAS QUE POR ALGUNS ANOS PASSADOS FUNCIONARA COM CAPACIDADE TOTAL E HOJE EM PRECÁRISSIMAS CONDIÇÕES, SEM QUALQUER MANUTENÇÃO ETC., APENAS PARA NÃO HAVER DETERIORIZAÇÃO, POSTO QUE SE FICAR O CONJUNTO PARALISADO, EM POUCOS DIAS NÃO TERÁ MAIS A CAPACIDADE MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO, FACE A

FERRUGEM QUE RECAÍRA NAS MÁQUINAS. ASSIM, O MAQUINÁRIO (BENFEITORIAS) SÓ TEM UTILIDADE EM SEU CONJUNTO; VISTO QUE CADA MÁQUINA É ACLOPADA A OUTRA, LOGO SÓ TERIA VALOR PECUNIÁRIO MÍNIMO CONSIDERÁVEL, SE FOSSE COMPRADA POR EMPRESÁRIO QUE EMPREENDESSE A MESMA ATIVIDADE DE UTILIDADE DAS MÁQUINAS, POIS ELAS SÃO ANTIQUADA E NÃO VALE APENAS REFORMA-LAS, O IDEAL SERIA COMPRAR NOVO EQUIPAMENTO;

DE ACORDO COM LEVANTAMENTO IMPLEMENTADO "IN LOCO", AS BENFEITORIAS, COM EXCEÇÃO DA BALANÇA TOLEDO DE 60 (SESSENTA) TONELADAS, FICAM AVALIADAS ATRELADAS AO IMÓVEL, NÃO HAVENDO POIS CONDIÇÕES DE SEREM VENDIDAS INDIVIDUALMENTE, POSTO QUE CERTAMENTE ACABARIA UM NOVO MILÊNIO E NÃO CONSEGUIRIA ESTA JUSTIÇA REALIZAR A VENDA DESSES BENS, VISTO A INEXISTÊNCIA DE COMPRADOR; POR DECLÍNIO DE INTERESSE; RESSALVA QUE AS PRÓPRIAS DECLARAÇÕES DO PROPRIETÁRIO DA EXECUTADA (PRESTADA A ESTE OFICIAL) ESTÃO NESTA LINHA DE ENTENDIMENTO. ADEMAIS, O CONJUNTO DE MÁQUINAS QUE FORMAM A FÁBRICA, SÓ TEM VALOR ENQUANTO ESTÃO INSTALADAS, SE FOREM RETIRADAS, PERDE A SUA CAPACIDADE MÍNIMA E NÃO HÁ QUEM QUEIRA APRESENTAR VALOR. ESSA É A REALIDADE, DAÍ A NECESSIDADE DE SE VINCULAR ESSAS BENFEITORIAS AO VALOR DO IMÓVEL, QUE PARA OS FINS DEVIDOS FICA EM R\$-45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS) E R\$-10.000,00(DEZ MIL REAIS) BALANÇA TOLEDO. TOTALIZA POIS A PRESENTE AVALIAÇÃO EM R\$-55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

OBS: O IMÓVEL ESTÁ COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, LAVRADA NAS NOTAS DO CARTÓRIO CONDURÚ, 4º OFÍCIO DE NOTAS DA CIDADE DE BELÉM, NO LIVRO Nº 108-A, FOLHAS 293/295, EM 26.12.1995, DO BANCO BANNERINDUS DO BRASIL S/A; INSCRITA NO LIVRO 3-K, FOLHAS 08, SOB Nº 4.594, EM 28.12.1995.

A critério do Juízo de Execução, o bem imóvel penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

Dado e passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu, (Waldemir Kennede Ribeiro Coelho, Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu,

Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi.  
IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA  
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº VARA-SIP-26/2001**

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01.08.01, às 10:45 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo VARA-SIP-833/2000-6, movido por ALDECIR DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, contra PEIXARIA PIONEIRO - EMANUEL JAQUES, e que é o seguinte:

"01(UMA) GELADEIRA DUPLIX TIPO 410, COR BRANCA, MARCA BRASTEMP, REFERÊNCIA BRP41A; AVALIADO EM R\$-1.000,00(HUM MIL REAIS); 01(UM) FOGÃO ELÉTRICO, 6 BOCAS, FORNO AUTO LIMPAENTE, ESMALTEC, COR BRANCA. AVALIADO EM R\$-500,00(QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$-1.500,00(HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

A critério do Juízo de Execução, o bem imóvel penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

Dado e passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e um. Eu, (Waldemir Kennede Ribeiro Coelho, Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu,

Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi.  
IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA  
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE 2ª PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº VARA-SIP-27/2001**

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01.08.01, às 11:00 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo VARA-SIP-55/2000-6, movido por MARCELINO GURJÃO DE ANDRADE, contra APIL AVÍCOLA LTDA, e que é o seguinte:

01(UM) IMÓVEL, LOCALIZADO EM AMERICANO(AREIA BRANCA), MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, COM AS SEGUINTEZ ÁREAS: 355 Há, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRI DE SANTA IZABEL/PA, L.2-N, FLS.98, Nº 2628, R-1; 33 Há. REGISTRADO NO CRI SANTA IZABEL, L.2-E, FLS.36, Nº 570, CONTENDO, NO DE 355 Há, AS SEGUINTEZ BENFEITORIAS: UMA PONTE DE CONCRETO INACABADA; UMA CASA DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 5X8 METROS, CONFINANDO-SE AO NORTE, COM O RIO CARAPARU, AO SUL E LESTE, COM TERRAS DE MASAYOSHI LUCHI E A OESTE, COM TERRAS DE MARIA DA SILVA, QUANTO AO IMÓVEL DE 33há, CONFINA-SE PELA FRENTE (NORTE), COM RAMAL DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO BELÉM/BRAGANÇA; PELOS FUNDOS(SUL), COM DOIS IGARAPÊS SEM DENOMINAÇÃO; PELA LATERAL DIREITA (LESTE), COM PROPRIEDADES DA FIRMA ESTANDARTE NORTE REFLORESTAMENTO LTDA; PELA LATERAL ESQUERDA (OESTE), COM PROPRIEDADE DE RAIMUNDO GOMES MARINHO RESSALTE-SE QUE, EMBORA EXISTAM REGISTROS DIFERENTES NO CRI, A ÁREAS COMPREENDE DE FATO UM SÓ IMÓVEL INDIVISÍVEL, EM FORMA DE "L". AVALIADO EM R\$-120.000,00(CENTO E VINTE MIL REAIS).

A critério do Juízo de Execução, o bem imóvel penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

Dado e passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e um. Eu, (Waldemir Kennede Ribeiro Coelho, Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA  
Juíza do Trabalho

**EDITAL DE 2ª PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº VARA-SIP-28/2001**

A Doutora IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01.08.01, às 11:15 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo VARA-SIP-345/2001-0, movido por INSS, contra VERGUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA, e que é o seguinte:

"UMA MÁQUINA DESPOADEIRA, ITAMETAL, MODELO 05 OF-ITA, 220 FASE, NÚMERO 226, 2 CV, COM MOTOR, EM PLENO FUNCIONAMENTO, ESTRUTURA E PEÇAS EM ALUMÍNIO, EM PLENO FUNCIONAMENTO" CONSIDERANDO O ESTADO DO BEM, AVALIA-SE EM R\$-400,00(QUATROCENTOS REAIS).

A critério do Juízo de Execução, o bem imóvel penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao Juiz Titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada e a Carta de Arrematação, se for o caso não será expedida antes da quitação definitiva e total do lance.

Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.

Dado e passado nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e um. Eu, (Waldemir Kennede Ribeiro Coelho, Técnico Judiciário), lavrei o presente, e Eu, Ferdinando Vieira Amazonas - Diretor de Secretaria), o conferi.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORRÊA  
Juíza do Trabalho